

# A VOZ E A VEZ DAS MULHERES

INFORMAÇÃO, POLÍTICA E DIREITOS

CARLA MARIA MARTELLOTE VIOLA



Este livro resulta de uma dissertação de mestrado, desenvolvida no Programa de pós-graduação em Ciência da Informação IBICT/ECO-UFRJ, que tive o prazer de orientar e que me rendeu o sentimento de gratificação profissional (e pessoal) por ter podido contribuir modestamente com o excelente resultado. Digo modestamente não por falsa modéstia, mas porque Carla Viola demonstrou, desde o início da nossa convivência acadêmica, personalidade e vocação para a pesquisa, sem com isso deixar de estar aberta à interlocução – com o orientador, com outros professores, com colegas. Ela sabe ouvir. E sabe falar. E gosta de conversar, de compartilhar ideias, planos, questões, de trabalhar coletivamente, com entusiasmo. Aprendi bastante com a pesquisa da Carla, como costuma acontecer nos processos de orientação quando a pesquisa é séria. E a pesquisa de Carla Viola é muito séria, por mais de uma razão, pois alia compromisso ético-político progressista – com ênfase nas causas da mulher –, densidade teórica e rigor metodológico. Quanto a este último ponto, destaco o fôlego da pesquisadora no levantamento, tabulação e análise fina de uma quantidade exaustiva de documentos legais. A qualidade dos resultados e a originalidade da abordagem sugerem que o livro deve se tornar referência para estudos futuros sobre o tema, muito bem sintetizado no título da dissertação Informação, transparência e política: reflexões sobre a mulher brasileira na Câmara dos Deputados, neste livro substituído por *A voz e a vez das Mulheres: Informação, Política e Direitos*. Este livro de Carla Viola entrega mais do que se esperava de uma dissertação de mestrado, que é o que se espera das melhores. Confira!

**Marco Schneider**

*Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia  
(IBICT)/Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)  
Universidade Federal Fluminense (UFF)*

A VOZ E A VEZ DAS  
**MULHERES**

INFORMAÇÃO, POLÍTICA E DIREITOS



Carla Maria Martellote Viola

A VOZ E A VEZ DAS  
**MULHERES**

INFORMAÇÃO, POLÍTICA E DIREITOS

Florianópolis, SC  
Rocha Gráfica e Editora  
2022

Coordenação do Selo Nyota: Franciéle Carneiro Garcês da Silva e Nathália Lima Romeiro

### **Comitê Editorial e Científico**

Andréa Doyle (UNIR)	Wellington Marçal de Carvalho (UFMG)
Ana Maria de Almeida Ribeiro (IBICT/UFRJ)	Márcio Ferreira da Silva (UFMA)
Marco André Feldman Schneider (IBICT/UFRJ)	Fábio Francisco Feltrin de Souza (UFES)
Fabio Castro Gouveia (FIOCRUZ)	Gerson Galo Ledezma Meneses (UNILA)
Fernanda Oliveira (UFRGS)	Luisa Tombini Wittmann (UDESC)
Maria do Carmo Moreira Aguiar (UFRGS)	Lourenço Cardoso (UNILAB)
Leyde Klebia Rodrigues da Silva (UFBA)	Mariana Cortez (UNILA)
Carina Santiago dos Santos (UDESC)	Barbara Barcellos (UFS)
Rubens Alves da Silva (UFMG)	Lia Vainer Schucman (UFSC)
Dirnele Carneiro Garcez (UFSC)	Priscila Sena (FEBAB)
Elisângela Gomes (UFG)	Ueliton dos Santos Alves (IBICT/UFRJ)
Bruno Almeida dos Santos UFBA)	Samanta Coan (Muquifu)

### **Comitê de Avaliadores Ad Hoc**

Dirnele Carneiro Garcez (UFSC)	Márcio Ferreira da Silva (UFMA)
Carina Santiago dos Santos (UDESC)	Priscila Sena (FEBAB)
Leyde Klebia Rodrigues da Silva (UFBA)	Priscila Fevrier (IBICT/UFRJ)
Edilson Targino de Melo Filho (UFPB)	Samanta Coan (Muquifu)

Diagramação: Franciéle Carneiro Garcês da Silva; Nathália Lima Romeiro

Arte da Capa: Franciéle Carneiro Garcês da Silva

Ficha Catalográfica: Priscila Fevrier - CRB 7-6678

Revisão textual: Pedro Giovâni da Silva

V796v

Viola, Carla Maria Martellote.

A voz e a vez das mulheres: informação, política e direitos / Carla Maria Martellote Viola. - Florianópolis, SC: Rocha Gráfica e Editora, 2022. (Selo Nyota).

346 p.

Inclui Bibliografia.

Disponível em: <https://www.nyota.com.br/>.

ISBN 978-85-60527-27-4 (físico)

ISBN 978-85-60527-21-2 (ebook)

1. Ciência da Informação. 2. Mulher. 3. Informação. 4. Câmara dos Deputados - Brasil. I. Viola, Carla Maria Martellote. II. Título.

ESSA OBRA É LICENCIADA POR UMA  
LICENÇA *CREATIVE COMMONS*



**Atribuição – Compartilhamento pela mesma licença 3.0 Brasil<sup>1</sup>**

É permitido:

- Copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- Criar obras derivadas

Condições:



**ATRIBUIÇÃO**

Você deve dar o crédito apropriado ao(s) autor(es) ou à(s) autora(s) de cada capítulo e às pessoas organizadoras da obra.



**COMPARTILHAMENTO POR MESMA LICENÇA**

Se você remixar, transformar ou criar a partir desta obra, tem de distribuir as suas contribuições sob a mesma licença<sup>2</sup> que este original.

---

<sup>1</sup> Licença disponível em: <https://goo.gl/rqWWG3>. Acesso em: 01 jun. 2021.

<sup>2</sup> Licença disponível em: <https://goo.gl/Kdfiy6>. Acesso em: 01 jun. 2021.





Dedico este livro aos meus filhos, Thiago, Carolina e Mariana, que sempre me encorajam e me incentivam; aos meus netos, Eitor e Mauricio, que me proporcionam momentos divertidos e revitalizadores; ao meu marido, Robson, que sempre desafia e instiga meu eu pesquisadora; ao meu pai, Freddy, à minha mãe, Marly, e à minha irmã, Claudia, *in memoriam*, que com certeza, onde estiverem, estão na torcida pelo meu sucesso; a toda família Aquino original e agregados, por proporcionarem momentos alegres e debates políticos fervorosos, e ao querido amigo Evandro Souto Maior, *in memoriam*, que me incentivou a dar continuidade à minha vida acadêmica.





“ O opressor não seria tão forte se  
não tivesse cúmplices entre os  
próprios oprimidos.

*Simone de Beauvoir*

Beauvoir (2005, p. 82)

“É a voz da democracia e da  
igualdade se ampliando nesta  
tribuna, que tem o  
compromisso de ser a mais  
representativa do mundo.  
É com humildade pessoal, mas  
com justificado orgulho de  
mulher, que vivo este  
momento histórico.  
Divido esta emoção com mais  
da metade dos seres humanos  
deste planeta, que, como eu,  
nasceram mulher, e que, com  
tenacidade, estão ocupando o  
lugar que merecem no mundo.  
Tenho certeza, senhoras e  
senhores, de que este será o  
século das mulheres”.

Presidenta Dilma Rousseff (2011)

Cara Carla:  
tão clara, tão Carla  
que parla, que fala  
a boa palavra que  
lavra e leva para o lugar  
certo de colocar a fala,  
o lugar de fala.  
Falou, Carla!

**Wil-son<sup>3</sup>**

---

<sup>3</sup> Wilson Araújo, meu tio, é poeta maranhense, de alma pernambucana, que me presenteou com suas rimas e versos.



# SUMÁRIO

**PREFÁCIO - VOZ E VEZ: FEMINISMO, POLÍTICA E CIÊNCIA**  
.....15

Andréa Doyle

**APRESENTAÇÃO - UMA MULHER QUE LUTA PELAS MULHERES: SUAS ARMAS SÃO A TEORIA E A PRÁTICA** .....21

Ana Maria de Almeida Ribeiro

**INTRODUÇÃO**.....29

**CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E O ACESSO À INFORMAÇÃO**....  
.....43

**REGIME GLOBAL EMERGENTE DE POLÍTICA DE INFORMAÇÃO, REGIME DE INFORMAÇÃO E AS AÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**.....77

**A MULHER E A POLÍTICA NO BRASIL**.....119

**O ELEITORADO E A REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DA MULHER** .....147

**O ‘MODULAR DA VOZ FEMININA’ NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO**...177

**ILUSTRAÇÕES DAS ANÁLISES DO CENÁRIO DAS PROPOSIÇÕES**.....273

**VISUALIZAÇÕES DE COCORRÊNCIAS**.....285

**CONSIDERAÇÕES FINAIS** .....293

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>303</b>
<i>APÊNDICE A – Solicitação de informação das proposições com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” .....</i>	<i>329</i>
<i>APÊNDICE B – Negativa de acesso ao Tesouro .....</i>	<i>330</i>
<b>POSFÁCIO - SOBRE DEMÔNIOS E MARTELOS .....</b>	<b>331</b>
Fabio Castro Gouveia	
<b>AGRADECIMENTOS.....</b>	<b>337</b>
<b>PESSOAS CONVIDADAS.....</b>	<b>341</b>
<b>SOBRE A AUTORA .....</b>	<b>345</b>



# PREFÁCIO

## VOZ E VEZ: FEMINISMO, POLÍTICA E CIÊNCIA

Andréa Doyle



Em 1976, ano do meu nascimento, a autora feminista indiana Gayatri Spivak escreveu o prefácio da tradução para o inglês da obra *Of Grammatology*, de Jacques Derrida. Nesse texto, a autora reflete sobre o papel de um prefácio, entendendo-o como um espaço intermediário que contém traços da pessoa autora, seu texto, sua obra, e também da pessoa prefaciadora, suas leituras dos elementos mencionados anteriormente, e do texto do prefácio.

Olhando por esse ângulo, proponho comentar a contribuição científica, política e feminista de Carla Viola a partir dos dois símbolos que ela escolheu: a voz e a vez. A vez, na minha leitura, seria a conquista do espaço de atuação, o momento final de uma luta por existência que acaba sendo uma consequência de uma construção anterior, a da voz.

Por voz, entendo o esforço de desconstrução do pensamento hegemônico pautado no padrão branco, heteocisnormativo, do norte global, acompanhado do processo de construção de um pensamento contra-hegemônico. Parte-se da compreensão do que Donna Haraway em sua obra "Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial", 1995, chama de saber localizado, a certeza de que produzimos conhecimentos a partir de um corpo, com percepções e experiências únicas, advindas da nossa socialização, que são obrigatoriamente contextualizadas no tempo, no espaço, na cultura em que se vive.

Ou seja, nenhum conhecimento é universal, qualquer conhecimento é obrigatoriamente parcial e localizado, e é a partir da diversidade de leituras, lugares e experiências que se pode almejar ter uma visão mais ampla das diferentes discussões sobre um tema.

Em termos feministas, isso significa que os conhecimentos produzidos por homens ou por mulheres são desenvolvidos em circunstâncias muito distintas, uma vez que hoje não há mais espaço científico para dúvidas sobre a forma como a estrutura patriarcal, que

molda a sociedade ocidental nos últimos 5 milênios, privilegia os homens em quase todos os aspectos da vida social.

Mais especificamente, o conhecimento produzido por homens vem revestido positivamente pelas qualidades do estereótipo masculino que constitui nossas identidades e nosso imaginário: objetividade, competência e liderança sendo os principais pontos que destaque aqui. Da mesma forma, o feminino vem imbuído pelas ideias de emoção, fragilidade e insegurança. Infelizmente, estereótipos, como o termo já indica, são tipos fixos, ideias estáticas, que são muito perenes nas sociedades, apesar dos estudos e avanços sociais na conquista por reconhecimento da validade do conhecimento produzido pelas mulheres.

Em termos políticos, a voz passa pela formulação das demandas. A estrutura patriarcal que nos informa faz com que algumas mulheres nem questionem o lugar secundário que lhes foi destinado. Entendidas como apêndice do homem, nascidas de sua costela na mitologia judaico-cristã, somos destinadas a servir. Outras, compreendem o problema, mas aceitam conviver com ele, entendendo-o como dado natural imutável. Felizmente, há aquelas que se juntam para aprender, discutir e propor caminhos para a luta política.

Já no âmbito científico, a voz se desenvolve no processo de pesquisa ao mobilizar teorias, consultar estatísticas, levantar dados e produzir informação científica a partir de e em diálogo não só com os estudos de gênero, mas também com o conhecimento produzido por mulheres e outros grupos minorizados. É buscando alternativas aos clássicos acadêmicos que conseguimos apoio teórico e respaldo da comunidade científica para desenvolver pesquisas e contribuir para que nosso campo dê pequenos passos em direção ao reconhecimento das parcialidades e das injustiças sociais que permeiam e são reproduzidas pelo nosso fazer científico.

Vale lembrar que essa atividade, assim como todas as outras, vem carregada de diversas camadas de resistências e disputas, a

começar pela aceitação do interesse científico da pesquisa de gênero, muitas vezes questionado ou até mesmo refutado. As bases epistemológicas e metodológicas que, por serem também produzidas por pessoas intelectuais periféricas e, conseqüentemente, divergentes do cânone acadêmico, também sofrem desconfiânças ou ataques, e por fim, os resultados são, por vezes, descreditados e invisibilizados.

A voz de Carla Viola está explícita no seu trabalho: ela mobilizou teorias feministas e expôs, de forma científica, as diversas implicações da sociedade patriarcal na vida das mulheres, abordando temas essenciais como educação, casamento, maternidade e trabalho. A partir da Ciência da Informação (CI) e dos conceitos de direito à informação, ética em informação e transparência, principalmente, ela mostra o quanto nosso campo tem, ao mesmo tempo, a contribuir e a ganhar com o desenvolvimento de estudos com foco em informação e gênero. Além disso, o trabalho mergulha em um dos temas mais centrais da CI: a indexação e a recuperação da informação, ao analisar e questionar falhas e dificuldades para a realização de pesquisas nos ambientes institucionais da Câmara dos Deputados.

Em seguida, ela mergulhou em um tema fundamental: a presença e a atuação das mulheres na política. Quem melhor do que mulheres comprometidas com as causas feministas para desejar e impulsionar a criação de leis ou normas que protejam e avancem os direitos das mulheres? O estudo da presença feminina na Câmara dos Deputados, tanto em quantidade de pessoas e sua representatividade com relação à população eleitora, quanto no que diz respeito à autoria de proposições direcionadas à expansão de nossos direitos, é uma das preciosas contribuições do trabalho de Carla.

Por fim, o resultado da pesquisa, ou seja, os dados coletados, sistematizados, analisados e apresentados de diversas formas (tabelas, textos e gráficos) e organizados por tipo de proposição (indicação, proposta de emenda constitucional, projeto de lei, entre outros), gênero de autoria ou instituição, por partido e por ano, representam o

comprometimento excepcional da pesquisadora com seu trabalho. Todas as 621 proposições foram listadas, referenciadas e categorizadas. Para os projetos de lei, a quantidade mais expressiva de proposições, todos foram organizados por legislatura e tiveram também seus conteúdos resumidos textualmente. Como se não bastasse, Carla elege, destaca e comenta aqueles considerados os mais importantes.

Na parte gráfica, vemos o empenho da autora em dar visibilidade ao nome das autoras das proposições, valorizando seu trabalho e sua importância. Em seguida, podemos visualizar os agrupamentos de temas que estão sendo debatidos pela Câmara dos Deputados, tanto em termos de destaques quanto em suas relações com outros temas.

A riqueza da informação apresentada neste livro ultrapassa seus próprios objetivos para se constituir em uma fonte completa para futuras pesquisas. Carla nos oferece um conjunto de dados limpos, tratados e contextualizados de grande valor científico, seguindo os princípios do movimento de livre acesso aos dados de pesquisa e facilitando sua curadoria e reuso.

Essa voz, que se desenvolveu e floresceu ao longo da pesquisa de mestrado, agora conquista um outro espaço, o do livro. A sua vez é agora. Carla Viola, depois de toda a sua contribuição, agora dá um passo a mais e compartilha sua pesquisa com a sociedade em geral. É um conhecimento produzido por uma mulher sobre mulheres e para mulheres. É também conhecimento científico, político e engajado que agora pode ganhar lares, salas de leitura, consultórios médicos e bibliotecas, para que mais e mais pessoas possam ter acesso e refletir e, quem sabe, agir em prol dos direitos das mulheres.

Voltando ao início deste prefácio, Spivak propõe que o livro, considerado um registro estável, com início, meio e fim é, efetivamente, uma expressão possível de pensamentos de sujeitos complexos e constitui uma base para distintas leituras, cada uma sendo

única e diferente. Convido a todas, todos e todes a descobrir e dialogar com essa pesquisa e essa pesquisadora inspiradora.

Boa leitura!

# APRESENTAÇÃO

## UMA MULHER QUE LUTA PELAS MULHERES: SUAS ARMAS SÃO A TEORIA E A PRÁTICA

Ana Maria de Almeida Ribeiro



É na defesa da liberdade de expressão, que pressupõe o acesso a fontes íntegras e plurais de informação, que surge o direito de acesso à informação, segundo Cunha Filho & Xavier (2014, p. 13). Diversos organismos internacionais, como a Corte Europeia de Direitos Humanos, segundo os autores, já reconheciam a ligação entre liberdade de expressão e o direito de obter informações públicas.

Entretanto, no Brasil, somente com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), após mais de 20 anos de autoritarismo, resultante do golpe militar de 1964, em que um aparato repressivo de sigilo e silêncio foi imposto à população, alguns artigos e incisos sinalizaram a possibilidade de acesso à informação<sup>4</sup> para seus cidadãos.

Porém, a conquista de 1988, ficou presa no papel por várias décadas. Como destacam Dagnino & Costa (2013, p. 17-19), os governos civis que sucederam os governos militares propagavam a restrição do Estado, defendendo a doutrina neoliberal: privatização, desregulação e liberalização. Um Estado privatizado, não é um Estado para todos, e sem Democracia não há como se ter participação social e transparência nas decisões, nem prestação de contas, nem responsabilidades, só há impunidade (DAGNINO, 2013).

As mudanças de rumos, com o resgate dos princípios conquistados na Carta Magna, só começaram a ter vida no início do século XXI.

A criação, em 2003, da Controladoria Geral da União (CGU) e de secretarias como a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), dentre outros movimentos no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (BRASIL, 2003), desbravaram uma avenida com inúmeras vias, que precisavam ser pavimentadas.

Um processo lento, muito lento!

---

<sup>4</sup> O acesso à informação é previsto no inciso XXXIII do art. 5º; no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.



Precisamos de 503 anos de povoamento, 182 anos da Independência e 115 anos da República, para a existência de um espaço para pensar, elaborar e construir políticas para as mulheres!!!

Abrir os espaços para apresentar projetos ao legislativo, a transformação em leis e instrumentos de defesa da mulher, como muito bem destaca Viola nesta sua obra, só foi possível pela tomada de consciência das mulheres “de que as suas vivências individuais” não eram somente trajetórias pessoais, mas parte de uma sociedade dominada pelo homem com suas práticas autoritárias e opressoras.

O acesso à informação sobre a violência contra a mulher, possibilitou a aprovação de leis como a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), e as ações pela construção de políticas públicas que estimulassem as mulheres a ocuparem seus espaços.

“Chegava a hora das mulheres mostrarem seu valor”<sup>5</sup> e tal movimento resultou, em um grande conjunto de projetos de leis, como destaca Viola nesta publicação. Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, percebeu-se o aumento de parlamentares mulheres como destacado por Viola, como reflexo desse movimento das mulheres em ter “vez e voz” na política.

Este movimento também resultou na indicação de uma mulher para a Presidência da República, pelo presidente cuja origem é a classe trabalhadora produtora da riqueza desta nação. Lula, que abriu os caminhos para a transparência pública e para a mulher na institucionalidade, ao indicar o nome de Dilma Rousseff para a sua sucessão, contribuiu para o rompimento da histórica trajetória patriarcal no cargo máximo de poder no país.

A vitória nas urnas, em 2010, da primeira mulher eleita Presidenta do Brasil, trouxe inúmeras expectativas para as mulheres

---

<sup>5</sup> Uma referência à letra da música “Brasil Pandeiro” (Novos Baianos), “chegou a hora dessa gente bronzada mostrar seu valor”.

brasileiras.

Em entrevista à Carta Capital (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2010), Tatau Godinho<sup>6</sup>, cientista social e atuante na SPM, destacava a importância simbólica do uso de PresidentA para um cargo historicamente apenas ocupado por homens, buscando uma nova ótica de ver o mundo, assim como da atuação das mulheres no âmbito do poder executivo e legislativo.

As deputadas e senadoras têm uma oportunidade inédita de fortalecer sua voz no Congresso. Mas é preciso se apoderar dos sinais indicados pela futura presidenta, de que valoriza o aumento da participação política das mulheres, e consolidar novas lideranças nas disputas concretas que compõem o dia a dia do Congresso. [...]. Para isso é necessário que a atuação se pautar por uma plataforma ampla, que não fique apenas em temas de menor incidência, ou nas áreas que são consideradas tradicionalmente mais receptivas à participação das mulheres. [...] Ampliar o número de mulheres é muito importante, mas mudanças reais para as mulheres só ocorrerão se isso se combina com uma agenda de propostas e reivindicações para alterar as condições de desigualdade e discriminação vividas pelas mulheres (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2010).

Viola (2018, p. 9) registra, logo nas primeiras páginas de sua dissertação, aqui transformada em livro, fragmentos do discurso da

---

<sup>6</sup> Foi Secretária de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) no governo Dilma Rousseff.

Presidenta Dilma Rousseff na abertura da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2011, que pela primeira vez na sua história “uma voz feminina” inaugurava o Debate Geral, ao destacar que este ato significava “a voz da democracia e da igualdade se ampliando” (ROUSSEFF, 2011).

Viola conduz o leitor a perceber as nuances do direito de acesso à informação pública em contraste com a representatividade da mulher na política, e seus direitos, em debate na Câmara dos Deputados do Brasil. A aprovação da Lei de Acesso à Informação – LAI (BRASIL, 2011) será um grande diferencial que o leitor perceberá na leitura desta obra.

O século XXI trouxe uma grande mudança no modo como se estuda informação, sobretudo pelo desenvolvimento das tecnologias, segundo Araújo (2018, p. 7). Ao mesmo tempo que solucionou vários problemas, o autor destaca que trouxe muitos outros relativos às questões sociais, culturais, políticas, econômicas e jurídicas, e em como “produzimos, fazemos circular, disseminamos, organizamos, preservamos, intervimos” nos fluxos organizacionais.

Essas mudanças, evidenciadas por Araújo (2018), se refletem na própria organização da Ciência da Informação no Brasil, com a criação do Grupo de Trabalho 12 – Informação, Estudos Étnico-raciais, Gênero e Diversidades, em 2021. Espaço para os estudos teóricos e aplicados em informação em que a temática de gênero, das mulheres, tem seu espaço.

Estudos, como o desenvolvido por Viola, ajudaram a transformar o ambiente acadêmico científico, ao institucionalizar o que para muitos era considerado marginal, à margem, no âmbito universitário.

A sociedade brasileira vem vivendo inúmeros retrocessos desde o Golpe de 2016, que destituiu a Presidenta Dilma Rousseff. Um golpe que, segundo Proner (2016), não foi ao estilo dos históricos movimentos que a América Latina passou nas décadas anteriores, em

que a ciência política chama de “golpe de estado” com uso da força e da violência, com apoio explícito das forças armadas. A autora descreve como um “golpe branco”, quando uma conspiração tem por objetivo a ruptura constitucional por meios parcial, ou totalmente ilegais, mas disfarçado de normalidade (PRONER, 2016). A branquitude com suas artimanhas dissimuladas que destrói sonhos e conquistas.

Neste processo, as mulheres, os negros, os índios, a comunidade LGBTQIAP+, são os que mais estão sentido na pele tal retrocesso.

Viola alia sua formação e acúmulo teórico na área do Direito e da Ciência da Informação, com sua prática como advogada, cientista da informação, mulher, esposa, mãe, avó, amiga, pesquisadora, aluna, ouvinte, de língua afiada, sempre com uma resposta aos questionamentos que lhe são propostos, convicta de suas ideias – e, naturalmente, uma mulher do seu tempo.

Uma mulher que não se curva frente ao obstáculo e que vem amadurecendo a cada dia ao se aprofundar no tema dos Direitos das Mulheres e de como, através da informação, pode ser possível avançar nas conquistas desses direitos.

Portanto, a publicação da obra de Viola se reveste de imensa importância no cenário atual, seja na socialização de suas investigações, seja na busca de soluções práticas para o enfrentamento dos desafios pela garantia dos Direitos das Mulheres.

As páginas a seguir são fruto dos desafios a que a autora se propôs e, ao mesmo tempo, um estímulo para continuar sua jornada. Deliciem-se porque muito em breve haverá uma nova obra, porque essa pequena grande mulher não para!

## REFERÊNCIAS

ARAUJO, Carlos Alberto Ávila. *O que é Ciência da Informação*. Belo Horizonte: KMA, 2018.

BRASIL. [Constituição de 1988]. Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. *Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003*. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal [...] e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 16 de novembro de 2011*. Regulamenta o acesso à informação previsto na Constituição Federal de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

CUNHA FILHO, Marcio Camargo; XAVIER, Vitor César Silva. *Lei de Acesso à informação: teoria e prática*. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. 439p.

DAGNINO, Renato. A capacitação de gestores públicos: uma aproximação ao problema sob a ótica da administração política. *Revista Brasileira de Administração Política*, Salvador, v. 6, n. 1, p. 97-118, abr. 2013.

DAGNINO, Renato; COSTA, Greiner (org.). *Gestão Estratégica em Políticas Públicas*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2013.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. *Tatau Godinho: Políticas para mulheres e mulheres na política*. São Paulo: 17 nov. 2010.

PRONER, Carol. Golpe branco no Brasil: Dilma alerta na ONU. In: PRONER, Carol *et al.* (org.). *A Resistência ao Golpe de 2016*. Bauru: Canal 6, 2016.

ROUSSEFF, Dilma. *Discurso de abertura do debate geral da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas*. Nova Iorque: ONU, 2011.

VIOLA, Carla Maria Martellote. *Informação, transparência e política: reflexões sobre a mulher brasileira na Câmara dos Deputados*. Orientador: Marco André Feldman Schneider. 2018. 215 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – IBICT/UFRJ, Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, 2018.

# INTRODUÇÃO



As democracias ao redor do mundo estão sendo assombradas por demônios do clientelismo, da corrupção, da arbitrariedade e do abuso de poder, levando à crescente conscientização social de que, logo após as eleições, deve haver fiscalização e controle das ações dos governantes.

O regime democrático é formado por representantes eleitos pelos cidadãos que possuem direito ao sufrágio universal, passando os políticos empossados a serem responsáveis pela administração do Estado e pelo zelo do bem-estar da sociedade civil. A crescente normatização do acesso à informação pública nos Estados democráticos, que se instaurou em nível nacional e internacional, permitiu que, além dos políticos estarem sujeitos à restrição e à supervisão por órgãos públicos fiscalizadores, os cidadãos também tivessem condições mais favoráveis para exercerem essas funções. A sociedade civil brasileira passou a ter direito a mais acesso à informação pública a partir de 2011, com a promulgação da Lei nº 12.527, que regulamentou o direito de acesso à informação reconhecido, desde 1988, na sua Carta Magna. Deste modo, em tese, qualquer pessoa pode realizar pesquisas, mapeamentos e análises a partir dos dados que o governo foi obrigado a dar acesso (BRASIL, 2011a).

Além dos aspectos mencionados, o amplo desenvolvimento tecnológico foi outro fator que contribuiu para a exigibilidade de ações estatais mais transparentes, pois estabeleceu integração mais rápida entre pessoas e, conseqüentemente, contribuiu para a agilidade e a eficácia do fluxo e da gestão da informação.

É neste contexto que se encontra a luta das mulheres no Brasil e no mundo por maior representatividade<sup>7</sup> na política, pois as

---

<sup>7</sup> Explica-se que representação significa “ato ou efeito de representar”, ou seja, fazer às vezes do outro ou estar no lugar do outro em um determinado momento ou espaço, por esta razão se



configurações que ainda perduram na sociedade moderna são os estereótipos da mulher dona de casa a simbolizar o espírito do lar e o alicerce da instituição familiar, prejudicando o animus da mulher de atuar na política e o entusiasmo das militantes em lutar por suas causas.

Não só a participação na política é reivindicada pelas mulheres, como também diversas questões que se encontram em amplo debate na Câmara dos Deputados relacionadas às mulheres que buscam transpor as barreiras clássicas enfrentadas pelo gênero feminino<sup>8</sup> em razão da dialética homem-mulher.

Por se encontrarem sempre entre dominação e resistência em sua jornada cotidiana, o conhecimento de seus direitos e o desenvolvimento de sua competência em informação se tornam fatores indispensáveis para o combate à discriminação e maus-tratos.

O campo da política é, para a mulher, a ‘porta de entrada’ para pleitear o cumprimento das normas nacionais e dos acordos internacionais que se encontram em vigor, bem como para novas proposições que corroborem suas reivindicações. Para fazer valer seus direitos, a mulher deve estar vigilante, atuante e aguerrida no pleito eleitoral.

É evidente que as mulheres se defrontam com diversos percalços partidários, fazendo com que as amarras masculinas retardem seu avanço na política. Contudo, atualmente existe uma

---

escolhe trabalhar com o termo representatividade por ser “qualidade de representativo”. Tal indivíduo é a mulher que se apresenta não para fazer às vezes ou estar no lugar de outra mulher, mas aquela que detém o adjetivo da mulher que “representa politicamente os interesses de um grupo, classe social [...]” (FERREIRA, 2010a, p. 1821-1822). Assim, utilizar-se-á o termo ‘representatividade’ e não ‘representação’ por se identificar maior afinidade semântica com o tema abordado, que tratará da notabilidade, importância, valor, relevância e destaque da mulher na política.

<sup>8</sup> Opta-se neste trabalho por não fazer análise detalhada do substantivo gênero, nem do adjetivo feminino. Contudo, com o objetivo de indicar o entendimento lacônico da expressão utilizada “gênero feminino”, esclarece-se que sua acepção agrega os universos psíquico e sociocultural e a condição histórica da mulher nas estruturas ideológica e simbólica existentes.

reforma política em curso integrada por projetos de lei e propostas de emenda à Constituição que visam melhorias no sistema eleitoral nacional, abarcando inclusive discussões que favorecem a maior representatividade das mulheres na política.

Assim, para análise, estudo e formulação de proposições, relacionadas à reforma, foram constituídas duas comissões, a Comissão Especial destinada a efetuar estudo e apresentar propostas com relação às matérias infraconstitucionais da Reforma Política (CEREPOL), criada em 04/03/2015, constituída em 25/03/2015 e instalada em 31/03/2015; e a Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à Reforma Política (CEPOLITI), criada em 11/10/2016, constituída em 19/10/2016 e instalada em 25/10/2016. Portanto, esse momento político nacional está dando o tom aos debates que clamam pela representatividade da mulher nos cernes decisórios do País.

No referido contexto, revela-se a necessidade da Ciência da Informação (CI) problematizar o Regime de Informação e o Acesso à informação que perpassam as adversidades encontradas pela mulher no seu dia a dia. Passa-se, então, a buscar respostas que representem o ‘modular da voz feminina’ na política brasileira na persecução de seus direitos. Este caminho nos leva à entoação das conquistas históricas alcançadas, à enunciação dos direitos adquiridos e à declamação das dificuldades ainda existentes nos campos social, político, econômico e cultural.

A pesquisa agrega, ainda, a organização de dados complexos em um sistema de quadros com as informações recuperadas sobre as proposições em tramitação na Câmara dos Deputados com os parâmetros de busca contendo o termo ‘mulher’, viabilizando assim, que sejam evidenciadas e analisadas.

Fundamenta-se a metodologia adotada de acordo com Fonseca (2002), Gil (1994, 2009), Minayo (2007), Salvador (1986) e Triviños (1987), com ênfase no entendimento de González de Gómez (2012)

quanto ao Regime de Informação como ferramenta de análise.

No capítulo “CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E O ACESSO À INFORMAÇÃO”, apresenta-se o panorama da informação na era contemporânea, revelando aspectos sobre o conceito de Ciência de Informação (CI) e informação (SARACEVIC, 1996; CAPURRO, 1996; CAPURRO; HJØRLAND, 2007); como trabalhar a informação (SCHNEIDER, 2013a, 2013b); Regime de Informação (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999, 2002, 2003); Regime Global de Política de Informação (BRAMAN, 2004), com a finalidade de contextualizar a Lei de Acesso à Informação no campo científico. Verifica-se, também, o desenvolvimento do direito ao acesso à informação no mundo, visando, inclusive, conhecer a qualidade da legislação brasileira em relação a outros países.

Sequencialmente, investiga-se os diversos elementos normativos que integram os esforços brasileiros na busca da efetivação do direito à informação, e o entendimento sobre ética em informação, transparência e *accountability* no contexto político-governamental nas visões de O’Donnell (1991), Schedler, Diamond e Plattner (1999), Jardim (1999), González de Gómez (2002, 2017), Braman (2004), Marcondes (2007), Schneider (2013a, 2013b), Weber (2016a), em razão da importância de tais temas para o exercício da gestão pública de qualidade. Acrescenta-se também, a divulgação de iniciativas de instituições de ensino e grupos de pesquisa *in pro societate*.

No capítulo “REGIME GLOBAL EMERGENTE DE POLÍTICA DE INFORMAÇÃO, REGIME DE INFORMAÇÃO E AS AÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS”, aborda-se aspectos referenciais entre o direito à educação e o desenvolvimento da competência em informação, entendimentos sobre casamento e dedicação ao lar, os contraditórios entre maternidade e aborto, concepções sobre a entrada no mercado de trabalho e a busca por uma profissão, principalmente a partir das visões de Bourdieu (2003, 2013, 2015, 2016) dos conceitos de campo, habitus e capital; de Beauvoir, na

obra “O segundo sexo” (2009); Wollstonecraft, em “Reivindicação dos Direitos da Mulher” (2016b); Walby, em “*Theorizing Patriarchy*” (1991); Badinter, em “Um amor conquistado: O mito do amor materno” (1985); e Marx, em “Grundrisse” e no “Livro I do Capital” (2011, 2013), visando discutir os principais dilemas enfrentados pela mulher.

No capítulo “A MULHER E A POLÍTICA NO BRASIL”, analisa-se os meandros que envolvem a mulher e a política no Brasil, os momentos que influenciaram sua individuação e trajetória na política, o poder simbólico e a dominação nos partidos políticos, e a reforma política na objetividade jurídica contemporânea, com base precipuamente nas convicções de Deleuze (2014a), no texto “O indivíduo e sua gênese físico-biológica”; de Simondon (2005), no artigo “A individuação à luz das noções de forma e de informação”; de Weber (2016a), no livro “Ensaio de Sociologia”; e de Bourdieu (2014, 2016), nas obras “A dominação masculina” e “O Poder Simbólico”.

No capítulo “O ELEITORADO E A REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DA MULHER”, evidencia-se estatísticas do eleitorado no Brasil, quantitativo de mulheres candidatas e eleitas para o cargo de deputada federal da 36ª à 54ª legislatura, a eleição 2014 e as deputadas federais na 55ª legislatura da Câmara dos Deputados.

No capítulo “O ‘MODULAR DA VOZ FEMININA’ NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO”, quantifica-se os dados, por tipo das proposições em tramitação na Câmara dos Deputados até dezembro de 2017, para identificar e discutir os assuntos mais relevantes.

Nos capítulos “ILUSTRAÇÕES DAS ANÁLISES DO CENÁRIO DAS PROPOSIÇÕES” e “VISUALIZAÇÕES DE COCORRÊNCIAS”, demonstra-se os resultados..., demonstra-se resultados do cenário identificado nas proposições por meio de ilustrações gráficas e visualizações de coocorrências.

Finalmente, encerra-se com a conclusão dos temas e assuntos

mais tratados nas proposições em tramitação na Câmara dos Deputados e o corolário de desconfortos flagrantes e expectativas emergentes que a vida de mulher proporciona em dialética manifesta de perdas e ganhos em meio à estrutura patriarcal dominante.

## DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O objetivo geral da pesquisa é examinar quais os temas e assuntos predominantes nas proposições que tramitam na Câmara dos Deputados com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” até dezembro de 2017, fazendo uso das prerrogativas da Lei de Acesso à Informação.

Além desta premissa, a investigação tem como objetivos específicos:

- a) divulgar o panorama do direito de acesso à informação pública e da disponibilização dos dados abertos no Brasil em relação a outros países;
- b) compreender o regime de informação que abarca os direitos da mulher em nível global e nacional;
- c) apresentar breve histórico das conquistas sociais, econômicas e da representatividade da mulher na política brasileira com ênfase em sua participação na Câmara dos Deputados;
- d) verificar se as proposições com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” em tramitação na Câmara dos Deputados representam um cenário favorável para o desenvolvimento de seus direitos e sua representatividade na política.

A análise dos conteúdos abordados nas proposições teve como referência os preceitos adotados pela Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres, que dedica sua agenda à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres.

Consumados os objetivos e satisfeitos os questionamentos, o

trabalho pretende agregar novos resultados aos estudos já realizados anteriormente por pesquisadoras como Raquel Paiva (2008), em ‘Política: Palavra Feminina’, que revela “as nuances do modo como a grande imprensa representa as candidaturas femininas a postos legislativos e executivos, focalizando o processo eleitoral de 2006” (PAIVA, 2008)<sup>9</sup>, que desvendou um melhor entendimento da mulher como construção histórico-social na política brasileira; e Mary Ferreira (2010b), com a pesquisa ‘Os Bastidores da Tribuna: Mulher, Política e Poder no Maranhão’, que apresenta dados que refletem “a necessidade de pensar políticas públicas a curto e médio prazo a fim de transformar a estrutura do legislativo de forma a garantir a presença das mulheres e romper definitivamente com o modelo patriarcal que tem norteado o poder” (TORRES, 2010).

## REFLEXÕES SOBRE A METODOLOGIA

A proposta metodológica escolhida tem a intenção de construir argumentos que possibilitem relações entre o Regime Global Emergente de Política de Informação/Regime de Informação e as questões sobre acesso à informação, direitos e representatividade na política da mulher.

É importante enfatizar a colocação de González de Gómez quanto à utilização do conceito de regime de informação como uma ferramenta metodológica:

O conceito de regime de informação pareceria ser uma ferramenta interessante para situar e analisar as relações de uma pluralidade de atores, práticas e recursos, à luz da transversalidade específica das ações, meios e efeitos de

---

<sup>9</sup> Fragmento da contracapa. Sem paginação.

informação; transversalidade que se estabelece na medida em que tais relações e interações perpassam uma ou mais esferas da cultura, da economia, da educação, da comunicação, da pesquisa científica e da vida cotidiana, e especificidade que se constitui na medida em que o envio e a direção dessa transversalidade pertencem às configurações contemporâneas da informação, e são reconhecidas como tais (e não como sendo da esfera da saúde, do transporte ou da mídia) (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012, p. 43).

Considerando tal inferência, buscou-se conceituar regime de informação para operacionalizar os demais conceitos e estudos realizados, contemplando um dos principais alicerces da Ciência da Informação: o uso social da informação.

Como bem indica Gil (2009), para analisar os fatos do ponto de vista empírico e para confrontar a visão teórica com os dados da realidade, torna-se necessário traçar um modelo conceitual e também operativo da pesquisa.

Deste modo, inicialmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica a respeito das teorias das Ciências da Informação e Social, de estudos político-legislativos e jurídicos para se estabelecer os melhores conceitos e argumentos que auxiliassem as investigações realizadas nos portais públicos institucionais.

Neste contexto, González de Gómez explica que:

A Ciência da Informação recebe das Ciências Sociais seu traço identificador, que serve de princípio articulador [de diversidade de condições epistemológicas], e que corresponde ao que nos estudos metodológicos se denomina como a “dupla hermenêutica”. Seja qual for a

construção do objeto da Ciência da Informação, ele deve dar conta do que as diferentes disciplinas, atividades e atores sociais constroem, significam e reconhecem como informação, numa época em que essa noção ocupa um lugar preferencial em todas as atividades sociais, dado que compõe tanto a definição contemporânea da riqueza quanto na formulação das evidências culturais (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2000, p. 6).

Assim, a pesquisa bibliográfica possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também a construção, ou a melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (GIL, 1994).

Como orienta Salvador (1986), foram realizadas leituras sucessivas do material para obter as informações e os dados necessários em cada momento da pesquisa. Inicialmente fez-se a leitura de reconhecimento do material bibliográfico e, na sequência, leitura exploratória, leitura seletiva e leitura reflexiva ou crítica.

Posteriormente, realizou-se a classificação a partir da aproximação do material bibliográfico de acordo com o seu conteúdo, permitindo congrega as publicações em ‘grupos temáticos’ para análise dos dados no momento da síntese integradora, que consiste na fase de reflexão e de proposição de soluções, baseada no material de estudo que compôs a pesquisa (SALVADOR, 1986).

Em seguida, desenvolveu-se uma investigação sobre iniciativas internacionais para abordagem das questões da mulher, assim como o estudo jurídico concernente ao acesso à informação no mundo e no Brasil, para enfim investigar informações específicas nos portais do Tribunal Superior Eleitoral e da Câmara dos Deputados.

Quanto à natureza mais geral, a pesquisa se configurou como



qualiquantitativa, uma abordagem mista que adota técnicas tanto da pesquisa quantitativa, como da qualitativa.

No primeiro momento a busca foi quantitativa, que de acordo com Fonseca:

[...] se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente (FONSECA, 2002, p. 20).

Nesta etapa, realizou-se a verificação do quantitativo de mulheres candidatas e eleitas para a Câmara Federal no período de 1934 a 2014 e também quantas proposições estavam em tramitação com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”, no período de 1989 a dezembro de 2017, analisando o quantitativo por tipo proposto por deputadas e deputados.

No segundo momento, fez-se necessária uma abordagem qualitativa para se alcançar os objetivos elaborados. A abordagem qualitativa, na interpretação de Minayo (2001), trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Nesta fase, apresenta-se a classificação temática e se destaca os principais assuntos para se avaliar as principais questões que são

abordadas nas proposições em tramitação. Para Minayo (2007, p. 316), “a análise temática consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifique alguma coisa para o objetivo analítico visado”.

De acordo com a mesma autora, operacionalmente, a análise temática ocorre em três fases:

- a) A pré-análise, que é a organização do que vai ser analisado; exploração do material por meio de várias leituras; também é chamada de “leitura flutuante”.
- b) A exploração do material, que é o momento em que se codifica o material; primeiro, faz-se um recorte do texto; após, escolhem-se regras de contagem e, por último, classificam-se e agregam-se os dados, organizando-os em categorias teóricas ou empíricas.
- c) O tratamento dos resultados, quando se trabalha os dados brutos, permitindo destaque para as informações obtidas, as quais serão interpretadas à luz do quadro.

A investigação é do tipo descritiva. Neste aspecto, orienta-se pelos ensinamentos de Triviños, aduzindo que o "estudo descritivo pretende descrever 'com exatidão' os fatos e fenômenos de determinada realidade", exigindo do investigador “uma precisa delimitação de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a coleta e interpretação dos dados” (TRIVIÑOS, 1987, p. 100-112).

Busca-se desta forma descrever as relações existentes entre os principais assuntos e temas que dão origem às proposições em tramitação na Câmara dos Deputados até dezembro de 2017 e o desenvolvimento dos direitos e da representatividade da mulher na política.

A escolha da proposta descritiva favorece a formulação de tendências legislativas relacionadas aos direitos da mulher, além de evidenciar propriedades que oportunizem melhorias na classificação e gestão da informação pela Câmara dos Deputados.

Cabe ressaltar que o detalhamento do método adotado será complementado no decorrer do trabalho e que a estrutura do estudo foi definida respeitando as relações entre objetivos e abordagem metodológica.



# CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E O ACESSO À INFORMAÇÃO



A gestão da informação na era contemporânea evidencia profundas mudanças na organização da sociedade e do Estado, influenciando diretamente nas atividades econômicas, sociais e político-legislativas da atualidade. A estrutura e a dinâmica das práticas que envolvem conhecimento e compreensão da informação estão permeadas por artefatos e plataformas digitais, que possibilitam aos cidadãos pesquisas nas instâncias pública e privada. Este novo paradigma é um fenômeno global que afetou diretamente a comunicação e o fluxo das informações, fato este que impulsionou estudos em várias áreas científicas a fim de investigar a interdisciplinaridade da informação.

Para Capurro e Hjørland (2007), “Informação” pode ser analisada sob diversas perspectivas científicas, como na física termodinâmica em que a informação real significa o oposto da entropia, tendo no nível da consciência, dimensões sintáticas, semânticas e pragmáticas, ou ainda nas humanas e sociais cujo significado relacional inclui fonte, sinal, mecanismo de liberação e reação como partes integradas.

Contudo, a análise de atributos e referências sobre informação se torna mais profícua quando tratada por especialistas em Ciência da Informação (CI) que possuem competências específicas em análise de base de dados. Os cientistas da informação reúnem tanto a competência teórica da ciência pura, uma vez que problematizam um assunto sem considerar a imediata aplicabilidade, como também a competência prática da ciência aplicada para recuperar e processar dados, desenvolver sistemas, serviços e produtos visando melhores adequações.

## A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E A INFORMAÇÃO PÚBLICA NA ERA CONTEMPORÂNEA

A CI surgiu a partir da preocupação com o aumento da quantidade de informações científicas que estavam sendo produzidas após a Segunda Guerra Mundial.

Tendo se iniciado no começo dos anos 60, prolongando-se até hoje, as questões acerca da natureza, manifestações e efeitos dos fenômenos básicos (a informação, o conhecimento e suas estruturas) e processos (comunicação e uso da informação) tornaram-se os principais problemas propostos pela pesquisa básica em CI. (SARACEVIC, 1996, p. 46).

Nesta premissa, as profundas e frequentes mudanças tecnológicas na era contemporânea geraram inquietações que refletiram diretamente nos fundamentos da CI.

A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO é um campo dedicado às questões científicas e à prática profissional voltadas para os problemas da efetiva comunicação do conhecimento e de seus registros entre os seres humanos, no contexto social, institucional ou individual do uso e das necessidades de informação. No tratamento destas questões são consideradas de particular interesse as vantagens das modernas tecnologias informacionais (SARACEVIC, 1996, p. 47).

Reconhece-se que a digitalização da vida e do mundo provoca um grande estímulo ao desenvolvimento da CI que passou a apresentar perspectivas bem definidas de atuação com as seguintes

propostas: cognição e comunicação humana, registros do conhecimento, necessidades de informação e usos da informação nos contextos social e institucional. Esta ciência que engloba a *práxis* da informação tem sua função esclarecida por Capurro e Hjørland (2007, p. 186), a “CI se ocupa com geração, coleta, organização, interpretação, armazenamento, recuperação, disseminação, transformação e uso da informação, com ênfase particular, na aplicação de tecnologias modernas nestas áreas”.

O campo de atuação da CI é definido por seus problemas, que podem ser recortados de qualquer assunto ou disciplina, propiciando uma análise da recuperação da informação em todas as áreas do conhecimento. As características inerentes à CI justificam sua existência e desenvolvimento, perfazendo três aspectos de embasamento, como a natureza interdisciplinar, que proporciona a troca e a constituição de novos campos parceiros através dos tempos; o vínculo estabelecido com a tecnologia da informação, que se verifica na transformação da sociedade moderna em sociedade da informação; e ainda a participação real no desenvolvimento da era da informação.

Para Saracevic (1996), a CI está em constante crescimento para lidar com muitas questões inovadoras encontradas tanto na pesquisa científica, quanto na prática profissional. Ademais, a interpretação das tensões fenomenológicas entre subjetividade e objetividade é de grande relevância para entender e avaliar a informação como força constitutiva da sociedade. Variações e conjunções terminológicas são situadas e referendadas por área, contexto, espaço e tempo, todas avaliadas pela CI.

A necessidade do acesso à informação pública no Brasil era premente nas últimas décadas, indicando a necessidade de criação de políticas públicas para atender a demanda crescente de conhecimento sobre as ações estatais e de seus governantes. Na divulgação desta informação, considera-se importante assinalar que:

Informação é o que é informativo para uma



determinada pessoa. O que é informativo depende das necessidades interpretativas e habilidades do indivíduo (embora estas sejam frequentemente compartilhadas com membros de uma mesma comunidade de discurso) (CAPURRO; HJØRLAND, 2007, p. 155).

Assim, embora existissem anseios sociais, políticos e econômicos por uma nova configuração de acesso às informações governamentais desde a CRFB/88, precisou-se de mais alguns anos para que a situação se modificasse. O texto constitucional já trazia, em seus preceitos, a exigência de lei para regulamentação das formas de participação do cidadão na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso a registros administrativos e às informações referentes aos atos de governo, prevendo, ainda, a necessidade de gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta a quantos dela necessitassem (BRASIL, 1988).

Além de que, a normatização da gestão da informação representava não só mudança jurídica, assim como uma verdadeira revolução na disponibilização e uso da informação, somadas à mudança dos costumes dos cidadãos e governantes, implicando a elaboração e a criação de elementos complexos que fornecessem meios para compreender a realidade política administrativa e econômica do Estado.

Nesta perspectiva, buscando equacionar os direitos da mulher e sua representatividade na política, a necessidade de informação por parte dos cidadãos e a obrigatoriedade que o governo tem de divulgá-la, opta-se por, assim como propõe Schneider (2013b, p. 62), “trabalhar a informação enquanto saber, ao mesmo tempo representacional e performático, cujo ciclo de vida sofre as seguintes metamorfoses: percepção, pensamento, registro, circulação, acesso, decodificação, pensamento, uso”.

A tal reflexão, soma-se o estudo de Capurro (1996) sobre a análise genealógica da informação como categoria antropológica inspirada nas pesquisas de Foucault, na qual não se leva em consideração apenas a avaliação histórica, como também a avaliação crítica da situação na era contemporânea, concluindo que "nossa estrutura de informações é caracterizada por uma pluralidade de mensagens e mensageiros, onde a questão do poder (manipulação, monopólio, desorientação) dentro de uma nova ordem de informação social ainda está aberta" (CAPURRO, 1996, tradução nossa).

Esta informação, que se divide entre individual e coletiva, pública e privada, passou a representar, no âmbito público, um desafio para governos, governantes e a governança de qualidade. O acesso à informação pública em nível nacional e internacional passou a ser uma realidade para o regime de informação vigente, exigindo adequações jurídicas e administrativas.

A conjuntura de visibilidade e desvelamento de dados públicos possibilitou às mulheres conhecer aspectos de sua condição político-social, favorecendo assim, implementações de ações mais eficientes.

Neste contexto, dois ensinamentos inspiram reflexões. O primeiro é de William Edwards Deming (1950) referente à métrica da informação empresarial, no qual o autor orienta que o sucesso da gerência se estabelece quando se mede, se define e se entende os dados com os quais se trabalha. Portanto, é a partir do conhecimento e entendimento quantitativo e qualitativo dos temas-chave, dos assuntos e dos tipos de proposições legislativas em tramitação que se poderá recomendar melhorias na classificação e gestão da informação para adequado cumprimento dos fundamentos preceituados na Lei de Acesso à Informação.

O segundo é o ditame de Sun Tzu (2011, p. 64) em "A Arte da Guerra": "Erguer um fio de cabelo outonal não é sinal de grande força; ver o Sol e a Lua não é sinal de visão aguçada; ouvir o ribombar do trovão não é sinal de ouvido atento", ou seja, é preciso não só

conhecer, como também compreender o poder simbólico que está influenciando na sub-representatividade das mulheres na política e as razões pelas quais os direitos das mulheres ainda precisam ser confirmados frente aos patriarcados público e privado da atualidade.

Sendo assim, prossegue-se com a demonstração do desenvolvimento do direito ao acesso à informação no Brasil em relação aos outros países e de questões jurídicas brasileiras importantes para revelar o cenário do regime de informação vivenciado na atualidade.

## **DIREITO À INFORMAÇÃO E DADOS ABERTOS**

Evidencia-se o direito à informação, assim como, a qualidade do acesso aos dados abertos públicos no Brasil em relação a outros países, pois é a partir dos fundamentos e da atual qualidade do acesso à informação brasileira que foi possível conhecer as informações sobre as proposições que tramitam na Câmara dos Deputados com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” até dezembro de 2017.

### **O Brasil e o Direito à Informação no Mundo**

Em 28 de setembro de 2011, no *Right to Know Day* (Dia Internacional do Direito ao Saber), o *Centre for Law and Democracy* (CLD) em parceria com o *Access Info Europe* (AIE) lançaram o *Global Right to Information Rating* (RTI), um programa que compara a força dos quadros legais do direito à informação mundial. Para se entender melhor as informações disponibilizadas no *Rating*, é oportuno saber que a classificação do RTI mede fatores do quadro legal e não a qualidade da implementação.

De acordo com o RTI, em alguns casos, países com leis relativamente brandas podem, no entanto, ter maior capacidade

receptiva, devido a esforços de implementação, enquanto leis relativamente rigorosas não podem garantir sua eficácia, se não forem implementadas adequadamente. Independentemente destes casos periféricos, ao longo do tempo, se a lei de acesso à informação for severa, ela pode contribuir para o avanço de sua efetividade e ajudar aqueles que a utilizam a defender e promover o direito de acesso à informação (RIGHT TO INFORMATION RATING, [2017]).

O RTI utiliza 61 indicadores que são divididos em sete categorias diferentes: Direito de Acesso, Escopo da Lei, Procedimentos de Requisição de Acesso, Exceções e Recusas, Interposição de Recursos, Sanções e Proteções e Medidas de Promoção (tradução nossa)<sup>10</sup>. Para compor cada indicador, os países ganham pontos (na maioria dos casos entre zero e dois pontos), dependendo de quão bom for o quadro legal naquele aspecto. A pontuação máxima é um total de 150 pontos. Desde sua criação em 2011, o RTI tem sido amplamente citado na imprensa global, e se tornou reconhecido como “padrão ouro” para avaliar a força do direito à informação no mundo (CENTRE FOR LAW AND DEMOCRACY, [2017]).

Cabe ressaltar a quantidade contemplada de países ou Estados-nação para que se possa entender e mensurar o direito à informação ao redor do mundo. Atualmente, segundo o sítio eletrônico *Index Mundi* existem 256 países no mundo (INDEX MUNDI, [2017?]).

Não obstante, de acordo com a ONU, são apenas 193 países-membros que se uniram voluntariamente para aceitar os compromissos da sua carta de fundação, na qual são expressos os ideais e os propósitos dos povos para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundial.

Posto isto, em 9 de janeiro de 2017, destes 193 países, de acordo com o RTI, 114 países já possuíam normativas que fornecem direito à

---

<sup>10</sup> Right of Access, Scope, Requesting Procedures, Exceptions and Refusals, Appeals, Sanctions and Protections, and Promotional Measures.

informação. Porém, destes, somente 111 estão classificados, faltando analisar ainda Sudão, Tanzânia e Vanuatu. Na classificação geral apresentada pelo RTI, percebe-se que, dos 31 países que tiveram suas leis aprovadas até o ano de 1999, apenas 1, a Albânia, está entre os 10 primeiros (RIGHT TO INFORMATION RATING, [2017]). Infere-se que leis mais recentes, geram mais ações de aplicabilidade e consequentemente apresentam melhores índices de avaliação (Tabela 1).

Tabela 1 – Resultados dos dez melhores países no RTI

CLASSIFICAÇÃO	PAÍS	PONTOS	ANO LEI
1º	México	136	2002
2º	Sérvia	135	2003
3º	Eslovênia	129	2003
4º	Índia	128	2005
5º	Albânia	127	1999
6º	Croácia	126	2003
7º	Libéria	124	2010
8º	El Salvador	122	2011
9º	Serra Leoa	122	2013
10º	Sri Lan	121	2016

Fonte: Right to Information Rating ([2017]).

Ao se verificar os 10 últimos colocados a partir do RTI completo, constata-se que apesar da Áustria ser o 13º país a ter sua lei regulamentada, em 1987, o país não apresenta boa avaliação. Aspecto que contribui para este resultado é a inexistência de prescrição constitucional do direito ao acesso à informação.

Outros dados apresentados pelo RTI que também merecem atenção:

- a) a Suécia foi o primeiro país a ter o direito à informação normatizado, fato que ocorreu em 1766, está classificada no 45º

- lugar do RTI;
- b) somente depois de quase dois séculos, na Finlândia, em 1951, houve a aprovação da segunda normativa em prol do acesso à informação, e a Finlândia encontra-se em 26º lugar;
  - c) os Estados Unidos aprovaram a sua lei em 1966 e estão classificados no 57º lugar;
  - d) até o final do ano de 1990, apenas 14 países possuíam o direito à informação regulamentado;
  - e) e em 2016, oito países (Sri Lanka, Quênia, Togo, Vietnã, Filipinas, Sudão, Tanzânia e Vanuatu) finalmente tiveram o direito à informação reconhecido (RIGHT TO INFORMATION RATING, [2017]) (Tabela 2).

Tabela 2 – Resultado dos dez últimos países no RTI

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PAÍS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>ANO LEI</b>
111º	Áustria	32	1987
110º	Liechtenstein	39	1999
109º	Filipinas	46	2016
108º	Tajiquistão	49	2002
107º	Irã	50	2009
106º	Jordan	53	2007
105º	Alemanha	54	2005
104º	Cazaquistão	57	2015
103º	Taiwan	58	2005
102º	República	59	1997

Fonte: Right to Information Rating ([2017])

O Brasil está no 22º lugar no RTI, apresentando as seguintes pontuações (Tabela 3):

Tabela 3 – Resultados RTI – Brasil

<b>CATEGORIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Direito de Acesso	6	6
Objetivo da Lei	30	29
Procedimentos de Requisição de	30	19
Exceções e Recusas previstas	30	16
Recursos	30	22
Sanções e Proteções previstas	8	3
Medidas de Promoção	16	13
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	<b>108</b>

Right To Information Rating ([2017])

Os comentários do RTI a respeito do Brasil reportam que a lei brasileira do Direito à Informação tem muitas características de um quadro de acesso excelente, incluindo um amplo escopo, um forte reconhecimento do direito à informação e dos benefícios da transparência governamental e de um regime de exceções vigorosamente estruturado. Contudo, relata que infelizmente, a lei, em sua forma atual, é vaga em muitas áreas vitais, mais significativamente em torno do processo de interposição de recursos e de composição e operações do principal órgão de supervisão: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações. Neste sentido, o RTI relata que a LAI brasileira estabelece a criação desta comissão por regulamento e espera-se que estas lacunas sejam elaboradas prontamente e em conformidade com as normas internacionais, e ainda que a regulamentação subsequente estabeleça um mecanismo de consulta aos terceiros, cujas informações pessoais ou comerciais estejam sob solicitação (RIGHT TO INFORMATION RATING, [2017]).

Ressalta-se que a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, mencionada como uma fraqueza da lei nos comentários do RTI, já teve sua composição e procedimentos regulamentados pelo Decreto nº 7.845, desde 14 de novembro de 2012 (BRASIL, 2012a).

## O Brasil e o Índice Global de Dados Abertos

No Brasil, o conceito de *dados abertos* encontra-se no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos. Esta política visa, sobretudo, promover a publicação das informações contidas em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O decreto conceitua dados abertos como os “dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte” (BRASIL, 2016a).

Visando traçar um panorama dos dados abertos e a situação do Brasil no âmbito global, reconhece-se o *Global Open Data Index* (GODI), desenvolvido pela *Open Knowledge Foundation* (OKF), como instrumento satisfatório para comparar governos em termos da sua capacidade de abrir dados aos cidadãos, à mídia e à sociedade civil, contudo, ressalva-se que a metodologia utilizada mudou significativamente entre 2015 e 2016. Por esse motivo, os resultados não são diretamente comparáveis ao longo do tempo (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, [2017]).

Assim, as informações que compõem o índice de 2016-2017 foram levantadas por meio de uma plataforma *crowd-sourced*, ou seja, a partir das contribuições de agentes locais ligados à rede da OKF em cada país, e depois revisadas por especialistas em dados abertos em cada país, gerando, como resultado final, um ranking de países. O objetivo do índice é avaliar o estado da política de dados abertos de cada país, levando em consideração as características das seguintes dimensões: orçamento governamental, estatísticas nacionais, leis nacionais, mapas nacionais, resultados eleitorais, limites administrativos, qualidade da água, gastos governamentais,



aprovisionamento, proposições legislativas, previsão do tempo, registro de empresas, qualidade do ar, localizações, propriedade da terra (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, [2017], tradução nossa)<sup>11</sup>.

Em cada dimensão, os dados são avaliados de acordo com os seguintes itens: licenciado abertamente, formato aberto legível por máquina, download imediato, atualizado, disponível publicamente e disponível gratuitamente (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, [2017], tradução nossa)<sup>12</sup>

A última avaliação do estado dos dados abertos ocorreu no ano de 2016. As fontes foram consultadas no período de 01 a 30 de novembro de 2016 e o processo de revisão realizado entre janeiro e fevereiro de 2017 (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, [2017]).

Foram avaliados 94 países e o Brasil ocupou o 8º lugar, alcançando a pontuação de 68% no balanço geral de abertura de dados (Figura 1).

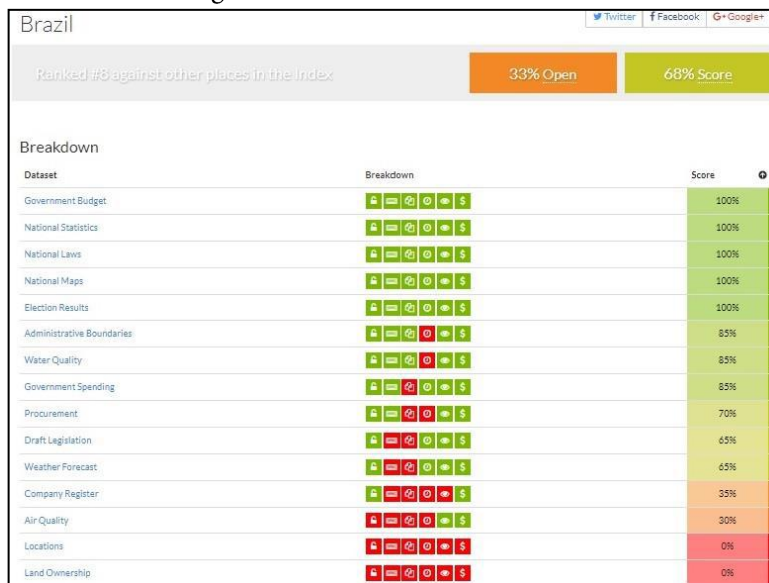
As ações do governo receberam nota máxima nos temas: orçamento governamental, estatísticas nacionais, leis nacionais, mapas nacionais e resultados eleitorais.

---

<sup>11</sup> Government budget, national statistics, national laws, national maps, election results, administrative boundaries, water quality, government spending, procurement, draft legislation, weather forecast, company register, air quality, locations, land ownership.

<sup>12</sup> Openly licensed, in an opened machine-readable format, downloadable at once, up-to-date, publicly available, available free of charge.

Figura 1 – Resultados OKF – Brasil



Fonte: OKF ([2017]).

A análise realizada pela entidade indica, também, a necessidade da publicação de dados públicos em outras áreas, como qualidade da água, localizações e propriedade da terra (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, [2017]).

## ADESÕES INTERNACIONAIS E O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL

O Brasil, em busca de aprimoramento dos direitos humanos e do direito à informação, e com fito na transformação real da relação de transparência entre Estado e sociedade civil, iniciou seu processo de desenvolvimento, aderindo às seguintes normativas internacionais:

a) Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos, promulgado pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992, que preceitua

o direito à liberdade de expressão, incluindo o direito à liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha (BRASIL,1992a);

b) Convenção Americana sobre Direitos Humanos (ou Pacto de San José da Costa Rica) promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, que trata do mesmo assunto e do dever de serem expressamente previstas em leis a segurança dos direitos e da reputação das pessoas e a proteção da segurança nacional, da ordem, saúde e moral públicas (BRASIL, 1992b);

c) Convenção Interamericana, promulgada pelo Decreto 4.410, de 7 de outubro de 2002, em que os Estados Partes devem aplicar medidas preventivas em seus próprios sistemas institucionais destinados a criar, manter e fortalecer as normas de conduta para o desempenho correto, honrado e adequado das funções públicas (BRASIL, 2002a);

d) Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, que considera a informação pública e a necessidade de combater a corrupção de cada Estado Parte e em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna. Ela encoraja a adoção de medidas para aumentar a transparência da administração pública, inclusive quanto à organização, ao funcionamento e aos processos de adoção de decisões. A respeito da participação da sociedade, cada Estado Parte deve adotar medidas adequadas, no limite de suas possibilidades e em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, para fomentar a participação ativa de pessoas e grupos que não pertençam ao setor público, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações com base na comunidade. Seu objetivo é a prevenção e a luta contra a corrupção, e a sensibilização da opinião pública sobre a existência, as causas e a

gravidade da corrupção, assim como a ameaça que esta representa (BRASIL, 2006a).

No âmbito público internacional predomina a orientação de acesso à informação como regra e o sigilo como exceção, agregando ainda a preocupação com a prevenção contra a corrupção. As adesões às normativas internacionais já davam óbvios sinais de que se precisava mudar velhas concepções, arcaicas e sombrias, da gestão política burocrática do país. Como destaca Malin:

[...] para além de pressões da sociedade civil e políticas de Estado, amplamente noticiadas por fontes oficiais e imprensa na web brasileira, considera-se que a construção do regime de acesso à informação no Brasil responda às pressões externas, entre elas exigências feitas a partir de 1990 por convenções, tratados, bancos multilaterais e instituições financeiras internacionais, representando, portanto, uma adesão do país ao novo regime global de informações (MALIN, 2012, p. 5).

Assim, a promulgação da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, também merece destaque, pois acrescentou novos preceitos à Lei de Responsabilidade Fiscal, conhecida como Lei da Transparência. Contudo, trata-se de uma lei que normatiza apenas a divulgação de dados orçamentários, determinando a liberação, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2009a).

Apesar de todas as melhorias, a efetiva promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Brasil teve uma longa caminhada desde sua propositura, como bem evidencia Malin:

Foram quase nove anos de tramitação. A primeira proposta de lei sobre o assunto entrou em 2003 na Câmara dos Deputados, onde ficou por seis anos – até maio de 2009, quando o executivo propôs um substitutivo. Menos de um ano depois (abril de 2010), o projeto foi aprovado e enviado para o Senado, onde ficou por um ano e meio, até sua aprovação final em outubro de 2011. Mas a reta final da redação da lei ocorreu em pouco tempo, entre a ida da presidenta Dilma Rousseff, em setembro de 2011, à abertura da 1ª. Conferência de Alto Nível para Governo Aberto, em parceria com o presidente dos EUA, Barack Obama, e ser sancionada, em novembro deste mesmo ano (Instituto Ethos, Observatório da Imprensa) (MALIN, 2012, p. 3).

Assim, em 18 de novembro de 2011, foi promulgada a Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, que regulamenta o inciso XXXIII do artigo 5º, o inciso II do § 3º do artigo 37 e o § 2º do artigo 216 da CRFB/88, quanto ao direito de acesso à informação. Ela tem como escopo atender à nova sociedade interessada em informações pertinentes às ações dos atores públicos e promover a tão almejada transparência dos atos e dados governamentais (BRASIL, 2011a).

A LAI é mais abrangente do que a Lei da Transparência, promulgada em 2009, envolve todos os documentos e registros mantidos por qualquer autoridade pública, não apenas dados relacionados ao orçamento. Imperativos como democratização da informação e ações transparentes foram questões preponderantes na elaboração da LAI, com a finalidade de atender ao comportamento do cidadão contemporâneo diante da informação.

Como bem assinala Jardim (1999, p. 49), “o grau de democratização do Estado encontra, na sua visibilidade, um elemento

balizador: maior o acesso à informação governamental, mais democráticas as relações entre o Estado e sociedade civil”.

A LAI entrou em vigor em maio de 2012, considerando 180 dias para que União, Estados e Municípios pudessem se adequar e programar as ações exigidas pela lei. A partir daí todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público e não classificadas como sigilosas são públicas, e, portanto, devem estar acessíveis a todos os cidadãos. Assim, a norma passa a atender aos principais comandos que sistematizam a assistência ao cidadão, sendo dever do Estado garantir o direito de acesso à informação.

Neste entrecho, Jardim (1999, p. 49) aduz que a “visibilidade social do Estado constitui um processo de dimensões políticas, técnicas, tecnológicas e culturais, tendo como um dos seus produtos fundamentais a informação ‘publicizada”’.

A LAI considera a publicidade como o preceito geral e o sigilo a exceção, prescrevendo que a informação deve ser disponibilizada de forma ágil, clara e ser de fácil compreensão, não dependendo mais de solicitação a divulgação de informações de interesse público. Além de que, o órgão ou entidade pública deve conceder o acesso imediato à informação existente, providenciando amplo acesso e gestão transparente da informação.

Destaca-se alguns conceitos preceituados pela LAI:

- a) “informação” como dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e a transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- b) “documento” como unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- c) “informação sigilosa” como aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- d) “informação pessoal” como aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

- e) “tratamento da informação” como o conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação (BRASIL, 2011a).

Convém também enfatizar que, ao disponibilizar e divulgar a informação, a LAI atenta para os princípios da publicidade máxima, da transparência ativa e a obrigação de publicar, da abertura de dados, da promoção de um governo aberto e da criação de procedimentos que facilitam o acesso e o atendimento às solicitações.

Apesar do desenvolvimento normativo, em recente pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, de 10 de outubro de 2016, na qual foi apresentado relatório sobre Transparência Local no Brasil, a análise contou com um número surpreendentemente baixo de respostas às solicitações enviadas aos municípios pesquisados. Foram enviados 401 pedidos no total, para os quais foram recebidas somente 184 (45.9%) respostas precisas (MICHENER, [2016]).

O prazo geral de resposta foi atendido dentro do previsto pela LAI, ou seja, vinte dias. Além destes resultados, foi observado que dos 32 entes federativos com uma nota “A” ou “B” nas avaliações pela precisão das respostas, 88% (28 de 32) apresentavam unidades específicas de acesso à informação pública. Os resultados apresentados na pesquisa possibilitam a reflexão sobre o cumprimento da LAI poder ser solucionado com o aumento de esforços da liderança organizacional e com a implementação de maior capacitação de funcionários (MICHENER, [2016]).

Portanto, o cenário atual ainda apresenta grandes desafios e demanda esforços do Estado. Ações governamentais mais efetivas devem ser implantadas a fim de sanar as falhas existentes na gestão da informação para que se permita que a *accountability* seja fiscalizada e analisada, asseverando sua responsabilidade com a ética em informação e a transparência, conceitos que serão abordados no

próximo item.

## CONCEITOS QUE IMPORTAM AO ACESSO PÚBLICO À INFORMAÇÃO

Pensar o conceito de um termo exige mais do que conhecê-lo no âmbito científico. Schneider, no que tange ao desenvolvimento dos conceitos, aduz que:

Só podem ser adequadamente compreendidos à luz de sua relação muitas vezes antagônicas e contraditória com o universo conceitual no qual fazem sentido e com o real extra conceitual, bem como com outros conceitos específicos, e, é claro, consigo mesmos. Em todas essas relações, a mediação de um terceiro elemento é sempre necessária para uma adequada compreensão de sua natureza/identidade dinâmica e para a superação de eventuais antinomias internas ou externas (de um conceito consigo mesmo, entre um conceito e outro conceito, entre um conceito e um universo conceitual ou entre conceitos e fatores extra conceituais) (SCHNEIDER, 2015, p. 212).

Assim ao se procurar conceituar ética em informação, transparência e *accountability*, percebe-se que são termos indissociáveis ao se abordar acesso à informação, políticas públicas e de informação e também os direitos das minorias, em especial da mulher, tema abordado nesta pesquisa.



## Ética em informação

O conceito de ética em informação precisa ser conformado diante da necessidade do Estado em se adaptar à nova realidade jurídica que a LAI estabeleceu e às implicações no contexto político-social da informação.

Segundo Sánchez Vázquez (2014, p. 23), “a ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano”. Entende-se então que a ética estuda as atitudes do sujeito, explorando e analisando se os atos praticados são morais ou amorais ou, ainda, se estão dentro do que se pode conceituar como preceitos ético e não ético.

Capurro (2010) aduz que os interesses da ética se cruzam com os das ciências e da sociologia, contudo, diferencia-se deles por sua capacidade de abrir uma lacuna crítica no atual ambiente moral normativo implícito ou explícito.

Logo, é notório que o indivíduo, agente público ou não, seja em contexto universal, particular ou singular, tenha noção do que é certo ou errado, cabendo às atitudes morais ilustrar suas percepções e ações, enquanto o estudo teórico da ética estrutura os reflexos e as reflexões sobre o fenômeno.

Na acepção geral sobre ética, Marcondes faz saber que:

A problemática da ética, portanto, em um sentido amplo, diz respeito à determinação do que é certo ou errado, bom ou mau, permitido ou proibido, de acordo com um conjunto de normas ou valores adotados historicamente por uma sociedade. Esta definição é importante porque o ser humano deve agir de acordo com tais valores para que sua ação possa ser considerada ética. Desta forma se introduz uma

das noções mais fundamentais da ética: a do dever (MARCONDES, 2007, p. 9).

Nesta circunstância, concebe-se que as condutas morais ratificadas por normas, valores e costumes determinam as práticas sociais que, perpetradas reiteradamente de forma generalizada e prolongada, resultam em certa convicção de obrigatoriedade.

Com efeito, não se pode traçar preceitos éticos de análise dissociados das informações que permeiam as realidades jurídica, social, econômica e política concretas vivenciadas pelos indivíduos, agentes públicos, ou não.

González de Gómez explica que:

As questões normativas, e especificamente as éticas, estão recebendo nova atenção nos estudos da informação, algumas vezes com temas transfronteiriços que são pertinentes a mais de um campo disciplinar ou a mais de um domínio discursivo. Os estudos sobre a ética, na Ciência da Informação, dialogam com indagações de outras Ciências Humanas e Sociais [...] (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2017, p. 20).

Assim, a ética em informação está permeando diversos campos, fazendo com que estudos recentes contemplem suas interfaces com a epistemologia e a política. Em referência a tais perspectivas, Schneider explica que a Organização do Conhecimento

[...] revela seu caráter estratégico decisivo, tanto na cooperação quanto no conflito que perpassam o jogo político, dado o papel capital da informação nas disputas de poder, o que engloba conhecimentos adequados das forças em disputa (seus recursos, fraquezas, projetos),

acesso menos ou mais privilegiado a dados econômicos, científicos ou militares, posse de documentos comprometedores do adversário [...] difusão ou silenciamento de mensagens, falsas ou verdadeiras, capazes de mobilizar (ou desmobilizar) amplos contingentes da população, ou mesmo poucos indivíduos situados em posições de força etc (SCHNEIDER, 2013b, p. 63).

Ademais, no que concernem as afluências da ética na política, Weber (2016a, p. 83) aduz que existe a percepção de sua relação com as consequências das decisões escolhidas, enfocando a sinceridade do agente público. Ele enfatiza que “toda conduta eticamente orientada pode ser guiada por uma de duas máximas fundamentalmente e irreconciliavelmente diferentes: a conduta pode ser orientada para uma ética das últimas finalidades<sup>13</sup>, ou para uma ética da responsabilidade”.

A “ética das últimas finalidades” se caracteriza essencialmente pelo compromisso com um conjunto de valores associado à determinada crença, sendo as intenções dos agentes mais importantes que considerações sobre os resultados ou o sucesso de seus atos.

Em oposição, a “ética da responsabilidade” valoriza a primazia das consequências da ação e a relação entre meios e fins, importando-se com o julgamento e o resultado positivo ou negativo que se alcança. À luz de sua análise, Weber constata que:

Nenhuma ética do mundo pode fugir ao fato de que em numerosos casos a consecução de fins ‘bons’ está limitada ao fato de que devemos estar dispostos a pagar o preço de usar meios

---

<sup>13</sup> A “ética das últimas finalidades” é encontrada em algumas traduções como “ética da convicção”.

moralmente dúbios, ou pelo menos perigosos — e enfrentar a possibilidade, ou mesmo a probabilidade, de ramificações daninhas. Nenhuma ética no mundo nos proporciona uma base para concluir quando, e em que proporções, a finalidade eticamente boa ‘justifica’ os meios eticamente perigosos e suas ramificações (WEBER, 2016a, p. 84).

Assim, infere-se que a/o representante da sociedade no campo político tenha atitudes éticas compatíveis com sua função, esforçando-se na busca da verdade por meio de bons processos para a sociedade. Somam-se a tal referência, as reflexões de Schneider:

[...] para que a ética efetiva – isto é, a ação política moralmente digna e tecnicamente eficaz – seja teleologicamente satisfatória, ou seja, para que determinada práxis atinja os fins almejados, há que se acrescentar à sua dinâmica a dimensão epistemológica, aquela cujo compromisso não é, a princípio, com o bem, tampouco com o poder, mas com a verdade, com o real, com a objetividade (que envolve, como já é há muito sabido, os processos subjetivos e a ordem simbólica) (SCHNEIDER, 2013b, p. 64).

Além de que, o comportamento ético exercido com habitualidade resulta em ações morais frequentes, afervorando as condutas estáveis e equilibradas na procura da felicidade de si e de todos.

## Transparência

Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), o Portal da

Transparência do Governo Federal foi lançado em novembro de 2004 e tem como objetivo assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. As informações encontradas no portal permitem o aumento da transparência na gestão pública, possibilitando que o cidadão ajude a fiscalizar e acompanhar como o dinheiro público está sendo utilizado (BRASIL, 2004).

Jardim (1999, p. 60, grifo do autor) explica que “a transparência administrativa significa, por princípio, que a administração vincula-se à lógica da *comunicação*, engajando-se numa via de ‘troca’ com o cidadão”.

Com efeito, no que tange ao aperfeiçoamento do acesso aos dados públicos no país, percebe-se que os legisladores apresentaram considerada preocupação com as implicações do termo transparência. Neste sentido, o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a LAI, classifica a transparência em dois tipos: ativa e passiva. Para efeitos da normativa, considera-se ‘transparência ativa’ a promoção, pelos órgãos e entidades, independente de requerimento, da divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Já ‘transparência passiva’ é o atendimento e a orientação dada pelos órgãos e entidades em seu Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) respectivo, o qual deve informar sobre a tramitação de documentos nas unidades, além de receber e registrar pedidos de acesso à informação (BRASIL, 2012b).

Aprofundando a compreensão do conceito de transparência, atenta-se para o que é preceituado por González de Gómez:

A ‘transparência’, no domínio das relações Estado-sociedade, dependerá de outras condições, tais como a convergência dos sistemas e serviços de comunicação e informação pública, a coordenação administrativa de programas e ações de

comunicação e informação, bem como a ‘articulação’ prático-contratual dos sujeitos envolvidos em processos progressivos de democratização (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 36).

Braman (2004, p. 32) aduz que a transparência implica não só a noção de livre fluxo de informação em todas as suas variações, bem como um ideal para os fluxos internacionais de informação, tornando-se um objetivo político em si. Assim, potencialmente, a transparência transforma as relações entre os indivíduos e a sociedade e entre as próprias sociedades.

Neste sentido, os procedimentos e prazos normatizados pela LAI possibilitaram as devidas condições para que a transparência fosse um preceito exigido das ações governamentais, proporcionando a existência da democracia mais autêntica.

Ademais, espera-se que a transparência pública esteja de acordo com o entendimento apregoado por González de Gómez:

Entendemos a transparência não como um atributo dos conteúdos de valor informacional oferecidos pelo Estado, mas como resultante das condições de geração, tratamento, armazenagem, recuperação e disseminação das informações adequadas para permitir a passagem de um ambiente de informação que de início se apresenta como caótico, disperso ou opaco, a um ambiente de informação que ‘faz sentido’ para os cidadãos, conforme uma pergunta, um desejo ou um programa de ação individual ou coletivo (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 36).

Em sintonia com esta visão, o governo brasileiro, antes mesmo

da LAI, já demonstrava iniciativa para acompanhar o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). O Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000 instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, resultando na criação do “Programa de Governo Eletrônico do Estado brasileiro (e-Gov)” (BRASIL, 2000).

O e-Gov possibilita a criação da infraestrutura necessária para atender o Regime de Informação pública da atualidade, por ser um sistema de governo eletrônico utilizado para informatizar a administração de órgãos governamentais. O sistema utiliza o que há de mais moderno em tecnologia de informação e está totalmente integrado às ferramentas de mercado, agilizando o trabalho das equipes e compartilhando novas informações em tempo real.

Dando seguimento à busca pela melhoria em gestão, o governo lança o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2011, destinado a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública (BRASIL, 2011b).

Por estas iniciativas, o Brasil foi um dos quatro países escolhidos pela ONU para apresentar soluções inovadoras de Governo Eletrônico. O governo brasileiro foi representado no encontro *Leading the Way in e-Government Development*, que ocorreu em 29 de maio de 2013, pela secretária adjunta de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (MP), Nazaré Bretas, que apresentou a Política Brasileira de Dados Abertos. A conferência reuniu diversos países em Helsinki, na Finlândia, para compartilhar e desenvolver ações na área e também debater o futuro do e-Gov em um âmbito global (BRASIL, 2013a).

Jardim (1999, p. 62) explica que “a transparência constituiria ainda a representação de uma administração próxima da sociedade,

aderente a ela em um nível em que a linha de demarcação que as separa perderia sua precisão e rigor”.

Percebe-se, de igual modo, que o exercício da *accountability*, como será visto no próximo item, possibilita a verificação quantitativa e qualitativa das ações públicas por parte dos cidadãos.

## ***Accountability***

O termo *accountability* é entendido como “a responsabilidade da qual se deve prestar conta”. Cabe sublinhar que a participação dos cidadãos se torna cada vez mais importante para realizar a fiscalização da *accountability* dos resultados alcançados e divulgados pelo Estado.

Como elucidada O’Donnell (1991, p. 32) “a representatividade acarreta a ideia de *accountability*”, pois “de algum modo o representante é considerado responsável pela maneira como age em nome daqueles por quem ele afirma ter o direito de falar”. Sem dúvida, os atos de um homem público, quando a serviço de seus representantes, não lhe pertencem; o seu dever é prestar contas de todos os seus atos à sociedade civil, mostrando transparência e ética nas suas práticas.

Schedler, Diamond e Plattner (1999, p. 14) afirmam que a noção de *accountability* política tem duas conotações básicas: ‘a responsabilidade’ que consiste na obrigação que tem o representante público de informar e explicar o que faz; e ‘a imposição’, vista como a capacidade das agências controladoras de impor sanções aos detentores de poder que violaram suas obrigações públicas. Assim, *accountability* se sobrepõe a outros termos, tais como: vigilância, monitoramento, supervisão, controle, contenção, exposição ou punição, que podem ser empregados para descrever os esforços para se garantir o exercício do poder orientado por regras.

O’Donnell (1991) estabelece a distinção e a conceituação entre duas formas de *accountability*: a vertical e a horizontal. A primeira se



refere às atividades de fiscalização dos cidadãos e da sociedade civil que procuram estabelecer formas de controle ascendente sobre governantes e burocratas.

À vista disso, o processo eleitoral é presumivelmente a principal faceta da ‘*accountability* vertical’ além de instrumentos de democracia direta como plebiscitos e consultas públicas; e ações de organizações da sociedade civil e da mídia que busquem expor transgressões e delitos cometidos por agentes públicos no exercício do poder.

Enquanto que a ‘*accountability* horizontal’ ocorre por meio dos mecanismos institucionalizados de controle e fiscalização mútua, na forma de freios e contrapesos, entre os Poderes, mas também mediante a atuação de outras agências governamentais cuja finalidade específica reside no monitoramento e na fiscalização do poder público e de outros órgãos estatais, tais como os tribunais de contas no Brasil.

Assim, de acordo com Jardim:

A efetividade dos mecanismos de *accountability* dependeria do grau de acesso do cidadão à informação governamental. A indisponibilidade de informações sobre as ações e responsabilidade de governo implicaria na produção de um déficit de *accountability*. Cabe, portanto, ao Estado, produzir meios que estimulem os governantes a, publicamente, justificarem o curso de suas ações, relacionando as políticas adotadas com os efeitos que produzem ou esperam produzir (JARDIM, 1999, p. 57).

A promulgação da LAI propiciou a prática efetiva da *accountability* vertical por parte da sociedade civil, em relação às informações disponibilizadas pelo Estado. Contudo, espera-se ainda ações governamentais para a implementação de melhorias na

disponibilização das informações de forma continuada, tornando-as cada vez mais transparentes e acessíveis.

## EXEMPLOS DE INICIATIVAS A PARTIR DOS DADOS ABERTOS BRASILEIROS

Os âmbitos político e social, inseridos no regime de informação da atualidade brasileira, estão cada vez mais permeados por novas iniciativas que buscam dar mais nitidez e transparência às informações emanadas pelas ações estatais. A partir dos dados abertos disponibilizados pelo governo, foi possível a criação de sítios eletrônicos por parte de empresas privadas, instituições de ensino e grupos de estudos. Ações como estas, tornaram-se referências para análise da *accountability* e verificação da transparência das ações políticas e pesquisa sobre o conhecimento ético-político dos agentes públicos. Algumas destas iniciativas serão apresentadas na sequência.

a) A Fundação Getulio Vargas criou o **Portal Transparência Política**, plataforma de visualização e análise de dados sobre o congresso e o financiamento eleitoral, no qual busca qualificar o debate público por meio da transparência de dados, da participação social e do diálogo na sociedade em rede.

b) A Nervera, uma empresa de *Big Data* e inteligência em mídia social elaborou o **Atlas Político**, iniciativa apartidária que busca acelerar o processo de responsabilização da política brasileira, contribuir para o combate da demagogia, corrupção e clientelismo, e assegurar uma maior conscientização do eleitorado sobre os seus representantes.

c) Estudantes da Escola Politécnica da USP (EPUSP) desenvolveram o **Radar Parlamentar**, um aplicativo que ilustra as semelhanças entre partidos políticos com base na análise matemática dos dados de votações que ocorrem na casa legislativa. As semelhanças são apresentadas em um gráfico bidimensional, em que círculos

representam partidos ou parlamentares, e a distância entre esses círculos representa o quão parecido eles votam.

d) Um grupo de profissionais implementou a **Operação Política Supervisionada (OPS)**, que fiscaliza de forma detalhada os gastos realizados via Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP ou CEAPS-Senado). A OPS conta com a ajuda de seus colaboradores, espalhados pelo Brasil, para o levantamento de informações necessárias para a conclusão de fiscalizações, como por exemplo, o envio de fotos de endereços suspeitos em diversas cidades do país. Além de que, qualquer indivíduo pode ser um fiscal dos gastos públicos e este site oferece dados suficientes para essa ação social. Apesar de ser especialista na fiscalização dos gastos com a verba indenizatória, a OPS também aceita denúncias de outros setores públicos, dando a elas o destino certo para que sejam apuradas pelas autoridades competentes. O trabalho de fiscalização, coordenado por seu fundador, Lúcio Big, é realizado voluntariamente por diversas pessoas Brasil a fora.

e) Outro grupo, formado também por profissionais, desenvolveu o **Operação Serenata de Amor**, projeto de tecnologia que usa inteligência artificial para auditar contas públicas e combater a corrupção. A ideia surgiu do cientista de dados Irio Musskopf, ao perceber que ainda existiam muitas brechas no uso de tecnologia para fiscalizar gastos de parlamentares. Ao compartilhar a ideia com amigos, o projeto ganhou força e um time de 8 pessoas dispostas a realizá-lo.

f) Além do projeto **Financiamento de campanhas eleitorais, ação política, repercussões midiáticas e informacionais (FARMi)** que é uma plataforma desenvolvida pelo grupo de pesquisa Perspectivas Filosóficas em Informação (Perfil-I), criado e organizado pelo professor Marco Schneider do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), em associação com a

Escola de Comunicação (ECO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Integrando a linha de pesquisa Fluxos Informacionais, Cultura Política e Competência Crítica em Informação, o FARMi pretende ser uma plataforma digital de acesso público para apresentar cruzamentos, análises e visualizações de informação referente a financiamentos eleitorais, atuações parlamentares e repercussões midiáticas, tanto nas mídias convencionais como nas redes digitais, partindo da materialidade sócio-histórica dos registros.

As análises adotam uma perspectiva crítica, em diferentes graus de complexidade, sob vários ângulos possíveis, sobre relações de interesse entre agentes políticos e econômicos diversos, incluindo as corporações de mídia. A base de dados da plataforma permite o desenvolvimento de novos cruzamentos, análises e visualizações, de modo amigável. Ainda como objetivo secundário, também pretende formar um diretório que agregue as diversas iniciativas construídas pela sociedade civil, sejam elas acadêmicas ou não, que busquem contribuir para a promoção de transparência dos poderes políticos, competência crítica em informação e cidadania ampliada.

g) Outra iniciativa que merece ser citada no contexto da transparência da informação é a da organização não-governamental de direitos humanos, denominada **ARTIGO 19**, nascida em 1987, em Londres, com a missão de defender e promover o direito à liberdade de expressão e de acesso à informação em todo o mundo. Seu nome tem origem no 19º artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Com escritórios em nove países, a ARTIGO 19 está no Brasil desde 2007, e a partir de então tem se destacado por impulsionar diferentes pautas relacionadas à liberdade de expressão e informação. Entre elas, estão o combate às violações ao direito de protesto; a proteção de defensores de direitos humanos e comunicadores; a descriminalização dos crimes contra a honra; a elaboração e a implementação da Lei de Acesso à Informação; e a construção e defesa

do Marco Civil da Internet. Contando com especialistas de diferentes campos, a organização atualmente se divide em quatro áreas: Acesso à Informação, Centro de Referência Legal, Direitos Digitais e Proteção e Segurança (ARTIGO 19 BRASIL, [2017]).

Estes são apenas alguns dos muitos projetos que podem ainda se concretizar para oferecer alternativas de consulta ao cidadão. Além das verificações que se pode realizar com os “dados abertos” disponibilizados pelo Estado, outra forma de se averiguar a viabilidade do acesso à informação é testar a LAI. Sua amplitude e primazia só são verificáveis com o uso. A sociedade civil precisa desenvolver o hábito de utilizar o serviço prestado pelas instituições públicas em suas diversas instâncias e poderes em atendimento aos preceitos da LAI.

Sob esta perspectiva, atualmente a sociedade em geral tem maior acesso à informação pública sobre seus direitos e deveres, conseqüentemente, também foi oportunizado às mulheres maior conhecimento das informações públicas. Contudo, o Estado ainda é dominado pelo patriarcado público e privado que resiste em reconhecer o direito da mulher à representatividade e a melhores condições sociais e econômicas, questões primordiais que serão abordadas nos próximos capítulos.



# REGIME GLOBAL EMERGENTE DE POLÍTICA DE INFORMAÇÃO, REGIME DE INFORMAÇÃO E AS AÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS



A busca por respostas que importem ao estudo das informações que envolvem os direitos e a representatividade das mulheres na política justificou a escolha de Sandra Braman (2004) e Maria Nélida González de Gómez (1999, 2002, 2003) para referendar os entendimentos sobre o Regime Global Emergente de Política de Informação e o Regime de Informação, respectivamente, na sociedade da informação.

Além de que a compreensão da Sociedade da Informação traz relevantes orientações para a luta feminina por espaços representativos em que se configuram as teorias de regime.

A sociedade da informação poderia ser entendida como aquela em que o regime de informação caracteriza e condiciona todos os outros regimes sociais, econômicos, culturais, das comunidades e do estado. Neste sentido, a centralidade da comunicação e da informação produziria a maior dispersão das questões políticas da informação, perpassada e interceptada por todas as outras políticas: as públicas e as informais, as tácitas e as explícitas, as diretas ou indiretas (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999, p. 2).

A partir destes contornos, busca-se integrar dimensões normativas, regulatórias, econômicas, tecnológicas, sociais e culturais ao entendimento dos fenômenos informacionais.

Para Braman (2004), o regime é “global” porque envolve atores não estatais e estatais e é “emergente”, um conceito derivado da complexa teoria dos sistemas adaptativos, porque tanto o sujeito do regime quanto seus recursos ainda estão evoluindo.

Este regime se configura por meio de produção, fluxo, comunicação e transferência de informações nos espaços sociais



buscando equilíbrio entre os seus elementos, atividades e atores. Também visa o atendimento das condições dinâmicas do sistema político, que adquire forma a partir de aspectos econômicos e das normativas jurídicas e administrativas.

Neste sentido, Braman (2004) explica que o regime global da política de informação é constituído por novas instituições, ferramentas políticas e comportamentos abarcando o “governo” (instituições formais, regras e práticas históricas das entidades geopolíticas), a “governança” (instituições, regras e acordos formais e informais e práticas de atores estatais e não estatais) e a “governabilidade” (o ambiente cultural e social onde os modos de governança acontecem e são mantidos).

As relações de poder entre Estado e sociedade civil estão representadas no regime global de políticas de informação que se mostra por meio da comunicação formal e informal na ambientação entre atores públicos e privados

Neste cenário e referendando os interesses da pesquisa, explica-se que a ONU Mulheres (*UN Women*) se dedica à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres e foi criada para acelerar o progresso no atendimento das necessidades de mulheres e meninas em todo o mundo. A agência apoia os Estados-membros das Nações Unidas ao estabelecer padrões globais para alcançar a igualdade de gênero e trabalha com os governos e a sociedade civil para projetar leis, políticas, programas e serviços necessários para garantir que os padrões definidos sejam efetivamente implementados e beneficiem verdadeiramente mulheres e meninas em todo o mundo. A agência também trabalha globalmente para tornar a visão dos objetivos de desenvolvimento sustentável uma realidade e milita pela participação igualitária em todos os aspectos da vida, com foco prioritariamente em aumentar a liderança e a participação das mulheres, acabar com a violência contra as mulheres, envolver mulheres em todos os aspectos da paz e dos processos de segurança, reforçar o empoderamento

econômico das mulheres e tornar a igualdade de gênero central para o planejamento e o orçamento do desenvolvimento nacional (UNITED NATIONS WOMEN, 2010).

Portanto, o trabalho realizado pela ONU Mulheres não só compõe, como também influencia ativamente uma parte importante do regime global de políticas de informação, ao fazer com que a questão de gênero permeie todas as outras. Mais especificamente, insiste-se que as intenções de equidade, analogia e equivalência preceituadas pela ONU em prol das mulheres também coordena e promove o trabalho do sistema das Nações Unidas no avanço da igualdade de gênero e em todas as deliberações e acordos ligados à Agenda 2030 (UNITED NATIONS WOMEN, 2010).

Braman (2004, p. 13) aduz que “a abordagem do regime para a política de informação global tem utilidade porque oferece uma heurística que ajuda a identificar tendências comuns em fenômenos e processos espalhados por áreas de políticas historicamente tratadas como analiticamente distintas”.

Neste enquadramento, a Agenda 2030 também é um elemento que afeta o regime global, reunindo 17 objetivos para se alcançar o desenvolvimento sustentável e 169 metas que demonstram a escala e a ambição de uma agenda universal. A totalidade dos objetivos e metas, que influenciarão o bem-estar e a saúde de todos, são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Cabe ressaltar que o objetivo 5 evidencia a preocupação mundial com as discrepâncias entre homens e mulheres descrevendo como finalidade “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).

De acordo com as perspectivas do objetivo 5, espera-se acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte; eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo

o tráfico e exploração sexual e de outros tipos; eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas; reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais; garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública; assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão; realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais; aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres; adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).

A Conferência que estabeleceu a Agenda 2030 foi realizada no Brasil, em 2012 e estabeleceu efetivo mandato para que os Estados-membros da ONU construíssem coletivamente um conjunto de objetivos e metas, ampliando a experiência de êxito dos Objetivos do Milênio (ODM) (BRASIL, 2017).

Uma das novidades dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de suas metas é o fato de se aplicarem a todos os

Estados-membros das Nações Unidas. Isso reflete o reconhecimento de que todos os países, desenvolvidos e em desenvolvimento, têm desafios a superar quando o assunto é promoção do desenvolvimento sustentável em suas três dimensões: social, econômica e ambiental. Além disto, o Brasil tem destacado a imensa oportunidade de que a pobreza do mundo seja erradicada dentro do período de vigência da nova Agenda (BRASIL, 2017).

As perspectivas dos regimes globais consideram a natureza dinâmica dos temas tratados, que vão se alterando ao longo do tempo, característica que nem sempre é considerada em outros tipos de teorias políticas ou jurídicas. Em contraposição à rigidez das leis formais, a noção de regime incorpora características que melhor atendem à necessidade de tratamento político dos processos de informação acoplados às tecnologias, cuja natureza é extremamente dinâmica e transformadora (BRAMAN, 2004).

Neste contexto, a Agenda 2030, na meta 15, define que a disseminação da informação e das tecnologias da comunicação e a interconectividade global têm um grande potencial para acelerar o progresso humano, para eliminar o fosso digital e para o desenvolvimento de sociedades do conhecimento, assim como a inovação científica e tecnológica em áreas tão diversas como medicina e energia (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).

Braman (2004) destaca que, à medida que os Estados-nação se tornam mais envolvidos na competição comercial, a atenção é tirada dos atores e passa para as relações que compõem o regime. Desta forma, se torna importante a atuação da ONU em questões pontuais como a igualdade entre mulheres e homens. Além de que, a necessidade geral de uma política mais coordenada e um governo de atuação mais coerente aumenta a necessidade de buscar soluções eficazes para um mundo igualitário.

Partindo desta premissa, a ONU Mulheres criou o movimento *ElesPorElas* (*HeForShe*) para a igualdade de gênero e o

empoderamento das mulheres. Trata-se de um esforço global para envolver homens e meninos na remoção das barreiras sociais e culturais que impedem as mulheres de atingir seu potencial, e ajudar homens e mulheres a modelarem, juntos, uma nova sociedade. Baseado na obtenção deste equilíbrio, o movimento convoca homens e meninos como parceiros iguais na elaboração e implementação de uma visão comum da igualdade de gênero que beneficiará toda a humanidade. O alcance da igualdade de gênero requer uma abordagem inclusiva, que reconheça o papel fundamental de homens e meninos como parceiros de divulgação das informações sobre os direitos das mulheres (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MULHERES BRASIL, 2014).

Neste trecho, tratando de poder, informação dominante e colaboração, González de Gómez explica que:

‘Regime de informação’ seria o modo de produção informacional dominante em uma formação social, o qual define quem são os sujeitos, as organizações, as regras e as autoridades informacionais e quais os meios e recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os modelos de sua organização, interação e distribuição, vigentes em certo tempo, lugar e circunstância, conforme certas possibilidades culturais e certas relações de poder (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2003, p. 61).

Destaca-se que González de Gómez (2002, 2003), em seus artigos, faz referências ao conceito de Regime de Informação desenvolvido por Frohmann (1995)<sup>14</sup> no texto *“Taking Information*

---

<sup>14</sup> Para Frohmann (1995), as complexidades dos regimes de informação raramente são

*Policy beyond Information Science*”, a partir do conceito de dispositivo que Foucault (2016)<sup>15</sup> desenvolve no livro “Microfísica do Poder”, editado em 1979. Esses conceitos foram redefinidos pela autora para aplicação em seus estudos, aduzindo que as regras e o desenho da constituição operacional do Regime de Informação levam as marcas das condições de sua emergência e realização tecnológicas, organizacionais, econômicas, culturais.

Por sua vez, Braman (2004) também assinala tal heterogeneidade em uma visão mais ampla, estabelecendo que os Estados-nação e os regimes globais podem ser pensados como sistemas adaptativos complexos. Isso significa que, em cada nível existem comportamentos que não podem ser inferidos somente a partir daqueles de suas entidades constituintes, e que qualquer mudança em uma entidade ou relacionamento altera outras entidades ou relações.

Neste enquadramento, o Regime de Informação abarca estruturas verticais e horizontais da comunicação que intercedem nos múltiplos elementos constituintes dos ambientes público e privado.

Não obstante, González de Gómez (2002, p. 35) enfatiza que o regime de informação “nunca é plenamente constituído por uma intenção a priori e carece, ao mesmo tempo, de uma neutralidade tal que possa ser considerado um mero instrumento a receber, a posteriori, um fim”. Assim, a autora propõe que:

---

representadas de modo adequado por fluxos homogêneos, de um estágio discreto para o outro, a partir das percepções de questões para formulação de políticas explícitas, seguidas pela implementação das percepções que retornam. Em vez disso, analisar um regime de informação significa traçar processos heterogêneos que acarretam tentativas e incertas estabilizações de conflitos entre grupos sociais, interesses, discursos e até mesmo artefatos científicos e tecnológicos.

<sup>15</sup> Foucault (2016) define o dispositivo como um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.

Um ‘regime de informação’ constituiria, logo, um conjunto mais ou menos estável de redes sociocomunicacionais formais e informais nas quais informações podem ser geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores, através de muitos e diversos meios, canais e organizações, a diferentes destinatários ou receptores, sejam estes usuários específicos ou públicos amplos (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 34).

Na Ciência da Informação, o conceito de Regime de Informação vem sendo profusamente estudado no sentido de aguçar nosso olhar crítico em torno das mais diversas políticas de informação e, quiçá, aperfeiçoá-las, englobando inclusive a busca de normativas igualitárias, visando tirar a mulher da imanência e levá-la a transcendência.

## IMANÊNCIAS E TRANSCENDÊNCIAS DA MULHER

As imanências e transcendência da mulher se revelam em questões presentes em seu cotidiano e que terminam por influenciar a sua representatividade política. São eles: o direito à educação e o desenvolvimento da competência em informação; entendimentos sobre casamento e dedicação ao lar; os contraditórios entre maternidade e aborto; concepções sobre a entrada no mercado de trabalho e a busca por uma profissão.

Tais temas são abordados de forma a construir um arcabouço teórico e prático com o propósito de apresentar, no final de cada exposição, pesquisas quantitativas que demonstrem o panorama contemporâneo no Brasil dos conteúdos analisados.

Neste contexto, para referendar as investigações realizadas, utiliza-se os conceitos ‘*habitus*’, ‘campo’ e ‘capital’ elaborados por

Bourdieu, buscando revelar as forças pertencentes às mulheres, os enfrentamentos vencidos, as conquistas alcançadas e os obstáculos que ainda precisam ser superados.

Produto de trajetórias anteriores e funcionando como matriz para as percepções do sujeito, *habitus* é aqui compreendido como:

[...] um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas [...] (BOURDIEU, 2013, p. 57).

Além de ter vínculos com o passado, o *habitus* é também considerado como um conjunto de concepções que permitem que o indivíduo se ajuste às situações do cotidiano de forma estratégica. De acordo com Bourdieu (2003, p. 142), “*habitus* é também adaptação, ele realiza sem parar um ajustamento ao mundo que só excepcionalmente toma a forma de uma conversão radical”.

Por campo, entende-se os espaços social, político, econômico e cultural, onde se dão as ações individuais e coletivas, com uma regulação estruturada por instituições que são transformadas constantemente pela relação de conquistas e poder, entre contestações e diferenciações, resistências e separações.

Na visão de Bourdieu:

O campo, no seu conjunto, define-se como um sistema de desvios de níveis diferentes e nada, *nem nas instituições ou nos agentes, nem nos atos ou nos discursos que eles produzem*, tem sentido senão relacionalmente, por meio dos jogos das



oposições e distinções (BOURDIEU, 2016, p. 185, grifo nosso).

Para complementar o entendimento do arcabouço conceitual utilizado, estabelece-se que o termo “capital” foi utilizado como metáfora para falar dos recursos proveitosos que os indivíduos possuem para atuar nas diversas instâncias da vida: social, cultural, política, econômica, intelectual, seja de natureza pública ou privada, envolvidos por circunstâncias simbólicas que retratam a época.

Para Bourdieu (2013, 2015, 2016), o capital econômico engloba renda, salários, imóveis; capital cultural reúne experiências, saberes e conhecimentos; capital intelectual é aquele reconhecido por diplomas e títulos; capital social compreende as relações sociais que podem ser revertidas em algum tipo de capital, ou seja, que podem ser capitalizadas; capital político é tradição, poderio e representação; e capital simbólico é o que se conhece por prestígio e honradez.

Percebe-se que a mulher não ocupa a posição primordial na sociedade tendo em vista que o papel desempenhado por ela, há séculos, é secundário. Entre lutas, perdas e ganhos, a função destinada à mulher, comumente, é ser solidária, guardadora e conciliadora. Assim, busca-se analisar as relações e interações que perpassam os campos educacional, cultural, social e econômico da vida cotidiana da mulher e que influenciam o seu existir imanente e transcendente no mundo. Como bem alerta Beauvoir:

A mulher está votada à perpetuação da espécie e à manutenção do lar, isto é, à imanência. Em verdade, toda existência humana é transcendência e imanência a um só tempo: para se ultrapassar é forçoso se manter, para se lançar no futuro cumpre-lhe integrar o passado e, comunicando-se com outrem, deve confirmar-se em si mesma (BEAUVOIR, 2009, p. 552).

Assim, as exposições a seguir perpassam as instâncias facetadas da ‘vida de mulher’, determinando especificidades de suas imanências e transcendências.

## **DIREITO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO**

Mesmo antes de Cristo, no século IV, Platão já aconselhava que meninas tivessem educação similar aos meninos, defendendo a mesma instrução para ambos os sexos e o acesso universal ao ensino (TEIXEIRA, 2015).

Em “A República”, Sócrates, em seu diálogo com Glauco, diz que ao se exigir das mulheres os mesmos serviços dos homens, precisa-se fornecer-lhes o mesmo tipo de educação (PLATÃO, 2012).

Posto isso sobre o mundo antigo, avança-se para o século XVIII, que teve, entre as vozes ressonantes, Wollstonecraft, a inglesa que se destacou por sua luta pelos direitos das mulheres.

Wollstonecraft (2016a) alertou que desafortunada era a situação das fêmeas, pois, educadas de acordo com a moda, eram deixadas sem fortuna alguma. Defendeu que as mulheres precisavam ser educadas da mesma forma que os homens.

Em sua obra “Reivindicação dos Direitos das Mulheres”, de 1792, sustentou que a demanda por educação tivesse por objetivo exclusivo permitir o livre desenvolvimento da mulher como ser racional, fortalecendo a virtude por meio do exercício da razão e tornando-a plenamente independente (WOLLSTONECRAFT, 2016b).

De acordo com o professor Luis Felipe Miguel (2015), os primórdios do feminismo são atribuídos a Wollstonecraft, intelectual libertária, por seu pensamento marcar a primeira elaboração sistemática de um entendimento das raízes da opressão sofrida pelas mulheres. Wollstonecraft (2016b), em seus preceitos, orientava que a

educação e os direitos fossem iguais para ambos os sexos, assegurando que se deixasse a mulher compartilhar dos direitos, ela emularia as virtudes do homem.

Alicerçados em seus pensamentos, infere-se que o acesso à educação, ao conhecimento e à informação permitiriam o desenvolvimento progressivo das mulheres em diversos campos, redundando em ganhos consideráveis de capital cultural e econômico para elas e para a sociedade em geral. No Brasil, em 1827 foi promulgada a primeira lei sobre a educação das mulheres que permitiu que frequentassem as escolas elementares (BRASIL, 1827).

Em 1832, Nísia Floresta, brasileira, natural do Rio Grande do Norte, defendia o acesso à educação e uma posição social mais alta para as mulheres. A ativista lançou uma tradução livre da obra de Mary Wollstonecraft com o título “Direito das mulheres e injustiça dos homens”, que lhe conferiu o título de precursora dos direitos das mulheres no Brasil. Realizou conferências defendendo a emancipação dos escravos, a liberdade de cultos e a federação das províncias, com o sistema de governo republicano. Em 1838, Nísia Floresta fundou no Rio de Janeiro um colégio exclusivo para educação de meninas, o Colégio Augusto, que manteve sua atividade por dezessete anos. Em 1851, o jornal carioca “O Liberal” publicou seus artigos, intitulados “A emancipação da mulher”, nos quais a autora reafirmava a necessidade de se oferecer boa educação às mulheres (SCHUMAHER, 2000).

Um século mais tarde, em 1949, Beauvoir (2009) alertou que, como a educação das mulheres e sua situação parasitária as colocam sob a dependência do homem, elas não ousam sequer apresentar reivindicações, e as que possuem essa audácia, não encontram eco.

Observa-se que as disparidades entre os sexos existem desde a fase infantil, convidando a mulher à imanência e o homem à transcendência. Ao menino dá-se um carrinho para levá-lo às estradas da vida, à menina, uma boneca para aprender a cuidar no reservado; ao menino, um brinquedo para montar que lhe ensina a ser criativo, à

menina, uma casinha para arrumar, para ensinar-lhe a organização do lar. Esses *habitus* sociais são insertos no decorrer de seu crescimento e refletem na formação de mulheres sem pretensão de conhecimento e informação. Beauvoir preveniu que:

A arte, a literatura, a filosofia são tentativas de fundar de novo o mundo sobre uma liberdade humana: a do criador. É preciso, primeiramente, se colocar sem equívoco como uma liberdade, para alimentar tal pretensão. As restrições que a educação e os costumes impõem à mulher limitam seu domínio sobre o universo. Quando o combate para conquistar um lugar neste mundo é demasiado rude, não se pode pensar em dele sair; ora, é preciso primeiramente emergir dele numa soberana solidão, se se quer tentar reapreendê-lo: o que falta primeiramente à mulher é fazer, na angústia e no orgulho, o aprendizado de seu desamparo e de sua transcendência (BEAUVOIR, 2009, p. 913).

Percebe-se, ainda, discrepâncias na mobilidade entre homens e mulheres a partir dos investimentos em conhecimento e cultura, conforme expõe Silva:

Quando há investimento em educação e cultura, seus efeitos sobre a mobilidade social parecem mais fortes entre os homens. Dessas evidências pode-se concluir que as mulheres necessitam, mais do que os homens, de capital cultural para garantir a sua posição de classe. Da mesma forma, elas teriam que investir relativamente mais em educação para obter os mesmos ganhos, i.e., uma melhor posição social. Evidências e argumentos neste sentido apontam para a

existência de estratégias de reprodução social diferentes para homens e mulheres, estratégias essas que envolvem investimentos diferentes na área cultural (SILVA, 1995, p. 35).

Assim, identifica-se que o ‘caminhar’ da mulher em busca de educação está atrelado ao *habitus*, nada favorável, de seus antepassados. Para Bourdieu (2013, p. 68, grifo nosso), o *habitus* “como produto da história, [...] produz práticas individuais e coletivas, produz história *em conformidade com esquemas engendrados pela história*”. Deste modo, a educação da mulher estava preconcebida pelas práticas históricas que a confinavam como serviçal do lar, colaboradora de marido e protetora de filhos, quando os tinha.

Atualmente, as mulheres ainda continuam a buscar condições igualitárias no sistema educativo. Além disto, nova competência é requerida de todos pela sociedade da informação. O avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), que gerou novas possibilidades de acesso a dados variados, fez surgir, em um curto espaço de tempo, um desafio a mais para a mulher: ser competente em informação.

Desenvolver a competência em informação não é tarefa simples: exige, além do conhecimento de tecnologias e técnicas para o uso da informação, a capacidade de avaliar, de forma crítica, os campos político-sociais e econômicos. Além disto, o indivíduo que tem acesso e compreende a diversidade de informações, no seio de uma sociedade heterônoma, qualifica a autonomia de sua cidadania. Assim, todas e todos precisam ser educados de acordo com os preceitos da ONU de igualdade de gênero e dentro das novas perspectivas globais de transparência das informações públicas. É recomendável que as instituições públicas brasileiras concedam as mesmas oportunidades para capacitação de mulheres e homens, promovendo as mesmas condições de acesso às diversas carreiras e funções oferecidas no

mercado de trabalho (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).

Esta nova motivação desafiadora, que passa a fazer parte da educação da mulher, ou seja, ser competente em informação, é apreendida de acordo com a *Association of College and Research Libraries* (ACRL) como “um conjunto abrangente de habilidades, que englobam a descoberta reflexiva da informação, a compreensão de como a informação é produzida, valorizando o uso da informação na criação de novos conhecimentos e a participação ética nas comunidades de aprendizagem” (ASSOCIATION OF COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES, 2016, p. 3, tradução nossa).

Contudo, “o exercício da criticidade requer disposição de pensamento e liberdade de reflexão também do espaço mais que necessário para a sua expressão - espaço construído e constantemente aprimorado, quer pelas inovações tecnológicas, quer pelo próprio exercício reflexivo [...]” (CARAMANO, 2006).

Analisar a informação recebida ou emanada requer necessariamente adaptação contínua do indivíduo às tecnologias emergentes, propiciando seu engajamento como produtor, colaborador e distribuidor de ações positivas que possibilitem a compreensão e a reflexão necessária para atuar na ambiência pública e no mercado de trabalho.

Assim, segundo Elmborg, um indivíduo competente em informação é capaz de:

Determinar a extensão das informações necessárias, acessar a informação necessária de forma eficaz e eficiente, avaliar criticamente as informações e suas fontes, incorporar informações selecionadas em sua base de conhecimento, usar a informação de forma eficaz para realizar um propósito específico, compreender as questões econômicas, legais e

sociais que envolvem o uso da informação, e acessar e utilizar as informações eticamente e legalmente (ELMBORG, 2012, p. 87, tradução nossa).

Ao desenvolver tais características, a mulher torna-se apta, orientada e inclinada a intervir como indivíduo crítico e consciente de sua capacidade de atuar no mercado de trabalho e na política de nosso país. Considerando a realidade brasileira no campo educacional, os processos políticos, as circunstâncias sociais e as normativas jurídicas permeadas pelas TICs, faz-se necessário ampliar a capacidade perceptiva e sensitiva para se analisar, com o devido discernimento, as informações oriundas dos ambientes público e privado.

Neste entrecho, no Brasil, atualmente se verificam algumas mudanças no quadro caótico enfrentado pelas mulheres em busca de educação e competência em informação. A pesquisa do IBGE, “Estatísticas de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010” revelou que a escolaridade das mulheres aumentou em relação à dos homens (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2014).

O estudo foi baseado no Censo Demográfico, por meio da comparação entre 2010 e 2000. As estatísticas evidenciam que, no ensino médio, houve aumento da frequência escolar feminina de 9,8% em relação à masculina no período considerado. A taxa feminina foi de 52,2%, para uma taxa masculina de 42,4%.

Constatou-se também em 2010, um contingente maior de mulheres na faixa etária de 18 a 24 anos no nível superior, representando 57,1% do total de estudantes. Consequentemente, o nível educacional das mulheres é maior do que o dos homens na faixa etária dos 25 anos ou mais. Questão curiosa é saber se a escolaridade maior irá se traduzir em melhor empregabilidade ou salário.

Outro fator importante para a elevação do nível de escolaridade

das mulheres foi a redução na proporção de adolescentes (15 a 19 anos) com filhos. Ela caiu, na década, de 14,8% para 11,8% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010).

## ENTENDIMENTOS SOBRE CASAMENTO E DEDICAÇÃO AO LAR

Desde antes de Cristo, a instituição casamento já era analisada por Aristóteles na obra “A Política”. Sem conhecer a palavra correta para definir a união do homem com a mulher, o autor justifica “não encontramos um termo especial para exprimir a relação do homem para com a mulher” (ARISTÓTELES, 2009, p. 17).

Atualmente, no Brasil, entende-se o casamento como “o ato, cerimônia ou processo pelo qual é constituída a relação legal entre duas pessoas. A legalidade da união pode ser estabelecida no casamento civil ou religioso, com efeito civil e reconhecida pelas leis de cada país” (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015). Com base nesta definição, entende-se casamento<sup>16</sup> como um termo que certifica a convivência com *animus* duradouro entre um homem e uma mulher. Assim, apresenta-se a seguir considerações relevantes sobre esta união.

Héritier chama a atenção para a necessidade de sanção legal para a união entre um homem e uma mulher em seu texto sobre casamento.

---

<sup>16</sup> Apesar da existência de vários tipos de casamento, como por exemplo, o homossexual (união entre pessoas do mesmo sexo), o poligâmico (união entre um homem com várias mulheres ou união entre múltiplas pessoas) e o poliândrico (união entre uma mulher e vários homens); o casamento aqui abordado é aquele entre um homem e uma mulher.



Homens e mulheres são [...] levados por incapacidades artificialmente estabelecidas a criar associações duradouras baseadas num contrato de manutenção mútuo que só falta ser sancionado por uma instituição jurídica e ritual que estabeleça a sua legalidade. Temos assim o casamento, trave mestra de qualquer organização social, na medida em que articula entre si elementos tão fundamentais como a necessidade de exogamia para construir uma sociedade viável, a proibição do incesto, a repartição sexual das tarefas (HÉRITIER, 1989, p. 145).

Em tal constatação, um fato a ser evidenciado na instituição casamento é ‘a repartição de tarefas entre os sexos’, que não traz benefícios para as mulheres, nem mesmo o equilíbrio na divisão de afazeres com seu cônjuge. Além disto, o casamento, normalmente propicia ao homem o *status* de provedor do casal e à mulher o referencial de administradora do lar.

Neste contexto de relação entre indivíduos de sexos distintos, estabelece-se a construção das diferenças entre os gêneros, como bem descreve Bourdieu:

Tendo apenas uma existência relacional, cada um dos dois gêneros é produto do trabalho de construção diacrítica, ao mesmo tempo teórica e prática, que é necessário à sua produção como corpo socialmente diferenciado do gênero oposto (sob todos os pontos de vista culturalmente pertinentes), isto é, como *habitus* viril, e portanto não feminino, ou feminino, e portanto não masculino. A ação de formação, de *Bildung*, no sentido amplo do termo, que opera

esta construção social do corpo não assume senão muito parcialmente a forma de uma ação pedagógica explícita e expressa. Ela é, em sua maior parte, o efeito automático, e sem agente, de uma ordem física e social inteiramente organizada segundo o princípio de divisão androcêntrico (o que explica a enorme força de pressão que ela exerce) (BOURDIEU, 2014, p. 34).

Além de que, a ambiência que abrange o universo feminino é constituída a partir do ideário de que a mulher deve ser uma pessoa sensível, possuir habilidades para cuidar de filhos e parentes idosos, possuir maior disponibilidade para as atividades relacionadas ao lar e, por consequência, menor autonomia sobre a sua vida, quando comparada ao homem.

Nem a própria mulher nega seu *habitus*, conforme observou Beauvoir, nos meados do século XX:

A própria mulher reconhece que o universo em seu conjunto é masculino; os homens modelaram-no, dirigiram-no e ainda hoje o dominam; ela não se considera responsável; está entendido que é inferior, dependente; não aprendeu as lições da violência, nunca emergiu, como um sujeito, em face dos outros membros da coletividade; fechada em sua carne, em sua casa, apreende-se como passiva em face desses deuses de figura humana que definem fins e valores (BEAUVOIR, 2009, p. 782).

Tais deduções fornecem referências para se refletir acerca da assimetria da condição vivenciada pela mulher no casamento. Beauvoir (2009, p. 357) explica que as mulheres eram “educadas por

mulheres” e, por isso, no seio de um mundo feminino, seu destino normalmente era o casamento que ainda as subordina praticamente ao homem. O prestígio viril estava longe de ser apagado visto que ele ainda era assentado em sólidas bases econômicas e sociais.

Ademais, verifica-se que homens e mulheres, na qualidade de sujeitos passíveis de serem analisados, classificados e hierarquizados no campo social, sofrem determinações e vínculos. Em consonância com esta visão, Bourdieu destaca que:

Dado o fato de que é o princípio de visão social que constrói a diferença anatômica e que é esta diferença socialmente construída que se torna o fundamento e a caução aparentemente natural da visão social que a alicerça, caímos em uma relação circular que encerra o pensamento na evidência de relações de dominação inscritas ao mesmo tempo na objetividade, sob forma de divisões objetivas, e na subjetividade, sob forma de esquemas cognitivos que, organizados segundo essas divisões, organizam a percepção das divisões objetivas (BOURDIEU, 2014, p. 20).

Entre sensações, percepções e relações, Beauvoir (2009, p. 581) alerta que “a vocação do homem é a ação; ele precisa produzir, criar, progredir, ultrapassar-se em direção à totalidade do Universo e à infinidade do futuro; mas o casamento tradicional não convida a mulher a transcender com ele; confina-a na imanência”.

Portanto, é na transcendência que o homem domina o “discurso”, que Wilden (2002, p. 113) define como “subconjunto da linguagem” e também como “construção da realidade organizada no plano socioeconômico”. Desta forma, as mensagens que se perfazem nos discursos desempenham funções “semântico-pragmática (significado e valor)” ou “sintática (estrutura e situação)”. Estas, se

analisadas na constância do casamento e considerando as variações de oportunidades, permitem que se constate a predominância da linguagem e da informação provenientes do indivíduo do sexo masculino no sistema de comunicação de códigos, sinais e símbolos empregados por homens e mulheres.

Além disto, mesmo que se esbanje a liberdade nos discursos proferidos pelas mulheres, ainda perdura a prevalência dos enunciados dos homens que passam a mediar a comunicação do casal perante a sociedade, proclamando as informações dominantes.

Silva avalia tal questão, demonstrando a importância do capital cultural e social:

A exclusividade, a dinâmica de mudança e o aspecto estratégico da cultura legítima são inseparáveis de uma base comunicacional: o capital social. Capital cultural e capital social reforçam-se mutuamente: uma cultura só pode se tomar exclusiva com base na delimitação dos contatos sociais e estes, por sua vez, se formam e se perpetuam a partir de uma base cultural (SILVA, 1995, p. 27).

Por conseguinte, Beauvoir explica que (2009, p. 624) “ninguém pensa em negar as tragédias e as mesquinhas conjugais: mas o que sustentam os defensores do casamento é que os conflitos entre esposos provêm da má vontade dos indivíduos e não da instituição”. Esta má vontade é promovida, muitas vezes, pelos ruídos que resultam das questões econômicas e sociais, vivenciadas e comunicadas entre emissor e receptor, que negam o *animus* de permanência e, conseqüentemente, estimulam a divergência de informação e o conflito de *habitus*, perpetuando a construção simbólica da dominação do homem.

A esse respeito, Bourdieu descortina o dilema presente nas

escolhas da mulher.

A verdade das relações estruturais de dominação sexual se deixa realmente entrever a partir do momento em que observamos, por exemplo, que as mulheres que atingiram os mais altos cargos (chefe, diretora em um ministério etc.) têm que ‘pagar’, de certo modo, por este sucesso profissional com um menor ‘sucesso’ na ordem doméstica (divórcio, casamento tardio, celibato, dificuldades ou fracassos com os filhos etc.) e na economia de bens simbólicos; ou, ao contrário, que o sucesso na empresa doméstica tem muitas vezes por contrapartida uma renúncia parcial ou total a maior sucesso profissional (através, sobretudo, da aceitação de ‘vantagens’ que não são muito facilmente dadas às mulheres, a não ser quando as põem fora da corrida pelo poder: meio expediente ou ‘quatro quintos’) (BOURDIEU, 2014, p. 126).

Por sua vez, Wilden (2002, p. 196) explica que as propriedades sistêmicas da organização da produção econômica e das relações sociais dependem das relações entre cooperação, à qual é representada por “quer/quer”, e competição, representada por “ou/ou”.

Analogamente, o casamento como uma organização socioeconômica também possui propriedades sistêmicas que se estabelecem, ora em nível de cooperação, ora em nível de competição, demonstrando as variações dos capitais econômico e social da mulher no tocante à dependência ou independência.

Seguindo a lógica da dominação simbólica sofrida pela mulher, Walby, em seu livro “*Theorizing Patriarchy*”, enfatiza a astúcia do patriarcado privado em manter a mulher no confinamento do lar. Na concepção da socióloga, o patriarcado é um fenômeno extremamente

complexo, feito de várias forças que se cruzam e definido como “um sistema de estruturas e práticas sociais no qual os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres” (WALBY, 1991, p. 20, tradução nossa).

No Brasil, em 1962, a sanção da Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada, chamado popularmente de “Estatuto da Mulher Casada”, garantiu, dentre outros direitos, o da mulher não precisar mais de autorização do marido para trabalhar, receber herança e, em caso de separação, ela poderia requerer a guarda dos filhos (BRASIL, 1962).

Contudo, mesmo tendo seus direitos ampliados, a mulher ainda se encontrava acorrentada às amarras do patriarcado ardiloso que mapeava sua trajetória libertária. Walby (1991) diz que o homem, em sua posição de marido e pai, era o principal opressor beneficiário da subordinação da mulher.

Até o ano de 1977, as brasileiras casadas permaneciam com esse vínculo jurídico para o resto de suas vidas. Caso a convivência se tornasse impossível, poderia ser pedido o ‘desquite’, que interrompia com os deveres conjugais e terminava com a sociedade conjugal. Significa que os bens eram partilhados, acabava a convivência sob o mesmo teto, mas nenhum dos dois poderia recomeçar sua vida com outra pessoa se desejassem estar ladeados pela proteção jurídica do casamento. A denominação ‘desquite’ foi acrescentada ao ordenamento civil, quando vigorava o Código Civil de 1916, que foi substituída por “separação judicial” a partir da promulgação da lei do divórcio. Naquela época, também não existiam leis que protegiam a União Estável e resguardavam os direitos daqueles que viviam juntos informalmente (BRASIL, 1916).

Em 28 de junho de 1977, o divórcio foi instituído oficialmente no Brasil com a Emenda Constitucional nº 9, regulamentada pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro do mesmo ano. De autoria do senador Nelson Carneiro, a moderna normativa foi objeto de grande polêmica

na época, principalmente pela influência religiosa que ainda pairava sobre o Estado. A inovação permitia extinguir por inteiro os vínculos de um casamento e autorizava que o indivíduo se casasse novamente (BRASIL, 1977).

Neste trecho, Beauvoir (2009, p. 547) pauta que a evolução econômica da condição feminina, no século XX, estava modificando profundamente a instituição casamento, tornando-a “uma união livremente consentida por duas individualidades autônomas”, com obrigações recíprocas e pessoais dos cônjuges. O adultério passa a ser então para as duas partes “uma denúncia do contrato” e “o divórcio pode ser obtido por uma ou outra das partes em idênticas condições”.

Neste cenário, no Brasil, merece destaque o texto da CRFB/88 e seu regulamento no Código Civil de 2002, quanto ao reconhecimento de outras formas de constituição familiar, além da via do casamento, incluindo o reconhecimento de uniões estáveis (BRASIL, 1988, 2002b).

Entretanto, constata-se que o casamento ainda é uma instituição sólida e influi diretamente na forma como a mulher comunica-se com a sociedade e expressa seus capitais cultural e econômico no convívio social. De acordo com o IBGE, nas Estatísticas do Registro Civil, volume 42, editadas em 2015, o Brasil registrou 1.137.321 casamentos civis, representando um aumento de 2,8% em relação a 2014. E 328.960 divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais, havendo um declínio no número de divórcios contabilizados pela pesquisa em relação a 2014, quando o total de divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais foi de 341.181 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015).

## OS CONTRADITÓRIOS ENTRE MATERNIDADE E ABORTO

Concernente à natureza da mulher, função feminina por excelência, a maternidade implica sentimentos divergentes desde a antiguidade, nas primeiras sociedades. Inicialmente relacionada “às vontades da natureza” como aduz Badinter. “Plutarco, ao que parece, foi o iniciador do primeiro movimento moral em favor do aleitamento materno. Isso tende a provar que, desde essa época, pelo menos uma parte das mulheres relutava em cumprir seu dever” (BADINTER, 1985, p. 182).

Já na Idade Média, deu-se ênfase ao poder paterno que acompanhava a autoridade marital. O homem era visto como superior à mulher e à criança, diferença essa concebida como inerente à natureza humana, que o dotaria de uma autoridade natural sobre a esposa e os filhos (BADINTER, 1985).

No século XVIII, Wollstonecraft (2016a, 2016b) considera centrais os valores do casamento e da maternidade, mas ao mesmo tempo, como esposa e mãe ilustrada, defende que a mulher também poderia desempenhar seu dever de “cidadã ativa”. Para a autora, as atitudes da mãe são a base fundamental para o crescimento e a educação de seus filhos. Entretanto, se não houvesse modificações nos valores que giravam em torno da maternidade, não haveria melhorias nas condições da mulher nos campos social e político.

Além de que, a maternidade passa a ser considerada não só como uma função biológica da mulher, mas também como uma situação influenciada pelos diversos campos existentes, além de instituições, de ferramentas políticas do Estado e comportamentos da sociedade.

Wollstonecraft (2016b, p. 216) destaca que a maternidade centrada na figura da mulher a constrange ao confinamento do lar, fazendo com que os devaneios do confinamento a façam, por vezes, abandonar seus deveres com relação ao nascituro. “É a falta de gosto



doméstico, e não a aquisição de conhecimento, que tira as mulheres da família e separa o sorridente bebê do seio que deveria fornecer-lhe o alimento”

Apesar de defender a maternidade, Wollstonecraft, (2016b, p. 75) alerta que mesmo as mulheres tendo diferentes obrigações a cumprir, são “obrigações humanas”, mantendo com firmeza “que os princípios a regular seu desempenho devem ser os mesmos”.

No Brasil, Nísia Floresta, um século mais tarde, também participa do debate sobre maternidade, escrevendo a obra “Conselhos à minha filha”, dedicado à filha Lívia, na qual explica que, se por um lado, em determinada época, a presença da mulher era ocultada em consequência da rígida estratificação social que engrandecia os homens, por outro, a imagem da mulher se transformava no centro das atenções, devido ao reconhecimento de sua função biológica exclusiva: a maternidade (SCHUMAHER, 2000).

Mais adiante, além da valorização do sacrifício e do devotamento da mulher em benefício dos filhos e da família, tais comportamentos surgem também no discurso médico como inerentes à natureza da mulher. A responsabilidade da maternidade, que confere à mulher o status de valorização perante a família e a sociedade, termina, ao mesmo tempo, por afastá-la de ambas. Caso se recusasse a exercê-la, via-se envolvida pelo sentimento de culpa e suspeita de patologia como desvio sexual ou desequilíbrio mental.

Dando seguimento à polêmica, Beauvoir elucidada que:

Quanto às servidões da maternidade, elas assumem, segundo os costumes, uma importância muito variável: são esmagadoras se se impõem à mulher muitas procriações e se ela deve alimentar e cuidar dos filhos sem mais ajuda; se procria livremente, se a sociedade a auxilia durante a gravidez e se se ocupa da criança, os encargos maternos são leves e podem

ser facilmente compensados no campo do trabalho (BEAUVOIR, 2009, p. 88).

Considera-se, contudo, o cotidiano atual das mulheres que não comporta mais o imperativo da maternidade ser o ideal de realização de todas as mulheres. A disponibilidade, outras possibilidades além do casamento e o maior acesso às informações refletiram sobre o querer ou não ‘ser mãe’. Assim, Beauvoir (2009, p. 93) adverte “Não seria possível obrigar diretamente uma mulher a parir: tudo o que se pode fazer é encerrá-la dentro de situações em que a maternidade é a única saída; a lei ou os costumes impõem-lhe o casamento, proíbem as medidas anticoncepcionais, o aborto e o divórcio”.

Neste contexto, o Regime de Informação que estabelece os sujeitos, as organizações e as regras que envolvem o ato de abortar, configuram-se de acordo com as relações de poder.

Cabe ressaltar que a informação e a contrainformação referentes ao aborto acompanham os campos social, cultural, religioso, econômico e que ao longo dos anos agregaram particularidades ao *habitus* da mulher de gerar ou não um filho concebido. Como observa Beauvoir:

O direito romano não concedia proteção especial à vida embrionária; não encarava o *nasciturus* como um ser humano, e sim como parte do corpo materno. [...] o aborto apresentava-se como prática normal e, quando o legislador quis incentivar os nascimentos, não ousou proibi-lo. Se a mulher recusava o filho contra a vontade do marido, este podia mandar puni-la; mas era a desobediência que constituía o delito. No conjunto da civilização oriental e greco-romana, o aborto era permitido por lei. [...] Foi o cristianismo que, nesse ponto, revolucionou as ideias morais, dotando o

embrião de uma alma; então o aborto tornou-se um crime contra o próprio feto. (BEAUVOIR, 2009, p. 179).

Com efeito, foi entre determinismos e adversidades que a crença e o consenso se estabeleceram a respeito da organização do mundo, permitindo que a Igreja exercesse um papel de legitimadora e sancionadora da ordem vigente, influenciando diretamente na manutenção das normativas proibitivas existentes. De acordo com Bourdieu:

Os esquemas de pensamento de percepção constitutivas da problemática religiosa podem produzir a objetividade que produzem somente ao produzirem o desconhecimento dos limites do conhecimento que tornam possível (isto é, a adesão imediata, sob a modalidade da crença, ao mundo da tradição vivido como o “mundo natural” e do arbitrário da problemática, um verdadeiro sistema de questões que não é questionado (BOURDIEU, 2015, p. 47).

Predominando o consenso que efetiva o desconhecimento das implicações sociais e econômicas e todo o contexto da maternidade, inclusive a maternidade indesejada, resta à bancada religiosa do Congresso Nacional manter os dogmas instituídos, tentando evitar questionamentos por militantes contrários à sua proibição.

Ressalta-se que apesar das opiniões emanadas sobre o aborto no campo político se encontrarem em consonância com a normativa jurídica, que preceitua o direito fundamental à vida, estão inarticuladas com a vontade da mulher sobre seu corpo. Este fato resulta em ambiguidades no que tange à afetação da maternidade. Ademais, entre informações e ruídos, as implicações que rodeiam o

nascimento de uma criança e o aborto não se estancam na mulher, como bem adverte Beauvoir:

Cabe observar, aliás, que a sociedade tão encarniçada na defesa dos direitos do embrião se desinteressa da criança a partir do nascimento; perseguem as praticantes do aborto em vez de procurarem reformar essa escandalosa instituição que chamam Assistência Pública; deixam em liberdade os responsáveis que entregam os pupilos a verdugos; fecham os olhos à horrível tirania que exercem “em casas de educação” ou em residências privadas os carrascos de crianças; se recusam a admitir que o feto pertence à mulher que o traz no ventre, e asseguram por outro lado que o filho é coisa dos pais [...] (BEAUVOIR, 2009, p. 646).

Verdadeiramente, é a informação qualitativa que deveria influenciar os campos social e econômico e não os resultados de pesquisas quantitativas. Atenta-se que o aborto reflete eventos relacionados aos capitais cultural e religioso; nas esferas pessoal e coletiva, feminina e masculina. Quer no casamento, ou fora dele, são informações complexas que abrangem a decisão de ser ou não ser mãe.

Esta natureza dialética das informações sobre nascimento e aborto fica atestada na colocação de Beauvoir (2009, p. 656), quando aduz que “o controle de natalidade e o aborto legal permitiriam à mulher assumir livremente suas maternidades” e que se, por vezes, a mulher deseja a maternidade sem ter condições de obtê-la, outras, muitas vezes, é obrigada a gerar contra a sua vontade. Fica evidente que “gravidez e maternidade são vividas de maneira muito diferente, caso se desenvolvam na revolta, na resignação, na satisfação, no entusiasmo”.

A maternidade reflete, na mulher, modificações físicas e psicológicas que acontecem antes, durante e depois do parto. Apesar de toda a gama de novas informações e possibilidades que envolvem a medicina e a biologia, de todas as descobertas e os avanços no campo da genética, a legislação brasileira ainda não contempla a vontade da mulher em relação ao seu corpo.

O Código Penal brasileiro prescreve os ditames sobre o aborto nos artigos 124 a 127, prescrevendo que a mulher que provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lhe provoque, ficará detida de um a três anos. No que se refere ao aborto provocado por terceiro, quando sem o consentimento da gestante, ficará o terceiro recluso de três a dez anos e com o consentimento, ficará recluso de um a quatro anos, podendo a pena ser aumentada em um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofrer lesão corporal de natureza grave; e duplicada, se, por qualquer destas causas, a mulher vier a falecer (BRASIL, 1940).

Só existem três casos em que o aborto provocado é legal: quando não há meio de salvar a vida da mãe, quando a gravidez resulta de estupro e quando o feto é anencéfalo. As duas primeiras previstas no Código Penal e a última autorizada pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 54, de 2012, (BRASIL, 1940; 2012c).

Cabe ressaltar parte do conteúdo desta ADPF, por estar em consonância com os ideais defendidos neste trabalho:

Simone de Beauvoir já exclamava ser o mais escandaloso dos escândalos aquele a que nos habituamos. Sem dúvida. Mostra-se inadmissível fechar os olhos e o coração ao que vivenciado diuturnamente por essas mulheres, seus companheiros e suas famílias. Compete ao Supremo assegurar o exercício pleno da liberdade de escolha situada na esfera privada,

em resguardo à vida e à saúde total da gestante, de forma a aliviá-la de sofrimento maior, porque evitável e infrutífero. Se alguns setores da sociedade reputam moralmente reprovável a antecipação terapêutica da gravidez de fetos anencéfalos, relembro-lhes de que essa crença não pode conduzir à incriminação de eventual conduta das mulheres que optarem em não levar a gravidez a termo. O Estado brasileiro é laico e ações de cunho meramente imorais não merecem a glosa do Direito Penal (BRASIL, 2012c).

Também merece destaque o julgamento do Habeas Corpus nº 124.306, pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) que ocorreu no dia 29 de novembro de 2016, de relatoria do ministro Barroso, em que ele afirma que “a criminalização da interrupção voluntária da gestação atinge gravemente diversos direitos fundamentais das mulheres, com reflexos inevitáveis sobre a dignidade humana” e que é preciso compreender que “a mulher que se encontre diante desta decisão trágica – ninguém em sã consciência suporá que se faça um aborto por prazer ou diletantismo – não precisa que o Estado torne a sua vida ainda pior, processando-a criminalmente” (BRASIL, 2016b).

Acrescenta-se a esta polêmica os resultados sobre abortos espontâneos e provocados evidenciados pelas últimas pesquisas realizadas pelo IBGE, em 2013. Os números revelam que mais de 8,7 milhões de brasileiras, com idade entre 18 e 49 anos, já fizeram ao menos um aborto na vida. Destes, 1,1 milhão de abortos foram provocados.

No Nordeste, por exemplo, o percentual de mulheres sem instrução que fizeram aborto provocado (37% do total de abortos) é sete vezes maior do que o de mulheres com superior completo (5%).

Entre as mulheres negras, o índice de aborto provocado (3,5% das mulheres) é o dobro daquele verificado entre as brancas (1,7% das mulheres) (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2013).

Quanto mais pesquisas quantitativas são apresentadas, menos avaliações e ações representativas são realizadas e quase nenhuma solução é efetivada para a população de baixa renda. As políticas públicas deveriam ser ampliadas e as campanhas publicitárias, com informações relevantes à saúde gestacional, deveriam ser constantes nas mídias governamentais.

Soma-se a isso a tramitação de proposições no Congresso Nacional que complicam e limitam o atendimento às vítimas de violência sexual, apoiada pela bancada religiosa que deseja dificultar ainda mais casos em que o aborto é legal no Brasil.

O Projeto de Lei (PL) nº 5069, de 27 de fevereiro de 2013, de autoria do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e de outros 12 deputados, prevê que uma vítima de abuso sexual ou estupro terá que realizar um boletim de ocorrência e fazer um exame de corpo de delito para, só então, ser atendida em uma unidade de saúde. Medidas incompatíveis com o temor que a mulher sente de denunciar seu agressor (BRASIL, 2013b).

O texto também modifica o tipo de atendimento que essa vítima receberá no hospital, vetando, por exemplo, que ela receba orientações sobre aborto legal, contudo, não define o que é abortivo, deixando a critério do julgamento do médico. A última ação legislativa deste PL ocorreu em 21 de outubro de 2015, quando foi aprovado o parecer, com complementação de voto, mantidos os textos destacados pelas Bancadas do PT (1 de 2), do PSOL, do PSDB, do PT (2 de 2) e do PCdoB, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) (BRASIL, 2013b).

Outras proposições, também de autoria do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), estão na contramão da liberdade da

mulher com relação ao seu corpo. O PL nº 7443, de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre a inclusão do tipo penal de aborto como modalidade de quando foi recebido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER) e apensado ao PL nº 4917/2001 (BRASIL, 2006b).

E ainda, o PL nº 1545, de 08 de junho de 2011, que impõe ao médico que praticar o aborto, fora das hipóteses previstas em lei, uma pena de prisão que vai de 6 (seis) a 20 anos. A última ação legislativa deste PL ocorreu em 27 de junho de 2011 e estava na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania estando pronta para pauta no plenário (PLEN) para apreciação do mérito (BRASIL, 2011c).

Outra proposição é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 164, de 02 de maio de 2012, que estabelece a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção, incluindo, portanto, o feto. A última ação legislativa deste PL ocorreu em 18 de março de 2015 está na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e houve a designação de Relator, o Dep. Rodrigo Pacheco (PMDB-MG) (BRASIL, 2012d).

Todas essas iniciativas visam conservar o *habitus* do campo religioso vigente. A estes dissabores, congrega-se a sociedade sexista brasileira com todos os seus fetiches e alegorias que não fornece benefícios, nem oportunidades para que a mulher se torne a protagonista da história. Os homens sempre são impulsionados à transcendência por se considerarem donos de seus corpos e suas mentes, enquanto as mulheres são condenadas a ficar em situação de imanência aguardando que o Congresso Nacional brasileiro, com integrantes predominantemente do sexo masculino, decida o que elas vão fazer com seus corpos e suas mentes.



## CONCEPÇÕES SOBRE A ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E A BUSCA POR UMA PROFISSÃO

A mulher usualmente começa a trabalhar desde menina, tornando-se responsável pelos afazeres domésticos, pelo cuidado de irmãos menores e parentes idosos. Mais tarde, tornam-se esposas e donas de casa e, aliciadas pela segurança do matrimônio, felizes, ou infelizes, passam a ser servas de seus maridos e filhos.

Por essa razão Walby (1991) relata que a primeira onda do feminismo entre o fim do século XIX e início do XX focava a natureza privada do patriarcado e não a pública. Neste interregno, as mulheres casadas não podiam exercer trabalho remunerado, configurando o domínio patriarcal no seio da família daquela época. Bourdieu aduz que:

A dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os *habitus*: moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente como transcendentais (BOURDIEU, 2014, p. 45).

No cerne desta questão, Walby (1991, p. 178, tradução nossa),

explica que “o patriarcado privado se baseia na produção doméstica, com um patriarca que controla mulheres individualmente e diretamente na esfera relativamente privada do lar”. Sem direito ao voto, à propriedade e à educação, elas se tornavam reféns de seus mandatários.

Além de que, a violência dos maridos era protegida por lei. Mesmo explorada e subjugada por anos, ora pela condição física e confinamento ao lar, ora por sua forjada impossibilidade cultural e intelectual, a mulher conseguiu vagarosamente galgar seu espaço no mundo do trabalho fora do lar. Beauvoir (2009, p. 173) fundamenta que “é pelo trabalho que a mulher conquista sua dignidade de ser humano; mas foi uma conquista singularmente árdua e lenta”.

Marx assinala a entrada da mulher no trabalho industrial fazendo referências às suas implicações sociais e econômicas.

Mas por terrível e repugnante que pareça a dissolução do velho sistema familiar no interior do sistema capitalista, não deixa de ser verdade que a grande indústria, ao conferir às mulheres, aos adolescentes e às crianças de ambos os sexos um papel decisivo nos processos socialmente organizados da produção situados fora da esfera doméstica, cria o novo fundamento econômico para uma forma superior da família e da relação entre os sexos (MARX, 2013, p. 560).

O emprego e a renda são dois componentes que criam condições para que as mulheres se libertem das incontáveis situações de opressão e humilhação que vivem em relação aos homens. Confirmando tais deduções, Beauvoir (2009, p. 87), alude que a consciência da mulher adquirida de si mesma, não é definida unicamente pela sua sexualidade e sim pela reflexão de “uma situação que depende da estrutura econômica da sociedade, estrutura que

traduz o grau de evolução técnica a que chegou a humanidade”.

Por certo, estar fora da esfera doméstica, trabalhando e auferindo seu próprio dinheiro, permite à mulher conhecer o novo processo de exploração advindo do capitalismo. Dentro desta perspectiva, Walby (1991) alerta que liberadas do lar, as mulheres teriam toda a sociedade para lhes explorar, já que existe um “lucro” deliberado da opressão que é mantido pelo patriarcado fortalecido em razão do capitalismo.

Além de que, como alerta Bourdieu (2014, p. 60, tradução nossa), “a divisão sexual está inscrita, por um lado, na divisão das atividades produtivas a que nós associamos a ideia de trabalho, assim como, mais amplamente, na divisão do trabalho de manutenção do capital social e do capital simbólico [...]”. Na administração do lar, a mulher já era reconhecida como peça indispensável no processo de produção familiar, tornando-se *a posteriori* parte igualmente importante no processo de produção industrial.

Walby (1991) infere que nas perspectivas Marxistas, as donas de casa podem ser consideradas a classe produtiva, enquanto os maridos compõem a classe que se beneficia individual e diretamente do trabalho não remunerado das mulheres. Ademais, Marx (2011, p. 396) deixa nítida a importância do trabalho da mulher no lar, nos “esboços da crítica da economia política”, reconhecendo que “a totalidade econômica, no fundo, está contida em cada casa singular, que constitui por si mesma um centro autônomo da produção (manufatura puramente como trabalho doméstico acessório das mulheres etc.)”.

Importante destacar que a mulher que produzia no lar, era a mesma que passou a laborar fora dele, sendo abarcada pela dupla jornada de trabalho e pelo capitalismo que não ‘perdoa’ o tempo e faz dele, sua essência. Essa questão é muito bem explicada por Marx:

O próprio capital é a contradição em processo,  
[pelo fato] de que procura reduzir o tempo de

trabalho a um mínimo, ao mesmo tempo [em] que, por outro lado, põe o tempo de trabalho como única medida e fonte da riqueza. Por essa razão, ele diminui o tempo de trabalho na forma do trabalho necessário para aumentá-lo na forma do supérfluo; por isso, põe em medida crescente o trabalho supérfluo como condição – questão de vida e morte – do necessário (MARX, 2011, p. 588).

Por esta situação relacionada ao *habitus*, que infere às mulheres o cuidado dos filhos, é fundamental que as políticas públicas universalizem o direito de acesso às creches, à educação infantil, básica e média, todas em tempo integral, visando promover a igualdade de condições de inserção da mulher no mercado de trabalho.

Neste sentido, Beauvoir alerta que:

Cumpre acrescentar que, por falta de creches, de jardins de infância convenientemente organizados, basta um filho para paralisar inteiramente a atividade da mulher; ela só pode continuar a trabalhar abandonando a criança aos pais, a amigos ou a criados. Tem que escolher entre a esterilidade, muitas vezes sentida como uma dolorosa frustração, e encargos dificilmente compatíveis com o exercício de uma carreira (BEAUVOIR, 2009, p. 897).

Deste modo, identifica-se que a ordem androcêntrica está estruturada em disposições na esfera privada que destituem a mulher de tempo hábil para se dedicar à sua carreira e ao seu aprimoramento profissional. Além disto, Bourdieu concebe que:

A ordem social funciona como uma imensa

máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão, e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos (BOURDIEU, 2014, p. 18).

Contudo, como esclarece Walby (1991, p. 200, tradução nossa), “as mulheres não são vítimas passivas de estruturas opressivas. Elas lutam para mudar tanto suas circunstâncias imediatas quanto as estruturas sociais mais amplas”. Assim, o maior ingresso da mulher no mercado de trabalho é uma transformação estrutural na composição da força de trabalho e oportuniza a instauração de ambiente favorável para outras mudanças na situação de desigualdade de oportunidades.

Ao adentrar no mercado de trabalho, outras dificuldades emergiram, como salários inferiores e cargos de subalternos.

O encontro com o cargo pode ter um efeito de revelação na medida em que autoriza e favorece, através das expectativas explícitas que ele encerra, certas condutas, técnicas, sociais, mas também sexuais ou sexualmente conotadas. O mundo do trabalho está, assim, repleto de pequenos grupos profissionais isolados (serviços de hospital, gabinetes de ministérios etc.) que

funcionam como quase famílias, nos quais o chefe do serviço, quase sempre um homem, exerce uma autoridade paternalista, baseada no envolvimento afetivo ou na sedução, e, ao mesmo tempo, sobrecarregado de trabalho e tendo a seu encargo tudo o que acontece na instituição, oferece uma proteção generalizada a um pessoal subalterno, principalmente feminino (enfermeiras, assistentes, secretárias) assim encorajado a um investimento intenso, muitas vezes patológico, na instituição e naquele que a encarna (BOURDIEU, 2014, p. 73).

Há de se levar em conta que, a partir das mudanças que abarcam a entrada da mulher no mercado de trabalho e a sua busca por uma profissão, novas disputas sexistas teriam que ser enfrentadas e superadas. Como bem ilustra Beauvoir:

Quando se julgam as realizações profissionais da mulher e quando a partir delas se pretende antecipar-lhe o futuro, é preciso não perder de vista esse conjunto de fatores. É no seio de uma situação atormentada, escravizada ainda aos encargos tradicionalmente implicados na feminilidade, que ela se empenha numa carreira (BEAUVOIR, 2009, p. 898).

Contudo, existem resultados que podem vir a implicar em possíveis estimativas promissoras. Um dos exemplos é o Relatório Global apresentado pela ONU Mulheres, intitulado “O Progresso das Mulheres no Mundo 2015-2016: transformar as economias para realizar direitos”. A pesquisa aponta o Brasil como um dos países em destaque devido aos resultados positivos alcançados (UNITED NATIONS WOMEN, 2015).

O estudo revela que no Brasil, em 1995, as mulheres ganhavam 35% menos do que os homens, e em 2007 a diferença caiu para 29%. No que se refere à assinatura da carteira de trabalho entre 2001 e 2009, a participação das mulheres brasileiras subiu de 30% para 35% do total das que integravam o mercado de trabalho. E quanto à participação no mercado de trabalho, o Brasil teve o maior aumento entre todas as regiões em âmbito global, de 40 a 54% entre 1990 e 2013, embora ainda esteja distante da participação dos homens, que é de 80%. Porém, 59% dos empregos das mulheres têm como origem o mercado informal, portanto, sem o amparo da legislação (UNITED NATIONS WOMEN, 2015).

Outra pesquisa, “Síntese dos indicadores”, que divulgou resultados importantes, foi apresentada pelo IBGE, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014. Ela retrata um maior número de horas trabalhadas pelas mulheres em relação aos homens, 5 horas a mais de trabalho semanal. Contudo, este fato não significa ampliação de seu poder econômico, porque atuam mais em trabalhos não remunerados, como as atividades domésticas, o cuidado com os filhos e com pessoas idosas ou doentes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015).

Outro resultado relevante é a tendência demonstrada pelo “Censo da Educação Superior 2015”, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Este estudo indicou que a lista de profissões preferidas pelas mulheres é dominada por graduações em humanidades, como Pedagogia e Direito, ou ligadas à saúde, como Enfermagem e Fisioterapia. O levantamento, realizado com base nos dados de 2015, mostra as graduações com maior número de matrículas no país. Pedagogia aparece no topo do curso mais popular entre as mulheres, com 608.868 alunas matriculadas; seguida por Direito, com 471.674; Administração, com 430.095, Enfermagem, com 221.316, Ciências contábeis, com 209.046, Psicologia, com 181.314, Serviço social, com

156.458, Gestão de pessoal/recursos humanos, com 142.660, Fisioterapia, com 113.326 e Arquitetura e urbanismo, com 107.728 (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, 2015).

Compactuam com tal realidade as inferências feitas por Bourdieu,

[...] nas posições oferecidas às mulheres pela estrutura, ainda fortemente sexuada, da divisão de trabalho, que as disposições ditas ‘femininas’, inculcadas pela família e por toda a ordem social, podem se realizar, ou mesmo se expandir, e se ver, no mesmo ato, recompensadas, contribuindo assim para reforçar a dicotomia sexual fundamental [...] (BOURDIEU, 2014, p. 72).

Com efeito, os resultados apresentados demonstram a persistência da mulher em sua trajetória para sair da imanência, na qual se mantinha acorrentada. É importante frisar que a mulher nunca se “aposenta” como os homens, pois mesmo quando se afasta do mercado de trabalho, seus afazeres domésticos e a esperada dedicação à família estão sempre presentes em sua rotina.



# A MULHER E A POLÍTICA NO BRASIL



A mulher que se perfaz em tempo, (tempo para família, tempo para os filhos, tempo para a educação, tempo para a profissão), encontra também barreiras a serem transpassadas no campo da política.

Como bem assinala Beauvoir (2009, p. 696), a mulher “reclama hoje o direito de participar do movimento pelo qual a humanidade tenta incessantemente justificar-se, se superando; ela só pode consentir em dar vida se a vida tem um sentido; não poderia ser mãe sem tentar desempenhar um papel na vida econômica, política, social”.

Mesmo tendo passado quase um século desta assertiva, o Regime de Informação que abarca as interfaces social, econômica e cultural para acesso à política no Brasil, ainda não favorece o crescimento da representatividade da mulher. Ademais, “a igualdade só se poderá restabelecer quando os dois sexos tiverem direitos juridicamente iguais, mas essa libertação exige a entrada de todo o sexo feminino na atividade pública” (BEAUVOIR, 2009, p. 89).

Destarte, as mulheres não têm como lutar por seus direitos sem se fazerem representar na política. Esta orientação retrata não só as questões de gênero, mas como também a atuação nos campos social, cultural e econômico. Buscar a representatividade política também reflete a intenção da mulher de cumprir seus deveres como cidadã atuante na administração do país, refletindo no empoderamento almejado.

A partir destes entraves, evidências sobre as conquistas das mulheres na esfera pública, sua individuação como mulher, enfrentamentos referentes ao patriarcado privado e público e a dominação masculina, são trazidas à tona para analisar a candidatura, a eleição e o mandato da mulher no país.

## **MOMENTOS QUE INFLUENCIARAM A TRAJETÓRIA DA MULHER NA POLÍTICA**

A representatividade política das mulheres durante grande parte da história do Brasil não repousou em ‘berço esplêndido’, pois a elas eram negados os principais direitos políticos como, por exemplo, votar e se candidatar.

De acordo com a cronologia histórica e legislativa de governo no Brasil, do Portal da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2009b) e a Legislação da Mulher (BRASIL, 2016c), alguns momentos históricos foram de grande relevância para o desenvolvimento das mulheres na política do país.

Cabe destacar que no Brasil, as mulheres só conquistaram o direito ao voto e à possibilidade de se candidatar a cargos políticos, em 1932, durante o governo de Getúlio Vargas. Contudo, antes de conquistarem essa nova realidade, um marco para que o desprezo público pelas mulheres tivesse novo rumo, algumas personalidades e parlamentares se destacaram na luta a favor do voto e candidatura das mulheres.

A bióloga Bertha Lutz, que estudou em Paris, onde teve contato com as sufragistas inglesas, passou a defender os direitos das mulheres, criando, em 1918, a Federação Brasileira para o Progresso Feminino e organizando, em 1922, no Rio de Janeiro, o I Congresso Internacional Feminista.

Sequencialmente, sem conseguir apoio para que seu projeto fosse aprovado, em 1º de dezembro de 1924, na 1ª República, o deputado Basílio de Magalhães (MG), no Plenário da Câmara dos Deputados, após fazer um extenso arrazoado sobre as virtudes e sabedoria da mulher, de ter enumerado em uma lista as representantes femininas da sociedade brasileira e de ser aparteado por vários parlamentares, apresentou o Projeto de Lei nº 247 que concedia o direito de voto à mulher, mediante algumas condições, entre as quais

a de ser brasileira nata ou naturalizada e ter mais de 21 anos de idade (ORIÁ, 2021).

Outro destaque, foi o presidente do estado do Rio Grande do Norte, José Augusto Bezerra de Medeiros, que em 25 de outubro de 1927, sancionou a Lei nº 660 que trazia o seguinte texto no artigo 77: “No Rio Grande do Norte, poderão votar e ser votados, sem distinção de sexo, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta lei”. É concedido, pela primeira vez no País, o direito de voto às mulheres.

Assim, em Natal (RN), ocorreu o primeiro requerimento para eleitora de Júlia Alves Barbosa, datado de 22 de novembro de 1927, contudo a primeira eleitora brasileira a ser registrada foi a professora Celina Guimarães Viana, de Mossoró (RN), em 25 de novembro de 1927. E em 1929, toma posse na prefeitura de Lajes (RN), nossa primeira prefeita, Luísa Alzira Teixeira Soriano.

E, finalmente, em 24 de fevereiro em 1932, com o intuito de acalmar os grupos políticos que exigem o regresso ao regime constitucional, o chefe do Governo Provisório, Getúlio Dornelles Vargas (RS), expediu o Decreto nº 21.076, que “dispõe sobre o Código Eleitoral”. Entre outras providências, institui a Justiça Eleitoral, concedeu o direito de voto aos maiores de 18 anos, o direito de as mulheres votarem e serem votadas e estabeleceu o sufrágio direto, secreto e universal.

Antes do Código Eleitoral de 1932, com exceção do estado do Rio Grande do Norte, as mulheres eram mantidas longe das decisões políticas. Isso resultava em um círculo vicioso, pois, não participando da vida pública do país, não tinham poder de decisão política e vice-versa, não possuindo poder de decisão política, não conseguiam acesso à vida pública, continuando sem condições de se fazer representar.

Outro marco relevante é a escolha de Almerinda Farias Gama, única mulher delegada eleitoral que participou, em 03 de maio de 1933, do processo de escolha dos representantes classistas para a

Assembleia Nacional Constituinte em plena vigência da primeira Ditadura Vargas. Neste momento, estavam suspensos os direitos políticos de todos os membros do Governo da União, depostos pelo movimento revolucionário de 1930. Estavam suspensos, igualmente, os de todos os membros dos governos dos estados e de todos os ex-deputados e ex-senadores.

Já em 10 de novembro de 1933, junto com os outros representantes, toma posse a primeira mulher eleita deputada constituinte, a médica Carlota Pereira de Queirós (SP), no Plenário do Palácio Tiradentes sob a Presidência do ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral.

Em 14 de outubro de 1934, na cidade de São João dos Patos, no Maranhão, Joanna da Rocha Santos, do PSD, foi eleita prefeita por todos os oitocentos eleitores do município. Para as assembleias legislativas, em vários estados da federação, as mulheres obtiveram êxito. Em Santa Catarina, a educadora e jornalista Antonietta de Barros foi a primeira mulher eleita naquele estado, sendo também a primeira mulher negra eleita no Brasil.

Na 2ª República, em 28 de julho de 1936, no Plenário da Câmara dos Deputados ocorreu a Posse da deputada Bertha Maria Júlia Lutz (SP), reconhecida e proclamada deputada pelo Distrito Federal, na vaga aberta pelo falecimento do deputado Cândido Pessoa. Depois de empossada, ela pede a palavra pela ordem e faz um belíssimo e contundente pronunciamento. A deputada, na presidência da Comissão Especial de Elaboração do Estatuto da Mulher, em 14 de outubro de 1937, aprovou o parecer sobre o Projeto de Lei nº 736/37, que criou o ‘Estatuto da Mulher’, em que constam direitos de ordem política, econômico-social, cultural, civil-comercial e penal da mulher.

Quase meio século depois, em 1979, Euníce Michiles se tornou a primeira senadora do Brasil. Na sequência, em 1989, ocorreu a primeira candidatura de uma mulher para a Presidência da República, a de Maria Pio de Abreu, do Partido Nacional (PN). Apesar de alguns

avanços, a representatividade feminina permanecia desproporcional nos quadros políticos do país.

Neste trecho, Bourdieu sublinha que:

Quando elas participam de um debate público, elas têm que lutar, permanentemente, para ter acesso à palavra e para manter a atenção, e a diminuição que elas sofrem é ainda mais implacável por não se inspirar em má vontade explícita e se exercer com a inocência total da inconsciência: cortam-lhes a palavra, orientam, com a maior boa-fé, a um homem a resposta a uma pergunta inteligente que elas acabam de fazer (como se, enquanto tal, ela não pudesse, por definição, vir de uma mulher) (BOURDIEU, 2014, p. 74).

Assim, em setembro de 1995, três anos após a 4ª Conferência Mundial das Mulheres, em Beijing, China, foi aprovada, pelo Congresso Nacional a política de cotas para tentar reverter a exclusão do gênero feminino da política parlamentar. Na época, a regra determinava a reserva de 20% das vagas a serem preenchidas para candidaturas de mulheres (Art. 11, §3º da Lei nº 9.100/95) (BRASIL, 1995a).

Foi também em 1995 que Roseana Sarney se elegeu a primeira governadora brasileira. Em 1997, foi promulgada a Lei Eleitoral nº 9.504 que fixou a participação do percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para cada sexo no processo eleitoral. Entretanto, seu texto não trazia qualquer obrigatoriedade ou sanção aos partidos pela ausência de mulheres nas listas proporcionais, uma vez que a exigência era de simples “reserva” de vagas, calculada sobre o total de vagas a preencher (BRASIL, 1997).

Assim, percebe-se que as dificuldades encontradas pelas

mulheres fizeram com que muitas delas, com vocação para política, se perdessem em lares e fábricas. Esse processo histórico desestimulante foi cercado pela dominação masculina instaurada nas diretrizes dos partidos políticos, que pouco fizeram para estimular a participação feminina, tanto nas instâncias partidárias, quanto na ocupação de cargos de destaque na representação política e administrativa.

Tal situação se revelou nas eleições municipais de 2008, em que a proporção de candidatas em relação ao total de registros foi de 22,1%, bem abaixo da cota mínima de 30% estabelecida pela lei eleitoral de 1997 (BRASIL, [2014]).

Nova alteração da legislação eleitoral em setembro de 2009 possibilitou a edição da Lei nº 12.034, que modificou o artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, fazendo constar no lugar de “reservará” a palavra “preencherá”, tornando obrigatório aos partidos e coligações o cumprimento da cota mínima de 30% de cada gênero nas listas de candidaturas proporcionais (BRASIL, 2009c).

Ademais, independente dos homens compartilharem do anseio de mais mulheres na política do país, percebe-se pela historicidade que medidas normativas, para melhorar suas condições de acesso aos centros decisórios, sempre foram reivindicadas.

No cerne deste tema, Paiva enfatiza que,

para além da questão de igualdade de gêneros, o que está se levando em conta hoje, no mundo inteiro, é a preocupação em tornar os centros decisórios mais democráticos, com representações diversas, e a participação da mulher é um dos tópicos de grande influência nesse processo. Trata-se de um movimento generalizado, com institutos e órgãos mundiais de avaliação periódica e com divulgação de pesquisas e interpretações (PAIVA, 2008, p. 29).

Fato de extrema relevância para a representatividade da mulher na política brasileira ocorreu em 2011, com a eleição de Dilma Rousseff para o mais alto cargo político do país, a Presidência da República. Nascida em Belo Horizonte, no dia 14 de dezembro de 1947, economista de formação e filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT), após 35 homens, ela foi a mulher que ocupou o 36º lugar de presidente do Brasil, tendo exercido o cargo até seu afastamento por processo de *impeachment* em 2016. Além de ter sido a primeira mulher a chegar ao Palácio do Planalto, ela também foi a primeira mulher secretária da Fazenda de Porto Alegre, a primeira secretária estadual de Energia, a primeira ministra de Minas e Energia, e a primeira chefe da Casa Civil (MINAS GERAIS, 2015).

## A INDIVIDUAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA

Quando se pretende situar a mulher na política brasileira, reconhece-se que as condutas, atuações, realizações e efetivações de determinadas mulheres em sua unidade tiveram grande repercussão nas conquistas futuras.

Para Weber (2016a, p. 56), política significa “a participação no poder ou a luta para influir na distribuição de poder, seja entre Estados ou entre grupos humanos dentro de um Estado”. Assim, as vitórias singulares terminaram por influenciar outras mulheres na luta contra o poder simbólico (BOURDIEU, 2016) da dominação masculina (BOURDIEU, 2014), compondo grupos militantes no campo partidário-eleitoral.

Importante destacar o conceito de poder simbólico, de acordo com a definição de Bourdieu:

O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar e de transformar a visão do mundo



e, deste modo, a acção [sic] sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for *reconhecido*, quer dizer, ignorado como arbitrário (BOURDIEU, 2016, p. 11, grifo do autor).

À vista disto, a mulher que se propõe a participar da política e a buscar uma função pública está compelida a enfrentar sua individuação em confluência com a estrutura dominante e o poder simbólico que se estabeleceram desde nossos antepassados e desencadearam lutas históricas por maior visibilidade e representatividade do gênero. Cada mulher eleita para o exercício de um mandato significava a transposição de mais uma barreira e uma efetiva representatividade na política.

Neste sentido, Simondon relata que

[...] é preciso operar uma reviravolta na busca pelo princípio de individuação, considerando como primordial a operação de individuação a partir da qual o *indivíduo vem a existir* e da qual ele reflete, em suas características, o desenrolar, o *regime* e, enfim, as modalidades. O indivíduo seria, então, apreendido como uma realidade relativa, uma certa fase do ser que supõe antes dela uma realidade pré-individual, e que, mesmo após a individuação, não existe sozinha, pois além de a individuação não esgotar de uma só vez os potenciais da realidade pré-individual, *aquilo que ela faz aparecer não é somente o indivíduo, mas o acoplamento indivíduo-meio* (SIMONDON, 2005, p. 24-25, grifo nosso).

A mulher reflete um indivíduo silenciado politicamente por séculos, vivendo em um regime no qual as informações e as modalidades eram e são, até hoje, emanadas por um androcentrismo partidário-eleitoral reforçado pelo poder simbólico.

Ademais, Bourdieu completa:

O princípio da inferioridade e da exclusão da mulher, que o sistema mítico-ritual ratifica e amplia, a ponto de fazer dele o princípio de divisão de todo o universo, não é mais que a dissimetria fundamental, a do sujeito e do objeto, do agente e do instrumento, instaurada entre o homem e a mulher no terreno das trocas simbólicas, das relações de produção e reprodução do capital simbólico, cujo dispositivo central é o mercado matrimonial, que estão na base de toda a ordem social: as mulheres só podem aí ser vistas como objetos, ou melhor, como símbolos cujo sentido se constitui fora delas e cuja função é contribuir para a perpetuação ou o aumento do capital simbólico em poder dos homens (BOURDIEU, 2014, p. 55).

O processo de individuação da mulher na política manifesta-se na construção argumentativa em favor da sua real atuação na vida pública. Ele mobiliza dimensões temporais e modais na procura do contraponto entre o homem soberano, sujeito do poder, e a mulher que se faz representar, além de sua vida de mulher objeto.

Deleuze (2014b, p. 117) aduz que, “na realidade, o indivíduo só pode ser contemporâneo de sua individuação e, a individuação, contemporânea do princípio: o princípio deve ser verdadeiramente genético, não simples princípio de reflexão”.

Percebe-se que tal encadeamento fundamenta o gene singular

na prospecção da formação e consciência do indivíduo mulher. Neste contexto, Beauvoir dignifica a individuação, esclarecendo que:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um *Outro* (BEAUVOIR, 2009, p. 361, grifo da autora).

Ao se projetar a individuação em nível particular do binômio homem-mulher, infere-se que o princípio da individuação da mulher se encontra simetricamente desproporcional ao princípio de individuação do homem, justificado pelo universal categórico predominantemente masculino e pelo seu pouco reluzente destino à casa e aos afazeres do lar.

Cotidianamente, a cozinha ensina-lhe paciência e passividade; é uma alquimia; cabe-lhe obedecer ao fogo, à água; “esperar que o açúcar derreta”, que a pasta fermente e também que a roupa seque, que as frutas amadureçam. Os trabalhos caseiros aparentam-se a uma atividade técnica; mas são por demais rudimentares, por demais monótonos para convencer a mulher das leis da causalidade mecânica. Aliás, mesmo nesse campo, as coisas têm seus caprichos; há tecidos que encolhem e outros que não encolhem ao serem lavados, manchas que desaparecem e outras que não, objetos que se quebram sozinhos, poeiras que germinam como plantas (BEAUVOIR, 2009, p. 783).

Contudo, a realidade que se vislumbra atualmente é o dever da mulher no campo político, e para isso, é imprescindível que a voz feminina ecoe nas esferas públicas para que suas lutas sejam transformadas em leis. É o que atualmente está se configurando nos diversos debates de que participam.

A transparência pública, que permeou a sociedade recentemente, deve ser hasteada como bandeira fundamental dos princípios que regem o Regime de Informação experimentado pela mulher em todos os campos e, essencialmente, na prospecção da existência política. Aspectos como fragilidade genética, predisposição a trabalhos domésticos, casamento e maternidade não podem ser relacionados de forma arbitrária e necessária à vida da mulher, resultando em impeditivos à sua motivação como indivíduo político.

Como preceitua Deleuze (2014b, p. 117), “o indivíduo não é somente resultado, porém meio de individuação”. Além de que, a mulher enquanto meio de sua própria individuação, vem se empenhando em buscar soluções estruturadas que surtam efeitos nos seus novos ideais e perspectivas. É inconcebível a imagem embalsamada da mulher ‘bela, recatada e do lar’<sup>17</sup> que a visão da política exercida por homens quer reproduzir.

Destarte, ao se analisar o processo de individuação das mulheres que foram vitoriosas ao longo da história, compreende-se que estas possuíam uma determinação obstinada e, por vezes, individual para lutar em nome da visibilidade e dos anseios do grupo.

Apesar do longo caminho percorrido pelas mulheres até

---

<sup>17</sup> A matéria “Bela, recatada e do lar: matéria da ‘Veja’ é tão 1792” foi veiculada pela revista Carta Capital em 20 de abril de 2016, que apresentou um contraponto à apresentada pela revista Veja, que enalteceu a primeira-dama Marcela Temer como a mulher que todas deveriam ser, à sombra, nunca à frente. A colunista Djamila Ribeiro destacou que não criticava Marcela e mulheres que possuem estilo parecido, porém o problema seria julgar que esse modelo deve ser o padrão. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/bela-recatada-e-do-lar-materia-da-veja-e-tao-1792>.

alcançar o direito de votar e ser votada, ainda hoje, os conteúdos simbólicos e normativos que perduram são identificados como repressores e desanimadores. Circunstâncias como a subordinação a maridos, pais, irmãos e a devoção a correligionários políticos resistem na simbologia da política, representando um falso universal naturalizado, que envolve as lutas enfrentadas pelas particularidades e singularidades da mulher.

A socialização diferencial predispõe os homens a amar os jogos de poder e as mulheres a amar os homens que os jogam; o carisma masculino é, por um lado, o charme do poder, a sedução que a posse do poder exerce, por si mesma, sobre os corpos cujas próprias pulsões e cujos desejos são politicamente socializados (BOURDIEU, 2014, p. 98).

Atenta-se que as ações da mulher não devem ser cúmplices ou mesmo influenciadas por esse imbróglio, sob pena de violarem seu lugar no espaço político potencial. A prudência faz-se necessária, para que as mulheres se sobressaiam por meio de argumentação própria, vençam as dimensões de sua passividade e a demanda negativa da soberania masculina.

Como bem observa Beauvoir (2009, p. 782), “O mundo não se apresenta à mulher como um ‘conjunto de utensílios’ intermediário entre sua vontade e seus fins, tal qual define Heidegger<sup>18</sup>: é ao contrário uma resistência obstinada indomável; ele é dominado pela fatalidade e cortado de caprichos misteriosos”.

Consequentemente, os estereótipos emanados a partir da

---

<sup>18</sup> Para Heidegger, o pressuposto de um utensílio é que ele só vigora quando traz consigo uma pluralidade de referências a outros utensílios favoráveis a um determinado uso, mantendo um elo referencial de utilidade de uso (HEIDEGGER, 2006).

relação homem-mulher estão na base da discriminação sofrida pelas mulheres e, por conseguinte, estruturam as diferentes oportunidades que se apresentam no campo político. Para alterar este quadro, é necessário intervir no Regime de Informação existente, para fazer emergir possíveis ações agregadas que, em última análise, seriam iniciativas da “mulher individuada” no campo político-social.

Walby (1991) explica que a segunda onda do feminismo viu o nascimento do feminismo radical, que criticou as feministas liberais por fechar os olhos ao fato de que a igualdade formal de gênero na verdade não refletia igualdade real. Em suma, as feministas radicais culpam o patriarcado pelo status subordinado das mulheres na sociedade. O termo “política”, em suas mentes, refere-se a relações e arranjos estruturados pelo poder, pelo qual um grupo de pessoas é controlado por outro.

Nesta análise, a violência contra as mulheres é vista como uma base importante do controle masculino, além de que o Estado representa um “instrumento” de dominação e a sua não intervenção é considerada parte da lógica do sistema patriarcal.

Considera-se assim, agrupamentos e configurações como fenômenos conjuntos e formas coletivas que possibilitam a valoração das identidades das mulheres, importando em individuação efetiva e reativa. O objetivo é influenciar o Regime de Informação existente para fazer emergir possíveis ações agregadas que, em última análise, seriam iniciativas da “mulher individuada” no campo político.

Portanto, trajetórias decisivas se esculpem em novas conquistas em direção de maior representatividade e, por consequência, alimentam a esperança de efetivação de mais atuações significativas, que defendam e retratem as reivindicações de interesse das mulheres. Necessita-se de normativas que possibilitem um número maior de candidatas e conseqüentemente, a eleição de mais mulheres continua sendo uma etapa fundamental para a superação da sub-representatividade e para a luta por seus direitos. É a partir da

indivíduoação de algumas no campo partidário-eleitoral que as demais ganharão maiores possibilidades de futuros mandatos, colaborando, assim, para a igualdade de gênero e o respeito a seus direitos.

Quando relacionada a um campo concreto, esta premissa valoriza a capacidade e a vontade da mulher de assumir uma posição consciente diante do mundo, conferindo-lhe um sentido próprio, de acordo com suas aspirações e ideais. É a visão histórico-social da trajetória política de conquistas gradativas de algumas mulheres que terminou por impulsionar a luta de outras por maior representatividade.

## **O PODER SIMBÓLICO E A DOMINAÇÃO NOS PARTIDOS POLÍTICOS**

O princípio da igualdade está consagrado na Constituição Federal de 1988 (CRFB/88) no *caput* do artigo 5º, no Título II, Dos direitos e garantias fundamentais, no Capítulo I que trata dos direitos e garantias fundamentais e prescreve o ditame que “todos são iguais perante a lei”. Além disto, reafirma-se no inciso I, do mesmo artigo, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. A Carta Magna estabeleceu, ainda, em seu artigo 3º, inciso IV, que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

A CRFB/88 retratou os resultados do reinício do período de vida democrática no Brasil nas últimas décadas do século XX e é, sem dúvida, um marco na luta por igualdade de gênero e contra a discriminação, em um país em que a mulher quase sempre foi tratada de forma preconceituosa e discriminatória.

Contudo, embora se reconheçam os avanços, a analogia e a equidade preconizadas ainda estão longe de ser uma realidade nos diversos campos da sociedade brasileira, seja na vida familiar, no

ambiente profissional e em especial na política, onde as mulheres são preteridas. Para elucidar tais questões, há que se entender o poder simbólico do patriarcado vivenciado pela mulher.

Independentemente de estarmos no século XXI, muitas mulheres vitoriosas nas urnas continuam sujeitas ao poder simbólico sexista ainda existente e à antiga dominação do patriarcado, seja ele público ou privado.

Na concepção de Walby (1991), o patriarcado foi vigorosamente adaptado às mudanças na posição da mulher e alguns dos ganhos sociais conquistados por ela transformaram-se em novas armadilhas. Desta forma, o domínio do patriarcado eterniza o poder simbólico que, conseqüentemente, ainda permeia o campo político da atualidade.

Por exemplo, a ocupação de cargos políticos por mulheres é frequentemente referendada por pai, irmão, marido ou algum parente que faz parte ou já fez parte do campo político. Ou seja, a mulher padece de dependência consentida do patriarcado privado que se enraíza no patriarcado público, influenciando e direcionando suas opiniões político-sociais. A consequência desta interferência é que suas ações, na maioria dos casos, estão defendendo opiniões pertencentes ao poderio masculino, que passam da instância privada para pública.

Walby (1991, p. 178, tradução nossa) aduz que “o patriarcado público se baseia em estruturas diferentes das do lar, embora estas possam ser ainda um importante aspecto patriarcal. Além disto, as instituições tradicionalmente consideradas como parte do domínio público são fundamentais na manutenção do patriarcado”.

Assim sendo, percebe-se que a influência do poder simbólico dos homens que acompanham estas mulheres persiste em seus discursos. Como explica Bourdieu (2014, p. 18), “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se



enunciar em discursos que visem a legitimá-la”.

Neste cenário, o habitus, “um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações” (BOURDIEU, 2013, p.57) exerce efeitos dominador e cerceador, fazendo com que a voz feminina na política se transforme em falácia mesmo antes da efetiva eleição, nos cernes dos partidos políticos e no processo eleitoral.

Quanto aos partidos, a legislação brasileira permite a criação e existência de várias agremiações políticas. Na CRFB/88 foi estabelecido, em seu art. 5º, no inciso XVII, que “é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”, bem como, no inciso XIX, que “as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado” (BRASIL, 1988).

Referente aos partidos políticos, o art. 17, da CRFB/88 dispõe que “é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os *direitos fundamentais da pessoa humana*” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

A *contrario sensu*, considera-se ilegítimo o partido que não atende a igualdade de todos e não reputa os mesmos direitos e obrigações para homens e mulheres. Acrescentam-se a esta assertiva, os preceitos do artigo 1º, da Lei dos Partidos Políticos nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 que diz: “o partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os **direitos fundamentais** definidos na Constituição Federal” (BRASIL, 1995b, grifo nosso).

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, são 35 partidos políticos registrados até dezembro de 2017 (Tabela 4).

Tabela 4 – Partidos registrados no TSE

<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>	<b>DEF.</b>	<b>PRESIDENTE NACIONAL</b>	<b>N.</b>
<b>PMDB</b>	Partido do Movimento Democrático Brasileiro	30.6.1981	Romero Jucá Filho	15
<b>PTB</b>	Partido Trabalhista Brasileiro	3.11.1981	Roberto Jefferson M. Francisco	14
<b>PDT</b>	Partido Democrático Trabalhista	10.11.1981	Carlos Lupi	12
<b>PT</b>	Partido dos Trabalhadores	11.2.1982	Gleisi Helena Hoffmann	13
<b>DEM</b>	Democratas	11.9.1986	José Agripino Maia	25
<b>PCdoB</b>	Partido Comunista do Brasil	23.6.1988	Luciana Barbosa de Oliveira Santos	65
<b>PSB</b>	Partido Socialista Brasileiro	10.7.1988	Carlos Roberto Siqueira de Barros	40
<b>PSDB</b>	Partido da Social Democracia Brasileira	24.8.1989	Geraldo José R. Alckmin Filho	45
<b>PTC</b>	Partido Trabalhista Cristão	22.2.1990	Daniel s. Tourinho	36
<b>PSC</b>	Partido Social Cristão	29.3.1990	Everaldo Dias Pereira	20
<b>PMN</b>	Partido da Mobilização Nacional	25.10.1990	Antonio Carlos Bosco Massarollo	33
<b>PRP</b>	Partido Republicano Progressista	29.10.1991	Ovasco Roma Altimari Resende	44
<b>PPS</b>	Partido Popular Socialista	19.3.1992	Roberto João Pereira Freire	23
<b>PV</b>	Partido Verde	30.9.1993	José Luiz de França Penna	43
<b>AVANTE</b>	Avante	11.10.1994	Luis Henrique de Oliveira Resende	70
<b>PP</b>	Partido Progressista	16.11.1995	Ciro Nogueira Lima Filho	11
<b>PSTU</b>	Partido Socialista dos Trabalhadores unificado	19.12.1995	José Maria de Almeida	16
<b>PCB</b>	Partido Comunista Brasileiro	9,5.1996	Edmilson Silva Costa	21
<b>PRTB</b>	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	18.2.1997	José Levy Fidelix da Cruz	28
<b>PHS</b>	Partido Humanista da Solidariedade	20.3.1997	Marcelo Guilherme de Aro Ferreira	31
<b>PSDC</b>	Partido Social Democrata Cristão	5.8.1997	José Maria Eymael	27

<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>	<b>DEF.</b>	<b>PRESIDENTE NACIONAL</b>	<b>N.</b>
<b>PCO</b>	Partido da Causa Operária	30.9.1997	Rui Costa Pimenta	29
<b>PODE</b>	Podemos	2.10.1997	Renata Hellmeister de Abreu	19
<b>PSL</b>	Partido Social Liberal	2.6.1998	Luciano Caldas Bivar	17
<b>PRB</b>	Partido Republicano Brasileiro	25.8.2005	Eduardo Benedito Lopes	10
<b>PSOL</b>	Partido Socialismo e Liberdade	15.9.2005	Raimundo Luiz Silva Araújo	50
<b>PR</b>	Partido da República	19.12.2006	José Tadeu Candelária	22
<b>PSD</b>	Partido Social Democrático	27.9.2011	Alfredo Cotait Neto	55
<b>PPL</b>	Partido Pátria Livre	4.10.2011	Sérgio Rubens de Araújo Torres	54
<b>PEN</b>	Partido Ecológico Nacional	19.6.2012	Adilson Barroso Oliveira	51
<b>PROS</b>	Partido Republicano da Ordem Social	24.9.2013	Eurípedes G. de Macedo Júnior	90
<b>SD</b>	Solidariedade	24.9.2013	Paulo Pereira da Silva	77
<b>NOVO</b>	Partido Novo	15.9.2015	Moises dos Santos Jardim	30
<b>REDE</b>	Rede Sustentabilidade	22.9.2015	José Gustavo Fávaro Barbosa Silva	18
<b>PMB</b>	Partido da Mulher Brasileira	29.9.2015	Suéd Haidar Nogueira	35

Fonte: Brasil, [2018]

Como se pode constatar na tabela 4, dos 35 partidos políticos existentes, apenas 4 são presididos por mulheres e cabe ressaltar que no art. 3º, da Lei nº 9.096 “é assegurado, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento” (BRASIL, 1995b).

Na visão de Weber, qualquer que seja a representação dos partidos, seus membros visam o poder. Além de que,

[...] os partidos podem representar interesses determinados através da ‘situação classista’ ou ‘estamental’, e podem recrutar seus membros de

uma ou de outra. Mas não precisam ser partidos exclusivamente de ‘classe’, nem ‘estamentais’. Na maioria dos casos, são até certo ponto partidos de classe, e até certo ponto partidos estamentais, mas algumas vezes não são nenhuma das duas coisas. Podem representar estruturas efêmeras ou duradouras. Seus meios de alcançar o poder podem ser variados, indo desde a violência pura e simples, de qualquer espécie, à cabala de votos através de meios grosseiros ou sutis: dinheiro, influência social, a força da argumentação, sugestão, embustes primários, e assim por diante, até as táticas mais duras ou mais habilidosas de obstrução parlamentar (WEBER, 2016a, p. 136).

Neste trecho, considerando a teoria de Weber (2016a) sobre os partidos, a legislação vigente e a representatividade atual brasileira da presidência dos partidos políticos, o poderio partidário dos homens é de quase 90% dos partidos políticos. Eles dominam a base eleitoral do sistema representativo e, conseqüentemente, as opiniões e as informações predominantes no campo político.

Por conseguinte, considera-se que a autonomia de escolher quem pode se candidatar aos cargos eletivos pertence à cúpula do partido presidido, predominantemente composta por homens; as mulheres, queiram ou não, estão suscetíveis à dominação do poder simbólico no campo eleitoral-partidário. A partir deste impasse, é válido lembrar a reflexão de Weber (2016a, p. 136) sobre impossibilidade de se “dizer qualquer coisa sobre a estrutura dos partidos, sem discutir as formas estruturais de domínio social per se”.

Além do mais, questões partidárias estão diretamente relacionadas com distribuição, conservação ou transposição do poder socioeconômico, visto que de acordo com a concepção de Weber

(2016a, p. 136) “Os partidos, que são sempre estruturas que lutam pelo domínio, muito frequentemente se organizam de um modo ‘autoritário’ muito rigoroso”.

Contudo, a baixa participação de mulheres nos partidos políticos e nos pleitos eleitorais não interfere, nem impede a rotina de uma eleição no Brasil, desde que se cumpra a cota mínima de 30% de candidaturas do sexo feminino, refletindo a forma desigual com que os partidos se organizam e administram a participação democrática da mulher.

Muitas candidatas são incluídas apenas para atender tal normativa, as chamadas ‘laranjas’, fato que em nada favorece a efetiva representatividade da mulher. Tal situação se encontra na contramão da democratização da participação política igualitária e reflete a triste realidade dos partidos políticos brasileiros que são organizados, administrados e geridos por homens.

Neste enquadramento, utiliza-se a inferência feita por Bourdieu,

[...] só uma ação política que leve realmente em conta todos os efeitos de dominação que se exercem através da cumplicidade objetiva entre as estruturas incorporadas (tanto entre as mulheres quanto entre os homens) e as estruturas de grandes instituições em que se realizam e se produzem não só a ordem masculina, mas também toda a ordem social poderá, a longo prazo, sem dúvida, e trabalhando com as contradições inerentes aos diferentes mecanismos ou instituições referidas, contribuir para o desaparecimento progressivo da dominação masculina (BOURDIEU, 2014, p. 139).

Com exceção dos cargos majoritários, o mandato pertence ao partido e não ao parlamentar. O partido determina ainda, dentro do tempo de que dispõe, quem terá (e por quantos minutos) suas propostas divulgadas, tanto no rádio, quanto na televisão, que representam os meios de comunicação mais poderosos nas campanhas eleitorais.

Nesta conjuntura, vale elucidar os três tipos puros de dominação legítima descritos por Weber (2016b, p. 544), que auxiliam a compreensão do domínio exercido pelos homens na política nacional. A primeira é a dominação legal, baseada em regras racionalmente criadas, que se fundamenta na competência de seu cumprimento. A realidade legal que aflige a participação da mulher na política se encontra atualmente em reforma, visando o ajuste das disparidades eleitorais e políticas encontradas no governo nos três âmbitos, federal, estadual e municipal.

A segunda compreende a dominação tradicional, que se fundamenta e se legitima no passado. A tradição traz a figura do homem dominando não só a política, como também os cargos públicos exercidos nos três poderes, legislativo, executivo e judiciário. Esta dominação ainda se reflete de forma contundente sobre as mulheres que querem modificá-la, repercutindo em árduo caminho a ser percorrido.

A terceira refere-se à dominação carismática que se evidencia na política exercida pelos homens, e que resulta em um certo fascínio da mulher pela proteção masculina. A influência da liderança dos homens não pode ser descartada, mesmo nos tempos hodiernos. Esta dominação se fundamenta em dons pessoais e intransferíveis dos líderes políticos homens que ora são seus avós, pais, irmãos, ora seus maridos ou seus padrinhos políticos. É importante evidenciar que existem passagens históricas de mulheres com lideranças carismáticas que desconcertaram o clã dominado por homens, mas que são pouco expressivas na totalidade de líderes políticos.

Recentemente, em 2015, a Lei nº 13.165 criou mecanismos para incentivar mulheres a adentrar o cenário político, ao determinar que no mínimo 5% dos recursos do Fundo Partidário devem ser investidos na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, além de dedicar no mínimo 10% do tempo das inserções da propaganda partidária fixado pelo órgão nacional de direção partidária para difundir a participação política feminina (BRASIL, 2015a).

Estas medidas buscam equilibrar o exercício do poder destacado por Weber (2016a), que envolve a necessidade de legitimação da ordem política e ao mesmo tempo sua institucionalização por meio de um quadro administrativo.

## **REFORMA POLÍTICA NA OBJETIVIDADE JURÍDICA CONTEMPORÂNEA**

O sistema democrático brasileiro necessita de novo referencial político e reforma na legislação eleitoral. A segregação sofrida pela mulher ocasiona a desigualdade na disputa de uma vaga nas eleições, justificando a reivindicação de que, em futuras eleições, sejam criados mecanismos normativos para a alteração do desequilíbrio existente.

O censo de 2010 revelou a existência de 3,9 milhões de mulheres a mais do que homens no Brasil. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia 97.342.162 mulheres e 93.390.532 homens (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010). Os números favorecem e, ainda, estimulam a procura de respostas contundentes à dinâmica social pouco participativa das mulheres na política.

Junta-se a esse resultado, as expectativas da sociedade moderna por uma política nacional eficiente e pelo anseio do devir da mulher

na política que deverão ser revistas na Reforma Política<sup>19</sup>. Busca-se a partir da maior representatividade das mulheres a política desprovida de interesses secundários que se pode encontrar fora do âmbito de interesses econômicos.

O idealismo político descuidado e sem reservas só se encontra, se não de modo exclusivo pelo menos predominantemente, entre as camadas que, em virtude de sua carência de propriedades estão completamente fora dos círculos interessados na manutenção da ordem econômica de uma determinada sociedade. Isso é válido em especial para as épocas extraordinárias e, portanto, revolucionárias (WEBER, 2016a, p. 61).

Percebe-se que, diante do caos político da atualidade, os cidadãos estão nas ruas e nas redes sociais atuando e pressionando os poderes jurídico, executivo e legislativo. Na era do acesso à informação, a percepção do eleitorado está mais aguçada, cabendo à mulher eleitora pleitear maior participação da mulher na política.

No entanto, a defesa dos direitos de participação política das mulheres faz parte de um conjunto de reivindicações dos cidadãos que não mais toleram inertes, improbidades, corrupção e despautérios. A sociedade não tolera mais a concepção de “quem participa ativamente da política luta pelo poder, quer como um meio de servir a outros objetivos, ideais ou egoístas, quer como o “poder pelo poder”, ou seja, a fim de desfrutar a sensação de prestígio atribuída pelo poder” (WEBER, 2016a, p. 56).

---

<sup>19</sup> Neste item **Reforma Política na Objetividade Jurídica Contemporânea** será descrita e analisada a PEC da Mulher, deixando para serem analisadas as outras proposições no capítulo **O Eleitorado e a Representatividade Política da Mulher**.



As modificações na legislação eleitoral e nas políticas públicas do país se tornaram urgentes e alguns resultados favoráveis já são apreciados. De acordo com o Portal do Senado Federal, os senadores e senadoras aprovaram em segundo turno, no dia 8 de setembro de 2015, a proposta de emenda à Constituição (PEC 98/2015), apelidada de ‘PEC da Mulher’, que reserva a cada gênero um percentual mínimo de cadeiras nas representações. A medida abrange a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais (BRASIL, 2015b, 2015b1).

De acordo com o Senador Romero Jucá<sup>20</sup>:

O aprimoramento do nosso sistema eleitoral foi identificado pela sociedade brasileira como uma medida necessária na direção do fortalecimento da democracia. A finalidade é consolidar as instituições; qualificar e responsabilizar mais os quadros políticos pelas decisões que tomam; e, também, tornar mais fiel a identidade do eleitorado com a representação político-partidária. Nesse sentido, é grande a expectativa de que, entre as medidas adotadas, seja incluída providência que tenha por objetivo reduzir a sub-representação das mulheres brasileiras na vida política. Sabe-se que na esfera política há nítida desigualdade entre homens e mulheres em

---

<sup>20</sup> Apesar da sua opinião favorável a maior representatividade das mulheres interessante lembrar que o senador licenciado Romero Jucá (PMDB-RR) em diálogos gravados em março de 2016 sugeriu ao ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado que uma "mudança" no governo federal resultaria em um pacto para "estancar a sangria" representada pela Operação Lava Jato. Ambos se sentiam ameaçados pela eminente revelação de envolvimento em casos de corrupção e propina. As conversas, que estão em poder da Procuradoria-Geral da República, ocorreram semanas antes da votação na Câmara que desencadeou o impeachment da presidente Dilma Rousseff. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1774018-em-dialogos-gravados-juca-fala-em-pacto-para-deter-avanco-da-lava-jato.shtml>.

relação à ocupação de cargos públicos. Nunca é demais repetir que elas são maioria na população, maioria no eleitorado, mas enfrentam dificuldades dos mais diversos matizes para se candidatarem e disputarem, dentro de uma estrutura que lhes é estranha, meios que viabilizem seu esforço eleitoral. No que se refere ao quociente eleitoral, pelo texto proposto, caso o percentual determinado para um dos gêneros não seja atingido, as vagas necessárias serão preenchidas, dentro de cada partido, por candidatos desse mesmo gênero que tenham obtido a maior votação nominal entre os partidos que atingiram o quociente eleitoral (JUCÁ, 2015).

Em relação à suplência, a proposta estabelece, ainda, que serão considerados suplentes os candidatos não eleitos do mesmo gênero dentro da mesma legenda, obedecida a ordem decrescente de votação nominal. Foram 53 votos a favor e apenas quatro contrários. A proposta já havia sido aprovada em primeiro turno no Senado em 25 de agosto de 2015 (BRASIL, 2015b).

Recentemente, dando prosseguimento ao Processo Legislativo, a Emenda Constitucional foi analisada em 7 de junho de 2016 pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) na Câmara dos Deputados, sendo aprovada por 29 votos favoráveis e oito contrários. A admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 134/15, origem PEC 98/2015) permitirá reserva de vagas para assegurar, a cada gênero, percentual mínimo de representatividade nas três próximas legislaturas: 10% das cadeiras na primeira legislatura, 12% na segunda legislatura e 16% na terceira. Caso o percentual mínimo não seja atingido por um determinado gênero, as vagas necessárias serão preenchidas pelos candidatos deste gênero com a

maior votação nominal individual entre os partidos que atingiram o quociente eleitoral (BRASIL, 2016a1).

Em 9 de novembro de 2016, a Comissão Especial foi destinada a proferir parecer sobre a PEC nº 134-A, de 2015, do Senado Federal, que “acrescenta o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes”. O parecer foi aprovado por unanimidade. No entanto, essa medida ainda se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados e recebeu mais dois apensos, as PECs 205/2007 e 371/2013 (BRASIL, 2007, 2013c, 2015c).

No dia 15 de agosto de 2017, a bancada feminina da Câmara dos Deputados se reuniu com o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para pedir que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 134/2015, que institui cotas para mulheres no Legislativo, fosse colocada em pauta (BRASIL, 2015d).

A estratégia das deputadas era aproveitar o contexto de discussão em torno da reforma política para aprovar a mudança constitucional que garantiria a reserva de 10% das vagas das Câmaras de Vereadores de todos os municípios, assembleias legislativas estaduais e da Câmara Federal para candidatas mulheres. Por se tratar de uma proposta de emenda à Constituição, são necessários, pelo menos, 308 votos favoráveis no plenário para que seja aprovada a PEC. Contudo, mesmo após a PEC ter sido colocada em votação no dia 04 de outubro de 2017, a matéria não foi apreciada em face do encerramento da sessão, não havendo outra ação legislativa até fevereiro de 2018 (BRITO, 2017).

Cabe elucidar que a Bancada Feminina da Câmara dos Deputados foi instituída desde junho de 2007, com atuação em todo o território nacional e caráter suprapartidário. De acordo com o seu Regimento Interno, seus objetivos são: conquistar e ampliar espaços

de participação política da mulher no Legislativo, no Executivo e na Sociedade; desenvolver campanha em defesa da participação política da mulher na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e nos demais órgãos de direção da Casa; lutar pela agilidade na tramitação e na aprovação das proposições relativas e/ou de interesse da mulher nas comissões e no plenário da Casa, bem como lutar pelas suas relatorias; acompanhar o processo de elaboração orçamentária e se empenhar para que as diversas comissões da Casa apresentem e aprovelem emendas relacionadas às questões de gênero; acompanhar o processo de execução orçamentária de forma a garantir a liberação dos recursos correspondentes às emendas de interesse da Bancada Feminina; incentivar a participação política das mulheres nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal; estimular a participação das entidades da sociedade civil organizada nas diversas iniciativas da Bancada Feminina; propor diretrizes de ação e promover atividades visando garantir os direitos da mulher e sua plena inclusão na vida econômica, social, cultural e política da sociedade; envolver a participação das entidades de mulheres na discussão e elaboração de propostas legislativas e integrar-se às suas iniciativas; promover a divulgação das atividades da Bancada no âmbito do Parlamento e junto à sociedade; articular e integrar as iniciativas e atividades da Bancada com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o interesse das mulheres, através da realização de eventos, como: seminários, debates, audiências públicas, entre outras; servir de ponte entre o Parlamento e os movimentos da sociedade civil na luta em defesa da igualdade de gênero (PIETÁ, [2014]).

# O ELEITORADO E A REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DA MULHER



A transparência governamental e o acesso à informação pública vigente no Regime de Informação contemporâneo, conforme demonstrado no capítulo **Ciência da Informação e o Acesso à Informação**, regem, atualmente, a busca das mulheres por maior representatividade na política do país.

Apesar de consideráveis avanços no campo legislativo-jurídico, o resultado da pesquisa apresentada pela *Inter-Parliamentary Union* (IPU) sobre *Women in national parliaments* que classifica por ordem decrescente de porcentagem as mulheres na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com base em informações fornecidas pelos Parlamentos Nacionais de 193 países, até 1º de dezembro de 2017, o Brasil ocupava o 151º lugar.

Assim, computados os dados das eleições de 2014, dos 513 Deputados Federais, apenas 55<sup>21</sup> são mulheres, representando 10,7% da ocupação da Câmara dos Deputados, dos 81 Senadores, 12 são mulheres, representando 14,8% da ocupação do Senado Federal. Em primeiro lugar ficou a Ruanda, com 61,3 % de representantes na Câmara e 38,5 % no Senado. A Bolívia ficou em segundo lugar e Cuba, em terceiro (INTER-PARLIAMENTARY UNION, [2017]).

## ESTATÍSTICAS DO ELEITORADO NO BRASIL

Para melhor compreensão das análises realizadas, faz-se necessário apresentar demonstrativos quantitativos do eleitorado. De acordo com as Estatísticas Eleitorais do TSE nas últimas cinco eleições (2008, 2010, 2012, 2014, 2016), a proporção de mulheres eleitoras em razão dos homens eleitores só vem aumentando (BRASIL, [2014], [2016d]) (Tabela 5).

---

<sup>21</sup> Observa-se que no quantitativo das 55 mulheres que ocupam o cargo de Deputadas Federais, computado pelo IPU até dezembro de 2017, estão somadas as que ascenderam ao cargo por vacância, ou seja, deputados federais eleitos passaram a ocupar outro cargo na administração do governo deixando seus cargos vagos.

Tabela 5 – Estatísticas Eleitorais

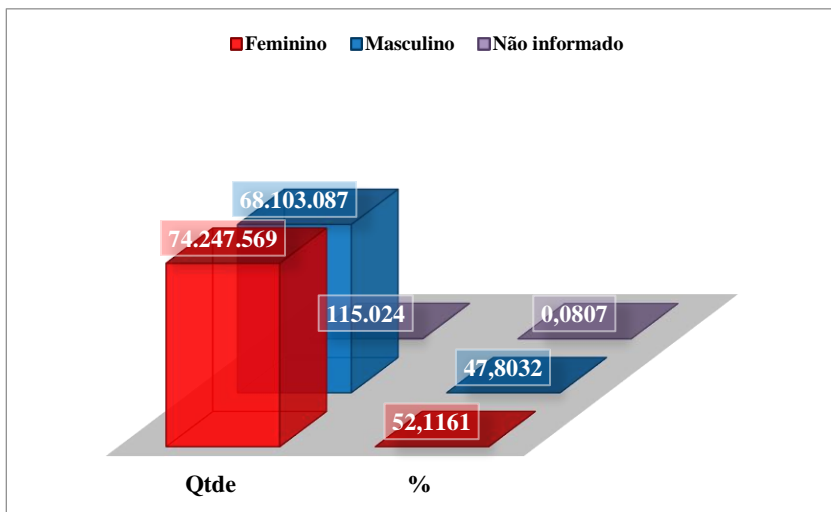
ANO	SEXO	QUANTIDADE	%
2008	Feminino	66.589.108	51,697
	Masculino	62.057.027	48,1785
	Não informado	160.457	0,1245
	<b>Total</b>	<b>128.806.592</b>	<b>100</b>
2010	Feminino	70.252.943	51,8074
	Masculino	65.202.645	48,0831
2010	Não informado	148.453	0,1095
	<b>Total</b>	<b>135.604.041</b>	<b>100</b>
2012	Feminino	71.885.588	51,8863
	Masculino	66.525.313	48,0174
	Não informado	133.447	0,0963
	<b>Total</b>	<b>138.544.348</b>	<b>100</b>
2014	Feminino	74.247.569	52,1161
	Masculino	68.103.087	47,8032
	Não informado	115.024	0,0807
	<b>Total</b>	<b>142.465.680</b>	<b>100</b>
2016	Feminino	75.226.056	52,2081
	Masculino	68.767.634	47,7258
	Não informado	95.222	0,0661
	<b>Total</b>	<b>144.088.912</b>	<b>100</b>

Fonte: (BRASIL, [2014], [2016d]).

Pode-se constatar que se o critério utilizado fosse o crescimento proporcional das eleitoras no país, certamente as mulheres estariam com maior representatividade na política. Em 2016 o eleitorado feminino estava superior em 4,4823% ao masculino apresentando um crescimento de 0,1694% de 2014 para 2016.

Para melhor compreensão dos itens subsequentes se acentua os números dos eleitores por sexo nas eleições de 2014 em representação gráfica (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Eleitorado em 2014



Fonte: (BRASIL, [2014], [2016d]).

Dos 142.465.680 eleitores, 74.247.569 eram mulheres, 68.103.087 eram homens e 115.024 não informaram o sexo. As mulheres representavam 52,1161% do eleitorado como demonstrado no gráfico 1 (BRASIL, [2014]).

A tabela 6 também foi elaborada a partir de dados disponibilizados pelo TSE referentes à Eleição de 2014 que apresenta o quantitativo de eleitores por Estado e sexo<sup>22</sup> (Tabela 6).

Os 5 (cinco) Estados que apresentam maior quantidade de mulheres eleitoras são: São Paulo com 16.758.267, Minas Gerais com 7.860.103, Rio de Janeiro com 6.491.022, Bahia com 5.304.570 e Rio Grande do Sul com 4.376.109. E no que tange à proporcionalidade entre mulheres eleitoras e homens eleitores, os Estados que possuem

<sup>22</sup> Existe uma divergência entre as tabelas 5 e 6 no total de eleitores por sexo, nas eleições de 2014. Essa diferença foi mantida por se tratar da mesma fonte de pesquisa (TSE), por se acreditar que as medições ocorreram em momentos distintos e por não alterar significativamente a proporção entre mulheres e homens eleitores.



maior percentual de mulheres eleitoras são Distrito Federal com 54,3237 %, Alagoas com 53,5708%, Rio de Janeiro com 53,463%, Pernambuco 53,4032% e Sergipe com 52,8297.

Percebe-se também que os 5 (cinco) Estados que apresentam menor quantidade de mulheres eleitoras são Roraima com 151.771, Amapá com 233.106, Acre com 258.233, Tocantins com 496.167 e Rondônia com 567.855. E no concernente à proporcionalidade entre mulheres eleitoras e homens eleitores, os Estados que possuem menor percentual de mulheres eleitoras são Tocantins com 49,7716%, Mato Grosso com 49,9356%, Pará com 50,2131, Roraima com 50,3795% e Rondônia com 50,665%.

Significativo evidenciar que em apenas 2 (dois) Estados do Brasil as eleitoras mulheres não superam os eleitores homens, Tocantins e Mato Grosso.

Tabela 6 – Estatística dos Eleitores por Estado e sexo na Eleição de 2014

<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>%</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>%</b>	<b>Ñ INFORM.</b>	<b>%</b>
AC	258.233	50,9613	248.485	49,0375	6	0,0012
AL	1.069.126	53,5708	926.601	46,4292	-	-
AM	1.131.421	50,8072	1.095.197	49,1805	273	0,0123
AP	233.106	51,1743	222.408	48,8257	-	-
BA	5.304.570	52,0800	4.874.046	47,8532	6.801	0,0668
CE	3.287.941	52,4263	2.976.857	47,4660	6.756	0,1077
DF	1.030.888	54,3237	866.789	45,6763	-	-
ES	1.374.381	51,7943	1.277.091	48,1279	2.064	0,0778
EXTERIOR	210.757	59,5049	143.427	40,4951	-	-
GO	2.247.865	51,8930	2.083.478	48,0980	390	0,009
MA	2.309.955	51,3627	2.185.201	48,5888	2.180	0,0485
MG	7.860.103	51,5461	7.374.048	48,3586	14.530	0,0953
MS	938.892	51,6176	880.044	48,3823	1	0,0001
MT	1.093.441	49,9356	1.095.665	50,0372	597	0,0273
PA	2.605.283	50,2131	2.580.922	49,7436	2.245	0,0433
PB	1.495.756	52,7439	1.340.022	47,2524	104	0,0037

<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>%</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>%</b>	<b>Ñ INFORM.</b>	<b>%</b>
PE	3.393.309	53,4032	2.957.022	46,5370	3.794	0,0597
PI	1.206.641	51,4407	1.138.312	48,5277	741	0,0316
PR	4.080.800	51,8793	3.779.818	48,0529	5.332	0,0678
RJ	6.491.022	53,4630	5.632.535	46,3921	17.588	0,1449
RN	1.223.559	52,5708	1.103.310	47,4042	582	0,025
RO	567.855	50,3795	559.299	49,6205	-	-
RR	151.771	50,6650	147.780	49,3327	7	0,0023
RS	4.376.109	52,1460	4.015.924	47,8540	-	-
SC	2.492.877	51,3009	2.366.443	48,6990	4	0,0001
SE	768.231	52,8297	685.934	47,1703	-	-
SP	16.758.267	52,3722	15.189.137	47,4684	51.028	0,1595
TO	496.167	49,7716	500.719	50,2283	1	0,0001
<b>TOTAL</b>	<b>74.458.326</b>		<b>68.246.514</b>		<b>115.024</b>	

Fonte: Brasil, [2014].

## QUANTITATIVO DE MULHERES CANDIDATAS E ELEITAS PARA O CARGO DE DEPUTADA FEDERAL DA 36ª A 54ª LEGISLATURA

Inicialmente, cabe assinalar que, de acordo com o glossário do Portal da Câmara dos Deputados, deputado federal é “membro da Câmara dos Deputados, representante do povo no Poder Legislativo Federal, eleito pelo sistema proporcional em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, para mandato de quatro anos” (BRASIL, 2006c).

A partir de 1988, de acordo com a Constituição Federal, art. 14, § 3º, poderão se candidatar para o cargo de Deputado Federal indivíduos com idade mínima de 21 anos, brasileiros natos, que tenham pleno exercício dos direitos políticos, que possuam alistamento eleitoral, domicílio na circunscrição, filiação partidária, saibam ler e escrever e já tenham se alistado (homens).

As mulheres estão presentes na Câmara dos Deputados desde a 36ª legislatura (1934-1935). Relevante destaque para Carlota de Queirós, eleita a primeira Deputada Federal do Brasil e que permaneceu na Câmara dos Deputados por duas legislaturas, 36ª e 37ª. Carlota de Queirós “começou a envolver-se com a vida política durante a Revolução Constitucionalista de 1932, organizando, com a seção paulista da Cruz Vermelha, um grupo de setecentas mulheres para prestar assistência aos feridos, trabalho que lhe conferiu grande prestígio” (SCHUMAHER, 2000, p. 129).

A Câmara dos Deputados instituiu desde 25 de junho de 2003, pela Resolução nº 3, de 2003, oriunda do Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados (PRC) nº 22/2003, de iniciativa da Deputada Laura Carneiro, o ‘Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós’. A premiação homenageia mulheres que com seu trabalho exemplar permitem a vivência da cidadania, defendendo os direitos da mulher como pessoa, lutam pelo cumprimento dos princípios

constitucionais e estão vigilantes quanto ao bem-estar das brasileiras (BRASIL, 2003).

Outro fato a ser evidenciado é que Ivette Vargas foi a deputada federal que exerceu mais mandatos no século XX, atuando em 6 (seis) legislaturas, da 39<sup>a</sup> a 42<sup>a</sup>, retornando na 47<sup>a</sup>.

Ivette Vargas iniciou atividade jornalística aos 15 anos de idade e sua eleição foi beneficiada pela conquista de seu tio-avô, Getúlio Vargas, que assumiu seu segundo mandato como Presidente da República. Obteve votação expressiva, 18.607 votos, e, no exercício do mandato, integrou a Comissão de Diplomacia e Tratados, participando de inúmeras missões no exterior. Durante seu mandato, Ivette Vargas apresentou projetos sobre a estabilidade da mulher no emprego, sua aposentadoria e sobre instituições de assistência social (SCHUMAHER, 2000, p 286).

Outra deputada que merece ser sobrelevada é Nita Costa pelo relevante trabalho em favor dos direitos das mulheres. Eleita para a Câmara dos Deputados em 1954, “seu mandato foi marcado pela apresentação do Projeto de Lei nº 3.915/58, que regulamentava os direitos civis da mulher casada, propondo mudanças na Lei nº 4.657/42, que definia o homem como chefe de família” (SCHUMAHER, 2000, p. 318).

Como demonstrado na tabela 7 abaixo, o crescimento da representatividade da mulher no Brasil aconteceu lentamente. Nenhuma mulher foi eleita na 38<sup>a</sup> legislatura e atualmente a presença de mulheres na Câmara dos Deputados ainda é bastante inferior ao percentual encontrado em outras democracias, inclusive de países com desenvolvimento econômico e político semelhante ao do Brasil,

como já evidenciado na pesquisa realizada pelo IPU. Até a 55ª legislatura, foram 3.096 candidaturas e 318 eleições de mulheres (Tabela 7).

Cabe explicar que legislatura é o período de funcionamento do corpo parlamentar encarregado de fazer as leis. No Brasil, a partir da 40ª legislatura, a duração passou a ser de 4 anos (BRASIL, 2006c).

Tabela 7 – Mulheres candidatas e eleitas da 36ª à 54ª Legislatura

LEGISLATURA	CANDIDATA	ELEITA	DEPUTADA FEDERAL (PARTIDO/ESTADO)
36ª (1934-1935)	3	1	Carlota de Queirós (Coligação/SP)
37ª (1935-1937)	3	2	Bertha Lutz (GB/RJ); Carlota de Queirós (PC/SP)
38ª (1946-1950)	18	0	-
39ª (1951-1954)	9	1	Ivette Vargas (PTB/SP)
40ª (1955-1959)	13	3	Ivette Vargas (PTB/SP); Nita Costa (PTB/BA)
41ª (1959-1963)	8	1	Ivette Vargas (PTB/SP)
42ª (1963-1967)	9	2	Ivette Vargas (MDB/SP); Necy Novaes (ARENA/BA)
43ª (1967-1971)	13	6	Ivette Vargas (MDB/SP); Júlia Steinbruch (MDB/RJ); Lígia Doutel de Andrade (MDB/SC); Maria Lúcia (MDB/AC); Necy Novaes (ARENA/BA); Nysia Carone (MDB/MG)
44ª (1971-1975)	4	1	Necy Novaes (ARENA/BA)
45ª (1975-1979)	4	1	Lygia Lessa Bastos (ARENA/RJ)

LEGISLATURA	CANDIDATA	ELEITA	DEPUTADA FEDERAL (PARTIDO/ESTADO)
<b>46ª (1979-1983)</b>	4	4	Cristina Tavares (PMDB/PE); Junia Marise (PMDB/MG); Lúcia Viveiros (PDS/PA); Lygia Lessa Bastos (ARENA/RJ)
<b>47ª (1983-1987)</b>	58	8	Bete Mendes (PMDB/SP); Cristina Tavares (PMDB/PE); Irma Passoni (PT/SP); Ivette Vargas (PTB/SP); Júnia Marise (PMDB/MG); Lúcia Viveiros (PDS/PA); Myrthes Bevilacqua (PMDB/ES); Rita Furtado (PFL/RO)
<b>48ª (1987-1991)</b>	166	29	Abigail Feitosa (PSB/BA); Anna Maria Rattes (PSDB/RJ); Benedita da Silva (PT/RJ); Bete Mendes (PMDB/SP); Beth Azize (PDT/AM); Cristina Tavares (PDT/PE); Dirce Tutu Quadros (PSDB/SP); Eunice Michiles (PFL/AM); Eurides Brito (-/DF); Irma Passoni (PT/SP); Lídice da Mata (PCdoB/BA); Lúcia Braga (PDT/PB); Lúcia Vânia (PMDB/GO); Lurdinha Savignon (PT/ES); Marcia Cibilib Viana (PDT/RJ); Márcia Kubitschek (PMDB/DF); Maria Abadia (PSDB/DF); Maria Lúcia (PMDB/AC); Marluce Pinto (PTB/RR); Moema São Thiago (PSDB/CE); Myriam Portella (PSDB/PI); Raquel Cândido (PDT/RO); Raquel Capiberibe (PSB/AP); Rita Camata (PMDB/ES); Rita Furtado (PFL/RO). Rose De Freitas (PSDB/ES); Sadie Hauache (PFL/AM); Sandra Cavalcanti (PFL/RJ); Wilma Maia (PDT/RN)
<b>49ª (1991-1995)</b>	167	30	Adelaide Neri (PMDB/AC); Ângela Amin (PDS/SC); Benedita da Silva (PT/RJ); Beth Azize (PDT/AM); Célia Mendes (PPR/AC); Cidinha Campos (PDT/RJ); Etevalda Grassi de Menezes (-/ES); Eurides Brito (PP/DF); Fátima Pelaes (PMDB/AP); Irma Passoni (PT/SP); Jandira Feghali (PCdoB/RJ); Luci Choinacki (PT/SC); LÚCIA BRAGA (PDT/PB); Lúcia Vânia (PMDB/GO); Marcia Cibilib Viana (PDT/RJ); Maria Laura (PT/DF); Maria Luiza Fontenele (PSTU/CE); Maria Valadão (PPR/GO); Marilu Guimarães (PFL/MS); Raquel Cândido (PTB/RO);

LEGISLATURA	CANDIDATA	ELEITA	DEPUTADA FEDERAL (PARTIDO/ESTADO)
			Regina Gordilho (PRONA/RJ); Rita Camata (PMDB/ES); Rose de Freitas (PSDB/ES); Roseana Sarney (PFL/MA); Sandra Cavalcanti (PPR/RJ); Sandra Starling (PT/MG); Socorro Gomes (PCdoB/PA); Teresa Jucá (PPR/RR); Wanda Reis (PMDB/RJ); Zila Bezerra (PMDB/AC).
<b>50ª (1995-1999)</b>	189	42	Adelaide Neri (PMDB/AC); Alcione Athayde (PP/RJ); Alzira Ewerton (PSDB/AM); Ana Catarina (PMDB/RN); Ana Júlia (PT/PA); Ceci Cunha (PSDB/AL); Célia Mendes (PPB/AC); Cidinha Campos (PDT/RJ); Dalila Figueiredo (PSDB/SP); Dolores Nunes (-/TO); Elcione Barbalho (PMDB/PA); Esther Grossi (-/RS); Etevalda Grassi de Menezes (PMDB/ES); Fátima Pelaez (PMDB/AP); Jandira Feghali (PCdoB/RJ); Joana D'arc (PT/MG); Laura Carneiro (PFL/RJ); Lídia Quinan (PMDB/GO); Marcia Cibilis Viana (PDT/RJ); Márcia Marinho (PSDB/MA); Maria da Conceição Tavares (PT/RJ); Maria Elvira (PMDB/MG);
<b>50ª (1995-1999)</b>	189	42	Maria Laura (PT/DF); Maria Valadão (PTB/GO); Marilu Guimarães (PFL/MS); Marinha Raupp (PSDB/RO); Marisa Serrano (PSDB/MS); Marta Suplicy (PT/SP); Nair Xavier Lobo (PMDB/GO); Odaisa Fernandes (PSDB/RO); Raquel Capiberibe (PSB/AP); Regina Lino (PMDB/AC); Rita Camata (PMDB/ES); Sandra Starling (PT/MG); Simara Ellery (PMDB/BA); Socorro Gomes (PCdoB/PA); Telma De Souza (PT/SP); Teté Bezerra (PMDB/MT); Vanessa Felipe (PFL/RJ); Yeda Crusius (PSDB/RS); Zila Bezerra (PFL/AC); Zulaiê Cobra (PSDB/SP)
<b>51ª (1999-2003)</b>	352	39	Alcione Athayde (PSB/RJ); Almerinda De Carvalho (PSB/RJ); Ana Catarina (PMDB/RN); Ana Corso (PT/RS); Angela Guadagnin (PT/SP); Celcita Pinheiro



LEGISLATURA	CANDIDATA	ELEITA	DEPUTADA FEDERAL (PARTIDO/ESTADO)
			(PFL/MT); Dolores Nunes (PMDB/TO); Elcione Barbalho (PMDB/PA); Esther Grossi (PT/RS); Fátima Pelaes (PMDB/AP); Iara Bernardi (PT/SP); Jandira Feghali (PCdoB/RJ); Kátia Abreu (PFL/TO); Laura Carneiro (PFL/RJ); Lídia Quinan (PSDB/GO); Luci Choinacki (PT/SC); Lúcia Vânia (PSDB/GO); Luiza Erundina (PSB/SP); Maria Abadia (PSDB/DF); Maria do Carmo Lara (PT/MG); Maria Elvira (PMDB/MG); Maria Laura (PT/DF); Maria Lúcia (PMDB/MG); Marinha Raupp (PMDB/RO); Marisa Serrano (PSDB/MS); Miriam Reid (PSB/RJ); Nair Xavier Lobo (PMDB/GO); Nice Lobão (PFL/MA); Nilmar Ruiz (PFL/TO); Rita Camata (PMDB/ES); Rose de Freitas (PSDB/ES); Socorro Gomes (PCdoB/PA); Tânia Soares (PCdoB/SE); Telma de Souza (PT/SP); Teté Bezerra (PMDB/MT); Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM); Yeda Crusius (PSDB/RS); Zila Bezerra (PTB/AC); Zulaiê Cobra (PSDB/SP)
<b>52ª (2003-2007)</b>	489	52	Alice Portugal (PCdoB/BA); Almerinda de Carvalho (PMDB/RJ); Ana Alencar (PSDB/TO); Ana Guerra (PT/MG); Angela Guadagnin (PT/SP); Ann Pontes (PMDB/PA); Celcita Pinheiro (PFL/MT); Dra. Clair (PT/PR); Edna Macedo (PTB/SP); Elaine Costa (PTB/RJ); Fátima Bezerra (PT/RN); Francisca Trindade (PT/PI); Gorete Pereira (PL/CE); Iara Bernardi (PT/SP); Iriny Lopes (PT/ES); Jandira Feghali (PCdoB/RJ); Janete Capiberibe (PSB/AP); Juíza Denise Frossard (PPS/RJ); Kátia Abreu (PFL/TO); Kelly Moraes (PTB/RS); Laura Carneiro (PFL/RJ); Luci Choinacki (PT/SC); Lúcia Braga (PMDB/PB); Luciana Genro (PSOL/RS); Luiza Erundina (PSB/SP); Maninha (PSOL/DF); Maria do Carmo Lara (PT/MG); Maria do Rosário (PT/RS); Maria Helena (PSB/RR); Maria Lucia (PMDB/RJ); Maria Lúcia Cardoso (PMDB/MG); Mariângela Duarte (PT/SP);

LEGISLATURA	CANDIDATA	ELEITA	DEPUTADA FEDERAL (PARTIDO/ESTADO)
			Marinha Raupp (PMDB/RO); Miriam Reid (PSB/RJ); Neyde Aparecida (PT/GO); Nice Lobão (PFL/MA); Perpétua Almeida (PCdoB/AC); Professora Raquel Teixeira (PSDB/GO); Rose de Freitas (PMDB/ES); Sandra Rosado (PSB/RN); Selma Schons (PT/PR); Socorro Gomes (PCdoB/PA); Suely Campos (PP/RR); Telma de Souza (PT/SP); Terezinha Fernandes (PT/MA); Teté Bezerra (PMDB/MT); Thaís Barbosa (PMDB/MT); Thelma De Oliveira (PSDB/MT); Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM); Yeda Crusius (PSDB/RS); Zelinda Novaes (PFL/BA); Zulaiê Cobra (PSDB/SP)
<b>53ª (2007-2011)</b>	652	52	Alice Portugal (PCdoB/BA); Aline Corrêa (PP/SP); Ana Arraes (PSB/PE); Andreia Zito (PSDB/RJ); Angela Amin (PP/SC); Angela Portela (PTC/RR); Ann Pontes (PMDB/PA); Bel Mesquita (PMDB/PA); Celcita Pinheiro (PFL/MT); Cida Diogo (PT/RJ); Dalva Figueiredo (PT/AP); Elcione Barbalho (PMDB/PA); Emilia Fernandes (PT/RS); Fátima Bezerra (PT/RN); Fátima Pelaes (PMDB/AP); Gisela Sequeira (PSDB/PA); Gorete Pereira (PR/CE); Iara Bernardi (PT/SP); Iriny Lopes (PT/ES); Íris De Araújo (PMDB/GO); Janete Capiberibe (PSB/AP); Janete Rocha Pietá (PT/SP); Jó Moraes (PCdoB/MG); Jusmari Oliveira (PFL/BA); Lídice Da Mata (PSB/BA); Lucenira Pimentel (PR/AP); Luciana Costa (PR/SP); Luciana Genro (PSOL/RS); Luiza Erundina (PSB/SP); Manuela d'Ávila (PCdoB/RS); Maria Do Carmo Lara (PT/MG); Maria do Rosário (PT/RS); Maria Helena (PSB/RR); Maria Lúcia Cardoso (PMDB/MG); Marina Muggessi (PPS/RJ); Marinha Raupp (PMDB/RO); Nice Lobão (PFL/MA); Nilmar Ruiz (PFL/TO); Perpétua Almeida (PCdoB/AC); Professora Raquel Teixeira (PSDB/GO); Rebecca Garcia (PP/AM); Rita Camata (PMDB/ES); Rose de Freitas (PMDB/ES); Sandra

LEGISLATURA	CANDIDATA	ELEITA	DEPUTADA FEDERAL (PARTIDO/ESTADO)
			Rosado (PSB/RN); Solange Almeida (PMDB/RJ); Solange Amaral (PFL/RJ); Sueli Vidigal (PDT/ES); Suely (PR/RJ); Telma De Souza (PT/SP); Thelma De Oliveira (PSDB/MT); Tonha Magalhães (PFL/BA); Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
<b>54ª (2011-2015)</b>	<b>935</b>	<b>45</b>	Alice Portugal (PCdoB/BA); Aline Corrêa (PP/SP); Ana Arraes (PSB/PE); Andreia Zito (PSDB/RJ); Antônia Lúcia (PSC/AC); Benedita Da Silva (PT/RJ); Bruna Furlan (PSDB/SP); Celia Rocha (PTB/AL); Cida Borghetti (PP/PR); Dalva Figueiredo (PT/AP); Elcione Barbalho (PMDB/PA); Erika Kokay (PT/DF); Fátima Bezerra (PT/RN); Fátima Pelaes (PMDB/AP); Flávia Moraes (PDT/GO); Gorete Pereira (PR/CE); IRACEMA PORTELLA (Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima) PP/PI); Iriny Lopes (PT/ES); Íris de Araújo (PMDB/GO); Jandira Feghali (PCdoB/RJ); Janete Capiberibe (PSB/AC); Janete Rocha Pietá (PT/SP); Jaqueline Roriz (PMN/DF); Jó Moraes (PCdoB/MG); Keiko Ota (PSB/SP); Lauriete (PSC/ES); Liliam Sá (PR/RJ); Luci Choinacki (PT/SC); Luciana Santos (PCdoB/PE); Luiza Erundina (PSB/SP); Manuela D'ávila (PCdoB/RS); Mara Gabrilli (PSDB/SP); Maria do Rosário (PT/RS); Marina Santanna (PT/GO); Nice Lobão (DEM/MA); Nilda Gondim (PMDB/PB); Perpétua Almeida (PCdoB/AC); Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO); Rebecca Garcia (PP/AM); Rosane Ferreira (PV/PR); Rose De Freitas (PMDB/ES); Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL); Sandra Rosado (PSB/RN); Sueli Vidigal (PDT/ES); Teresa Surita (PMDB/RR)
<b>TOTAL</b>	<b>3096</b>		<b>318</b>

Fonte: Adaptado de Brasil 2007b e Brasil [2014].

Cabe ressaltar momentos importantes sobre a representatividade da mulher na Câmara dos Deputados. Desde a 48ª legislatura (1987-1991) as deputadas federais passaram a se organizar e se identificar como ‘bancada feminina’. O grupo formado por 29 parlamentares recebeu o nome de ‘Lobby do Batom’; na 51ª legislatura (1999-2003) a bancada feminina alcançou maior nível de organização e passou a ocupar espaços institucionais na Câmara dos Deputados, com a criação da Procuradoria da Mulher e a participação na reunião de líderes. Na 53ª legislatura, em 2007 aconteceu o lançamento da 1ª edição do livro ‘Legislação da Mulher’ e em 2016, a 7ª edição (BRASIL, 2016c). Na 54ª legislatura (2011-2015), destaca-se a eleição da deputada federal Rose de Freitas (PMDB/ES), em 2011, com 450 votos, para a 1ª vice-presidência da Câmara dos Deputados (COELHO, 2011).

Em julho de 2013, os deputados e deputadas federais, na gestão do Presidente Henrique Eduardo Alves, aprovaram a criação da Secretaria da Mulher, por meio da Resolução nº 31/2013. Essa estrutura uniu a Procuradoria da Mulher, criada em 2009, e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, que representa a Bancada Feminina. A medida trouxe mecanismos importantes para a representatividade feminina no parlamento, como a presença da Coordenadora dos Direitos da Mulher (eleita pela Bancada Feminina) nas reuniões do Colégio de Líderes, com direito a voz, voto e a fazer uso do horário de liderança nas sessões plenárias (BRASIL, 2013).

## **ELEIÇÃO 2014 E AS DEPUTADAS FEDERAIS NA 55ª LEGISLATURA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Na eleição de 2014, dos 513 deputados federais eleitos no dia 5 de outubro, 51 foram mulheres, o que significa um aumento de 13,33%, na bancada feminina na Câmara dos Deputados na atual legislatura, que começou em fevereiro de 2015, em relação às 45

mulheres eleitas em 2010, representando 8,8% dos 513 deputados. Assim, com mandato desde 2015, o percentual de mulheres subiu para 9,9%. Houve, portanto, um pequeno aumento com relação ao pleito anterior. Contudo, a relação é de menos de uma mulher para cada dez deputados homens eleitos<sup>23</sup> (BRASIL, [2014]).

De acordo com Estatísticas de Resultados das Eleições 2014, o número de candidatas mulheres aptas que disputaram o cargo deu um salto bastante expressivo, chegando a 1.796, contra 935 em 2010. Isso corresponde a um aumento de 92,08% (BRASIL, [2014]) (Tabela 8).

Constata-se que as candidatas mulheres representam um percentual 29,07% em relação aos 70,93%, dos candidatos homens.

Os partidos que apresentaram maior número de candidatas mulheres e candidatos homens, respectivamente, foram PSOL com 117 e 269; PSB com 111 e 261; PT com 105 e 259, PMDB com 103 e 238. Os partidos que apresentaram menor número de candidatas mulheres e candidatos homens, respectivamente, foram PCO com 2 e 7; PPL com 17 e 44; PCB com 19 e 33; e PCdoB com 27 e 48. Destaca-se que 15 partidos políticos não elegeram representantes mulheres PEN, PHS, PROS, PRP, PRTB, PSD, PSDC, PSL, PSOL, PTdoB e SD. E 4 (quatro) PCB, PCO, PPL e PSTU, não elegeram representantes. Os partidos que tiveram maior número de mulheres eleitas e homens eleitos, respectivamente, foram PT com 9 e 59; PMDB com 7 e 58; PSB com 5 e 29 e PSDB com 5 e 49 (Tabela 8).

---

<sup>23</sup> Apesar de não ser o objeto da pesquisa, cabe acrescentar que a eleição de 2014 só renovou um terço do Senado. Das 27 vagas disponíveis, foram eleitas 5 senadoras. Elas vão legislar com outras 6 que cumprem mandato até 2019. Com isso, serão 11 de um total de 81 senadores, representando 13,6% da composição do Senado Federal (BRASIL, [2014])

Tabela 8 – Quantitativo de candidatos por partido eleitos e não eleitos – Eleição 2014

PARTIDO	FEMININO			MASCULINO		
	Qtde. Candidato	Eleito	Não eleito	Qtde. Candidato	Eleito	Não eleito
DEM	38	1	37	116	20	96
PCdoB	27	4	23	48	6	42
PCB	19	0	19	33	0	33
PCO	2	0	2	7	0	7
PDT	81	1	80	214	19	195
PEN	57	0	57	165	2	163
PHS	67	0	67	172	5	167
PMDB	103	7	96	238	58	180
PMN	47	1	46	96	2	94
PP	47	2	45	115	36	79
PPL	17	0	17	44	0	44
PPS	34	2	32	85	8	77
PR	51	4	47	131	30	101
PRB	76	2	74	166	19	147
PROS	24	0	24	68	11	57
PRP	62	0	62	164	3	161
PRTB	45	0	45	158	1	157
PSB	111	5	106	261	29	232

PARTIDO	FEMININO			MASCULINO		
	Qtde. Candidato	Eleito	Não eleito	Qtde. Candidato	Eleito	Não eleito
<b>PSC</b>	46	2	44	114	11	103
<b>PSD</b>	43	0	43	118	36	82
<b>PSDB</b>	100	5	95	196	49	147
<b>PSDC</b>	47	0	47	145	2	143
<b>PSL</b>	58	0	58	111	1	110
<b>PSOL</b>	117	0	117	269	5	264
<b>PSTU</b>	42	0	42	46	0	46
<b>PT</b>	105	9	96	259	59	200
<b>PTdoB</b>	61	0	61	153	2	151
<b>PTB</b>	67	2	65	176	23	153
<b>PTC</b>	46	1	45	132	1	131
<b>PTN</b>	35	2	33	75	2	73
<b>PV</b>	80	1	79	198	7	191
<b>SD</b>	41	0	41	109	15	94
<b>TOTAL</b>	<b>1796</b>	<b>51</b>	<b>1745</b>	<b>4382</b>	<b>462</b>	<b>3920</b>

Fonte: (BRASIL, [2014]).

Depreende-se que assim como a presidência e vice-presidência foram ocupadas na Eleição de 2014, pelos partidos PT e PMDB, também os resultados das urnas referente à eleição de Deputados Federais apresentaram o maior número de eleitos tanto para homens, quanto para mulheres pertencentes aos referidos partidos. Além de que, a despeito da presidente ser uma mulher, os partidos não apresentaram melhor proporcionalidade de mulheres eleitas. No PT, as mulheres eleitas representam um percentual de 15,25%, e as do PMDB representam um percentual de 12,06%.

Outrossim, os 5 (cinco) partidos que apresentaram os melhores percentuais de mulheres eleitas em razão dos homens eleitos foram PCdoB com 66,66%, PMN com 50%, PPS com 25%, PSC com 18,18% e PSB com 17,24%.

A partir destes resultados, infere-se que os partidos de menor representação nacional apresentaram melhores condições para a eleição de mulheres. Observa-se também que os obstáculos para assimetria entre mulheres e homens na política estão diretamente ligados ao financiamento e à visibilidade. As chances seriam igualitárias e o pleito equânime, caso as candidaturas femininas tivessem apoio de cota partidária e espaço em TV e rádio similar às masculinas. Com realidade diversa da esperada, elegeram-se em 2014 para o exercício de mandato na 55ª Legislatura apenas 51 deputadas federais (Quadro 1).

Na classificação por Estado foram eleitas 1 (uma) no Acre, no Amazonas, no Distrito Federal, no Maranhão, no Mato Grosso do Sul, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, no Rio Grande do Sul; 2 (duas) no Ceará, em Goiás, no Piauí, no Paraná, em Rondônia, em Roraima, em Santa Catarina; 3 (três) no Amapá, na Bahia, no Pará, em Tocantins; 5 (cinco) em Minas Gerais; 6 (seis) no Rio de Janeiro e em São Paulo. Não tiveram mulheres eleitas os Estado de Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba e Sergipe.

Na classificação por Região, a Região Sudeste apresenta maior



número de mulheres eleitas com 17 (dezessete), depois a Região Norte com 15 (quinze), Região Nordeste com 10 (dez), Região Sul com 5 (cinco) e Região Centro-Oeste com 4 (quatro) Deputadas Federais.

Na classificação por ocupação, interessante destacar que 22 (vinte e duas) se declararam ter a ocupação de deputadas federais, 2 (duas) como vereadoras, apenas 1 (uma) como dona de casa e 1 (uma) como ‘outras’. Nas demais ocupações, encontram-se 1 (uma) administradora, assistente social, bióloga, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, pedagoga, professora de ensino superior, servidora pública; 2 (duas) psicólogas, professoras de ensino médio; 3 (três) advogadas; 4 (quatro) médicas; 7 (sete) empresárias (Quadro 1).

Quadro 1 – Deputadas Federais na 55ª Legislatura (2015-2019)

Nº	NOME CANDIDATA	UF	OCUPAÇÃO	PARTIDO	VOTOS	SITUAÇÃO ELEIÇÃO
1	Clarissa Garotinho	RJ	Deputada	PR	335.061	Por QP
2	Christiane Yared	PR	Empresária	PTN	200.144	Por QP
3	Bruna Furlan	SP	Deputada	PSDB	178.606	Por QP
4	Luiza Erundina	SP	Deputada	PSB	177.279	Por QP
5	Flavia Morais	GO	Deputada	PDT	159.122	Por QP
6	Mara Gabrilli	SP	Deputada	PSDB	155.143	Por QP
7	Dra Zenaide Maia	RN	Médica	PR	134.588	Por QP
8	Rejane Dias	PI	Deputada	PT	134.157	Por QP
9	Eliziane Gama	MA	Deputada	PPS	133.575	Por QP
10	Gorete Pereira	CE	Fisioterapeuta e Terapeuta ocupacional	PR	130.983	Por QP
11	Luizianne Lins	CE	Professora de Ensino Superior	PT	130.717	Por QP
12	Maria do Rosário	RS	Professora de Ensino Médio	PT	127.919	Por QP
13	Ana Perugini	SP	Advogada	PT	121.681	Por QP
14	Iracema Portella	PI	Deputada	PP	121.121	Por QP

Nº	NOME CANDIDATA	UF	OCUPAÇÃO	PARTIDO	VOTOS	SITUAÇÃO ELEIÇÃO
15	Magda Mofatto	GO	Deputada	PR	118.458	Por QP
16	Tia Eron	BA	Vereadora	PRB	116.912	Por QP
17	Iolanda Ota	SP	Deputada	PSB	102.963	Por QP
18	Rosângela Gomes	RJ	Deputada	PRB	101.686	Por QP
19	Raquel Muniz	MG	Médica	PSC	96.073	Por QP
20	Érika Kokay	DF	Deputada	PT	92.558	Por QP
21	Elcione Barbalho	PA	Deputada	PMDB	87.632	Por QP
22	Julia Marinho	PA	Pedagoga	PSC	86.949	Por QP
23	Renata Abreu	SP	Empresária	PTN	86.647	Por QP
24	Luciana Santos	PE	Deputada	PC do B	85.053	Por média
25	Cristiane Brasil	RJ	Vereadora	PTB	81.817	Por QP
26	Moema Gramacho	BA	Bióloga	PT	81.414	Por QP
27	Leandre	PR	Engenheira	PV	81.181	Por QP
28	Margarida Salomão	MG	Deputada	PT	78.973	Por QP
29	Carmen Zanotto	SC	Enfermeira	PPS	78.607	Por QP
30	Simone Morgado	PA	Deputada	PMDB	76.510	Por média
31	Dulce Miranda	TO	Dona de Casa	PMDB	75.934	Por QP
32	Tereza Cristina	MS	Empresária	PSB	75.149	Por QP
33	Alice Portugal	BA	Deputada	PCdoB	72.682	Por QP
34	Conceição Sampaio	AM	Deputada	PP	71.878	Por QP
35	Jandira Feghali	RJ	Deputada	PC do B	68.531	Por QP
36	Jô Moraes	MG	Servidora Pública Federal	PC do B	67.650	Por média
37	Marinha Raupp	RO	Psicóloga	PMDB	61.419	Por QP
38	Mariana Carvalho	RO	Médica	PSDB	60.324	Por QP
39	Josi Nunes	TO	Deputada	PMDB	53.452	Por QP
40	Geovania de Sá	SC	Administradora	PSDB	52.757	Por média
41	Dâmina Pereira	MG	Empresária	PMN	52.679	Por QP
42	Soraya Santos	RJ	Advogada	PMDB	48.204	Por média

Nº	NOME CANDIDATA	UF	OCUPAÇÃO	PARTIDO	VOTOS	SITUAÇÃO ELEIÇÃO
43	Benedita da Silva	RJ	Assistente Social	PT	48.163	Por média
44	Brunny	MG	Outras	PTC	45.381	Por média
45	Professora Dorinha	TO	Deputada	DEM	41.802	Por QP
46	Shéridan	RR	Psicóloga	PSDB	35.555	Por QP
47	Janete Capiberibe	AP	Deputada	PSB	21.108	Por QP
48	Jéssica Sales	AC	Médica	PMDB	20.339	Por QP
49	Profª. Marcivânia	AP	Professora de Ensino Médio	PT	16.162	Por média
50	Jozi Rocha	AP	Empresária	PTB	10.007	Por média
51	Maria Helena	RR	Advogada	PSB	7.481	Por média

Fonte: Fonte: Brasil, [2014].

Legenda: QP – quociente partidário.

Interessante destacar que os perfis das deputadas federais acompanham a tendência demonstrada pelo ‘Censo da Educação Superior 2015’, divulgado pelo INEP que indicou que a lista de profissões preferidas pelas mulheres é dominada por graduações em humanidades, ou ligadas à saúde que já foi citado anteriormente (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, 2015).

Outro fator a ser evidenciado é que os dados referentes à ocupação das deputadas, extraídos do Portal do TSE, se encontravam em sua maioria no masculino, com exceção ‘Dona de Casa’ e ‘Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional’, os demais tiveram que ser adaptados ao sexo feminino.

Na classificação por partido foram eleitas 1 (uma) do DEM, do PDT, do PMN, do PTC e do PV; 2 (duas) do PP, do PPS, do PSC, do PRB, do PTB e do PTN; 4 (quatro) do PCdoB e do PR; 5 (cinco) do PSB e do PSDB e 9 (nove) do PT.

Importante ressaltar que dos 35 partidos políticos registrados no TSE, as mulheres só ocupam cadeiras de deputadas federais em 16,

representando quantidade inferior a 46% de presença nos partidos.

Na classificação por votos, as 10 (dez) deputadas federais mais bem votadas foram Clarissa Garotinho, PR/RJ (335.061), Christiane Yared, PTN/PR (200.144), Bruna Furlan, PSDB/SP (178.606), Luiza Erundina, PSB/SP (177.279), Flavia Morais, PDT/GO (159.122), Mara Gabrilli, PSDB/SP (155.143), Dra Zenaide Maia, PR/RN (134.588), Rejane Dias, PT/PI (134.157), Eliziane Gama, PPS/MA (133.575) e Gorete Pereira, PR/CE (130.983).

Sublinha-se, quanto às deputadas federais mais bem votadas por Estados, que aquelas com maior número de votos são do Estado do Rio de Janeiro, e que o Estado de São Paulo teve 3 (três) deputadas federais eleitas com quantidade expressiva de votos.

Estes resultados apresentam parcial paridade com a quantidade de eleitoras mulheres encontradas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, que estão em primeiro e terceiro lugar respectivamente, contudo o Estado de Minas Gerais que se qualificou em segundo lugar, teve sua representante eleita com 96.073 votos, a qual se classificou na 19ª posição.

Ainda sobre a classificação por votos, as 10 (dez) deputadas federais menos votadas foram Maria Helena PSB/RR (7.481), Jozi Rocha PT/AP (10.007), Professora Marcivânia PTB/AP (16.162), Jéssica Sales PMDB/AC (20.339), Janete PSB/AP (21.108), Shéridan PSDB/RR (35.555), Professora Dorinha DEM/TO (41.802), Brunny PTC/MG (45.381), Benedita da Silva PT/RJ (48.163) e Soraya Santos PMDB/RJ (48.204).

Destes resultados, fatos merecem ser acentuados:

a) a representatividade de mulheres no Estado do Rio de Janeiro apresenta um cenário interessante. No grupo das 6 (seis) deputadas federais eleitas, está Clarissa Garotinho PR/RJ (335.061), a deputada mais bem votada e também estão Benedita da Silva PT/RJ (48.163) e Soraya Santos PMDB/RJ (48.204), as 2 (duas) deputadas que se encontram entre as 10 (dez) menos votadas;

b) apesar da Região Norte conservar a tradição de eleger políticos homens, 7 (sete) das menos votadas conseguiram ser eleitas naquela região (Quadro 1).

Fatos como estes podem ser analisados a partir do sistema proporcional vigente no Brasil que é utilizado na eleição de deputadas/os federais. De acordo com Rosa (2013), no artigo “Como funciona o sistema proporcional?”, publicado no portal do TSE, para se chegar aos resultados finais, aplicam-se os chamados quocientes eleitoral (QE) e partidário (QP).

O QE é definido pela soma do número de votos válidos (= votos de legenda - voto atribuído apenas ao partido político e votos nominais - voto conferido a um candidato, excluindo-se os brancos e os nulos), dividido pelo número de cadeiras em disputa. O autor explica que apenas partidos isolados e coligações que atingem o QE têm direito a alguma vaga.

A partir destes dados, analisa-se o QP, que é o resultado do número de votos válidos obtidos, pelo partido isolado ou pela coligação, dividido pelo QE. O resultado corresponde ao número de cadeiras a serem ocupadas. Acrescenta-se ainda que havendo sobra de vagas, divide-se o número de votos válidos do partido ou da coligação, conforme o caso, pelo número de lugares obtidos mais um. Quem alcançar o maior resultado assume as cadeiras restantes (BRASIL, 2013d).

Neste caso estão os eleitos por média e não por QP, fato que ocorreu com as duas Deputadas Federais menos votadas do Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva e Soraya Santos. Importante frisar que das 51 Deputadas Federais eleitas, 10 (dez) foram por média, ou seja, foi preciso somar os votos nominais recebidos com os votos válidos do partido ou da coligação.

Após a eleição bem-sucedida, as deputadas/os federais tomam posse, que é “ato solene pelo qual alguém é investido nas funções ou emprego para o qual foi nomeado ou eleito. Ordinariamente, na

Câmara dos Deputados, os parlamentares tomam posse no dia 1º de fevereiro, às 15 horas, do primeiro ano da legislatura<sup>24</sup>.

A principal atribuição de deputada/o é legislar. Cabe a ela/ele propor, discutir e aprovar as proposições, que podem alterar até mesmo a Constituição Federal. Também aprovam ou não as medidas provisórias, propostas pelo Presidente.

Em 22 de dezembro, término da terceira sessão legislativa do ano de 2017, a bancada feminina era composta por 55 deputadas, dos 513 parlamentares que compõem a Câmara dos Deputados. A alteração da quantidade de 51 para 55 de deputadas federais em exercício ocorreu em razão de alguns deputados federais terem assumido cargos de prefeitos, abrindo vacância para os suplentes.

Na 55ª legislatura (2015-2019), ocorreram duas eleições para a coordenação da Bancada Feminina, a primeira em 2015 e a outra em 2017. A Bancada Feminina possui uma coordenadora e três coordenadoras-adjuntas (de partidos distintos), eleitas por todas as deputadas, na primeira quinzena da primeira e terceira sessões legislativas. A atual coordenadora-geral é a deputada Soraya Santos (PMDB/RJ), eleita em 2017 com as 3 (três) coordenadoras adjuntas. A 1ª coordenadora adjunta é a deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), a 2ª coordenadora adjunta é a deputada Ana Perugini (PT-SP) e a 3ª coordenadora adjunta é a deputada Leandre (PV-PR)<sup>25</sup> (BRASIL, 2017).

É nesta mesma legislatura que se assistiu com perplexidade fato histórico: a sessão de aprovação do relatório pró-impachment, da Denúncia por Crime de Responsabilidade (DCR) nº 1, de 2 de dezembro de 2015, no Plenário da Câmara dos Deputados, que autorizou o Senado Federal a julgar a presidente da República, Dilma

---

<sup>24</sup> Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/dicionario-de-libras/p/posse-no-cargo-ou-funcao>. Acesso em: 31 out. 2022.

<sup>25</sup> Informações relativas ao ano de 2017.

Rousseff, por crime de responsabilidade. Transmitida ao vivo em cadeia nacional e reverberada pela internet as declarações de voto favoráveis ao impeachment foram carregadas de menções em nome de Deus, da família, da religião e da moral (SIQUEIRA, 2016).

Com os votos favoráveis de 367 deputados, 137 contrários e 7 (sete) abstenções, 25 a mais do que o necessário para aprovação do relatório pró-impeachment a sessão de votação durou cerca de 6 horas, contudo, todo o processo de discussão e votação do impeachment, no dia 15 de abril de 2016, consumiu quase 53 horas de trabalho (SIQUEIRA, 2016) (Quadro 2).

Quadro 2 – Votação das Deputadas Federais em exercício na DCR nº 1/2015

DEPUTADA FEDERAL	UF	PARTIDO	VOTO
Alice Portugal	BA	PCdoB	Não
Ana Perugini	SP	PT	Não
Benedita da Silva	RJ	PT	Não
Bruna Furlan	SP	PSDB	Sim
Brunny	MG	PTC	Não
Carmen Zanotto	SC	PPS	Sim
Christiane Yared	PR	PTN	Sim
Clarissa Garotinho	RJ	PR	Ausente
Cristiane Brasil	RJ	PTB	Sim
Dâmina Pereira	MG	PMN	Sim
Dulce Miranda	TO	PMDB	Sim
Elcione Barbalho	PA	PMDB	Não
Eliziane Gama	MA	PPS	Sim
Érika Kokay	DF	PT	Não
Tia Eron	BA	PRB	Sim
Flavia Moraes	GO	PDT	Sim
Geovania de Sá	SC	PSDB	Sim
Iolanda Ota	SP	PSB	Sim
Iracema Portella	PI	PP	Sim
Jandira Feghali	RJ	PC do B	Não
Janete Capiberibe	AP	PSB	Não
Jéssica Sales	AC	PMDB	Sim
Josi Nunes	TO	PMDB	Sim

DEPUTADA FEDERAL	UF	PARTIDO	VOTO
Jozi Rocha	AP	PTB	Não
Julia Marinho	PA	PSC	Sim
Leandre	PR	PV	Sim
Luciana Santos	PE	PC do B	Não
Luiza Erundina	SP	PSB	Não
Luizianne Lins	CE	PT	Não
Magda Mofatto	GO	PR	Sim
Mara Gabrilli	SP	PSDB	Sim
Professora Marcivânia	AP	PT	Não
Professora Dorinha	TO	DEM	Sim
Conceição Sampaio	AM	PP	Sim
Maria do Rosário	RS	PT	Não
Jô Moraes	MG	PC do B	Não
Gorete Pereira	CE	PR	Abstenção
Maria Helena	RR	PSB	Sim
Margarida Salomão	MG	PT	Não
Mariana Carvalho	RO	PSDB	Sim
Marinha Raupp	RO	PMDB	Sim
Moema Gramacho	BA	PT	Não
Rejane Dias	PI	PT	Não
Renata Abreu	SP	PTN	Sim
Rosângela Gomes	RJ	PRB	Sim
Shéridan	RR	PSDB	Sim
Simone Morgado	PA	PMDB	Não
Soraya Santos	RJ	PMDB	Sim
Raquel Muniz	MG	PSC	Sim
Tereza Cristina	MS	PSB	Sim
Zenaide Maia	RN	PR	Não

Fonte: Elaborado pela autora com base no Parecer da Comissão Especial DCR no 1/2015, de 18 de abril de 2016.

A sessão foi tensa e iniciada com princípio de tumulto, porém, importante é trazer em voga quantas mulheres deputadas federais votaram a favor e contra a Presidente Dilma Rousseff. Das 51 deputadas federais em exercício, 20 votaram ‘não’, ou seja, contra a DCR, 29 votaram ‘sim’, ou seja, a favor da DCR, 1 (uma) estava ausente e 1 (uma) se absteve (BRASIL, 2016i).



No Senado Federal se decidiu, em maio de 2016, pela admissibilidade da abertura do processo com 70% dos votos (quando bastava 51%) e conclui-se o julgamento na tarde de 31 de agosto, após seis dias de sessão e mais de 60 horas de trabalho, por 61 votos a 20, (sete votos a mais do que o mínimo necessário) condenar Dilma Rousseff pelo crime de responsabilidade e retirar seu mandato de presidente da República. Em uma segunda votação, ela foi poupada da pena de inabilitação para exercício de cargo público. Dilma foi punida pela edição de três decretos de crédito suplementar, sem autorização legislativa, e por atrasos no repasse de subvenções do Plano Safra ao Banco do Brasil, em desacordo com leis orçamentárias e fiscais (SIQUEIRA, 2016).



# O 'MODULAR DA VOZ FEMININA' NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO



As informações normativas referentes às proposições estão previstas no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) dos artigos 100 a 107, combinados com as prescrições da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, 2017a).

Entende-se por proposição toda matéria sujeita à deliberação da Câmara dos Deputados. Consideram-se proposições: Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Lei (PL), Projeto de Lei de Conversão (PLV), Projeto de Decreto Legislativo (PDC), Projeto de Resolução (PRC), Medida Provisória (MPV); Requerimento (REQ), Requerimento de Informação (RIC), Requerimento de Instituição de CPI (RCP), Indicação (INC), Recurso, Parecer e Proposta de Fiscalização e Controle (BRASIL, 2017a).

As proposições deverão sempre ser redigidas com clareza, em termos explícitos e concisos, e apresentadas em três vias. As proposições podem ter origem de entes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários (BRASIL, 2017a).

Terminando a legislatura, as proposições que em seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, serão arquivadas. As exceções são as com pareceres favoráveis de todas as Comissões, as já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno, que tenham tramitado pelo Senado, ou dele originárias, de iniciativa popular, de iniciativa de outro Poder ou do Procurador-Geral da República. Contudo, a proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do Autor, ou Autores, dentro dos primeiros cento e oitenta dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava (BRASIL, 1988, 2017a).

Em busca das informações necessárias para o desenvolvimento

da pesquisa, fez-se consulta no Portal da Câmara dos Deputados<sup>26</sup> (2016h), na Secretaria da Mulher, no item “Proposições sobre a Mulher em Tramitação”, opção “todas”. Evocando os preceitos da Lei de Acesso à Informação, solicitou-se à Câmara dos Deputados, no item ‘Fale Conosco’, todas as proposições em tramitação com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” (Apêndice A). Após análise dos quantitativos apurados, optou-se por trabalhar com a planilha recebida pela Câmara dos Deputados, por apresentar levantamento mais completo e atualizado com os parâmetros de pesquisa utilizados, que foi o termo “mulher”.

Foram analisadas 621 proposições<sup>27</sup>, fornecidas pelo Sistema de Informação Legislativa (SILeg), da Câmara dos Deputados, no dia 29/12/2017, às 10:11:21 h. Os parâmetros de busca utilizados pela equipe de pesquisa da Câmara dos Deputados foram [Ementa] contém "mulher\*", OU [Explicação da Ementa] contém "mulher\*", OU [Indexação] contém "mulher\*" (BRASIL, 2017b).

A indexação e classificação das proposições foram atribuídas pela Câmara dos Deputados. Cabe ressaltar que a autora, visando aprofundar seus estudos sobre o domínio específico dos termos, solicitou pelo “Fale Conosco”, do Portal da Câmara dos Deputados, cópia do Tesouro que norteia as classificações recebidas, contudo, lhe foi negado o acesso à publicação, sob a alegação de que “o tesouro ainda não está disponível para o público externo” (Apêndice B).

Importante saber que a Câmara dos Deputados possui um Manual de Indexação de Proposição Legislativa (BRASIL, 2016e) que oferece orientações para o tratamento da informação legislativa, especificamente das proposições legislativas na Seção de Indexação de

---

<sup>26</sup> Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 31 out. 2022.

<sup>27</sup> As proposições analisadas no capítulo **Regime Global Emergente de Política de Informação, Regime de Informação e as Ações da Organização das Nações Unidas** sobre aborto não serão citadas neste capítulo por não possuírem os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” em sua ementa, ou na explicação da ementa, ou na sua indexação.

Matérias Legislativas (Sidex), da Coordenação de Organização da Informação Legislativa (CELEG), do Centro de Documentação e Informação (CEDI) da Câmara dos Deputados. De acordo com o Ato da Mesa nº 125, de 19 de dezembro de 2013, compete à Sidex, entre outras atribuições, indexar as proposições legislativas e a descrição de seu conteúdo (BRASIL, 2013e, 2016e).

Como bem explica o professor Emir José Suaiden, ex-diretor do IBICT, na apresentação do Tesouro Brasileiro de Ciência da Informação, brilhante obra das professoras Lena Vania Ribeiro Pinheiro e Helena Dodd Ferrez,

[a] recuperação da informação foi e continua sendo questão central na ciência da informação, desde o seu surgimento como campo científico até hoje. Com os avanços da ciência e tecnologia e a era da sociedade da informação, a Internet e a proliferação vertiginosa de informações, os tesouros são instrumentos essenciais na busca e acesso à informação. A consistência, precisão e relevância da informação constituem qualidades básicas nesse processo e dependem principalmente de tesouros (PINHEIRO; FERREZ, 2014, p. 7).

Com efeito, os termos de indexação atribuídos e apresentados na tabela enviada pela Câmara dos Deputados são de grande importância para se buscar e acessar as informações que fazem parte do conteúdo das proposições.

Como explica Suaiden (2014, p. 7), o tesouro é “instrumento fundamental para consistência de terminologia e de vocabulário de determinado campo do conhecimento, o tesouro tem ampla aplicação não somente para indexadores, como também pesquisadores, professores e profissionais de informação em geral”.

Sob esta perspectiva, como elucidam Pinheiro e Ferrez:

Tesauros como instrumentos de organização do conhecimento, ou melhor, como linguagens documentárias utilizadas no processo de indexação, são listas estruturadas de termos e suas relações, onde cada um deve representar um único conceito ou ideia, de forma a orientar indexadores e usuários, levando-os de uma ideia ao termo que melhor a expresse. Desta forma, tesauros de diversos campos do saber vêm sendo publicados para facilitar a recuperação da informação (PINHEIRO; FERREZ, 2014, p. 9).

Assim sendo, foram evidenciados e analisados os indexadores das proposições que fazem parte do Tesouro da Câmara dos Deputados no programa VOSviewer, uma ferramenta de software para a construção e visualização de redes bibliométricas, que também oferece funcionalidades de mineração de texto que podem ser usadas para construir e visualizar redes de coocorrência de termos importantes extraídos de um corpo de literatura científica (VOSviewer, 2018) ou de termos indexadores ou ementas das proposições, como foi a situação deste estudo.

Acentua-se que os resultados quantitativos poderão ser confirmados nos quadros que se encontram no conteúdo deste trabalho. Contudo, para verificação das análises qualitativas que foram feitas nos resumos das proposições que recebem o nome de ementa, precisar-se-á acessar a tabela enviada pela Câmara dos Deputados, que se encontra disponível em formato de *link* nas referências bibliográficas desta dissertação (VIOLA, 2017).

## INDICAÇÃO (INC)

O primeiro tipo de proposição a ser analisada é a Indicação (INC). De acordo com o glossário do portal da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2006c), é a proposição pela qual o parlamentar sugere a manifestação de uma ou mais comissões, ou do Poder Executivo, acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre a matéria ou a adoção de providência, realização de ato administrativo ou de gestão. Existem 43 INCs tramitando com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” (Quadro 3). ‘Agricultura, Pecuária e Pesca’, ‘Trabalho e Emprego’ e ‘Educação’ possuem 1 (uma) por tema; 2 (duas) sobre ‘Previdência e Assistência Social’; ‘Administração Pública’ e ‘Saúde’ possuem 3 (três) por tema e 32 sobre ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’.<sup>28</sup> Tiveram início 27, em 2015, 6 (seis), em 2016 e 10, em 2017. As deputadas federais propuseram 11 INCs e os deputados federais 32. O partido que mais propôs INCs foi o PP, com 17, depois o PMDB, com 5. Os Estados, por deputados e deputadas que mais apresentaram INCs foram o Paraná com 15 e São Paulo com 10 INCs.

Quadro 3 – Indicações em tramitação

PROPOSIÇÃO	AUTORA/ AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF	TEMA
INC 0036/2015	Gonzaga Patriota	M	PSB	PE	Administração Pública
INC 0071/2015	Rosângela Gomes	F	PRB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0121/2015	Carlos Henrique Gaguim	M	PMDB	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0191/2015	Conceição Sampaio	F	PP	AM	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0501/2015	Rosângela Gomes	F	PRB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<sup>28</sup> Optou-se por colocar os temas e os tipos entre aspas simples, pois alguns englobam mais de um assunto. Esse procedimento será adotado em toda análise.



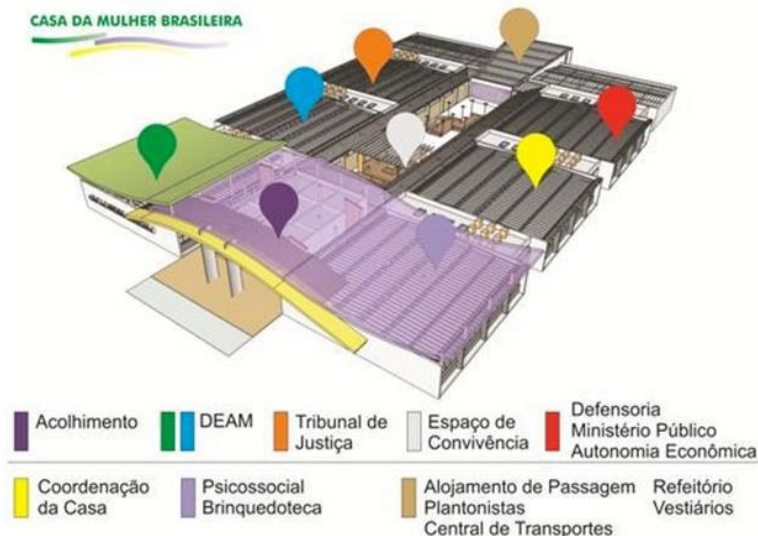
PROPOSIÇÃO	AUTORA/ AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF	TEMA
INC 0502/2015	Rosângela Gomes	F	PRB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0726/2015	Ana Perugini	F	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0731/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0732/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0733/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0734/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0735/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0736/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0737/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0738/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0739/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0740/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0741/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0742/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0743/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0744/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0745/2015	Marcelo Belinati	M	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 0876/2015	Luiz Lauro Filho	M	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 1597/2015	Mara Gabrielli	F	PSDB	SP	Educação
INC 1624/2015	Elizeu Dionizio	M	PSDB	MS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 1671/2015	Hissa Abrahão	F	PPS	AM	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

PROPOSIÇÃO	AUTORA/ AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF	TEMA
INC 1944/2015	Alexandre Leite	M	DEM	SP	Saúde
INC 2088/2016	Mara Gabrielli	F	PSDB	SP	Previdência e Assistência Social
INC 2187/2016	Carlos Henrique Gaguim	M	PTN	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 2257/2016	Comissão de Seguridade Social e Família	-	-	-	Saúde
INC 2467/2016	Alexandre Leite	M	DEM	SP	Saúde
INC 2481/2016	Daniel Vilela	M	PMDB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 2950/2016	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	-	-	-	Administração Pública
INC 2972/2017	Laura Carneiro	F	PMDB	RJ	Agricultura, Pecuária e Pesca
INC 3014/2017	Rômulo Gouveia	M	PSD	PB	Previdência e Assistência Social
INC 3176/2017	Goulart	M	PSD	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 3199/2017	Laura Carneiro	F	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 3376/2017	Dr. Sinval Malheiros	M	PTN	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 3377/2017	Dr. Sinval Malheiros	M	PTN	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 3378/2017	Dr. Sinval Malheiros	M	PTN	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 3583/2017	Luis Tibé	M	PTdoB	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
INC 3917/2017	Iracema Portella	F	PP	PI	Administração Pública
INC 4431/2017	Carlos Bezerra	M	PMDB	MT	Trabalho e Emprego

Fonte: Viola (2017).

Após a análise do ementário das INCs, constatou-se que todas as ações são em prol dos direitos das mulheres, destacando-se a sugestão de implantação da Casa da Mulher Brasileira (Figura 2) em diversos municípios.

Figura 2 – Protótipo da Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Brasil ([2015f]).

A Casa da Mulher Brasileira é uma inovação no atendimento humanizado das mulheres. Integra no mesmo espaço diferentes serviços especializados que atendem aos mais diversos tipos de violência contra as mulheres: Acolhimento e Triagem; Apoio Psicossocial; Delegacia; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Ministério Público, Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Espaço de cuidado das crianças – Brinquedoteca; Alojamento de Passagem e Central de Transportes (BRASIL, [2015f]).

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC)

O segundo tipo de proposição a ser analisada é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC). De acordo com o glossário do portal da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2006c) é a proposição legislativa

destinada a propor alterações ao texto constitucional vigente.

Quadro 4 – Propostas de Emenda à Constituição em tramitação

PROPOSIÇÃO	AUTORA/AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF	TEMA
PEC 481/2005	Neyde Aparecida	F	PT	GO	Previdência e Assistência Social
PEC 590/2006	Luiza Erundina	F	PSB	SP	Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)
PEC 107/2007	Flávio Bezerra	M	PMDB	CE	Previdência e Assistência Social
PEC 196/2007	Gorete Pereira	F	PR	CE	Administração Pública
PEC 205/2007	Luiz Carlos Hauly	M	PSDB	PR	Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)
PEC 162/2007	Silvinho Peccioli	M	DEM	SP	Defesa e Segurança Nacional
PEC 371/2013	Iriny Lopes	F	PT	ES	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PEC 134/2015	Senado Federal	-	-	-	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PEC 181/2015	Senado Federal - Aécio Neves	M	PSDB	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PEC 274/2016	Gorete Pereira	F	PR	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PEC 283/2016	Reginaldo Lopes	M	PT	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PEC 196/2016	Efraim Filho	M	DEM	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PEC 246/2016	Senado Federal - Marta Suplicy	F	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017)

São **13 PECs** tramitando com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”. ‘Administração Pública’, ‘Defesa e Segurança Nacional’, ‘Organização Política, Partidária e Eleitoral’ 1 (uma) por tema; ‘Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a

legislatura 53) e 'Previdência e Assistência Social' possuem 2 (duas) por tema e 6 (seis) sobre 'Direitos Humanos, Minorias e Cidadania'.

Iniciaram-se 1 (uma) em 2005, 1 (uma) em 2006, 4 (quatro) em 2007, 1 (uma) em 2013, 2 (duas) em 2015 e 4 (quatro) em 2016.

As deputadas federais propuseram igualmente aos deputados federais, 6 (seis) PECs cada grupo e o Senado Federal 1 (uma) PEC. O PT, foi o partido que propôs a maioria, 4 (quatro) PECs.

Os Estados, por seus representantes deputados e deputadas, que mais apresentaram PECs foram Ceará e São Paulo, 3 (três) por Estado (Quadro 4).

Após a análise do ementário das PECs, verificou-se que existe efetivo movimento dos parlamentares, independente do sexo, em busca da equidade de oportunidades para as mulheres, além da perquirição pela isonomia de direitos. Sobre os assuntos analisados, avulta-se a maior representatividade política, a ocupação proporcional de cada sexo na composição das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados, do Senado e de cada Comissão; o reconhecimento de que tanto a mãe biológica quanto a mãe adotiva de múltiplos, deve ter o direito de ampliar em 30 (trinta) dias a licença-maternidade para cada filho nascido vivo ou adotado, além do primeiro e o acréscimo na licença-maternidade, em caso de nascimento prematuro, da quantidade de dias de internação do recém-nascido, não podendo a licença exceder a duzentos e quarenta dias.

Cabe ressaltar que, de acordo com a Constituição de 1988, artigo 60, §3º, “a Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio” (BRASIL, 1988). Desta forma, enquanto durar a intervenção federal, no campo da segurança pública, no Estado do Rio de Janeiro, instaurada recentemente, nada poderá ser alterado. Este fato adia a tramitação de assuntos importantes e dentre eles as PECs que favorecem a representatividade das mulheres na política.

## PROJETO DE LEI (PL)

O terceiro tipo de proposição a ser analisada é o Projeto de Lei (PL), destinado a regular matéria inserida na competência normativa da União e pertinente às atribuições do Congresso Nacional, sujeitando-se, após aprovada, à sanção ou ao veto presidencial (BRASIL, 2006c).

São 423 PLs em tramitação com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”. Dos PLs tramitando na Câmara dos Deputados, 11 ainda são da década de 90, 89 dos anos de 2000 a 2010, 24 de 2011, 9 (nove) de 2012, 23 de 2013, 17 de 2014, 65 de 2015, 97 de 2016 e 88 de 2017.

Devido ao grande número de PLs, inicialmente optou-se por dar um panorama geral dos temas que mais tiveram incidências nas iniciativas e os Estados e os partidos políticos que mais estão representados dividindo por deputadas (seção *Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres*) e deputados federais (seção *Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens*). Posteriormente, em cada item, dividiu-se os PLs em quadros por legislaturas para realizar análise detalhada dos assuntos abordados. Na sequência, também se investigou os PLs propostos pelo Poder Executivo (seção *Projetos de Lei iniciados nas comissões*).

### Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres

Tramita na Câmara dos Deputados o total de **140 PLs**, com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”, iniciados por parlamentares mulheres.

Os **Estados** mais retratados nos PLs são: Rio de Janeiro com 31, Bahia com 13, Goiás com 11, Ceará com 10, São Paulo, Distrito Federal e Espírito Santo com 9 (nove) por Estado.

Os **partidos políticos** que mais estão representados nos PLs são:

PT com 28, PMDB com 26, PCdoB com 17, PR com 12, PRB com 11 e PDT com 10.

As **deputadas federais** que apresentaram PLs são: Laura Carneiro, do PMDB/RJ, 14 PLs; Erika Kokay do PT/DF e Gorete Pereira do PR/CE, 8 (oito) por deputada, depois, Flávia Moraes do PDT/GO e Rosângela Gomes do PRB/RJ, 6 (seis) por deputada; Tia Eron do PRB/BA, 5 (cinco) e Mariana Carvalho do PSDB/RO, 4 (quatro). O Senado Federal, por meio de suas representantes parlamentares, propôs 13 PLs.

Destes PLs, quanto às temáticas, encontram-se os seguintes quantitativos: ‘Agricultura, Pecuária e Pesca’, ‘Comunicações’ e ‘Segurança Pública’, 1 (um) por tema; ‘Desporto e Lazer, Educação’, ‘Homenagens e Datas Comemorativas’, ‘Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)’ e ‘Previdência e Assistência Social’, 2 (dois) por tema; 4 (quatro) são sobre ‘Desenvolvimento Urbano e Trânsito’; 6 (seis) são sobre ‘Direito Civil e Processual Civil’; 7 (sete) são de ‘Organização Política, Partidária e Eleitoral’, 6 (seis) de ‘Trabalho e Emprego e 18 são sobre ‘Saúde’. Os temas que mais se destacaram são: ‘Direito Penal e Processo Penal’, com 24 PLs e ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’, com 59 PLs, que em sua maioria apresentam medidas protetivas em relação à violência contra as mulheres (Quadros 5 a 12).

Mesmo depois da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha, a mulher continua sendo vítima de maus-tratos e espancamentos. De acordo com o artigo 7º da referida lei existem 5 (cinco) tipos de violência. A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação,

isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; e a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006d).

Especificamente da **50ª Legislatura** ainda estão em tramitação (3) três PLs: (2) dois de 1995 e (1) um de 1997. Os assuntos que estão em discussão nestes PLs são: a proibição de venda de bebida alcoólica a menor de 21 anos, pessoas que estejam embriagadas, que sejam portadoras de transtorno mental e mulheres grávidas; a criação do Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres e a destinação de urna especial localizada em andar térreo, de fácil acesso, para os idosos, enfermos, mulheres grávidas e pessoas portadoras de deficiência (Quadro 5).



Quadro 5 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres –  
50ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0810/1995	Rita Camata	PMDB	ES	Saúde
PL 0885/1995	Maria Elvira	PMDB	MG	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 2771/1997	Lidia Quinan	PMDB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Da **51ª Legislatura** ainda se encontram tramitando (3) três PLs: (2) dois de 2001 e (1) um de 2002. Os assuntos que estão em discussão nestes PLs são: a obrigação da referência ao sexo de candidatos e filiados nos dados fornecidos à justiça eleitoral; o assentamento de linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais de vocábulos colocando o gênero masculino apenas para referir-se ao homem e exigência que toda referência à mulher deverá ser feita expressamente utilizando-se o gênero feminino; e a destinação de 30% (trinta por cento) das habitações produzidas para famílias de baixa renda, às mulheres chefes de família (Quatro 6).

Quadro 6 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres –  
51ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 4610/2001	Iara Bernardi	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4765/2001	Yeda Crusius	PSDB	RS	Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)
PL 6135/2002	Socorro Gomes	-	PA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Ressalta-se que a inserção do termo ‘mulher’ na legislação e em documentos oficiais está consoante com a Constituição brasileira que

repudia expressamente em seu artigo 5º toda e qualquer forma de discriminação, prescrevendo no inciso I que: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Neste sentido e para fazer valer o que diz a nossa Constituição, os movimentos de mulheres, no Brasil e em nível global, têm lutado pela desconstrução das práticas ideológicas que visem a exclusão dos direitos em relação às mulheres, enraizados em preconceitos disfarçados e ‘inocentes’ condutas do cotidiano.

Da **52ª Legislatura** ainda se encontram em tramitação (4) quatro PLs: (2) dois de 2003, (1) um de 2004 e (1) um de 2006. Os assuntos que estão em discussão nestes PLs são: a disciplina do uso de técnicas de Reprodução Humana Assistida como um dos componentes auxiliares no processo de procriação, em serviços de saúde, estabelecendo penalidades; a obrigatoriedade da disponibilização de vacinas contra a rubéola na rede pública de saúde para a vacinação de mulheres em idade fértil; o direito de aquisição de terras públicas para a mulher que se encontre na condição de chefe de família; e a destinação de espaços preferenciais para mulheres e crianças nos sistemas ferroviário e metroviário (Quadro 7).

Quadro 7 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres –  
52ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 1963/2003	Marinha Raupp	PMDB	RO	Saúde
PL 2061/2003	Maninha	PT	DF	Saúde
PL 3142/2004	Laura Carneiro	PFL	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6758/2006	Rose de Freitas	PMDB	ES	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Da **53ª Legislatura** ainda se encontram em tramitação 18 PLs:

(5) cinco de 2007, (5) cinco de 2008, (7) sete de 2009 e (1) um de 2010. Os assuntos mais relevantes que ainda se encontram em discussão se referem à violência contra a mulher, sua saúde e incentivo a sua maior representatividade.

Evidencia-se a assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência de estupro; prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física e estética; aumento da pena para os crimes de ameaça e de lesão corporal em que a vítima é mulher; autorização do Poder Executivo a conceder pensão à mãe que mantenha a criança nascida de gravidez decorrente de estupro; criação do Regime Especial de Atendimento à Mulher Vítima de Agressão Física junto ao SUS; e inclusão da pesquisa de biomarcadores entre as ações destinadas à detecção precoce das neoplasias malignas de mama e do trato genital feminino e da pesquisa de predisposição genética para estas doenças.

Quanto ao tema ‘Organização Política, Partidária e Eleitoral’, ressalta-se o PL nº 3563/2008 que altera o art. 41-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, concedendo aumento na distribuição de recursos do Fundo Partidário ao partido político que eleger, no mínimo, trinta por cento de deputadas (BRASIL, 2008) (Quadro 8).

Quadro 8 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres -  
53ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0344/2007	Solange Amaral	PFL	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 0582/2007	Alice Portugal	PCdoB	BA	Saúde
PL 1369/2007	Lídice da Mata	PSB	BA	Trabalho e Emprego
PL 1763/2007	Jusmari Oliveira	PR	BA	Direito Penal e Processual Penal

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 2481/2007	Ana Arraes	PSB	PE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2941/2008	Senado Federal - Patrícia Saboya Gomes	PDT	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3140/2008	Cida Diogo	PT	RJ	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 3563/2008	Íris de Araújo	PMDB	GO	Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)
PL 3748/2008	Sueli Vidigal	PDT	ES	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4367/2008	Elcione Barbalho	PMDB	PA	Direito Penal e Processual Penal
PL 5297/2009	Dalva Figueiredo	PT	AP	Direito Penal e Processual Penal
PL 5625/2009	Sueli Vidigal	PDT	ES	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5863/2009	Sueli Vidigal	PDT	ES	Segurança Pública
PL 5966/2009	Rose de Freitas	PMDB	ES	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 6509/2009	Aline Corrêa	PP	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6632/2009	Íris de Araújo	PMDB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6653/2009	Alice Portugal	PCdoB	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6759/2010	Senado Federal - Maria do Carmo Alves	DEM	SE	Saúde

Fonte: Viola (2017).

Da **54ª Legislatura** ainda se encontram em tramitação 26 PLs: (9) nove de 2011, (3) três de 2012, (9) nove de 2013 e (5) cinco de 2014. Assim como na 53ª Legislatura, os assuntos mais relevantes que estão em discussão na 54ª tratam de alguma medida protetiva contra a violência sofrida pela mulher, prevenção de doenças e maior representatividade na política.

Ressalta-se, no que tange à violência, os seguintes assuntos: a determinação pelo juiz de imediato, ao agressor, da prestação de alimentos provisionais ou provisórios; a vedação de suspensão condicional do processo e a ação penal condicionada à representação nos crimes cometidos com violência doméstica ou familiar contra a mulher; a ampliação do rol de hipóteses que configuram a violência doméstica e familiar, acrescentando abuso de confiança, abuso de poder e abuso de autoridade; a manutenção do vínculo trabalhista, quando for necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses, para mulher vítima de violência doméstica e familiar; e a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Quanto à saúde, realçam-se os seguintes assuntos: a imunização de mulheres na faixa etária de 9 a 26 anos com a vacina contra o papilomavírus humano (HPV); a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama e que os exames de mamografia sejam realizados sem prescrição médica em mulheres entre 40 e 69 anos no âmbito do SUS; a concessão do direito a uma folga anual para a realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero; e a obrigatoriedade da realização de exame preventivo ginecológico anual como condicionalidade para o pagamento da Bolsa-Família.

Com relação à representatividade da mulher na política, apresenta-se em destaque o PL nº 1699/2011 com a proposta de que o eleitor vote em dois candidatos de gêneros diferentes, para as vagas de deputado federal, deputado estadual e vereador, esta medida, em razão do sistema proporcional adotado no Brasil, apresenta solução favorável para maior representatividade da mulher; o PL nº 2436/2011 com a proposta de distribuição paritária entre os sexos no preenchimento de cargos nos órgãos de direção e de deliberação partidários; e o PL nº 7776/2014 que visa atribuir multa aos partidos

que desrespeitem as regras que garantem a participação da mulher na política nacional (BRASIL, 2011d, 2011e, 2014a) (Quadro 9).

Quadro 9 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres –  
54ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0371/2011	Manuela D'ávila	PCdoB	RS	Trabalho e Emprego
PL 0449/2011	Perpétua Almeida	PCdoB	AC	Saúde
PL 0730/2011	Gorete Pereira	PR	CE	Saúde
PL 1131/2011	Eliane Rolim	PT	RJ	Saúde
PL 1322/2011	Senado Federal - Gleisi Hoffmann	PT	PR	Direito Penal e Processual Penal
PL 1409/2011	Eliane Rolim	PT	RJ	Saúde
PL 1699/2011	Flávia Morais	PDT	GO	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 1855/2011	Lauriete	PSC	ES	Direito Penal e Processual Penal
PL 2436/2011	Benedita da Silva	PT	RJ	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 3888/2012	Sandra Rosado	PSB	RN	Direito Penal e Processual Penal
PL 4483/2012	Senado Federal - Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Saúde
PL 5097/2013	Aline Corrêa	PP	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 5114/2013	Manuela D'ávila	PCdoB	RS	Direito Penal e Processual Penal
PL 5384/2013	Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	TO	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 5580/2013	Alice Portugal	PCdoB	BA	Previdência e Assistência Social
PL 5863/2013	Sandra Rosado	PSB	RN	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5977/2013	Sandra Rosado	PSB	RN	Administração Pública
PL 6219/2013	Liliam Sá	PR	RJ	Desporto e Lazer
PL 6856/2013	Senado Federal - Ana Rita	PT	ES	Educação
PL 6883/2013	Marinha Raupp	PMDB	RO	Trabalho e Emprego

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 7025/2013	Iara Bernardi	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7163/2014	Erika Kokay	PT	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7359/2014	Carmen Zanotto	PPS	SC	Saúde
PL 7559/2014	Flávia Moraes	PDT	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7776/2014	Erika Kokay	PT	DF	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 8032/2014	Jandira Feghali	PCdoB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Da **55ª Legislatura**, até dezembro de 2017, ainda estão em tramitação 86 PLs: 25 de 2015, 24 de 2016 e 37 de 2017 (Quadros 10 a 12).

Do **ano de 2015**, a maioria dos PLs abordou a violência contra a mulher, as propostas têm como objetivos: tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar; proibir o uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas; criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o uso do "botão do pânico" como serviço de fiscalização das medidas protetivas de urgência; incluir anualmente, na programação pedagógica das escolas da rede de educação básica do País, do debate sobre o tema do combate à violência contra a mulher; obrigar o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico, na forma que especifica; criar audiência de admoestação no processo criminal para autores de violência doméstica e familiar e também mecanismos para

coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para dispor sobre o direito de regresso da Previdência Social perante o agressor; conferir ao juiz poderes para determinar a matrícula dos dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar em escolas próximas do novo domicílio, em caso de necessidade de afastamento do lar.

No concernente à saúde da mulher, existem PLs propondo realização de mamografia no âmbito do SUS; determinando o fornecimento de medicamentos pelo SUS para as mulheres com câncer de mama metastático e garantindo a toda mulher a partir dos 40 anos de idade o direito à realização de exame mamográfico nos dois seios.

No ambiente de trabalho, também encontra-se PLs visando adotar medidas de combate ao assédio de mulheres. Outro assunto de grande relevância abordado por PL em 2015 é o Direito ao Aleitamento Materno, prescrevendo que estabelecimentos públicos e privados são proibidos de impedir, constranger ou segregar o ato da amamentação em suas instalações e mesmo que existam espaços destinados para a amamentação, esse ato é livre e discricionário entre mãe e filho, quanto à necessidade, oportunidade e local em que será realizado. Considera-se para efeito deste PL que estabelecimento é todo local fechado ou aberto, destinado à atividade comercial, cultural, recreativa, ou de prestação de serviços.

Quanto à representatividade da mulher na política, destaca-se o PL nº 1034/2015 que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecer novas sanções ao partido que deixar de destinar pelo menos 5% dos recursos do Fundo Partidário e 10% do tempo de propaganda partidária gratuita em programas de rádio e televisão para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (BRASIL, 2015g).

Outros PLs sobre o tema propõem o desempate em favor de candidato do sexo feminino nas eleições proporcionais e o combate à



violência e à discriminação político-eleitoral contra a mulher (Quadro 10).

Quadro 10 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres –  
55ª Legislatura – Ano 2015.

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0346/2015	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 0347/2015	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0348/2015	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 0349/2015	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0606/2015	Clarissa Garotinho	PR	RJ	Saúde
PL 0622/2015	Moema Gramacho	PT	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0788/2015	Rejane Dias	PT	PI	Direito Civil e Processual Civil
PL 1034/2015	Erika Kokay	PT	DF	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 1180/2015	Tia Eron	PRB	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 1395/2015	Bruna Furlan	PSDB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 1508/2015	Mariana Carvalho	PSDB	RO	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 1710/2015	Tia Eron	PRB	BA	Agricultura, Pecuária e Pesca
PL 2804/2015	Clarissa Garotinho	PR	RJ	Saúde
PL 2805/2015	Erika Kokay	PT	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2939/2015	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 3089/2015	Tia Eron	PRB	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3169/2015	Mariana Carvalho	PSDB	RO	Saúde
PL 3344/2015	Iracema Portella	PP	PI	Direito Penal e Processual Penal

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 3370/2015	Rosângela Gomes	PRB	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 3429/2015	Conceição Sampaio	AM	PP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3437/2015	Senado Federal - Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Saúde
PL 3528/2015	Luciana Santos	PCdoB	PE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3837/2015	Renata Abreu	PTN	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3846/2015	Angela Albino	PCdoB	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4157/2015	Tia Eron	PRB	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Do **ano de 2016**, a maioria dos PLs, por mais um ano, tratou sobre violência contra a mulher. As iniciativas têm como objetivos: determinar o afastamento temporário das funções de agente público investigado por violência doméstica e familiar contra a mulher; estabelecer que o crime de lesão corporal leve praticado em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher seja de ação penal pública incondicionada; regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito de violência contra a mulher; dispor sobre a criação de Delegacias Especializadas em crimes contra a Mulher, nos municípios com mais de sessenta mil habitantes; obrigar o agressor à participação em programa de recuperação e reeducação; disciplina a responsabilidade das partes por dano processual no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e também a notificação compulsória nos casos de suspeita ou confirmação de violência doméstica ou familiar contra a mulher pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária; estabelecer a sujeição do agressor ao pagamento de multa, de valor fixado pelo Poder Executivo, toda vez que serviços prestados pelo Estado forem acionados para atender casos de violência doméstica e familiar contra

a mulher; e dispor sobre o direito da mulher que sofre violência doméstica ao atendimento policial especializado; e dispor sobre a vedação à veiculação de mensagens publicitárias as quais utilizam imagens ou expressões que exploram o corpo feminino, de cunho misógino e sexista, que fortalecem o machismo na cultura brasileira e incentivem diversas modalidades e graus de violência contra a mulher.

No que tange à saúde da mulher, existem PLs propondo ações de atenção à saúde das pessoas portadoras de hemoglobinopatias, fenilcetonúria, hipotireoidismo, fibrose cística, deficiência de biotinidase e hiperplasia adrenal congênita; assegurando tratamento humanitário à mulher em trabalho de parto, bem como assistência integral à sua saúde e à do nascituro, promovida pelo poder público, e para vedar a utilização de algemas em mulheres durante o trabalho de parto; dispoendo sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para assegurar a disponibilização de exame mamográfico a populações de difícil acesso; incluindo a realização de exame preventivo ginecológico como condicionalidade para a concessão dos benefícios financeiros do Programa Bolsa-Família; assegurando às parturientes o direito de serem acompanhadas por doulas que levam às mulheres informação sobre o processo de gestação, parto e nascimento, para que elas possam tomar decisões conscientes sobre o seu parto.

Como se pode perceber no tema ‘Saúde’, iniciativas que abordam o câncer nas mulheres estão presentes nos PLs. A publicação recentemente elaborada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), “Estimativa 2018 – Incidência de Câncer no Brasil” demonstra que ações preventivas são necessárias, pois o câncer ainda é uma doença com números significativos de ocorrências e com exceção do câncer de pele não-melanoma, de maior incidência, os tipos de câncer mais frequentes são os cânceres de próstata (68.220 casos novos) em homens e mama (59.700 mil) em mulheres. Além dos citados,

completam a lista dos dez tipos de câncer mais incidentes: cólon e reto (intestino – 36.360), pulmão (31.270), estômago (21.290), colo do útero (16.370), cavidade oral (14.700), sistema nervoso central (11.320), leucemias (10.800) e esôfago (10.970) (INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, 2017).

No ano de 2016, o aleitamento materno também foi assunto abordado pelo PL nº 4574, de 01 de março de 2016, da deputada Flávia Morais, (PDT/GO), apensado<sup>29</sup> ao PL nº 1909 de 03 de agosto de 2011 que propõe a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente. O PL visa resguardar o aleitamento materno em qualquer local de acesso público e reprimir condutas que dificultem a amamentação. Este PL apresenta a última ação legislativa, no dia 19 de setembro de 2017, estando na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com a designação de Relator, Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT-BA) (BRASIL, 2016f).

Outros assuntos relevantes também são abordados nos PLs como: a separação dos internos em razão do sexo; acrescentar a atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, ou seja, aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres (Quadro 11).

Quadro 11 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres –  
55ª Legislatura – Ano 2016

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 4288/2016	Maria do Rosário	PT	RS	Homenagens e Datas Comemorativas
PL 4574/2016	Flávia Morais	PDT	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<sup>29</sup> Observa-se que, para maior compreensão da tramitação das proposições, o ato de apensar, “apensação”, é o instrumento regimental que permite a tramitação conjunta de proposições da mesma espécie que disponham sobre matéria idêntica ou correlata (BRASIL, 2006c).

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>AUTORA</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>	<b>TEMA</b>
PL 4614/2016	Luizianne Lins	PT	CE	Direito Penal e Processual Penal
PL 4662/2016	Angela Albino	PCdoB	SC	Saúde
PL 4809/2016	Moema Gramacho	PT	BA	Comunicações
PL 4955/2016	Erika Kokay	PT	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4957/2016	Flávia Moraes	PDT	GO	Previdência e Assistência Social
PL 4997/2016	Senado Federal - Lúcia Vânia	PSB	GO	Saúde
PL 5154/2016	Dulce Miranda	PMDB	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5194/2016	Josi Nunes	PMDB	TO	Direito Penal e Processual Penal
PL 5465/2016	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5475/2016	Gorete Pereira	PR	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5564/2016	Creuzza Pereira	PSB	PE	Direito Penal e Processual Penal
PL 5654/2016	Senado Federal - Maria do Carmo Alves	DEM	SE	Direito Penal e Processual Penal
PL 5680/2016	Carmen Zanotto	PPS	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5722/2016	Gorete Pereira	PR	CE	Direito Civil e Processual Civil
PL 5946/2016	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5982/2016	Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	TO	Educação
PL 6040/2016	Angela Albino	PCdoB	SC	Administração Pública
PL 6191/2016	Erika Kokay	PT	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6232/2016	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6410/2016	Mariana Carvalho	PSDB	RO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6594/2016	Tia Eron	PRB	BA	Direito Civil e Processual Civil
PL 6739/2016	Moema Gramacho	PT	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Também no **ano de 2017**, o cenário não se alterou, a violência contra a mulher também apareceu em vários PLs, visando medidas protetivas e adaptativas. As iniciativas têm como objetivos: assegurar prioridade na tramitação dos processos e procedimentos decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; vedar a concessão de fiança nos casos de crimes cometidos com violência contra a mulher; assegurar que nas contravenções penais praticadas no âmbito da violência doméstica contra a mulher não sejam aplicadas a Lei dos Juizados Especiais; vedar a concessão de fiança pela autoridade policial nos crimes praticados contra a mulher; instituir o programa Patrulha Maria da Penha e inserir a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar como atividade imprescindível à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; incluir o enfrentamento da violência contra a mulher entre os objetivos do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp); vedar que pessoas com histórico de autoria de violência doméstica e familiar contra a mulher trabalhem em instituições que cuidam do atendimento a vítimas deste tipo de violência e estabelecer a necessidade de capacitação, formação e treinamento dos profissionais que atuam no atendimento às vítimas; proteger a mulher contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério; condicionar a revogação da prisão preventiva do autor de crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher à execução das medidas protetivas de urgência concedidas à ofendida; determinar que conste nos sistemas de registro de informações das polícias civil e militar a concessão de medidas protetivas; instituir prazo de 5 (cinco) dias para que as unidades de atendimento às vítimas realizem a notificação compulsória de casos de violência contra a mulher; priorizar vaga para filhos de mulher que sofre violência doméstica nos centros de educação infantil; autorizar o Poder Público a construir presídios

específicos para condenados por crimes cometidos contra a mulher e estabelecer a obrigatoriedade de se colher provas e de se remeter informações e eventuais provas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar no caso de envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão no caso de violência contra a mulher.

Os PLs abordaram também assuntos relacionados ao bem-estar e desenvolvimento da mulher no trabalho. As iniciativas têm por objetivos: propor a participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente detenham a maioria do capital social com direito a voto; obrigar o empregador a disponibilizar local para assistência aos filhos das empregadas, com idade entre zero e cinco anos, ou reembolsar despesas efetuadas por elas com a contratação de serviços desta natureza; assegurar a licença-maternidade e o salário-maternidade à empregada que adote adolescente; ampliar a licença e o salário-maternidade em caso de adoção de mais de uma criança.

Além destes, o aleitamento é assunto abordado na temática trabalho no PL nº 7057/2017, da deputada Laura Carneiro (PMDB/RJ), apensado ao PL nº 4968/2016, que altera o artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O PL tem como objetivo garantir à mãe, durante a jornada de trabalho, dois descansos especiais de meia hora cada um para amamentar e cuidar do próprio filho ou do filho adotado, até que este complete 6 (seis) meses de idade. Sua última ação legislativa foi no dia 14 de julho de 2017, sendo recebido pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e apensado ao PL-4968/2016 (BRASIL, 2017c).

Outro PL, no tema ‘Trabalho e Emprego’, também a respeito do aleitamento, prevê o afastamento do serviço por 1 (um) dia a cada mês, para a trabalhadora que doar leite materno.

Sobre a participação da mulher na política, está o PL nº

8752/2017 que dispõe sobre a majoração dos percentuais partidários para ampliar a participação política das mulheres por meio da alteração da Lei 9.096/95 (BRASIL, 2017d) (Quadro 12).

Quadro 12 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares mulheres –  
55ª Legislatura – Ano 2017

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 6833/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 6916/2017	Erika Kokay	PT	DF	Direito Penal e Processual Penal
PL 6996/2017	Flávia Morais	PDT	GO	Direito Penal e Processual Penal
PL 6997/2017	Flávia Morais	PDT	GO	Direito Penal e Processual Penal
PL 7057/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7119/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direito Civil e Processual Civil
PL 7179/2017	Senado Federal - Maria do Carmo Alves	DEM	SE	Administração Pública
PL 7180/2017	Senado Federal - Ângela Portela	PT	RR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7181/2017	Senado Federal - Gleise Hoffmann	PT	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7183/2017	Senado Federal - Simone Tebet	PMDB	MS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7302/2017	Erika Kokay	PT	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7354/2017	Senado Federal - Lúcia Vânia	PSB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7403/2017	Eliziane Gama	PPS	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7674/2017	Pollyana Gama	PPS	SP	Trabalho e Emprego
PL 7720/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7721/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Trabalho e Emprego
PL 7815/2017	Ana Perugini	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7826/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania



PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PL 7846/2017	Jô Moraes	PCdoB	MG	Saúde
PL 7867/2017	Jô Moraes	PCdoB	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7868/2017	Jô Moraes	PCdoB	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7872/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direito Civil e Processual Civil
PL 7874/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direito Civil e Processual Civil
PL 7881/2017	Gorete Pereira	PR	CE	Administração Pública
PL 7882/2017	Gorete Pereira	PR	CE	Direito Penal e Processual Penal
PL 7930/2017	Norma Ayub	DEM	ES	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 8320/2017	Conceição Sampaio	PP	AM	Direito Penal e Processual Penal
PL 8372/2017	Pollyana Gama	PPS	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8430/2017	Gorete Pereira	PR	CE	Desporto e Lazer
PL 8431/2017	Gorete Pereira	PR	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8488/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8599/2017	Geovania de Sá	PSDB	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8606/2017	Benedita da Silva	PT	RJ	Trabalho e Emprego
PL 8752/2017	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 9047/2017	Gorete Pereira	PR	CE	Direito Penal e Processual Penal
PL 9262/2017	Jandira Feghali	PCdoB	RJ	Homenagens e Datas Comemorativas
PL 9452/2017	Mariana Carvalho	PSDB	RO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Na ambiência da Câmara dos Deputados e fazendo referência ao dia a dia de uma mãe deputada, evidencia-se certa situação que demonstrou como conciliar maternidade, trabalho e aleitamento e que se tornou verdadeira **bandeira político-social**: a divulgação da foto da

deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS), pelo seu *facebook*, amamentando a pequena Laura (Figura 3) durante uma sessão na Assembleia da Comissão de Direitos Humanos foi compartilhada mundo afora. Sua imagem, replicada em países como Índia, Japão e Nigéria, termina por convidar outras mulheres a fazer parte do processo de individuação nos espaços públicos de poder, perpetuando uma política de humanização e transformação (D'ÁVILA, 2016).

Ainda sobre o aleitamento materno, assunto que aparece nas iniciativas das parlamentares, sublinha-se que este ato é muito importante nos primeiros meses de vida de um bebê.

Figura 3 – Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS)  
amamentando a pequena Laura

பிரேசில் நாட்டு தேசிய அரசு  
கூட்டமைப்பில் தனது குழந்தைக்கு  
தாய்ப் பால் கொடுக்கும்  
[@manudeputada ...!](#) 🙌👍🙌  
[#Motherhood](#)



Responder para மகிழ்வரசு ThePatriot

Fonte: D'Ávila (2016).

De acordo com o relatório realizado em 2001, pela *World Health Organization* (WHO), especialistas recomendam a amamentação exclusiva por 6 (seis) meses, com introdução de complementos alimentares e continuação da amamentação a partir daí. A pesquisa reconhece que algumas mães não poderão ou escolhem não seguir a recomendação, contudo estas mães também devem ser apoiadas para otimizar a nutrição de seus bebês. A proporção de lactentes amamentados até 6 meses pode ser maximizada se alguns problemas potenciais forem abordados, como o estado nutricional das mães gestantes e lactantes; o estado dos micronutrientes dos lactentes que vivem em áreas com alta prevalência de deficiências, como ferro, zinco e vitamina A; os cuidados primários com a rotina da saúde dos bebês, incluindo avaliação do crescimento e dos sinais clínicos de deficiências de micronutrientes. A pesquisa também reconhece a necessidade de alimentação complementar aos 6 (seis) meses de idade e recomenda a introdução de alimentos nutricionais complementares adequados e seguros em conjunto com a amamentação contínua.

O estudo reconhece que a amamentação exclusiva até 6 (seis) meses ainda é pouco frequente. No entanto, também observa que houve vários aumentos substanciais ao longo do tempo em vários países, particularmente onde o suporte à lactação está disponível. Um pré-requisito para a implementação destas recomendações é a provisão de apoio social e nutricional adequado às mulheres que amamentam (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2001).

## **Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens**

Tramitam na Câmara dos Deputados **267 PLs** com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”, iniciados por parlamentares homens.

Destes PLs, quanto às temáticas, encontram-se os seguintes quantitativos: ‘Arte e Cultura’, ‘Ciência, Tecnologia e Informática

(utilizado até a legislatura 53)', 'Direito do Trabalho e Processual do Trabalho', 'Direito e Justiça', 'Organização Política, Partidária e Eleitoral', 'Política Fundiária' e 'Segurança Pública', 1 (um) por tema; 2 (dois) sobre 'Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)' e 'Educação' e 'Comunicações', 5 (cinco) por tema; 7 (sete) sobre 'Previdência e Assistência Social'; 9 (nove) sobre 'Direito Civil e Processual Civil'; 10 sobre 'Desenvolvimento Urbano e Trânsito'; 11 sobre 'Administração Pública'; 19 sobre 'Trabalho e Emprego' e 33 sobre 'Saúde'. Os temas que mais se destacam são: 'Direito Penal e Processual Penal' com 44 e 'Direitos Humanos, Minorias e Cidadania' com 114.

Os **Estados** mais retratados nos PLs são: São Paulo com 47, Rio de Janeiro com 30, Minas Gerais e Rio Grande do Sul com 19 por Estado, Paraíba com 16, Maranhão com 15, Goiás e Tocantins com 14 por Estado.

Os **partidos políticos** que mais estão representados nos PLs são: PMDB com 35, PT com 32, PSB com 22, DEM e PR com 16 por partido e PSD com 15.

Os **deputados federais** que mais apresentaram PLs são: Carlos Henrique Gaguim (PMB/TO) com 13, Cleber Verde (PRB/MA) com 10, Rômulo Gouveia (PSD/PB) com 8, Flavinho (PSB/SP) com 7 (sete), Carlos Bezerra (PMDB/MT) com 6 (seis) e Felipe Bornier (PHS/RJ), Francisco Floriano (DEM/RJ), Laudívio Carvalho (SD/MG) com 5 (cinco) por deputado. O Senado Federal, por meio de seus parlamentares homens, propôs 10 (Quadro 13 a 21).

Especificamente da **49ª Legislatura** ainda estão em tramitação (3) três PLs, (2) dois de 1991 e (1) um de 1992. Os assuntos que estão em discussão são: a demissão, por justa causa, do empregado com direito à estabilidade provisória prevista na Constituição Federal e a redução da jornada de trabalho da mãe empregada que tenha filho portador de deficiência.

Destaca-se o PL nº 0020, de 19 de fevereiro de 1991 que dispõe

sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde, do deputado Eduardo Jorge (PT/SP), por não ter sido finalizado até dezembro de 2017, demonstrando o conservadorismo dos parlamentares e a morosidade nos procedimentos adotados pelo regulamento da Câmara dos Deputados no tocante a assunto de grande importância para a saúde física e psicológica da mulher. Apesar de ter sido aprovado em 1995, na Comissão de Seguridade Social e Família, e em 1997, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, este PL se encontra fora de pauta e sem movimentação depois de 1997 (BRASIL, 1991) (Quadro 13).

Quadro 13 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
49ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0020/1991	Eduardo Jorge	PT	SP	Saúde
PL 1932/1991	Paulo Paim	PT	RS	Trabalho e Emprego
PL 2869/1992	Flávio Arns	PSDB	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Com relação ao atendimento à mulher nas situações permissivas que se encontram no Código Penal, em 1998 foi editada a Norma Técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes de Violência Sexual contra as Mulheres e Adolescentes”, pelo então Ministro da Saúde José Serra, com previsão no item VI sobre o atendimento às mulheres que tivessem sido estupradas, fossem grávidas e solicitassem a interrupção da gravidez aos serviços públicos de saúde. A norma exigia o Boletim de Ocorrência (BO) das vítimas (BRASIL, 1998a).

A norma foi reeditada em 2005 facultando a realização do BO (BRASIL, 2005a), contudo após a publicação da Portaria nº 1.508, de

1º de setembro de 2005 que normatizava o “Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS”, nova exigência foi estabelecida, o “Termo de relato circunstanciado” assinado pela mulher que sofreu violência e por dois profissionais de saúde do serviço (BRASIL, 2005b). A Norma Técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes de Violência Sexual contra as Mulheres e Adolescentes” tem sua última edição publicada em 2012 (BRASIL, 2012e).

Da **50ª Legislatura** ainda se encontram tramitando (4) quatro PLs: (1) um de 1995 e (3) três de 1997.

Os assuntos que ainda estão em discussão desta legislatura são: os critérios para realização de interceptação ou escuta telefônica (“grampo”), para fins de investigação criminal ou instrução processual; a utilização de técnicas de reprodução humana assistida; os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas e a proibição de dispensa arbitrária ou sem justa causa durante um período de 12 meses contados a partir da concepção presumida do trabalhador cuja companheira estiver grávida (Quadro 14).

Quadro 14 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
50ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 1258/1995	Senado Federal - Pedro Simon	PMDB	RS	Direito Penal e Processual Penal
PL 2855/1997	Confúcio Moura	PMDB	RO	Ciência, Tecnologia e Informática (utilizado até a legislatura 53)
PL 3731/1997	Senado Federal - Gilvam Borges	PMDB	AP	Direito Penal e Processual Penal
PL 3829/1997	Arlindo Chinaglia	PT	SP	Trabalho e Emprego

Fonte: Viola (2017).

Da **51ª Legislatura** ainda se encontram tramitando (8) oito PLs:

(1) um de 1999, (3) três de 2000, (2) dois de 2001 e (2) dois de 2002. Os assuntos que ainda estão em discussão desta legislatura são: a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata; a reserva de recursos públicos, destinados à habitação, em benefício da mulher responsável pelo sustento da família; a divulgação de anúncios para atividades sexuais, proibindo a disponibilidade do tele-sexo e a publicação em classificados de jornais e revistas de anúncio, serviço de atendimento e oferecimento de acompanhante; retirar as expressões "mulheres casadas" e "maridos" da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); a indicação de um conjunto de temas transversais que devem ser contemplados nos currículos plenos do ensino fundamental e médio e ser preferencialmente à mulher de baixa renda a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União (Quadro 15).

Quadro 15 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
51ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0261/1999	Barbosa Neto	PMDB	GO	Saúde
PL 2488/2000	Pompeo de Mattos	PDT	RS	Previdência e Assistência Social
PL 3357/2000	Nilton Capixaba	PTB	RO	Direito Penal e Processual Penal
PL 3913/2000	Alberto Fraga	PMDB	DF	Trabalho e Emprego
PL 5246/2001	Bispo Rodrigues	PL	RJ	Educação
PL 5348/2001	Marçal Filho	PMDB	MS	Comunicações
PL 6728/2002	José Carlos Coutinho	PFL	RJ	Administração Pública
PL 7072/2002	Senado Federal - Mauro Miranda	PMDB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Da 52ª Legislatura ainda se encontram tramitando 11 PLs: (3)

três de 2003, (4) quatro de 2004, (3) três de 2005 e (1) um de 2006. Os assuntos que ainda estão em discussão desta legislatura são: tipificação, como homicídio qualificado, do crime cometido contra parentes, irmão, cônjuge, criança, gestante, idoso, companheiro ou ainda testemunhas ou pessoas sob proteção de autoridade, aumentando a pena de lesão corporal nos mesmos casos; a reprodução humana assistida, definindo normas para realização de inseminação artificial, fertilização "in vitro", barriga de aluguel (gestação de substituição ou doação temporária do útero), e criopreservação de gametas e pré-embriões; concessão de autorização para o trabalhador faltar até seis vezes no turno da jornada diária para acompanhar a mulher a exames pré-natais, ou um dia a cada mês para conduzir o filho de até um ano de idade às consultas pediátricas; o atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares; inclusão dentre os crimes de lavagem de dinheiro os Crimes contra a Ordem Econômica e Tributária, os Crimes contra a Previdência Social e os crimes de tráfico internacional de mulheres e crianças, sendo que a pena será aumentada de um a dois terços se o crime for cometido de forma habitual ou por organização criminosa; exigência de autorização judicial para que o adolescente possa viajar desacompanhado e prolongamento para 30 dias do período de fechamento de estabelecimento que hospede criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável; a obrigatoriedade da Natureza Pública dos Bancos de Cordão Umbilical e Placentário e do Armazenamento de Embriões resultantes da Fertilização Assistida; criação de Centros de Atendimento Integrados a Mulher (CAIM) para atendimento das vítimas de crime de estupro, efetuando todos os procedimentos de assistência pós-traumáticos necessários; a destinação nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, de moradia à mulher e qualificação do crime de sequestro e cárcere privado quando for cometido contra mulher grávida, enfermo ou pessoa com a qual o agente tenha convivido.



Destaca-se o PL nº 5166/2005, do Deputado Federal Takayama que dispõe sobre os crimes de antecipação terapêutica de parto de feto anencéfalo ou inviável. O deputado é líder da chamada Bancada Evangélica que se coloca contra o aborto, a união homossexual e a favor do “Estatuto da Família”, que reconhece apenas o casamento heterossexual (BRASIL, 2005c).

A pauta sobre aborto na Câmara dos Deputados é tema polêmico e este PL visa proibir o aborto de feto anencéfalo, um verdadeiro retrocesso para o direito reprodutivo da mulher, situação já pacificada pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 54, de 2012, (BRASIL, 1940, 2012c) (Quadro 16).

Quadro 16 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
52ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0511/2003	Custódio Mattos	PSDB	MG	Direito Penal e Processual Penal
PL 1135/2003	Dr. Pinotti	PMDB	SP	Saúde
PL 2452/2003	Rogério Silva	PPS	MT	Trabalho e Emprego
PL 3069/2004	Geraldo Resende	PPS	MS	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 3160/2004	Zarattini	PT	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 4018/2004	Senado Federal - Edison Lobão	PFL	MA	Direito Penal e Processual Penal
PL 4555/2004	Henrique Fontana	PT	RS	Saúde
PL 4966/2005	Eduardo Cunha	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5166/2005	Takayama	PMDB	PR	Direito Penal e Processual Penal
PL 5514/2005	Carlos Nader	PL	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6903/2006	Celso Russomanno	PP	SP	Direito Penal e Processual Penal

Fonte: Viola (2017).

Da **53ª Legislatura** ainda se encontram tramitando 40 PLs: 10 de 2007, 11 de 2008, 13 de 2009 e (6) seis de 2010. Os assuntos que ainda estão em discussão desta legislatura são: a permissão para a realização de "showmício" e o financiamento público da campanha eleitoral; a cobertura pelo SUS, de intervenção cirúrgica reparadora para mulheres vítimas de violência doméstica; assistência à mulher escarpelada; redução para sessenta anos do limite de idade para a mulher idosa fazer jus ao benefício de prestação continuada (salário mínimo); o Estatuto da Família; planejamento familiar; a autorização para o empregado faltar até seis vezes no turno da jornada diária para acompanhar a mulher a exames pré-natais, ou um dia a cada mês, para conduzir o filho de até um ano de idade às consultas pediátricas; a redução da jornada de trabalho de mulheres que tiverem, sob a guarda, filhos legítimos ou adotados, de até doze anos de idade; modificação do fator de conversão previdenciário para a mulher que completar quinze anos de atividade prejudiciais à saúde ou à integridade física; tipificação como homicídio qualificado do crime contra a mulher na condição de esposa ou companheira; a oferta de outras opções no combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), além do uso dos preservativos, como forma de aumentar a eficiência dos métodos preventivos e resultados esperados; a obrigatoriedade da participação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres na composição de entidades de representação civil; instalações de banheiros públicos em edificações não residenciais de uso coletivo, na proporção de duas louças sanitárias femininas para cada louça sanitária masculina; a proibição de período de carência para exames pré-natal e partos pelos planos e seguros privados de saúde; a definição como crime de tortura do constrangimento com violência, em razão de discriminação de gênero, violência contra a mulher; o atendimento especial às mulheres em situação de violência, em toda a rede de prestação de serviços de saúde pública ou privada; modificação do atestado de óbito de mulher

gestante; inclusão de induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio (eutanásia) e o aborto provocado nos crimes considerados hediondos; assegurar à mulher sob estabilidade provisória a continuidade do benefício em caso de falecimento do filho; a obrigação de adição de ácido fólico ao leite; a garantia de informações sobre a importância e os benefícios da doação do sangue do cordão umbilical; a criação de mecanismos para coibir e prevenir a discriminação contra a mulher; a aplicação do estado civil de união estável de pessoas do mesmo sexo dos dispositivos do Código Civil referentes à união estável entre homem e mulher; a autorização de deserdação dos descendentes por seus ascendentes; a gratuidade do transporte em ônibus interestadual, para mulheres grávidas que se deslocam com a finalidade de realizar tratamento médico, exames pré-natais, pós-parto e para hospitalização; o Estatuto dos Garimpeiros, para regulamentar a pensão vitalícia e a aposentadoria; a criação da profissão de educador e educadora social; a exigência de realização do exame preventivo ginecológico entre as condicionalidades para inclusão no Programa Bolsa Família; a imunização de mulheres com a vacina contra o HPV, na rede pública do SUS de todos os estados e municípios brasileiros; a realização de teste para detecção do HPV por meio do DNA, na rede pública de Saúde; a obrigatoriedade da existência de ala reservada a mulheres nas cadeias públicas; a redução da jornada de trabalho da gestante a partir do sétimo mês de gravidez; a permissão para movimentação da conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador completar 35 anos de contribuição, se homem e 30 anos, se mulher, para o Regime Geral de Previdência Social; concessão do direito à médica-residente da licença-gestante pelo período de cento e oitenta dias; a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e a adequação do sistema prisional feminino a modelos de terceirização já adotados em outros setores.

Destaca-se, em busca de isonomia e equidade da mulher no âmbito trabalhista, o PL nº 6393/2009 que estabelece multa para

combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil (BRASIL, 2009d) e o PL nº 6735/2010, que proíbe a exigência da realização do teste de gravidez e a apresentação de atestado de laqueadura, como condição de acesso de mulheres a postos de trabalho nas empresas (BRASIL, 2010).

A representatividade da mulher na política também esteve presente nos projetos de lei da 53ª Legislatura. O Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) propôs a criação de “Lista Flexível Preordenada”, com voto obrigatório do eleitor no partido de escolha e o voto facultativo nominal no candidato, o término das coligações proporcionais; a propaganda eleitoral proporcional de forma coletiva e o limite de no máximo duas vezes a reeleição de candidatos participantes das listas partidárias às eleições proporcionais (Quadro 17).

Quadro 17 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
53ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 1210/2007	Regis de Oliveira	PSC	SP	Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)
PL 1534/2007	Gonzaga Patriota	PSB	PE	Saúde
PL 1879/2007	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP	Previdência e Assistência Social
PL 1904/2007	Cleber Verde	PRB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2285/2007	Sérgio Barradas Carneiro	PT	BA	Direito Civil e Processual Civil
PL 2608/2007	Pepe Vargas	PT	RS	Direito Penal e Processual Penal
PL 2610/2007	Pepe Vargas	PT	RS	Trabalho e Emprego
PL 0313/2007	Maurício Trindade	PR	BA	Saúde
PL 0390/2007	Nilmar Ruiz	PFL	TO	Direito Penal e Processual Penal
PL 0816/2007	Sandes Júnior	PP	GO	Saúde

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 2821/2008	Renato Molling	PP	RS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2881/2008	Márcio França	PSB	SP	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 2901/2008	Arnon Bezerra	PTB	CE	Saúde
PL 3047/2008	Sandes Júnior	PP	GO	Direito Penal e Processual Penal
PL 3084/2008	Takayama	PSC	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3183/2008	Takayama	PSC	PR	Direito Civil e Processual Civil
PL 3207/2008	Miguel Martini	PHS	MG	Direito Penal e Processual Penal
PL 3610/2008	Juvenil	PRTB	MG	Trabalho e Emprego
PL 3783/2008	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Trabalho e Emprego
PL 3933/2008	Dr. Pinotti	DEM	SP	Saúde
PL 4480/2008	Roberto Britto	PP	BA	Saúde
PL 4857/2009	Valtenir Pereira	PSB	MT	Direito Penal e Processual Penal
PL 4914/2009	José Genoíno	PT	SP	Direito Civil e Processual Civil
PL 4990/2009	Cleber Verde	PRB	MA	Direito Civil e Processual Civil
PL 5090/2009	Felipe Bornier	PHS	RJ	Saúde
PL 5227/2009	Cleber Verde	PRB	MA	Previdência e Assistência Social
PL 5281/2009	Reginaldo Lopes	PT	MG	Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)
PL 5346/2009	Chico Lopes	PCdoB	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5691/2009	Manoel Junior	PSB	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5694/2009	Capitão Assunção	PSB	ES	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6001/2009	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Direito Penal e Processual Penal
PL 6098/2009	Cleber Verde	PRB	MA	Previdência e Assistência Social
PL 6273/2009	Jovair Arantes	PTB	GO	Trabalho e Emprego

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 6393/2009	Marçal Filho	PMDB	MS	Trabalho e Emprego
PL 6735/2010	Edmar Moreira	PR	MG	Trabalho e Emprego
PL 6768/2010	Senado Federal - Paulo Paim	PT	RS	Trabalho e Emprego
PL 7055/2010	Arlindo Chinaglia	PT	SP	Educação
PL 7317/2010	Jorge Tadeu Mudalen	DEM	SP	Segurança Pública
PL 7353/2010	Marcos Montes	DEM	MG	Direito Penal e Processual Penal
PL 7551/2010	Capitão Assunção	PSB	ES	Saúde

Fonte: Viola (2017).

Da **54ª Legislatura** ainda se encontram tramitando 40 PLs: 15 de 2011, 7 (sete) de 2012, 8 (oito) de 2013 e 10 de 2014. Os assuntos que ainda estão em discussão desta legislatura são: a prioridade na realização de exames periciais quando a vítima for mulher especialmente nos casos de violência doméstica e familiar; as medidas de prevenção e repressão a atos discriminatórios ou atentatórios contra a mulher praticados por empregador; a alteração da idade de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte para as mulheres, dos atuais 65 (sessenta e cinco) anos de idade para 60 (sessenta) anos de idade; as normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público; a extensão ao catador de marisco e à marisqueira do recebimento do seguro-desemprego, concedido ao pescador profissional artesanal; a concessão de bolsa-auxílio à mulher que engravidar em decorrência de estupro e optar por realizar aborto legal ou que sofrer aborto espontâneo; o período de cento e oitenta dias, sem prejuízo do emprego e do salário, de licença-maternidade das mulheres que trabalham em equipagens das embarcações de marinha mercante, de navegação fluvial e lacustre, de tráfego nos portos e de pesca; a criação do ‘Banco de Prótese Mamária’; a concessão de auxílio-temporário a mulheres em situação de violência doméstica e familiar; a imunização de mulheres e homens na faixa etária de 9 a 26

anos com a vacina HPV, na rede pública do SUS; a obrigação do SUS realizar em até 30 dias a repetição ou complementação de exame de mamografia que apresente algum problema de imagem mal definida ou de imagem que suscite dúvida em sua interpretação; a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; a concessão salário-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias a segurada ou segurado, que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança; a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e quanto às instituições bancárias sobre a obrigação de garantir, sem restrições ou retardamentos, o atendimento a deficientes físicos, idosos, mulheres grávidas, bem como ao pagamento de créditos decorrentes de decisão judicial durante greve; a concessão de licença-paternidade nos moldes da licença-maternidade, a servidor público e a empregado celetista, que tenha perdido a mulher no parto, sem prejuízo da remuneração; o tratamento prioritário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; a inclusão da vacina do HPV no calendário de imunização do Ministério da Saúde; prioridade no recebimento do benefício eventual à mulher em situação de violência doméstica e familiar; a obrigação das instâncias gestoras do SUS de garantir programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas entre outras a reprodução assistida; a vedação de exibição, pelas emissoras de televisão aberta, de cenas de violência física e verbal contra a mulher em novelas, seriados e programas afins; o monitoramento eletrônico como meio de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor; a criação do Fundo Nacional de Amparo à Mulheres Agredidas (FNAMA); o monitoramento do cumprimento de medidas protetivas de urgência que determinem o afastamento físico entre agressor, vítima e testemunhas nos casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; o reconhecimento de que a violação da sua intimidade consiste em uma das formas de

violência doméstica e familiar; a inserção das mulheres em situação de violência doméstica ou familiar entre os destinatários prioritários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); a possibilidade da autoridade policial ter acesso aos processos judiciais e às medidas protetivas já deferidas judicialmente, promoção do deferimento de medidas protetivas de urgência desde o primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar; o aumento da pena mínima aplicável ao crime de violência doméstica e familiar contra a mulher; vedação à concessão de incentivo fiscal e financiamento, à celebração de contrato administrativo e à participação em licitação, de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize práticas discriminatórias entre homens e mulheres no mundo do trabalho; a reserva de vagas exclusivos para mulheres nos sistemas ferroviário e metroviário; a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS, para que os exames de mamografia sejam realizados sem prescrição médica em mulheres entre 40 e 69 anos; a proibição das emissoras de televisão aberta e por assinatura de exibir conteúdo em sua grade de programação que contenha cenas que reproduzam a desigualdade de gênero, raça/etnia, que estimulem a violência ou que promovam a discriminação contra a mulher; reserva, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, de uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas; a vedação do acesso ao serviço público, bem como prestação de serviços ou participação de licitações, a autor de violência contra a mulher tipificada na Lei Maria da Penha; e a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal.

Neste grupo de PLs que ainda se encontram em tramitação da 54ª Legislatura, assinala-se o PL nº 622, de 23 de outubro de 2013 iniciado pelo Deputado Federal Carlos Sampaio (PSDB/SP) que propõe o aumento da pena da lesão corporal decorrente de violência



doméstica, se o crime constituir violência de gênero contra as mulheres, tipificação da violência psicológica contra a mulher e inclusão do feminicídio entre os crimes considerados hediondos por apresentar parte da mesma proposta do PL nº 8305, de 17 de dezembro de 2014 proposto pelo Senado Federal - CPMI Violência Contra a Mulher no Brasil que foi convertido na Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, prevendo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos (BRASIL, 2013f, 2014, 2015h).

A respeito do combate à violência contra a mulher, evoca-se a “Convenção de Belém do Pará”, mais conhecida como Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, criada em 1994, pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 1.973, de 01 de agosto de 1996. Na Convenção, violência contra a mulher é: “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. A Convenção ratificou e ampliou a Declaração e o Programa de Ação de Viena (1993) e exigiu dos Estados-membros da OEA a erradicação da violência contra a mulher (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994; BRASIL, 1996).

No tocante aos assuntos que abrangem a vida profissional da mulher, situação de grande relevância tratada na instância pública, é a isonomia de condições no campo trabalhista de mulheres e homens, a questão que ocupa grandes debates da atualidade. A intenção é coibir ações discriminatórias que atentem contra os direitos das mulheres de buscar uma vaga no mercado de trabalho (Quadro 18).

Quadro 18 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
54ª Legislatura

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0235/2011	Sandes Júnior	PP	GO	Direito Penal e Processual Penal
PL 0255/2011	Arnaldo Jordy	PPS	PA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0334/2011	Edmar Arruda	PSC	PR	Previdência e Assistência Social
PL 0756/2011	Paulo Pimenta	PT	RS	Administração Pública
PL 1045/2011	Dr. Ubiali	PSB	SP	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 1083/2011	Cleber Verde	PRB	MA	Trabalho e Emprego
PL 1085/2011	Cleber Verde	PRB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 1123/2011	Chico Alencar	PSOL	RJ	Trabalho e Emprego
PL 1145/2011	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Trabalho e Emprego
PL 1285/2011	Felipe Bornier	PHS	RJ	Saúde
PL 1362/2011	Assis Melo	PCdoB	RS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 1430/2011	Stefano Aguiar	PSC	MG	Saúde
PL 2357/2011	Alexandre Roso	PSB	RS	Saúde
PL 2451/2011	Anthony Garotinho	PR	RJ	Direito e Justiça
PL 2967/2011	Gabriel Chalita	PMDB	SP	Previdência e Assistência Social
PL 3229/2012	Nilson Leitão	PSDB	MT	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3281/2012	Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	SP	Trabalho e Emprego
PL 4390/2012	Major Fábio	DEM	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4540/2012	Diego Andrade	PSD	MG	Saúde
PL 4652/2012	Márcio Macêdo	PT	SE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4725/2012	Eleuses Paiva	PSD	SP	Saúde
PL 4802/2012	Marcon	PT	RS	Comunicações
PL 4972/2013	Davi Alcolumbre	DEM	AP	Direito Penal e Processual Penal

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 5019/2013	Senado Federal - Jayme Campos	DEM	MT	Direito Penal e Processual Penal
PL 5161/2013	Ronaldo Caiado	DEM	GO	Direito Penal e Processual Penal
PL 5555/2013	João Arruda	PMDB	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5976/2013	Márcio Macêdo	PT	SE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6433/2013	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6622/2013	Carlos Sampaio	PSDB	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 6895/2013	Gonzaga Patriota	PSB	PE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7056/2014	José Mentor	PT	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 7156/2014	Rogério Carvalho	PT	SE	Administração Pública
PL 7343/2014	Ricardo Izar	PSD	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7355/2014	Alexandre Roso	PSB	RS	Saúde
PL 7378/2014	Paulo Teixeira	PT	SP	Comunicações
PL 7539/2014	Sibá Machado	PT	AC	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PL 7614/2014	Valmir Assunção	PT	BA	Administração Pública
PL 7633/2014	Jean Wyllys	PSOL	RJ	Saúde
PL 8120/2014	Sandes Júnior	PP	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8257/2014	Ronaldo Fonseca	PROS	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Da **55ª Legislatura** se encontram tramitando 160 PLs: 39 de 2015, 71 de 2016, 50 de 2017. (Quadros 19 a 21).

Do **ano de 2015**, especificamente, os assuntos que ainda se encontram em discussão são: a modificação das regras para a realização de esterilização voluntária; o reconhecimento do direito de acesso ao atendimento policial especial ininterrupto como direito

fundamental da mulher; a substituição do termo "menor" pela expressão "crianças e adolescentes" na Lei Maria da Penha; a tipificação do crime de descumprimento de medidas protetivas; suplementação medicamentosa de ácido fólico, para prevenir má-formação fetal; a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para dispor sobre o direito de regresso da Previdência Social perante o agressor; a garantia do direito à cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde, à mulher vítima de violência doméstica da qual tenham resultado sequelas físicas; a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos e demais órgãos colegiados criados por Lei, com funcionamento perante os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; a modificação do tempo de serviço prestado pelos militares femininos do Distrito Federal; a avaliação psicológica de gestantes e puérperas; a implementação de políticas públicas no âmbito da saúde sexual e dos direitos reprodutivos; a proibição de uso de modelos mulheres para divulgação de propagandas de lingerie e afins em vias públicas, bem como em mídias visuais como TV, jornais impressos e similares; a contratação e a manutenção no emprego de mulheres nas empresas que exploram concessões florestais; comercialização de preservativo feminino; a garantia de emprego contra dispensa arbitrária ou sem justa causa à trabalhadora em caso de aborto não criminoso; a concessão às doadoras de leite materno de isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargo ou emprego na administração pública federal; a determinação de prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica no Programa Minha Casa, Minha Vida; a garantia à mulher, na condição de chefe de família, do direito de aquisição de terras públicas; criação da Carteira Nacional de Saúde da Mulher; a proibição de venda de cigarro, cigarrilha, charuto ou qualquer outro produto fumígeno à gestante; a garantia dos direitos educacionais às mulheres gestantes, em estado de puerpério e lactantes; a tipificação da conduta, na qual a

mulher imputa fato ilícito a seu companheiro com a finalidade de obter privilégio na ação da guarda de menores; a criminalização da violência obstétrica; permissão ao juiz de poderes para determinar a matrícula dos dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, em escolas próximas do novo domicílio, em caso de necessidade de afastamento do lar; a garantia de recebimento de benefício eventual à mulher vítima de violência doméstica; mudança para pública e incondicionada a ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência contra a mulher; a reserva de vagas em estacionamentos públicos para mulheres a partir do sexto mês de gestação e até 30 (trinta) dias após o parto; instituição de medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho; determinação de produtos de higiene como itens obrigatórios nos estabelecimentos prisionais; criação do Programa Nacional de Referência em Assistência Oncológica para a Mulher; a obrigatoriedade de comunicação do registro da ocorrência ao juiz competente e ao Ministério Público; a ampliação da atuação do SUS na saúde integral da Mulher; a reserva de vagas gratuitas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada, oferecidos pelos Serviços Nacionais de aprendizagem, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar; a determinação de que as famílias que comportem pessoas com deficiência severa e mulheres que sofreram violência doméstica, com filhos, terão prioridade em programas de acesso à moradia e definição de autoridade policial, fixação de competências para os ocupantes dos cargos que exercem atividade policial e a determinação de procedimentos para o registro da ocorrência, início da persecução penal e aplicação de medidas cautelares.

Os projetos de lei do ano de 2015, da 55ª Legislatura demonstram a real preocupação dos parlamentares homens em criar medidas protetivas e atenuantes para a mulher que sofre algum tipo de violência. Destaca-se o PL nº 1806/2015 que visa instituir a ‘Lei da

Cantada' estabelecendo como contravenção penal a conduta de abordar, importunar ou constranger mulher com gestos ou palavras torpes ou obscenas (BRASIL, 2015i).

Outra proposta que se evidencia é a do Deputado Ezequiel Teixeira (PMB/RJ) para a inclusão de disciplina com conteúdo que trate da conscientização e prevenção contra a violência no âmbito das relações familiares propondo inclusive a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio (Quadro 19).

Quadro 19 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
55ª Legislatura – Ano 2015

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 0014/2015	Eduardo Bolsonaro	PSC	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0042/2015	Sergio Vidigal	PDT	ES	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0044/2015	Sergio Vidigal	PDT	ES	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0173/2015	Alceu Moreira	PMDB	RS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0232/2015	Marcelo Aro	PHS	MG	Saúde
PL 0290/2015	Valmir Assunção	PT	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0422/2015	Jorge Solla	PT	BA	Previdência e Assistência Social
PL 0587/2015	Orlando Silva	PCdoB	SP	Administração Pública
PL 0632/2015	Alberto Fraga	DEM	DF	Administração Pública
PL 0702/2015	Célio Silveira	PSDB	GO	Saúde
PL 0882/2015	Jean Wyllys	PSOL	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0891/2015	Flavinho	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 0967/2015	Delegado Waldir	PSDB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 1397/2015	Angelim	PT	AC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>	<b>TEMA</b>
PL 1444/2015	Dr. Jorge Silva	PROS	ES	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 1522/2015	Luciano Ducci	PSB	PR	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
PL 1580/2015	Laudívio Carvalho	PMDB	MG	Administração Pública
PL 1806/2015	Laudívio Carvalho	PMDB	MG	Direito Penal e Processual Penal
PL 1852/2015	Luiz Lauro Filho	PSB	SP	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 2248/2015	Antônio Jácome	PMN	RN	Saúde
PL 2331/2015	Uldurico Junior	PTC	BA	Saúde
PL 2350/2015	Jean Wyllys	PSOL	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2362/2015	Alfredo Nascimento	PR	AM	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2421/2015	Dr. Jorge Silva	PROS	ES	Política Fundiária
PL 2577/2015	Vinicius Carvalho	PRB	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 2589/2015	Pr. Marco Feliciano	PSC	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2973/2015	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Direito Penal e Processual Penal
PL 2985/2015	Eduardo Bolsonaro	PSC	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 3025/2015	Carlos Manato	SD	ES	Direito Penal e Processual Penal
PL 3275/2015	Senado Federal - Lobão Filho	PMDB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3429/2015	Veneziano Vital do Rêgo	PMDB	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3461/2015	Carlos Andrade	PHS	RR	Direito Penal e Processual Penal
PL 3512/2015	Joaquim Passarinho	PSD	PA	Saúde
PL 3795/2015	Ezequiel Teixeira	PMB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 3796/2015	Ezequiel Teixeira	PMB	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 3901/2015	Celso Jacob	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 4105/2015	Marcelo Belinati	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4116/2015	Marcelo Belinati	PP	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8330/2015	Senado Federal - Humberto Costa	PT	PE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Do **ano de 2016**, especificamente, os assuntos que ainda se encontram em discussão são: a prioridade de atendimento pelo PRONATEC aos estudantes integrantes de famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer; a obrigatoriedade de distribuição de produtos repelentes eficazes contra o *Aedes aegypti* para todas as mulheres durante o período gestacional e de amamentação pelo SUS; as isenções tributárias a operações que envolvam repelentes de insetos; política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares; a estabilidade provisória da empregada adotante; a reserva de espaços exclusivos para mulheres no transporte público coletivo; a possibilidade da autoridade policial decretar algumas das medidas protetivas de urgência; a proibição de diferença de salários por motivo de sexo; permissão de ausência ao serviço para realização de exames preventivos de câncer; o direito à escolha da família substituta na hipótese de entrega consciente para adoção e cria Campanha Nacional de conscientização sobre a entrega voluntária de bebês para adoção; a prevenção e conscientização dos riscos e consequências relacionados ao aborto; o atendimento das Delegacias Especializadas à Mulher (DEAMS); o acesso das gestantes aos programas e às políticas de saúde; planos e seguros privados de assistência à saúde extinguindo a carência para cobertura de parto por plano de saúde para gravidez de risco; a oferta de creches noturnas;



igualdade entre Homens e Mulheres, fixando o mês de março dedicado a promoção da equidade de gênero (março lilás); a definição como requisito exclusivo para a esterilização voluntária a manifestação de vontade do indivíduo; a inclusão da vacina contra o HPV no Programa Nacional de Imunizações; a redução da jornada da mãe lactante; a proibição de exibição de cenas de violência contra mulheres e crianças na programação televisiva terrestre e aberta, à exceção do noticiário jornalístico; o direito de acesso aos métodos de diagnóstico e ao tratamento integral no âmbito do SUS, e à sorologia nos planos de seguros privados de saúde; o monitoramento eletrônico como medida preventiva de violência doméstica e familiar; a obrigatoriedade de realização do exame denominado Ecocardiograma fetal em gestantes; a permissão de saque do saldo do FGTS, para quando a mulher trabalhadora estiver em situação de violência doméstica; a criação de unidades exclusivas de assistência à saúde da mulher; a advertência sobre os riscos de consumo de álcool por mulheres grávidas; o estímulo à participação das mulheres e jovens que residem em assentamentos da reforma agrária em cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação; a prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na realização de exames periciais; reconhecimento do direito de acesso ao atendimento policial especial ininterrupto como direito fundamental da mulher; a inclusão de personalidades femininas e negras nas cédulas de moeda-papel e nas moedas metálicas; tipificação do assédio sexual em transporte coletivo ou aglomerações públicas; direito das mulheres vítimas de crimes de violência de escolher o sexo da autoridade policial que realizará o atendimento; a criação do Dia Nacional de Conscientização Antiaborto; a garantia que as mulheres, no período de amamentação, recebam o salário, sem prestação de serviços, quando o empregador não providenciar local apropriado para a amamentação; a criminalização da oferta, troca, disponibilização, transmissão, distribuição, publicação ou divulgação de conteúdo de

caráter pornográfico ou erótico que faça apologia ou incite a prática de estupro, tortura, abuso ou violência sexual contra mulheres, adolescentes ou crianças do sexo feminino; a reserva de postos de trabalho, em licitações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista, destinados ao preenchimento por trabalhadores locais e mulheres; a garantia da estabilidade à empregada gestante que informar o estado gravídico em até 30 (trinta) dias a contar da sua dispensa; a concessão de incentivo fiscal no Imposto de Renda para as empresas que contratarem mulheres chefes de família; a permissão para que a avó materna ou o avô materno ausente-se do trabalho por 5 (cinco) dias, sem prejuízo do salário, em caso de nascimento de neto cujo nome do pai não tenha sido declarado, e para prever o afastamento do serviço às doadoras de leite materno; a criação de estabelecimentos prisionais especiais para gestantes, parturientes e mães de crianças até seis anos; a divulgação de direitos de criança vítima de microcefalia transmitida pelo mosquito *aedes aegypti* e do aumento da licença-maternidade; a obrigação de aposição de advertência em rótulos de produtos cujo uso represente risco para gestante e lactante; a possibilidade de se exigir teste ou exame de gravidez por ocasião da demissão; a inclusão de programas para combate e prevenção da violência contra a mulher como modalidade de projeto apoiado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública; a modificação das regras de concessão de medidas protetivas, aperfeiçoando as competências de equipes multidisciplinares; a determinação de princípios, diretrizes e normas gerais para elaboração e gestão de políticas de humanização do sistema penitenciário brasileiro; instituição do dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, feriado Nacional; a designação de locais de internação diferentes das demais puérperas para mulheres cuja gravidez resultou em aborto, morte fetal ou perinatal; a garantia de serviço radiológico de mamografia nas cidades-polo no Brasil; a criação do Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar a licença-maternidade

mediante concessão de incentivo fiscal; reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para mulheres nos concursos públicos na área de segurança pública; a determinação de instrumento de proteção à mulher no combate à violência perpetrada por agressores que resultem na necessidade de utilização de serviços prestados pelo Estado; a inscrição no Livro de Heróis da Pátria dos nomes de Dandara dos Palmares e Maria José de Camargo Aragão; a estabilidade provisória da jovem aprendiz gestante; obrigação da realização de, no mínimo, dois exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre da gestação para averiguar as condições do colo do útero; a realização dos exames obrigatórios na triagem neonatal na rede pública e particular de saúde e com cobertura do SUS; afastamento do trabalho durante o período menstrual da empregada; a garantia de isonomia entre homens e mulheres quando da solicitação de Carteira de Identidade; as disposições sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

Especificamente no que tange à saúde da mulher, existem, preponderantemente, proposições de medidas para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, como o HPV; o planejamento familiar e a fecundação em vidro. Especifica-se o PL nº 4729/2016 que propõe a extinção da carência para cobertura de parto por plano de saúde para gravidez de risco (BRASIL, 2016g) que está em oposição à hegemonia dos planos de saúde no Brasil.

No assunto sobre política partidário-eleitoral, destaca-se o PL nº 6494/2016 que exclui a limitação de 15% do montante do Fundo Partidário a ser destinado ao financiamento das candidaturas femininas (BRASIL, 2016h) por ser uma medida restritiva do direito eleitoral da mulher.

Ademais, neste grupo de PLs, além dos assuntos citados, assinala-se ainda a preocupação do legislador com o estacionamento em locais públicos, situação que é tratada em 3 (três) PLs no que tange

à reserva de vagas para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de até um ano e meio de idade e gestantes a partir do sexto mês de gestação e até 30 dias após o parto e proibição de cobrança de estacionamento em logradouros públicos para idosos, gestantes e deficientes (Quadro 20).

Quadro 20 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
55ª Legislatura – Ano 2016

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 4291/2016	Carlos Henrique Gaguim	PMB	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4409/2016	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4421/2016	Marco Maia	PT	RS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4492/2016	Carlos Henrique Gaguim	PMB	TO	Direito Civil e Processual Civil
PL 4493/2016	Carlos Henrique Gaguim	PMB	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4502/2016	Kaio Maniçoba	PHS	PE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4532/2016	Cabo Sabino	PR	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4548/2016	Marcondes Gadelha	PSC	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4587/2016	Ronaldo Carletto	PP	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4620/2016	Carlos Henrique Gaguim	PMB	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4621/2016	Carlos Henrique Gaguim	PMB	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4622/2016	Carlos Henrique Gaguim	PMB	TO	Saúde
PL 4623/2016	Carlos Henrique Gaguim	PMB	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4640/2016	Flavinho	PSB	SP	Direito Civil e Processual Civil
PL 4641/2016	Flavinho	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>	<b>TEMA</b>
PL 4642/2016	Flavinho	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4654/2016	Miguel Haddad	PSDB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4710/2016	Flavinho	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4729/2016	Carlos Henrique Gaguim	PTN	TO	Saúde
PL 4770/2016	Carlos Henrique Gaguim	PTN	TO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4828/2016	Delegado Edson Moreira	PR	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4909/2016	Carlos Henrique Gaguim	PTN	TO	Direito Civil e Processual Civil
PL 4924/2016	Carlos Henrique Gaguim	PTN	TO	Saúde
PL 4968/2016	Luiz Lauro Filho	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 4983/2016	Marcelo Matos	PHS	RJ	Comunicações
PL 4986/2016	Toninho Pinheiro	PP	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5034/2016	João Derly	REDE	RS	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 5126/2016	Geraldo Resende	PSDB	MS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5222/2016	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5233/2016	Dr. João	PR	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 5248/2016	Weverton Rocha	PDT	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5304/2016	Ronaldo Martins	PRB	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5328/2016	Carlos Henrique Gaguim	PTN	TO	Saúde
PL 5339/2016	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5345/2016	Laudivio Carvalho	SD	MG	Educação
PL 5346/2016	Laudivio Carvalho	SD	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>	<b>TEMA</b>
PL 5409/2016	Laudivio Carvalho	SD	MG	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5434/2016	Orlando Silva	PCdoB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5504/2016	Alfredo Nascimento	PR	AM	Direito Penal e Processual Penal
PL 5524/2016	Felipe Bornier	PROS	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5617/2016	Pr. Marco Feliciano	PSC	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5653/2016	Takayama	PSC	PR	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 5693/2016	Cleber Verde	PRB	MA	Trabalho e Emprego
PL 5798/2016	Antonio Bulhões	PRB	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 5905/2016	Marco Maia	PT	RS	Administração Pública
PL 5961/2016	Rubens Pereira Júnior	PCdoB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5996/2016	Lucas Vergílio	SD	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6027/2016	Carlos Henrique Gaguim	PTN	TO	Direito Penal e Processual Penal
PL 6059/2016	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6063/2016	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6074/2016	Laercio Oliveira	SD	SE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6129/2016	Flavinho	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6145/2016	Luiz Lauro Filho	PSB	SP	Direito Civil e Processual Civil
PL 6177/2016	Carlos Zarattini	PT	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 6215/2016	Hélio Leite	DEM	PA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6244/2016	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6279/2016	Felipe Bornier	PROS	RJ	Saúde
PL 6285/2016	Augusto Carvalho	SD	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 6299/2016	Cabo Sabino	PR	CE	Administração Pública
PL 6315/2016	Pompeo de Mattos	PDT	RS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6395/2016	Flavinho	PSB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6403/2016	Marco Maia	PT	RS	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 6494/2016	Cleber Verde	PRB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6563/2016	Mauro Lopes	PMDB	MG	Trabalho e Emprego
PL 6590/2016	Valmir Assunção	PT	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6602/2016	Francisco Floriano	DEM	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6659/2016	Dr. Sinval Malheiros	PTN	SP	Saúde
PL 6683/2016	Rubens Pereira Júnior	PCdoB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6771/2016	Osmar Bertoldi	DEM	PR	Saúde
PL 6784/2016	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Saúde
PL 6785/2016	Alessandro Molon	REDE	RJ	Direito Civil e Processual Civil

Fonte: Viola (2017).

Do ano de 2017, especificamente, os assuntos que ainda se encontram em discussão são: a redução da jornada de trabalho da mulher cujo filho não tenha idade para ingresso na educação básica obrigatória; a extensão das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha às mulheres agredidas por homens que não estejam em mesmo ambiente familiar e com quem não tenham relação afetiva; a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e a violência obstétrica praticada por médicos e/ou profissionais de saúde contra mulheres em trabalho de parto ou logo após; a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas, para pessoas do sexo feminino; a instituição de reserva de vagas para mulheres vítimas

de violência doméstica nas licitações e contratos da Administração Pública; a permissão que a trabalhadora gestante, utilize saldo em sua conta vinculada no FGTS para gastos nos períodos pré-natal e pós-natal; a proibição do estabelecimento de vencimento desigual e diferente entre gêneros; a vedação da exigência de realização de exames de colposcopia e citologia oncótica (Papanicolau) para mulheres aprovadas em concurso público; o restabelecimento da garantia de afastamento da gestante e da lactante de atividades insalubres; a concessão de licença e de salário-maternidade nos casos de aborto não criminoso e de nascimento de bebê natimorto; o agravamento da pena para o crime de aborto provocado sem o consentimento da gestante; a isonomia salarial entre homens e mulheres; a estabilidade provisória da empregada adotante; a criminalização da desobediência à medida protetiva, para estabelecimento que a medida protetiva seja independente da instauração de inquérito policial, investigação criminal ou processo penal; a fixação em quinhentos metros o limite mínimo de distância a ser mantido pelo agressor que pratica violência doméstica e familiar contra a mulher; obrigatoriedade de que maternidades de referência mantenham banco de leite humano; o uso inadequado da imagem da mulher em campanhas publicitárias destinadas à venda de produtos de consumo; a suspensão condicional da pena em razão da maternidade; a obrigatoriedade da participação de ambos os gêneros; a instituição do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Gestantes Dependentes Químicas (PAEGE); o aumento de penalidade para o condutor que deixar de dar preferência de passagem à mulher gestante; a prorrogação da licença-maternidade durante o prazo em que o recém-nascido permanecer em situação de internação hospitalar; a modificação do período da licença-maternidade, inclusive nos casos de doenças congênitas; designação de locais de internação diferentes das demais puérperas para mulheres cuja gravidez resultou em aborto, morte fetal ou perinatal; a prevenção e



acompanhamento em gestantes e crianças com relação à Distúrbios Fetais Relacionados ao Álcool; a reserva de vagas para pessoas do sexo feminino nos postos de trabalho operacional das empresas de construção civil; a conversão da pena privativa de liberdade em prisão domiciliar para condenadas com filho menor ou deficiente físico ou mental desamparados; as medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando a proteção das mulheres em suas dependências; a obrigatoriedade de cobrar o mesmo valor de entrada, bem como qualquer tipo de consumação em eventos, boates e similares para homens e mulheres, sem fazer distinção de sexo, gênero ou identidade; a criação do Programa Empresa Cidadã, para majorar o prazo da Licença-Maternidade e Paternidade; a modificação dos sistemas de revista aos visitantes nos estabelecimentos prisionais de qualquer espécie; novos critérios de prioridade no programa Minha Casa Minha Vida; a prioridade de atendimento às famílias, cujo chefe de família, mulher ou homem, seja profissional da construção civil e tenha participado da construção da habitação referente ao programa; a substituição da expressão ‘Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher’ por ‘Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher’; o aumento da pena dos crimes de homicídio simples, homicídio qualificado e feminicídio e para o crime de aborto provocado por terceiro se, em consequência do aborto, a gestante sofrer lesão corporal grave; a obrigatoriedade de inclusão, na informação de classificação indicativa de obras audiovisuais, quando haja temática relacionada a suicídio, pedofilia ou violência à mulher, de número telefônico de serviço de proteção correspondente à temática; declaração da Professora Helley de Abreu Silva Batista Patrona, Heroína e Mártir da Educação no Brasil e sua inscrição no Livro dos Heróis da Pátria; a obrigação da oferta de ônibus exclusivo para mulheres em todas as linhas em operação de transporte público coletivo nas áreas urbanas e de caráter urbano; e o

estabelecimento que os processos em que houver advogada gestante com mais de três meses de gravidez terão preferência e serão pautados para sustentação oral nos tribunais antes dos demais.

Destacam-se o PL nº 7131/2017 que busca estabelecer que na composição das chapas de candidatos a cargos eletivos do Poder Executivo, em todos os níveis, será assegurada a participação de ambos os gêneros e o PL nº 7583/2017 que altera o Código Eleitoral, para incentivar a eleição de mulheres a cargos legislativos, ao assegurar a cada sexo, pelo menos uma vaga do quociente partidário de cada partido ou coligação (BRASIL, 2017e, 2017f) por pretenderem medidas que possibilitem às mulheres condições mais favoráveis para aumentar sua representatividade na política.

No assunto que tange à saúde da mulher, sublinha-se o PL nº 7175/2017 que visa garantir que as mulheres que estejam até na 18ª semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica, tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência. O PL visa medida que contraria a hegemonia dos Planos de Saúde, acrescentando situações não contempladas na contratação em período gestacional (BRASIL, 2017g) (Quadro 21).

Quadro 21 – Projetos de Lei iniciados por parlamentares homens –  
55ª Legislatura – Ano 2017

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 6829/2017	Rogério Peninha Mendonça	PMDB	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6838/2017	Dr. Sinval Malheiros	PTN	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6867/2017	Cabo Sabino	PR	CE	Administração Pública
PL 6872/2017	Moses Rodrigues	PMDB	CE	Direito Penal e Processual Penal
PL 6897/2017	Senado Federal - Dário Berger	PMDB	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>	<b>TEMA</b>
PL 6939/2017	Fábio Faria	PSD	RN	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6946/2017	Damião Feliciano	PDT	PB	Comunicações
PL 7037/2017	Wadih Damous	PT	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 7045/2017	Jorginho Mello	PR	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7122/2017	Luciano Ducci	PSB	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7131/2017	Arnaldo Jordy	PPS	PA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7142/2017	Francisco Floriano	DEM	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7175/2017	Veneziano Vital do Régo	PMDB	PB	Saúde
PL 7287/2017	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7338/2017	Francisco Floriano	DEM	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 7414/2017	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7438/2017	Dr. Jorge Silva	PHS	ES	Trabalho e Emprego
PL 7485/2017	Chico D'Angelo	PT	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7556/2017	Veneziano Vital do Régo	PMDB	PB	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 7583/2017	Felipe Bornier	PROS	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7601/2017	Fábio Sousa	PSDB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7650/2017	Veneziano Vital do Régo	PMDB	PB	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7666/2017	Aureo	SD	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7794/2017	Rômulo Gouveia	PSD	PB	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 7841/2017	Moses Rodrigues	PMDB	CE	Direito Penal e Processual Penal
PL 7914/2017	Marcelo Squassoni	PRB	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 7993/2017	João Paulo Kleinübing	PSD	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8001/2017	Thiago Peixoto	PSD	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8050/2017	Mauro Mariani	PMDB	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8139/2017	Célio Silveira	PSDB	GO	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8165/2017	Lobbe Neto	PSDB	SP	Arte e Cultura
PL 8219/2017	Francisco Floriano	DEM	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8223/2017	Francisco Floriano	DEM	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8304/2017	André Figueiredo	PDT	CE	Trabalho e Emprego
PL 8542/2017	Cleber Verde	PRB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 8820/2017	Carlos Melles	DEM	MG	Educação
PL 8825/2017	Miro Teixeira	REDE	RJ	Educação
PL 9054/2017	Senado Federal - Renan Calheiros	PMDB	AL	Direito Penal e Processual Penal
PL 9061/2017	Alessandro Molon	REDE	RJ	Direito Penal e Processual Penal
PL 9072/2017	Ronaldo Fonseca	PROS	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 9102/2017	Capitão Augusto	PR	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 9105/2017	Capitão Augusto	PR	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 9106/2017	Capitão Augusto	PR	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 9107/2017	Capitão Augusto	PR	SP	Direito Penal e Processual Penal
PL 9141/2017	Augusto Carvalho	SD	DF	Direito Penal e Processual Penal
PL 9147/2017	Chico Lopes	PCdoB	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 9149/2017	Chico Lopes	PCdoB	CE	Desenvolvimento Urbano e Trânsito
PL 9337/2017	Cleber Verde	PRB	MA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PL 9384/2017	Wladimir Costa	SD	PA	Administração Pública
PL 9385/2017	Wladimir Costa	SD	PA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Assim, após a análise apresentada, o assunto que predomina em 160 PLs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”, propostos por homens, é a violência contra a mulher, além do assédio moral e sexual, que cabe ressaltar, não aparecem no conjunto de PLs propostos por mulheres analisado anteriormente. Os PLs visam de alguma forma diminuir o índice de violência ou buscam a criação de alguma medida para amenizar o sofrimento após violência sofrida pelas mulheres.

## Projetos de Lei iniciados nas comissões

Interessante assinalar que de acordo com o glossário da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2006c), comissão é um órgão integrado por parlamentares, tendo composição partidária proporcional à da Casa Legislativa, tanto quanto possível, e pode ter caráter permanente ou temporário. É comissão permanente quando integra a estrutura institucional e comissão temporária quando criada para apreciar determinado assunto, especial e de inquérito, ou para o cumprimento de missão temporária autorizada. A comissão temporária extingue-se ao término da legislatura, quando alcançado o fim a que se destina ou, ainda, quando expirado o seu prazo de duração (BRASIL, 2006c).

Com relação às comissões temáticas, as proposições devem ser distribuídas na seguinte ordem: às comissões competentes para se pronunciarem sobre o mérito, sendo no máximo três (RICD, art. 32); à Comissão de Finanças e Tributação, quando estiverem envolvidos aspectos financeiros e orçamentários públicos; à Comissão de

Constituição e Justiça e de Cidadania, em qualquer caso, para o exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como para a adequação da redação, quando necessário.

Quando uma proposição envolve matéria de competência de mais de três comissões de mérito, deve ser analisada por uma comissão especial exclusivamente constituída para dar parecer sobre ela. Este parecer abordará não só os aspectos de mérito, mas também os de adequação financeira e orçamentária, se for o caso, e os de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e de redação da proposição (BRASIL, 2017a).

Existem 13 PLs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” tramitando em comissões, 9 (nove) na Câmara dos Deputados e 4 (quatro) no Senado (Quadro 22).

Quadro 22 – Projetos de Lei iniciados nas comissões

PROPOSIÇÃO	AUTOR	TEMA
PL 4530/2004	Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar propostas de Políticas Públicas para a Juventude	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7065/2006	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Trabalho e Emprego
PL 3669/2008	Comissão de Legislação Participativa	Direito Penal e Processual Penal
PL 6008/2013	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência	Direito Penal e Processual Penal
PL 6009/2013	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

PROPOSIÇÃO	AUTOR	TEMA
	de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência	
PL 6011/2013	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6012/2013	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 7055/2014	Comissão de Seguridade Social e Família	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 6296/2013	Senado Federal - Comissão Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher - CPMI - 2012	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 2695/2015	Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro	Direito Penal e Processual Penal
PL 7371/2014	Senado Federal - Comissão Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher - CPMI	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5000/2016	Senado Federal - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PL 5001/2016	Senado Federal - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Com relação aos temas, 1 (uma) de ‘Trabalho e Emprego’; 3

(três) de 'Direito Penal e Processual Penal'; 9 (nove) de 'Direitos Humanos, Minorias e Cidadania'. As comissões destinadas a abordar estas temáticas foram a Comissão de Legislação Participativa; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Comissão de Seguridade Social e Família; Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar propostas de Políticas Públicas para a Juventude, com 1 (um) PL por comissão; e 4 (quatro) PLs na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

No Senado Federal, 2 (dois) PLs na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; 1 (um) na Comissão Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher (CPMI) e 1 (um) na Comissão Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher (CPMI) – 2012 (Quadro 22).

Os assuntos que estão sendo discutidos e perquiridos nas comissões são a obrigatoriedade de construção de creches ou locais apropriados para a amamentação e gestação nos presídios femininos; a proteção aos trabalhadores expostos à radiação; a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar como beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida; a aprovação do Plano Nacional de Juventude; a ampliação do prazo mínimo que os filhos podem permanecer nos berçários dos estabelecimentos penais destinados a mulheres; propõe disciplinar aspecto referente à prisão preventiva, ao prazo procedimental, à concessão ou manutenção de medidas protetivas de urgência, no caso de sentença condenatória, e vedar a concessão de fiança pela autoridade policial nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher; pretende a vedação de realização de audiência ou qualquer outro ato oficial em que se inquiria o interesse da ofendida em renunciar, sem sua prévia e espontânea



manifestação; instituição da garantia de benefício mensal à mulher vítima ou em situação de violência doméstica e familiar que não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, enquanto durar a violência; a inclusão de mulheres em situação de ameaça ou violação de direitos como beneficiárias do Programa Bolsa Família e a instituição da Política Nacional de Informações (PNAINFO) Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher; criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e estabelecer que na Lei Maria da Penha tenha medida protetiva de urgência à ofendida, a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nota-se mais uma vez, ações para a proteção da mulher contra a violência e a manutenção da concessão à mulher do direito ao aleitamento de sua prole.

## Projetos de Lei propostos pelo Poder Executivo

São 3 (três) PLs que tramitam na Câmara dos Deputados propostos pelo Poder Executivo (Quadro 23).

Quadro 23 – Projetos de Lei iniciados pelo Poder Executivo

PROPOSIÇÃO	AUTOR	TEMA
PL 3473/2000	Poder Executivo	Direito Penal e Processual Penal
PL 4636/2009	Poder Executivo	Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)
PL 9085/2017	Poder Executivo	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Em cada ano foi proposto 1 (um), 2000, 2009 e 2017. Um por tema, ‘Direito Penal e Processual Penal’, ‘Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)’ e ‘Direitos

Humanos, Minorias e Cidadania’.

O primeiro PL altera o Código Penal fixando novos critérios quanto à aplicação e cumprimento da pena de prisão (regime fechado, semiaberto e livramento condicional); pena de restrição de direitos (prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direito e limitação de fim de semana), multa e perda de bens.

O segundo altera a Lei das Eleições para dispor sobre o voto em listas partidárias pré-ordenadas, estabelecendo a "lista partidária fechada" para as eleições proporcionais. Esta proposição integra a Reforma Política/Eleitoral.

E o terceiro altera a Lei Maria da Penha, visando a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, e dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Exalta-se mais uma vez a outra medida que possibilita ao delegado de polícia, em caráter provisório, protetiva de urgência, para salvaguardar a mulher da existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica em situação de violência doméstica ou de seus dependentes.

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLP)**

O terceiro tipo de proposição a ser analisado é o Projeto de Lei Complementar (PLP). De acordo com o glossário do portal da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2006c), é a proposição destinada a regulamentar dispositivo da Constituição, quando este não é autoaplicável. Para sua aprovação é necessária a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara dos Deputados. Também são exigidos dois turnos de discussão e votação.

Ressalva-se a explicação do que significa ‘maioria absoluta’ em Plenário. É o quórum de aprovação de determinadas matérias, segundo o qual a proposição é considerada aprovada se obtiver votos favoráveis de metade mais um dos membros da Casa Legislativa (BRASIL, 2006c).

Diferencia-se da “maioria simples”, que é o quórum de aprovação para as matérias em geral. Presente a maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa, as deliberações são tomadas por maioria de votos (BRASIL, 2006c).

Dito isso, tramitam na Câmara dos Deputados 14 PLPs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”. Nos PLPs existentes, está a proposição mais antiga tramitando com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”, a do ano de 1989, mais 1 (uma) por ano, nos anos de 2000, 2006 e 2011; 2 (duas) por ano, nos anos de 2009 e 2016 e 6 (seis) no ano de 2015.

Optou-se por trabalhar com 2 (dois) quadros, o primeiro será dos PLPs iniciados por deputadas e o segundo por deputados.

## Projetos de Lei Complementar iniciados por deputadas

Tramitam na Câmara dos Deputados 5 (cinco) PLPs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” iniciados por deputadas (Quadro 24).

Quadro 24 – Projetos de Lei Complementar iniciados por deputadas

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PLP 82/2015	Erika Kokay	PT	DF	Administração Pública
PLP 188/2015	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PLP 194/2015	Rosângela Gomes	PRB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PLP 238/2016	Luizianne Lins	PT	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TEMA
PLP 247/2016	Clarissa Garotinho	PR	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

Fonte: Viola (2017).

Quanto aos temas, 1 (um) é de ‘Administração Pública’ e 4 (quatro) de ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’. Os partidos que apresentaram PLPs, por meio de suas representantes deputadas, foram PR, PMDB, PRB, cada partido com 1 (um) e o PT com 2 (dois). Os Estados que propuseram PLPs, por meio de suas representantes deputadas, foram Ceará e Distrito Federal 1 (um) por Estado e o Rio de Janeiro propôs 3 (três) (Quadro 24).

Fazendo parte do tema ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’, está o PLP da deputada Laura Carneiro (PMDB) que se mostra relevante no tocante à produção Legislativa. O uso de termos apenas no masculino faz com que a linguagem traga em si um universo eivado de preconceitos e restrições. Com efeito, em português, o gênero masculino exprime a noção de “neutro” que é extremamente enraizada na redação oficial brasileira, sendo que, como resultado deste fato, nossos textos legais primam por uma postura excludente do binário homem-mulher que constitui a raça humana.

Aspecto importante na busca pela igualdade entre os sexos, relaciona-se à atuação do Estado no uso de ambas as palavras, mulher e homem, quando a normativa abranger os dois sexos. Neste contexto, o PLP nº 188/2015 propõe a alteração da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a linguagem inclusiva na legislação e em documentos oficiais (BRASIL, 2015j).

Ainda no tema ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’, encontram-se os PLPs dispendo sobre as alterações da Lei de Ilegibilidade para incluir a violência contra a mulher como razão de inelegibilidade e ainda tornando inelegíveis para qualquer cargo os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do

prazo de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes praticados contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

E ainda a inclusão das ações de combate à violência contra a mulher no rol de exceções à suspensão de transferências voluntárias a entes da Federação inadimplentes, assim como já existe para ações de educação, saúde e assistência social.

Na temática ‘Administração Pública’, o PLP visa estender o direito à aposentadoria especial às mulheres integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

## Projetos de Lei Complementar iniciados por deputados

Tramitam na Câmara dos Deputados, 9 (nove) PLPs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” iniciados por deputados (Quadro 25).

Quadro 25– Projetos de Lei Complementar iniciados por deputados

PROPOSIÇÃO	AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA
PLP 112/1989	Max Rosenmann	PMDB	PR	Trabalho e Emprego
PLP 162/2000	Gessivaldo Isaias	PMDB	PI	Trabalho e Emprego
PLP 330/2006	Mendes Ribeiro Filho	PMDB	RS	Administração Pública
PLP 451/2009	João Herrmann	PDT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PLP 461/2009	João Herrmann	PDT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PLP 80/2011	João Campos	PSDB	GO	Administração Pública
PLP 195/2015	João Derly	REDE	RS	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
PLP 40/2015	Brunny	PTC	MG	Organização Política, Partidária e Eleitoral
PLP 64/2015	Capitão Augusto	PR	SP	Administração Pública

Fonte: Viola (2017).

Quanto à temática, 1 (uma) é de ‘Organização Política, Partidária e Eleitoral’ e 2 (duas) de ‘Trabalho e Emprego’. ‘Administração Pública’ e de ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’ são 3 (três) por tema. Os partidos que apresentaram PLPs, por meio de seus representantes deputados, foram REDE, PTC, PSDB, PR, 1 (um) por partido. PDT apresentou 2 (dois) e PMDB, 3 (três). Os Estados que propuseram PLPs, por meio de seus representantes deputados, foram Paraná, Piauí, Minas Gerais e Goiás 1 (um) por Estado. O Estado do Rio Grande do Sul propôs 2 (dois) e o de São Paulo, 3 (três) (Quadro 25).

Dos PLPs apresentados destacam-se as proposições que visam regulamentar aposentadoria da mulher servidora policial e a que busca conceder aposentadoria ao agente de segurança prisional, aos trinta anos de contribuição, se homem, e aos vinte e cinco anos, se mulher, com proventos integrais.

Destacam-se ainda os PLPs apresentados pelo deputado João Herrmann (PDT/SP) para criação do Indicador de Iniquidade Social (INDIS) e estabelecer responsabilidades relacionadas à gestão social nos âmbitos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O assunto violência contra a mulher foi abordado pelos PLPs visando tornar inelegíveis os condenados por crimes contra a mulher, crimes hediondos e também os condenados civil ou criminalmente em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher para qualquer cargo.

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO (PLV)**

O quarto tipo de proposição a ser analisado é o Projeto de Lei de Conversão (PLV) que é uma espécie de proposição que abriga qualquer alteração proposta a texto de Medida Provisória em apreciação (BRASIL, 2006c).

Diante disto, encontram-se tramitando na Câmara dos Deputados 5 (cinco) PLVs, 1 (um) de 2015; mais 2 (dois) de 2016, e 2 (dois) de 2017. A maioria abrange a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e estão na temática ‘Administração Pública’ (Quadro 26).

Quadro 26 – Projetos de Lei de Conversão em tramitação

PROPOSIÇÃO	AUTOR	TEMA
PLV 25/2015 MPV69615 => MPV 696/2015	Comissão Mista da MPV 696/2015	Administração Pública
PLV 18/2016 MPV72816 => MPV 728/2016	Comissão Mista da MPV 728/2016	Administração Pública
PLV 20/2016 MPV72616 => MPV 726/2016	Comissão Mista da MPV 726/2016	Administração Pública
PLV 9/2017 MPV76817 => MPV 768/2017	Comissão Mista da MPV 768/2017	Administração Pública
PLV 43/2017 MPV79717 => MPV 797/2017	Comissão Mista da MPV 797/2017	Administração Pública

Fonte: Viola (2017).

Os assuntos que fazem parte destes PLVs são: extinção e transformação de cargos públicos; retirada do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM); extinção da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente; a Criação do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos e alteração da Lei de Unificação do Programa Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), requisito, movimentação, conta vinculada do PASEP, conta vinculada do PIS, critério de recebimento, recursos e redução de idade da mulher.

Apesar da tramitação destes PLVs e das alterações propostas a texto das Medidas Provisórias em apreciação, em relação aos órgãos

do Poder Executivo, já se encontra aprovada a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios (BRASIL, 2017h).

No contexto dos interesses da mulher brasileira, no seu artigo 5º, inciso V, a referida lei prescreve que compete à Secretaria de Governo da Presidência da República formular, coordenar, definir as diretrizes e articular políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias e voltadas à promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres. Em complemento, no artigo 6º, incisos VI, VIII, da lei, é normatizada a estrutura básica da Secretaria de Governo da Presidência da República, na qual integram a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (BRASIL, 2017h).

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRC)**

O quarto tipo de proposição a ser analisado é o Projeto de Resolução (PRC). De acordo com o glossário do portal da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2006c), PRC é a proposição que se destina a regular, com eficácia de lei ordinária, matérias de competência privativa da Câmara dos Deputados, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, ou quando a Casa Legislativa deva pronunciar-se em casos concretos, tais como: perda de mandato de deputado; criação de Comissão Parlamentar de Inquérito; conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito; conclusões de Comissão Permanente sobre proposta de fiscalização e controle; conclusões sobre as petições, representações ou reclamações da sociedade civil; matéria de natureza regimental; assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos.

Tramitam na Câmara dos Deputados, 12 PRCs. De 2003, 2007, 2016, 1 (um) por ano; mais 2 (dois) de 2014; 3 (três) de 2017 e 4 (quatro) de 2015. Quanto aos partidos, pelas e pelos parlamentares



representantes, PSDB, PCdoB, PR e PRB propuseram 1 (um) cada; PT e PMDB, 3 (três) cada. Quanto aos Estados, pelas e pelos parlamentares representantes, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Santa Catarina e São Paulo, 1 (um) PRC por Estado e Rio de Janeiro com 5 (cinco) PRCs. Quanto à autoria, 7 (sete) proposições são de deputadas, 3 (três) de deputados e 2 (dois) da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

As temáticas abrangem 1 (um) de ‘Administração Pública’, ‘Direito Civil e Processual Civil’, ‘Saúde’; 2 (dois) de ‘Processo Legislativo’; 3 (três) de ‘Homenagens e Datas Comemorativas’ e 4 (quatro) de ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’ (Quadro 27).

Quadro 27 – Projetos de Resolução em tramitação

PROPOSIÇÃO	TEMA	AUTORA/AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF
PRC 35/2003	Administração Pública	Chico Alencar e Francisca Trindade	M	PT	RJ
PRC 107/2007	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	Raimundo Gomes de Matos	M	PSDB	CE
PRC 255/2014	Saúde	Janete Rocha Pietá	F	PT	SP
PRC 265/2014	Direito Civil e Processual Civil	Jô Moraes	F	PCdoB	MG
PRC 2/2015	Homenagens e Datas Comemorativas	Benedita da Silva	F	PT	RJ
PRC 19/2015	Homenagens e Datas Comemorativas	Jorginho Mello	M	PR	SC
PRC 92/2015	Homenagens e Datas Comemorativas	Tia Eron	F	PRB	BA
PRC 107/2015	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados	-	-	-
PRC 157/2016	Processo Legislativo	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados	-	-	-

PROPOSIÇÃO	TEMA	AUTORA/AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF
PRC 206/2017	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	Laura Carneiro	F	PMDB	RJ
PRC 221/2017	Processo Legislativo	Laura Carneiro	F	PMDB	RJ
PRC 281/2017	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	Laura Carneiro	F	PMDB	RJ

Fonte: Viola (2017).

A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados apresenta proposições que visam a criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tramitando em regime de urgência, e regulamentar a concessão às Deputadas Federais do direito de prorrogar a licença-gestante por sessenta dias, e aos Deputados Federais o direito de prorrogar por quinze dias a licença-paternidade tramitando em regime de prioridade.

Cabe ressaltar que a proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse nacional, a requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem esse número, aprovado pela maioria absoluta dos Deputados, tramitando em regime de urgência, poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, sem a restrição de não ser votada caso esteja em tramitação duas matérias em regime de urgência (BRASIL, 2017a).

Ressaltar também que o regime de prioridade na tramitação na Câmara dos Deputados é adotado sempre que se tratar de uma proposição que vise alterar seu Regimento Interno (BRASIL, 2017a).

Destaca-se que a deputada Laura Carneiro (PMDB/RJ) foi quem mais apresentou proposições, com 3 (três) PRCs para concessão de licenças maternidade e paternidade em casos de adoção para as deputadas e os deputados, respectivamente; determinação de reserva de, no mínimo, uma vaga na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

e criação do Comitê de Defesa da Mulher contra Assédio Moral ou Sexual, no âmbito da Câmara dos Deputados.

Maternidade, representatividade, igualdade, assédio moral e sexual, assim como no domínio da Câmara dos Deputados, são também as preocupações das proposições abrangendo a sociedade de mulheres brasileiras, como já apresentadas.

Outros assuntos relevantes são a proibição de contratação de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau para a função de Secretariado Parlamentar; a criação da Comissão Permanente de Assistência Social; a instituição da Campanha de Valorização a Saúde da Mulher: Deputada Carlota Pereira de Queiroz; a determinação da violência contra a mulher como agravante das condutas puníveis que integram o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e a definição do Diploma Mulher- Guerreira Maria Felipa para a promoção da Mulher Negra, da Igualdade Racial e do Combate ao Racismo.

E ainda, como medida representativa, a determinação que a presidência das sessões do Plenário e das reuniões das Comissões seja exercida por Deputada, no dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 março de cada ano.

Assinala-se que apesar da Câmara dos Deputados possuir um Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, não consta em seu conteúdo normativas para casos de violência, assédio moral e sexual contra a mulher deputada (BRASIL, 2002c). Situações constrangedoras, tratamentos indignos, palavras repulsivas e comportamentos ignóbeis já foram noticiados contra deputadas federais sem atribuição de penalidades efetivas no âmbito administrativo aos deputados que incorreram em tais desrespeitos.

Cita-se o exemplo ocorrido em dezembro de 2014, quando em discurso no plenário da Câmara dos Deputados, o deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) disse que só não estupraria a deputada Maria do Rosário (PT-RS), ex-ministra de Direitos Humanos, porque ela não

merecia (LARCHER; XAVIER, 2014).

## REQUERIMENTO (REQ)

O quinto tipo de proposição a ser analisado é o Requerimento (REQ). De acordo com o glossário da Câmara dos Deputados, é uma espécie de proposição por meio da qual o parlamentar requer a adoção de alguma providência (BRASIL, 2006c).

Quantos aos anos dos Requerimentos foram 1 (um) em 2010; 2008, 2009, 2012 e 2013, 2 (dois) por ano; 2014, 3 (três); 2007 e 2011, 4 (quatro) por ano; 20 em 2015; 21 em 2016 e 27 em 2017, totalizando 88 Requerimentos, sendo 63 por deputadas e 25 por deputados (Quadros 28 e 29).

### Requerimentos solicitados por deputadas

Foram solicitados, por deputadas, 63 REQs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” (Quadro 28).

Quadro 28 – Requerimentos solicitados por deputadas

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TIPO
REQ 58/2007 CPICARCE	Cida Diogo	PT	RJ	Requerimento
REQ 95/2007 CPICARCE	Cida Diogo	PT	RJ	Requerimento
REQ 52/2007 CPICARCE	Iriny Lopes	PT	ES	Requerimento
REQ 160/2008 CPICARCE	Cida Diogo	PT	RJ	Requerimento de Convocação de Ministro de Estado na Comissão
REQ 1/2009 PEC48505 => PEC 485/2005	Alice Portugal	PCdoB	BA	Requerimento
REQ 2/2009 PEC48505 => PEC 485/2005	Sandra Rosado	PSB	RN	Requerimento
REQ 7451/2010	Solange Amaral	DEM	RJ	Requerimento
REQ 8/2011 CEREPOL	Alice Portugal	PCdoB	BA	Requerimento

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>AUTORA</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>	<b>TIPO</b>
REQ 53/2011 PL803510	Alice Portugal	PCdoB	BA	Requerimento
REQ 44/2011 CEREFPOL	Erika Kokay	PT	DF	Requerimento
REQ 2/2011 CEREFPOL	Luiza Erundina	PSB	SP	Requerimento
REQ 34/2012 CPITRAPE	Flávia Morais	PDT	GO	Requerimento
REQ 133/2012 CMADS	Marina Santanna	PT	GO	Requerimento
REQ 161/2013 CCJC => PL 3888/2012	Iriny Lopes	PT	ES	Requerimento de Audiência Pública
REQ 9989/2014 => PL 6295/2013	Jô Moraes	PCdoB	MG	Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)
REQ 3797/2015	Ana Perugini	PT	SP	Requerimento de Criação de Frente Parlamentar
REQ 3/2015 SUBPASNE	Benedita da Silva	PT	RJ	Requerimento
REQ 9/2015 SUBPASNE	Benedita da Silva	PT	RJ	Requerimento
REQ 11/2015 SUBPASNE	Benedita da Silva	PT	RJ	Requerimento
REQ 2332/2015	Erika Kokay	PT	DF	Requerimento de Sessão Solene
REQ 91/2015 CDHM	Janete Capiberibe	PSB	AP	Requerimento
REQ 141/2015 CDHM	Janete Capiberibe	PSB	AP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 16/2015 PEC18207 => PEC 344/2013	Raquel Muniz	PSC	MG	Requerimento
REQ 93/2015 CDHM	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Requerimento de Audiência Pública
REQ 95/2015 CDHM	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Requerimento de Audiência Pública
REQ 140/2015 CDHM	Rosangela Gomes	PRB	RJ	Requerimento de Audiência Pública
REQ 3868/2016	Alice Portugal	PCdoB	BA	Requerimento de Sessão Solene
REQ 90/2016 CDHM	Ana Perugini	PT	SP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 4175/2016	Carmen Zanotto	PPS	SC	Requerimento de Moção
REQ 2/2016 CDHM	Erika Kokay	PT	DF	Requerimento de

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TIPO
				Audiência Pública
REQ 4464/2016	Erika Kokay	PT	DF	Requerimento de Sessão Solene
REQ 18/2016 CDHM	Janete Capiberibe	PSB	AP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 12/2016 CMULHER	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento
REQ 22/2016 CMULHER	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento
REQ 163/2016 CSPCCO	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento
REQ 174/2016 CSPCCO => PL 5524/2016	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento
REQ 3916/2016	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento de Sessão Solene
REQ 4569/2016	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento de Sessão Solene
REQ 36/2016 CDHM	Luiza Erundina	PSOL	SP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 26/2016 CEPOLITI	Maria do Rosário	PT	RS	Requerimento
REQ 146/2016 CPICIBER => RCP 10/2015	Mariana Carvalho	PSDB	RO	Requerimento
REQ 147/2016 CPICIBER => RCP 10/2015	Mariana Carvalho	PSDB	RO	Requerimento
REQ 3/2016 CEXESCOL	Soraya Santos	PMDB	RJ	Requerimento
REQ 4015/2016	Tia Eron	PRB	BA	Requerimento de Sessão Solene
REQ 84/2017 CMULHER	Ana Perugini	PT	SP	Requerimento
REQ 89/2017 CMULHER	Benedita da Silva	PT	RJ	Requerimento
REQ 241/2017 CREDN	Bruna Furlan	PSDB	SP	Requerimento
REQ 88/2017 CMULHER	Erika Kokay	PT	DF	Requerimento
REQ 46/2017 CMULHER	Gorete Pereira	PR	CE	Requerimento
REQ 47/2017 CMULHER	Gorete Pereira	PR	CE	Requerimento
REQ 50/2017 CMULHER	Janete Capiberibe	PSB	AP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 87/2017 CMULHER	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento
REQ 449/2017 CSSF	Laura Carneiro	PMDB	RJ	Requerimento de Audiência Pública
REQ 349/2017 CE	Pollyana Gama	PPS	SP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 641/2017 CSSF	Professora Marcivania	PCdoB	AP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 60/2017 CMULHER	Rosangela	PRB	RJ	Requerimento de

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TIPO
	Gomes			Audiência Pública
REQ 336/2017 CE	Rosângela Gomes	PRB	RJ	Requerimento de Audiência Pública
REQ 372/2017 CE	Rosângela Gomes	PRB	RJ	Requerimento de Audiência Pública
REQ 373/2017 CE	Rosângela Gomes	PRB	RJ	Requerimento de Audiência Pública
REQ 51/2017 CMULHER	Shéridan	PSDB	RR	Requerimento
REQ 52/2017 CMULHER	Shéridan	PSDB	RR	Requerimento de Audiência Pública
REQ 7763/2017	Soraya Santos	PMDB	RJ	Requerimento de Sessão Solene
REQ 7765/2017	Soraya Santos	PMDB	RJ	Requerimento de Sessão Solene

Fonte: Viola (2017).

Quanto ao tipo, 33 foram classificados apenas como “Requerimento”; 18 como “Requerimento de Audiência Pública”; 8 (oito) como “Requerimento de Sessão Solene”. “Requerimento de Convocação de Ministro de Estado na Comissão”, “Requerimento de Criação de Frente Parlamentar”, “Requerimento de Moção” e “Requerimento de Urgência” (Art. 155 do RICD), 1 (um) por tipo.

Os partidos que solicitaram REQs, por meio de suas representantes deputadas foram: DEM, PDT, PSC e PSOL, 1 (um) por partido; PPS, PPS e PR, 2 (dois) por partido. O PSDB, 4 (quatro); o PSB, 5 (cinco); o PCdoB, 6 (seis); o PRB, 8 (oito); o PMDB, 11 e o PT apresentou 19 REQs.

Os Estados que solicitaram REQs, por meio de suas representantes deputadas, foram Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, 1 (um) por Estado; Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Rondônia e Roraima, (2) dois por Estado; Amapá, Bahia e Distrito Federal, 5 (cinco) por Estado; São Paulo, 7 (sete) e Rio de Janeiro 26 REQs (Quadro 28).

Os assuntos mais recentes e relevantes que aparecem nos requerimentos são:

- a) As sessões solenes a serem realizadas no dia 20 de novembro de 2018, em alusão à Campanha Mundial “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres” e no dia 8 de março de 2018, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher;
- b) As audiências públicas para debater o empoderamento econômico das mulheres, para debater os crimes de estupro e de estupro de vulnerável, a tipificação dos delitos de atentado violento ao pudor e de atentado violento ao pudor de vulnerável, análise da cultura de estupro e prevenção, repressão e atendimento a vítimas, para subsidiar os debates relativos à reforma política, por meio do debate sobre mecanismos de incremento à participação política das mulheres e para debater os 11 anos da Lei Maria da Penha;
- c) O convite à Ministra de Direitos Humanos, Sra. Luislinda Valois para apresentar balanço das ações e políticas públicas em prol da mulher, bem como as diretrizes e planos de trabalho para 2017 e convite à Dra. Cármen Lúcia Antunes Rocha – Ministra e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, para participar de audiência pública no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito para debater a violência contra a mulher no meio cibernético;
- d) A manifestação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher pela manutenção dos conteúdos de gênero e sexualidade na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- e) A realização de Seminário na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com o apoio da Secretaria da Mulher para debater ‘Mulheres, Violências e Mídias Sociais’.

## **Requerimentos solicitados por deputados**

Foram solicitados por deputados 25 REQs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” (Quadro 29).



## Quadro 29 – Requerimentos solicitados por deputados

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TIPO
REQ 92/2007 CPICARCE	Dr. Talmir	PV	SP	Requerimento
REQ 88/2008 CPIESCUT	Nelson Pellegrino	PT	BA	Requerimento de Convocação
REQ 6275/2012 => PRC 30/2007	Amauri Teixeira	PT	BA	Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia
REQ 221/2013 CPITRAPE	Arnaldo Jordy	PPS	PA	Requerimento
REQ 1/2014 PL737014	Luiz Couto	PT	PB	Requerimento
REQ 3/2014 PL737014	Luiz Couto	PT	PB	Requerimento
REQ 117/2015 CPICIBER => RCP 10/2015	Fábio Sousa	PSDB	GO	Requerimento
REQ 15/2015 CPICIBER => RCP 10/2015	João Arruda	PMDB	PR	Requerimento
REQ 8/2015 CDHM	Luiz Couto	PT	PB	Requerimento
REQ 30/2015 CDHM	Luiz Couto	PT	PB	Requerimento
REQ 26/2015 CDHM	Paulo Pimenta	PT	RS	Requerimento
REQ 129/2015 CDHM	Paulo Pimenta	PT	RS	Requerimento
REQ 118/2015 CPICIBER => RCP 10/2015	Rafael Motta	PROS	RN	Requerimento
REQ 121/2015 CPICIBER => RCP 10/2015	Rafael Motta	PROS	RN	Requerimento
REQ 2/2015 PL243815 => PL 2438/2015	Reginaldo Lopes	PT	MG	Requerimento
REQ 22/2016 PL243815 => PL 2438/2015	Reginaldo Lopes	PT	MG	Requerimento
REQ 25/2016 PL243815 => PL 2438/2015	Reginaldo Lopes	PT	MG	Requerimento
REQ 144/2016 CPICIBER => RCP 10/2015	Rodrigo Martins	PSB	PI	Requerimento
REQ 254/2017 CVT	Altineu Côrtes	PMDB	RJ	Requerimento
REQ 209/2017 CDC	Chico Lopes	PCdoB	CE	Requerimento
REQ 217/2017 CREDN	Claudio Cajado	DEM	BA	Requerimento
REQ 7300/2017	Dr. Sinval Malheiros	PODE	SP	Requerimento de Voto de regozijo ou louvor

PROPOSIÇÃO	AUTORA	PARTIDO	UF	TIPO
REQ 16/2017 PEC05811 => PEC 58/2011	Flavinho	PSB	SP	Requerimento de Audiência Pública
REQ 83/2017 CDHM	Paulão	PT	AL	Requerimento
REQ 280/2017 CSPCCO	Subtenente Gonzaga	PDT	MG	Requerimento de Audiência Pública

Fonte: Viola (2017).

Quanto ao tipo, 20 foram classificados apenas como “Requerimento” e 2 (dois) como “Requerimento de Audiência Pública”. “Requerimento de Convocação”, “Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia”, “Requerimento de Voto de regozijo ou louvor” ,1 (um) por tipo.

Os partidos que solicitaram REQs, por meio de seus representantes deputados, foram: DEM, PCdoB, PDT, PODE, PPS, PSDB e PV, 1 (um) por partido; PMDB, PROS e PSB, 2 (dois) por partido e o PT apresentou 12 REQs.

Os Estados que solicitaram REQs, por meio de suas representantes deputadas, foram: Alagoas, Ceará, Goiás, Pará, Paraná, Piauí e Rio de Janeiro, 1 (um) por Estado; Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, 2 (dois) por Estado; Bahia e São Paulo 3 (três) por Estado; Minas Gerais e Paraíba, 4 (quatro) por Estado (Quadro 29).

Os assuntos mais recentes e relevantes que aparecem nos requerimentos são:

- a) As audiências públicas para debater a aplicação de medida protetiva de urgência, em caráter provisório, pelo delegado de polícia na existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica ou de seus dependentes; para debater a falta de apoio financeiro dos governos para casas de acolhida que recebam mulheres que, não desejando fazer o aborto, foram abandonadas por familiares e para discutir e buscar

soluções para os casos de assédio e violência sexual sofrido por mulheres em transportes públicos e para debater o plano nacional de enfrentamento ao homicídio de jovens, estabelece a sua avaliação e dá outras providências.

- b) Seminário, conjunto com as Comissões de Legislação Participativa; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Desenvolvimento Urbano; de Seguridade Social e Família e de Defesa dos Direitos da Mulher, para debater o tema: Saúde como Direito Humano.
- c) Convite à senhora Juliana de Faria, jornalista que lançou a *hashtag* no *Twitter*, #PrimeiroAssédio, com o objetivo de estimular mulheres a contarem os casos de assédio que viveram na infância e devido a comentários nas redes sociais de cunho sexual a respeito de uma das participantes do reality show *MasterChef* Júnior, para prestar esclarecimentos.

## Requerimentos solicitados por comissão

Foram solicitados 2 (dois) REQs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” por Comissões Parlamentares (Quadro 30).

Quadro 30 – Requerimentos solicitados por comissão

PROPOSIÇÃO	AUTORA	TIPO
REQ 4817/2016	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Requerimento de Sessão Solene
REQ 6355/2017	Comissão de Defesa do Consumidor	Requerimento de Sessão Solene

Fonte: Viola (2017).

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requereu a realização de sessão solene da Câmara dos Deputados, em 23 de novembro de 2016, para celebrar o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

E a Comissão de Defesa do Consumidor requereu a realização de Sessão Solene no Plenário Ulysses Guimarães da Câmara dos Deputados, para entrega do Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, edição 2017.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (RIC)

O sexto tipo de proposição a ser analisado é o Requerimento de Informação (RIC). O RIC não consta no glossário da Câmara dos Deputados<sup>30</sup>, contudo, entende-se que é a espécie de proposição por meio da qual o parlamentar requer explicação sobre assunto específico a um órgão governamental. Tramitam na Câmara dos Deputados 19 (dezenove) RICs com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” (Quadro 31).

Quadro 31 – Requerimentos de Informação

PROPOSIÇÃO	AUTORA/AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF	TEMA
RIC 2406/2012	João Campos	M	PSDB	GO	Administração Pública
RIC 2836/2013	João Campos	M	PSDB	GO	Administração Pública
RIC 1711/2016	Fernando Francischini	M	SD	PR	Administração Pública
RIC 2969/2017	Leandre	F	PV	PR	Administração Pública
RIC 3353/2017	Carmen Zanotto	F	PPS	SC	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 1052/2011	Sérgio Brito	M	PSC	BA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 3652/2013	Comissão de Seguridade Social e Família	-	-	-	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 2835/2013	Rosinha da Adefal	F	PTdoB	AL	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<sup>30</sup> Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 31 out. 2022.

PROPOSIÇÃO	AUTORA/AUTOR	SEXO	PARTIDO	UF	TEMA
RIC 3444/2013	Arnaldo Jordy	M	PPS	PA	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 1177/2015	Ana Perugini	F	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 1749/2016	Laura Carneiro	F	PMDB	RJ	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 2452/2016	Ana Perugini	F	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 2500/2016	Diego Garcia	M	PHS	PR	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 2876/2017	Erika Kokay	F	PT	DF	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 2991/2017	Luiza Erundina	F	PSOL	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 3083/2017	Ana Perugini	F	PT	SP	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 2976/2017	Chico Lopes	M	PCdoB	CE	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
RIC 1165/2015	Elizeu Dionizio	M	SD	MS	Segurança Pública
RIC 3038/2017	Conceição Sampaio	F	PP	AM	Segurança Pública

Fonte: Viola (2017).

Quanto aos anos dos RICs, em 2011 e 2012 foram 1 (um) por ano; 2 (dois) em 2015; 2013 e 2016, 4 (quatro) por ano e 7 (sete) em 2017. Quanto ao tema, 2 (dois) são sobre “Segurança Pública”, 4 (quatro) são sobre “Administração Pública” e 13 são sobre “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”.

Os partidos políticos, pelas e pelos parlamentares representantes que solicitaram 1 (um) RIC, foram: PCdoB, PHS, PMDB, PP, PSC, PSOL, PTdoB e PV. O PPS, PSDB e SD, 2 (dois) RICs por partido e o PT solicitou 4 (quatro) RICs.

Os Estados, pelas e pelos parlamentares representantes, que solicitaram 1 (um) RIC foram: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e Santa Catarina. Goiás solicitou 2 (dois), Paraná, 3 (três) e São Paulo, 4 (quatro) RICs. As deputadas federais solicitaram 10 RICs, os

deputados federais 8 (oito) e a Comissão de Seguridade Social e Família, 1 (um) (Quadro 31).

Os requerimentos de informação versam principalmente sobre os seguintes assuntos: transferência e complementação de recursos para organizações não governamentais provenientes da Agência das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres; denúncia de irregularidades no Edital da Polícia Civil do Estado da Bahia que atentam contra os direitos humanos das mulheres; informações sobre os custos aos cofres públicos e os contratos destinados à organização das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos; acerca das campanhas publicitárias desenvolvidas pelo governo federal para a prevenção e o combate à violência contra a mulher no Brasil; estatísticas e políticas públicas específicas para as mulheres e meninas com deficiência; informações acerca do Programa "Mulher Viver Sem Violência" vinculado à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM); concernentes ao DATASUS e à morte de mulheres decorrente do aborto no Brasil; os desdobramentos de acordo firmando pelo governo brasileiro junto aos países integrantes da União das Nações Sul-Americanas com a igualdade de gênero, o empoderamento feminino, a prevenção e a erradicação da violência contra a mulher, a partir da realização de diagnóstico da mulher militar; acerca dos Programas e Ações de Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência, ofertados ao Estado de Mato Grosso do Sul; sobre o estágio de implementação das recomendações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou o tema da violência contra a mulher; sobre o cumprimento da Lei nº 12.227, de 12 de abril de 2010, que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher e sobre a política de fomento à participação feminina na política, e os valores atuais dos fundos partidários de cada partido.

Informação relevante é que apenas 7 RICs receberam respostas, 1 (um) de 2016 e 6 (seis) de 2017. As demais se encontram aguardando resposta.

## MEDIDA PROVISÓRIA (MPV)

O sétimo tipo de proposição a ser analisado é ato normativo de iniciativa exclusiva do Presidente da República, com força de lei, que pode ser expedido em caso de urgência e relevância. Produz efeitos imediatos, mas depende de aprovação do Congresso Nacional para transformação definitiva em lei (BRASIL, 2006c).

A única Medida Provisória evidenciada que abrange as questões da mulher é a MPV nº 768, de 03 de fevereiro de 2017, que foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2017, estabelecendo a nova organização da Presidência da República e dos Ministérios que compõem o governo federal. A proposição extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, cujas competências foram transferidas para o Ministério da Justiça e Cidadania, que na época tinha sido recém-criado (BRASIL, 2017i).

De acordo com o artigo 29, da MPV, inciso XIV, o Ministério da Justiça e da Cidadania seria composto pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria Especial de Direitos Humanos e Secretaria Nacional de Juventude, além daquelas que contemplarão as atribuições do extinto Ministério da Justiça.

O mesmo artigo determinou que os Conselhos de Participação Social dos órgãos extintos fariam parte da composição do Ministério da Justiça e Cidadania, incluindo o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE); o Conselho Nacional de Combate à Discriminação; o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (BRASIL, 2017i).

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (PDC)

O oitavo e último tipo de proposição a ser analisado é o Projeto de Decreto Legislativo (PDC), que se destina a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Presidente da República. Pode tratar de aprovação de atos internacionais; aprovação ou rejeição de concessões ou renovações de concessões para exploração de serviços de radiodifusão; autorização para que o Presidente da República se ausente do País; relações jurídicas decorrentes de perda de eficácia de medida provisória; atos praticados na vigência de medida provisória; indicação de autoridade ao TCU; plebiscito ou referendo; programa monetário e sustação de atos normativos do Poder Executivo (BRASIL, 2006c).

O único Projeto de Decreto Legislativo evidenciado que abrange as questões da mulher é o PDC nº 1319, de 18 de outubro de 2013 que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Manga, Estado de Minas Gerais (BRASIL, 2013g).

De acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, a atividade é denominada pela frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (BRASIL, 1998b).

Observa-se que as proposições podem tramitar apensadas. De acordo com o glossário da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2006c), apensação é o instrumento regimental que permite a tramitação conjunta de proposições da mesma espécie que disponha sobre matéria idêntica ou correlata.

O RICD, no art. 142, explica que estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou



correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara (BRASIL, 2017a).



# ILUSTRAÇÕES DAS ANÁLISES DO CENÁRIO DAS PROPOSIÇÕES



Apresenta-se neste capítulo ilustrações das ‘totalizações gráficas evidenciadas do montante das proposições’ e das ‘visualizações de coocorrências dos termos’ que aparecem preponderantemente na indexação e na ementa de cada proposição.

O programa utilizado nas visualizações apresenta técnicas de processamento de linguagem natural para criar redes de coocorrência de termo com base em dados de texto em língua inglesa, por esta razão, retirou-se das palavras os acentos e os cedilhas. Termos relevantes e não relevantes obedecem ao princípio distribucional que diz respeito à possibilidade de unidades ocorrerem uma (s) em combinação com a (s) outra (s).

Nas visualizações de sobreposição, a distinção de cores dos círculos e linhas representam forças dos enlaces entre grupos de termos e os diferentes tamanhos dos círculos representam os valores de ocorrência baseada na matriz de proximidades. O que quer dizer que quanto mais forte o traço da linha, mais forte a relação entre dois termos (ou indexadores das proposições) interligados.

Nas visualizações de densidade é fornecido uma visão geral das principais áreas em uma rede de coocorrência de termos. Quanto mais ocorrências mais central o termo aparece e em cores mais quentes. Cores quentes são as cores associadas ao sol e ao fogo: amarelo, laranja e vermelho. Cores frias são as cores associadas à água, ao gelo, ao céu e às árvores: violeta, azul e verde.

## **GRÁFICOS QUANTITATIVOS DAS PROPOSIÇÕES**

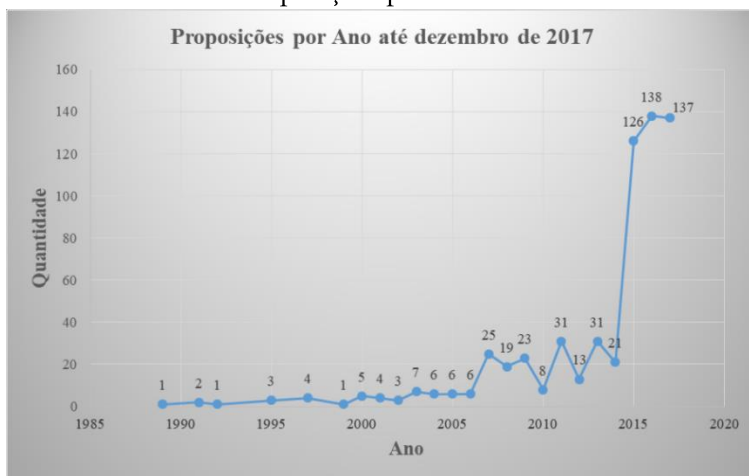
Apresenta-se neste item as representações gráficas totalizadoras para facilitar a compreensão do panorama das proposições em tramitação na Câmara dos Deputados até dezembro de 2017. O primeiro gráfico indica o quantitativo por ano de início das proposições e o segundo assinala a quantidade por temática.

## Gráfico das proposições por ano

As proposições obedecem a tendência natural de que ao longo dos anos, independente de seus tipos, sejam respondidas ou finalizadas atendendo os trâmites do Processo Legislativo, que é a sucessão de atos realizados para produção de normas jurídicas, ou seja, um conjunto de ações realizadas pelos órgãos do poder legislativo com o objetivo de proceder a elaboração das leis, sejam elas constitucionais, complementares ou ordinárias, bem como das resoluções e decretos legislativos (BRASIL, 2006c).

O objetivo da elaboração do gráfico 2 é averiguar quantas proposições se encontravam tramitando há mais de 10 anos, vejamos.

Gráfico 2 – Proposições por Ano de 1898 a 2017



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Assim, são cerca de 93 proposições que tramitam há mais de 10 anos na Câmara dos Deputados. Além disso, constata-se que 12 proposições ainda são da década de 1990 e 104 da década de 2000.

## Gráfico das proposições por tema

O objetivo da elaboração do gráfico foi demonstrar o panorama dos temas que mais são abordados, debatidos e colocados em aprovação na Câmara dos Deputados em 2018. Assim, apresenta-se os 5 (cinco) temas com maiores índices de proposições: ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’ com 243; ‘Direito Penal e Processual Penal’ com 72; ‘Saúde’ com 55; ‘Administração Pública’ com 33 e ‘Trabalho e Emprego’ com 29.

E ainda, observa-se os temas com menor índice de proposições: ‘Agricultura, Pecuária e Pesca’; ‘Arte e Cultura’; ‘Ciência, Tecnologia e Informática (utilizado até a legislatura 53)’; ‘Defesa e Segurança Nacional’; ‘Direito do Trabalho e Processual do Trabalho’; ‘Direito e Justiça’; ‘Organização Administrativa do Estado’ e ‘Política Fundiária’, cada tema apenas com 1 proposição (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Proposições por Tema de 1989 até dezembro de 2017



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Cabe registrar que os Requerimentos não são classificados por tema e conseqüentemente não fazem parte do somatório apresentado.

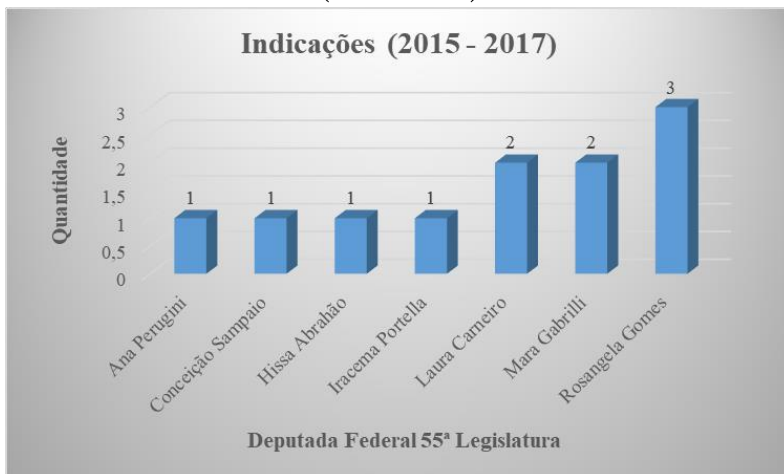
## **GRÁFICOS DAS PROPOSIÇÕES DAS DEPUTADAS FEDERAIS DA 55ª LEGISLATURA (2015 – 2017)**

O objetivo da elaboração dos gráficos sobre a quantidade de proposições que foram iniciadas pelas Deputadas Federais, na 55ª Legislatura, da Câmara dos Deputados, nos anos de 2015, 2016 e 2017, com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”, é evidenciar quais são as deputadas que se destacaram em cada uma delas demonstrando maior interesse em propor mudanças ou melhorias para que se confirme os direitos das mulheres. Verifica-se o quantitativo por Deputadas Federais de Indicações, Propostas de Emenda à Constituição, Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Requerimentos e Requerimentos de Informação. Os Projetos de Lei Complementar não foram representados graficamente por terem sido proposto 5 (cinco) por 5 (cinco) deputadas diferentes (Clarissa Garotinho, Erika Kokay, Laura Carneiro, Luizianne Lins e Rosângela Gomes). E ainda os Projetos de Lei de Conversão por terem sido propostos pelas Comissões.

### **Indicações solicitadas pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)**

Apenas 7 (sete) deputadas federais propuseram indicações, totalizando 11 iniciativas até dezembro de 2017 (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Indicações solicitadas pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)



Fonte: Elaboração da autora (2018).

A deputada federal Rosângela Gomes (PRB/RJ) se destaca com 3 (três) indicações, seguida de Mara Gabrilli (PSDB/ SP) e Laura Carneiro (PMDB/RJ), com 2 (duas) por deputada e Hissa Abrahão (PPS/AM), Conceição Sampaio (PP/AM) e Ana Perugini (PT/SP), com 1 (uma) por deputada (Gráfico 4)

### **Propostas de Emenda à Constituição solicitadas pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)**

Apenas 4 (quatro) deputadas federais propuseram Propostas de Emenda à Constituição, totalizando 5 iniciativas até dezembro de 2017 (Gráfico 5).



Gráfico 5 – Propostas de Emenda à Constituição solicitadas pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)



Fonte: Elaboração da autora (2018).

A deputada federal Gorete Pereira (PR/CE) se sobressai com 2 (duas) iniciativas, seguida de Neyde Aparecida (PT/GO), Luiza Erundina (PSB/SP) e Iriny Lopes (PT/ES), com 1 (uma) por deputada (Gráfico 5).

### Projetos de Lei solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)

Foram 19 deputadas federais que propuseram Projetos de Lei, totalizando 51 iniciativas até dezembro de 2017 (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Projetos de Lei solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Destacam-se as deputadas federais Laura Carneiro (PMDB/RJ) com 13 proposições; Gorette Pereira (PR/CE) com 7 (sete) proposições e Erika Kokay (PT/DF) com 6 (seis) proposições (Gráfico 6).

### Projetos de Resolução solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)

Apenas 5 (cinco) deputadas federais propuseram Projetos de Resolução, totalizando 7 (sete) iniciativas até dezembro de 2017 (Gráfico 7).

Gráfico 7 – Projetos de Resolução solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Destaca-se a deputada federal Laura Carneiro (PMDB/RJ) com 3 (três) proposições, seguida das deputadas Tia Eron (PRB/BH), Jô Moraes (PCdoB/MG), Janete Rocha Pietá (PT/SP) e Benedita da Silva (PT/RJ) com 1 (uma) proposição cada (Gráfico 7).

### Requerimentos solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)

Foram 13 deputadas federais que propuseram Requerimentos, totalizando 21 iniciativas até dezembro de 2017 (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Requerimentos solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Destacam-se as deputadas federais Rosângela Gomes (PRB/RJ) com 4 (quatro) proposições e Soraya Santos (PMDB/RJ) com 3 (três) proposições, seguidas de Shéridan (PSDB/RR), Laura Carneiro (PMDB/RJ) e Gorete Pereira (PR/CE) com 2 (duas) proposições cada. As demais deputadas federais Tia Eron (PRB/BH), Professora Marcivânia (PCdoB/AP), Pollyana Gama (PPS/SP), Janete Capiberibe (PSB/AP), Erika Kokay (PT/DF), Bruna Furlan (PSDB/SP), Benedita da Silva (PT/RJ) e Ana Perugini (PT/SP) propuseram apenas 1 (um) requerimento (Gráfico 8).

### Requerimentos de Informação solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)

Apenas 7 (sete) deputadas federais propuseram Requerimentos de Informação, totalizando 9 (nove) iniciativas até dezembro de 2017

(Gráfico 9).

Gráfico 9 – Requerimentos de Informação solicitados pelas Deputadas Federais (2015 – 2017)



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Destaca-se a deputada federal Ana Perugini (PT/SP) com 3 (três) proposições, seguida de Luiza Erundina (PSOL/SP), Leandre (PV/PR), Laura Carneiro (PMDB/RJ), Erika Kokay (PT/DF), Conceição Sampaio (PP/AM) e Carmen Zanotto (PPS/SC), cada deputada com 1 (uma) proposição (Gráfico 9).



# VISUALIZAÇÕES DE COOCORRÊNCIAS



A elaboração das visualizações de coocorrências possibilitou evidenciar quais os assuntos que estão sendo mais tratados nas proposições e também o mapeamento que possibilita saber se diante das visualizações de coocorrências dos termos indexadores das proposições em comparação com os termos que compõem suas ementas, estes mantêm afinidades e se se encontram em recíproca conformidade.

Explica-se que quanto maior a circunferência do termo indexador, maior o número de ocorrências, e, da mesma forma, se o termo indexador aparecer envolto por uma cor quente implica sua maior incidência.

## REDES DE COCORRÊNCIAS DOS TERMOS INDEXADORES

Foram agrupados 123 termos, em 7 *clusters*<sup>31</sup>, em 1406 links, com 2698 links de força<sup>32</sup> (Figuras 4 e 5).

### Visualização das sobreposições das redes de coocorrência dos termos indexadores

A visualização foi construída a partir das sobreposições das redes de coocorrências dos termos preponderantes extraídos dos indexadores das proposições (Figura 4).

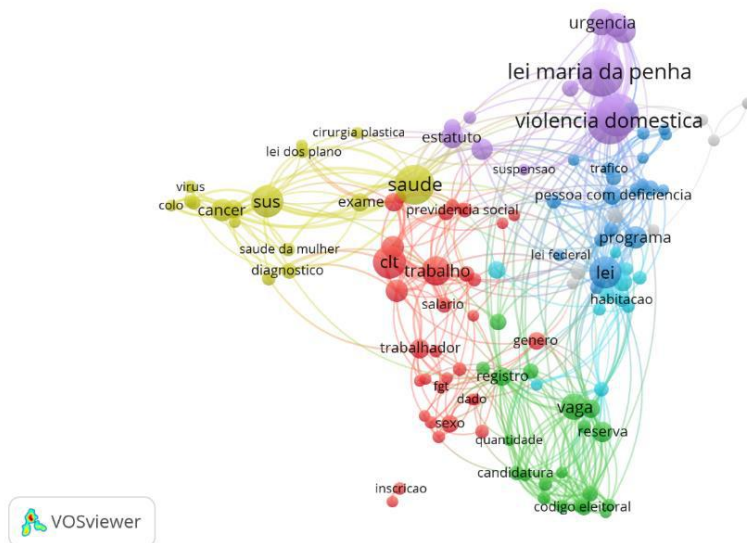
---

<sup>31</sup> Os *clusters* são grupos ou aglomerados de termos que se encontram no mesmo conjunto de afinidades.

<sup>32</sup> Os links de força se perfazem na espessura da linha de ligação entre os termos ou na intensidade das cores quentes.



Figura 4 – Visualização das sobreposições das redes de coocorrência dos termos indexadores



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Associação de termos por *cluster*: *cluster* vermelho - 33, *cluster* verde - 21, *cluster* azul - 21, *cluster* amarelo - 16, *cluster* roxo - 13; *cluster* azul claro - 11 e *cluster* cinza - 8.

Termos com maior quantidade de ocorrências, alocados por *cluster*: *cluster* vermelho – CLT, trabalho e salário; *cluster* verde – vaga, reserva e registro, *cluster* azul – lei, programa e pessoa com deficiência; *cluster* amarelo – SUS, saúde e câncer, *cluster* roxo – Lei Maria da Penha, violência doméstica e urgência; *cluster* azul claro – casa própria, habitação e poder público, *cluster* cinza – administração pública, benefício e educação. O *cluster* separado representa as 5 (cinco) ocorrências que visam a inscrição de mulheres que se destacaram no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. (Figura 4).



dominação masculina ainda reinantes nos dias atuais. Mesmo depois da Lei Maria da Penha, a mulher continua sendo vítima de maus-tratos e espancamentos.

No Brasil, o número de notificações de casos de violência contra mulheres subiu de 75 mil em 2011 para 211 mil em 2017. Os dados foram apresentados durante reunião da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher (BRASIL, 2018).

Outro assunto que demandou muitas iniciativas legislativas foi a ‘saúde’ da mulher asseverando que existem ações ainda deficientes do poder-patriarcado-público no atendimento preventivo ou não das enfermidades próprias das mulheres.

Assunto que também se mostrou relevante nas proposições foi ‘trabalho’. A busca pela igualdade da mulher no mercado de trabalho, predominantemente dominado por parâmetros não equânimes e não isonômicos ditados pelo patriarcado burguês e capitalista.

A representatividade da mulher na política e nos cerne decisórios da Câmara dos Deputados que se apresentam pelos assuntos ‘vaga’ e ‘reserva’ também são temas relevantes no conteúdo das proposições demonstrando a necessidade de tratamentos igualitários na administração política da Câmara dos Deputados, nas eleições, nos partidos políticos e nos mandatos eletivos. Precisa-se romper o poder simbólico e a dominação masculina que perduram na política do país.

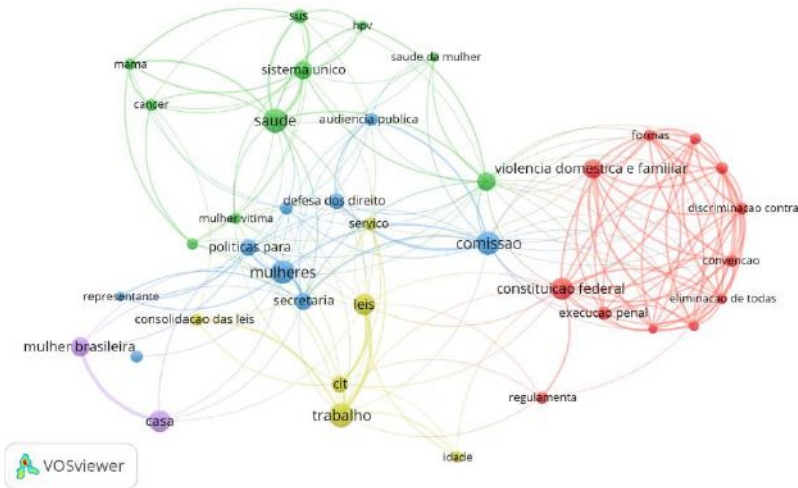
## **REDES DE COCORRÊNCIAS DE PALAVRAS DAS EMENTAS**

Foram agrupadas 39 palavras, em 5 *clusters*, em 193 links, com 837 links de força (Figuras 6 e 7).

## Visualização das sobreposições das redes de coocorrência de palavras das ementas

A visualização foi construída a partir das sobreposições das redes de coocorrências de palavras preponderantes extraídas das ementas das proposições (Figura 6).

Figura 6 – Visualização das sobreposições das redes de coocorrência de palavras das ementas



Fonte: Elaboração da autora (2018).

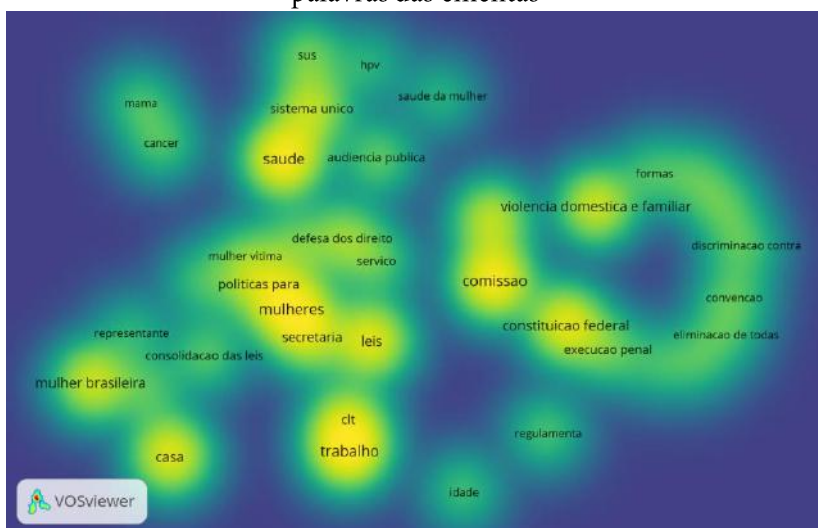
Quantidade de itens alocados por *cluster*: *cluster* vermelho - 12, *cluster* verde - 10, *cluster* azul - 9, *cluster* amarelo - 6 e *cluster* roxo - 2.

Palavras com maior número de ocorrências, alocadas por *cluster*: *cluster* vermelho – Constituição Federal, violência doméstica e familiar e execução penal; *cluster* verde – saúde, SUS e câncer; *cluster* azul – mulheres, comissão e políticas para mulheres; *cluster* amarelo – trabalho, leis e CLT; *cluster* roxo – mulher brasileira e casa (Figura 6).

## Visualização das densidades das redes de coocorrência de palavras das ementas

A visualização foi construída a partir da densidade das redes de coocorrência de palavras preponderantes extraídas das ementas das proposições (Figura 7).

Figura 7 – Visualização das densidades das redes de coocorrências de palavras das ementas



Fonte: Elaboração da autora (2018).

Palavras que aparecem nas cores mais quentes são as com maior número de coocorrências, mulheres, políticas para secretaria, leis, saúde, sistema único, trabalho, CLT Constituição Federal, comissão e violência doméstica e familiar (Figura 7).

O assunto predominante identificado pela mineração dos termos das ementas das 621 proposições foi ‘políticas para mulheres’ que se engendra como uma expressão guarda-chuva para os demais assuntos como ‘saúde’, ‘violência doméstica e familiar’, ‘trabalho’,

‘CLT’, ‘leis’, ‘Constituição Federal’, ‘comissão’ e ‘casa’.

Evidencia-se que leis têm que ser modificadas, ou mesmo criadas, para que os Direitos da Mulheres sejam efetivamente respeitados. Políticas públicas que visem a igualdade de possibilidades para homens e mulheres devem ser implantadas abarcando as divergências de oportunidades que existem entre gêneros.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS



A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, já reconhecia o direito de acesso à informação como direito humano fundamental desde 1948. Em seus ditames está prescrito: “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; esse direito inclui a liberdade de ter opiniões sem sofrer interferência e de procurar, receber e divulgar informações e ideias por quaisquer meios, sem limite de fronteiras” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Contudo, no Brasil, apesar do direito de acesso à informação estar, desde 1988, reconhecido na sua Carta Magna, o cidadão brasileiro esperou 23 anos por sua regulamentação. A promulgação da Lei nº 12.527, em 2011, regulamentou este direito. A norma entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitaram, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades (BRASIL, 2011a).

Com a LAI, a produção informacional pública, quando não disponibilizada, passou a ser acessada mediante solicitação, sem necessidade de justificativa, resguardadas as informações que estão sob os ditames do segredo de justiça. As regras mudaram, padrões de excelência tiveram que ser adaptados aos novos modelos de organização, gestão e distribuição da informação.

As relações de poder escusas estavam ameaçadas em razão das circunstâncias mais transparentes rodeadas pelo novo arquétipo de visibilidade. A triangulação, Estado-homem-mulher, estava diante da informação desvelada em instâncias pública com a assistência da normativa e a contribuição da tecnologia.

Se os meios e recursos preferenciais da informação se encontram acessíveis, o dominador está ameaçado e existe a possibilidade do segredo descoberto. Cabe à mulher, antes dominada, reivindicar seus direitos e rechaçar a cercadura dos patriarcados.



As mulheres, antes dominadas e confinadas ao silêncio, passam a denunciar as violências e os assédios sofridos. Queiram os homens ou não, os direitos da mulher devem ser cumpridos e estão em amplo debate: educação, trabalho, família, segurança, saúde, maternidade, aborto e representatividade política.

Um cenário diferente se apresenta, no qual certas mulheres passam a tomar consciência de que as suas vivências individuais não são somente trajetórias pessoais, mas da coletividade de mulheres, que precisa se fazer representar nas diversas instâncias, incluindo a política do país, para dar voz as suas reivindicações. A partir do momento em que as mulheres percebem novas possibilidades em seus destinos, surge a esperança de que unidas, podem mudar a situação de dominação. A informação deve ser analisada de forma crítica e eficiente. Alerta-se que se não estiverem juntas, nada mudarão.

As conservadoras e adadoras dos lobos em pele de lobos, porque nem se dão ao trabalho de se fingir cordeiros, terão que mudar seus discursos. Como bem aduz Beauvoir (2005, p. 82), “o opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos”. O momento da mulher é o de ousar falar, porque o silêncio já foi seu companheiro por milênios. Falar sim, falar de assédio moral, assédio sexual, maus-tratos e da violência sofrida.

Espera-se que em futuro próximo e pelo menos na maioria dos casos, a passividade dê lugar à ação e, quando a liberdade for cerceada e a dignidade roubada, elas sejam logo restabelecidas. O momento é de se lutar por espaços políticos onde as condições para se reivindicar direitos sejam mais favoráveis. A busca pela transparência e pela ética em informação nas instâncias públicas e privadas deve ser a ‘bandeira’ prioritária da mulher para ter seus direitos reivindicados e respeitados.

Em 2014, 51 Deputadas Federais ocuparam as cadeiras na Câmara dos Deputados. Em dezembro de 2015, 29 destas deputadas votaram a favor da Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1, de 2 de dezembro de 2015, autorizando o Senado Federal a julgar a

presidente da República, Dilma Rousseff, por crime de responsabilidade (BRASIL, [2014], 2015e). Esta foi a demonstração de que a ideologia político-partidária, dominada por homens, ainda conduz as sensações e percepções da mulher na política.

Além de que, na contramão do acesso à informação, está a resposta sobre a indisponibilidade do tesouro que faz a indexação das proposições da Câmara dos Deputados. A justificativa enviada à autora se apresenta de forma taxativa e não explicativa, razão pela qual ensejará novo questionamento em futuras pesquisas (Apêndice B).

Nesta perspectiva, após a análise de 621 proposições enviadas pela Câmara dos Deputados, com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” nas ementas, e/ou nas explicações da ementa, e/ou nos termos de indexação, constatou-se que 1 (uma) PEC e 3 (três) PLs iniciados pelo ex-deputado federal Eduardo Cunha, junto com outros deputados de sua bancada, embora tratem de questões do interesse das mulheres, não estão vinculados aos parâmetros de busca contendo o termo “mulher”. Cabe assinalar que as proposições apresentam iniciativas que dificultam ou impedem situações que abordam o assunto aborto.

Em contrapartida, encontram-se 4 (quatro) PLs, do Deputado Federal Capitão Augusto (PR/SP) e 2 (dois) PLs do Deputado Federal Flavinho (PSB/SP) que tratam do mesmo assunto, ‘aborto’ e que estão indexados pelo termo “mulher”, demonstrando ausência de uniformidade na indexação das proposições.

Em relação a este fato, evidencia-se que no Portal da Câmara dos Deputados, acessando o caminho ‘Página Inicial / Institucional / Estrutura organizacional / Secretarias / Secretaria da Mulher’, encontra-se a composição da secretaria que cuida **dos direitos e interesses da mulher brasileira**. A Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados é integrada pela ‘Procuradoria da Mulher’ que zela pela participação mais efetiva das deputadas nos órgãos e nas atividades da Câmara dos Deputados e também fiscaliza e acompanha programas

do Governo Federal, recebe denúncias de discriminação ou violência contra a mulher, e coopera com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher e a ‘Coordenadoria dos Direitos da Mulher’ representante da Bancada Feminina.

Sob a administração desta Secretaria, está a gestão da informação de todas as proposições sobre a mulher que podem ser acessadas pelo caminho “Proposições sobre a Mulher / Todas em Tramitação”. Contudo, em razão da análise apresentada sobre a PEC e os PLs que se relacionam com as questões do aborto, e conseqüentemente com a mulher, verifica-se que a indexação do termo “mulher” não é utilizada como termo-chave em todas as proposições que tratam dos assuntos relacionados à mulher.

Mesmo que a assessoria da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados tenha reconhecido a “existência de inconsistências na comparação dos resultados da ferramenta de busca da página da Secretaria da Mulher e da pesquisa avançada da atividade legislativa, disponível no portal da Câmara” em resposta enviada à autora (Apêndice A), o problema está muito além dos parâmetros de busca utilizados.

A questão que merece ser revista é a ausência de procedimentos de indexação que normatizem o uso obrigatório do termo “mulher”, quando as questões vinculadas à mulher fizerem parte do conteúdo das proposições. As informações, nos instrumentos de busca da Secretaria das Mulheres, se não são inócuas, certamente são insuficientes, caso não venham contemplar a efetiva indexação, regulamentando o verdadeiro panorama que abrange o conteúdo das propostas realizadas pelas deputadas e pelos deputados no que tange à mulher.

Dito isso, quanto ao objetivo geral da pesquisa, conclui-se que as proposições, em sua maioria, representam intenções reais de avanços dos direitos da mulher e da sua representatividade na política. Contudo, em razão da não utilização do termo preferencial (descritor)

“mulher” como indexador obrigatório e norteador dos demais termos (não-descritores), em todas as proposições que tramitam na Câmara dos Deputados que tratam dos direitos e interesses das mulheres, os fundamentos e princípios da ética em informação, transparência e *accountability*, necessários para o devido acesso à informação pública, encontram-se prejudicados. Além disto, a análise das visualizações de coocorrências, que abrangem as principais palavras que compõem as ementas e a totalização dos termos indexadores, quando comparados, desvelam diferenças de incidências das principais unidades linguísticas.

Assim, infere-se que deveria haver maior controle legislativo das palavras que se destacam nas ementas, sendo estas escolhidas como termos-chave, estabelecendo assim uma relação de referência eficaz entre o conteúdo das ementas e os termos indexadores. Neste caso, sugere-se uma redação mais cuidadosa da ementa e a extração mais atenciosa dos termos-chave para a melhor organização dos assuntos em debates na Câmara dos Deputados.

Cabe sublinhar que a CI estuda a informação a partir de sua gênese até o processo de transformação de dados em conhecimento e que as questões da informação envolvendo aspectos culturais, ético-políticos, econômicos e tecnológicos estão se refletindo nas iniciativas legislativas que abordam os direitos das mulheres.

Entretanto, independentemente das divergências apontadas, conclui-se que quanto aos temas, categorias mais abrangentes envolvendo especificidades de assuntos, os ‘Direitos Humanos, Minorias e Cidadania’, o ‘Direito Penal e Processual Penal’ e a ‘Saúde’ são os mais abordados nas proposições.

Com relação aos assuntos e considerando tanto a análise quantitativa, como a qualitativa, percebe-se que a violência doméstica contra a mulher é o assunto mais abordado, demonstrando a supremacia do patriarcado privado conjugada com a soberania da dominação masculina ainda reinantes nos dias atuais. Outro assunto

que se destaca é a saúde da mulher, mais especificamente, a prevenção e tratamento do câncer, asseverando que existem ações ainda deficientes do poder-patriarcado-público no atendimento preventivo das enfermidades próprias das mulheres.

Somam-se a estas conclusões as representações gráficas do quantitativo de proposições por ano, que indica a tramitação de 401 proposições da 55ª legislatura (2015, 2016 e 2017) e a existência de 12 proposições da década de 1990 e 104 da década de 2000.

Outra evidência apresentada na pesquisa, com a intenção de se demonstrar quais são as representantes mulheres em destaque, refere-se ao quantitativo de proposições por tipo e iniciadas pelas deputadas. Destaca-se a Deputada Federal Laura Carneiro (PMDB/RJ) como sendo a parlamentar que mais requereu proposições até dezembro de 2017, totalizando 21 iniciativas, seguida das deputadas Gorete Pereira (PR/CE), com 11 proposições, e Erika Kokay (PT/DF), com 8 (oito) proposições. Este resultado aponta prenúncio de maior empenho por parte destas deputadas nas questões da mulher.

Quanto aos objetivos específicos, o estudo registrou o quantitativo e a nominata de candidatas e de eleitas desde o primeiro pleito que possibilitou à primeira mulher exercer o cargo de Deputada Federal, ou seja, desde a 36ª até a 54ª legislatura, evidenciando o aumento gradativo de candidaturas de mulheres nas últimas legislaturas e variações tanto para menos, como para mais na efetiva representatividade da mulher na Câmara dos Deputados.

A pesquisa também assentou as estatísticas eleitorais desde a campanha de 2008 e dos eleitores por estado e sexo na eleição de 2014, apontando o crescimento e a superioridade quantitativa do eleitorado feminino.

Neste estudo, relaciona-se, ainda, o quantitativo de candidatas e candidatos por partido, eleitas e não eleitas; eleitos e não eleitos, na eleição de 2014, para assinalar as mulheres candidatas e eleitas para o cargo de deputada federal, realçando que as Deputadas Federais da 55ª

Legislatura (2015-2019), em dezembro de 2017, não mais correspondem às 51 eleitas, e sim à configuração de 10,72%, da Câmara dos Deputado, com suas 55 integrantes (INTER-PARLIAMENTARY UNION, [2017]).

Assim, finaliza-se com a asserção de que mesmo não estando as mulheres presente nos principais combates armados, as batalhas da vida sempre foram o seu lugar, já que se deparam frequentemente com ‘armadilhas nos campos de guerra’ tanto nas instâncias públicas como nas privadas, criadas pela dominação masculina, que permearam e permeiam sua individuação.

O caminho é longo para a conformação de uma sociedade que respeite os direitos e as diferenças. Os direitos à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à igualdade, a estar livre de todas as formas de discriminação, à liberdade de pensamento, à informação e à educação, à privacidade, à saúde e sua proteção, de construir relacionamento conjugal, de planejar sua família, de decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los, aos benefícios do progresso científico, à liberdade de reunião e participação política, bem como o direito de não ser submetida a tortura e maus-tratos, todos ainda poderão ser desrespeitados. Sendo assim, a mulher deve estar sempre alerta e vigilante.

Ademais, este estudo não visa esgotar as ilações decorrentes das questões abordadas, mas sim apresentar uma contribuição para se pensar, a partir das tendências e teorias contemporâneas da CI, o direito de acesso à informação pública em contraponto com a representatividade da mulher na política e seus direitos em debate na Câmara dos Deputados do Brasil.

Espera-se que este estudo possa provocar outros debates e novas pesquisas, de modo que questionamentos aqui não contemplados possam ser apontados em novas análises.

Por fim, recomenda-se, despretensiosamente, que todas as mulheres brasileiras conheçam a atuação de seus representantes não

só na Câmara dos Deputados, como também no Senado Federal e, especialmente, acompanhem a trajetória política das mulheres que estão no Congresso Nacional, pois o Regime de Informação da atualidade possibilita ações eficientes e soluções efetivas. Não existe mais tempo para continuarmos na inércia e incompetentes no tocante à informação.





# REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *A política*. Tradução de Nestor Silveira Chaves. 2. ed. Bauru, SP: EDIPRO, 2009.

ARTIGO 19 BRASIL. *Estrutura e equipe*. São Paulo: [2017].  
Disponível em: <https://artigo19.org/estrutura-e-equipe/> Acesso em: 04 dez. 2017.

ASSOCIATION OF COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES. *Framework for Information Literacy for Higher Education*. ACRL Board, 11 Jan. 2016.

BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BEAUVOIR, Simone de. *Por uma moral da ambigüidade*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Lisboa: Fim de Século, 2003.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma Teoria da Prática. In: ORTIZ, Renato (org.). *A sociologia de Pierre Bourdieu*. São Paulo: Olho d'Água, 2013. p. 39-72.

BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 2015.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Edições 70, 2016.

BRAMAN, Sandra. The emergent global information policy regime. In: BRAMAN, Sandra (ed.). *The emergent global*

*information policy regime*. Houndsmills: Palgrave Macmillan, 2004. Cap. 2, p. 12-37.

BRASIL. [Constituição de 1988]. Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *A História da Câmara dos Deputados*; Cronologia histórica e legislativa do Brasil. Brasília, DF, 2009b.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Ato da Mesa nº 125, de 19 de dezembro de 2013*. Dispõe sobre a estrutura administrativa do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados e dá outras providências. Brasília, DF, 2013e.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Aumenta número de notificações de casos de violência contra mulher no Brasil. *Radioagência*, 27 abr. 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Código de ética e decore parlamentar da Câmara dos Deputados*. Brasília: Coordenação de Publicações, 2002c.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Denúncia por Crime de Responsabilidade 1/2015*. Denúncia por Crime de Responsabilidade em desfavor da Presidente da República Sra. DILMA VANA ROUSSEFF. Brasília, DF: 2 dez. 2015e.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Parecer da Comissão Especial DCR no 1/2015, de 18 de abril de 2016*. Brasília, DF, 2016i.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Glossário*

*do portal da Câmara dos Deputados*. Brasília, DF: 2006c.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Legislação da mulher*. 7 ed. Brasília: Edições Câmara, 2016c

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Manual de indexação de proposição legislativa*. Brasília: Edições Câmara, 2016e.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Parecer da comissão especial DCR nº 1*. Brasília, DF, 17 abr. 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Decreto Legislativo nº 1319, de 18 de outubro de 2013*. Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Manga, Estado de Minas Gerais. Brasília, DF: 2013g.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Emenda Constitucional 205, de 12 de dezembro de 2007*. Fixa reserva de vaga na representação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para mulheres e dá outras providências. Brasília, DF: 2007.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 20, de 9 de fevereiro de 1991*. Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, fev. 1991.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 5166, de 5 de maio de 2005*. Dispõe sobre os crimes de antecipação terapêutica de parto de feto anencefálico ou inviável, e dá outras providências. Brasília, DF: 5 maio 2005c.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 7443, de 05 de setembro de 2006*. Dispõe sobre a inclusão do tipo penal de aborto como modalidade de crime hediondo. Brasília, DF: 05 set. 2006b.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 3563, de 11 de junho de 2008*. Altera o art. 41-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que "dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal". Brasília, DF: jun. 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 6393, de 11 de novembro de 2009*. Acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil. Brasília, DF: 2009d.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 6735, de 03 de fevereiro de 2010*. Proíbe a exigência da realização do teste de gravidez e a apresentação de atestado de laqueadura, como condição de acesso de mulheres a postos de trabalho nas empresas e dá outras providências. Brasília, DF: fev. 2010.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1545, de 08 de junho de 2011*. Tipifica o crime de aborto praticado por médico quando não for os tipos admitidos no Código Penal: necessário ou quando a gravidez resultante de estupro (sentimental). Brasília, DF: 2011c.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1699, de 28 de junho de 2011*. Altera o art. 1º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: 2011d.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 2436, de 29 de setembro de 2011*. Acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecer a distribuição paritária entre os sexos no preenchimento de cargos nos órgãos de direção e de deliberação partidários. Brasília, DF: 2011e.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 5069, de 27 de fevereiro de 2013*. Tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto. Brasília, DF: 2013b.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 6622, de 23 de outubro de 2013*. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para tipificar o crime de feminicídio; modifica o § 11 do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para aumentar a pena da lesão corporal decorrente de violência doméstica, se o crime constituir violência de gênero contra as mulheres e acrescenta o art. 132-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar a violência psicológica contra a mulher; e altera o inciso I do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos) para incluir o feminicídio entre os crimes considerados hediondos. Brasília, DF: 2013f.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 7776, de 3 de julho de 2014*. Altera os arts. 10 e 51 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Altera os arts. 10 e 51 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Brasília, DF: 2014a.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 8305, de 17 de dezembro de 2014*. Altera o art. 121 do

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1034, de 07 de abril de 2015*. Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecer novas sanções ao partido que deixar de destinar pelo menos 5% dos recursos do Fundo Partidário e 10% do tempo de propaganda partidária gratuita em programas de rádio e televisão para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. Brasília, DF: 2015g.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1806, de 09 de junho de 2015*. Altera o Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, para estabelecer como contravenção penal a conduta de abordar, importunar ou constranger mulher com gestos ou palavras torpes ou obscenas. (Lei da "Cantada"). Brasília, DF: 2015i.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 4574, de 01 de março de 2016*. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para resguardar o aleitamento materno em qualquer local de acesso público e reprimir condutas que dificultem a amamentação, e dá outras providências. Brasília, DF: 2016f.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 4729, de 15 de março de 2016*. Altera a Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde". Brasília, DF: 2016g.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 6494, de 16 de novembro de 2016*. Altera a Lei 13.165/2015, excluindo a limitação de 15% do montante do Fundo Partidário a ser destinado ao financiamento das candidaturas femininas. Brasília, DF: 2016h.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 7057, de 26 de abril de 2017*. Altera artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para garantir a mãe, durante a jornada de trabalho, dois descansos especiais de meia hora cada um para amamentar e cuidar do próprio filho ou do filho adotado, até que este complete 6 (seis) meses de idade. Brasília, DF: 2017c.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 7131, de 15 de março de 2017*. Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer que na composição das chapas de candidatos a cargos eletivos do Poder Executivo, em todos os níveis, será assegurada a participação de ambos os gêneros. Brasília, DF: 2017e.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 7175, de 21 de março de 2017*. Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para garantir que as mulheres que estejam até na 18ª semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência. Brasília, DF: 2017g.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de*

*Lei nº 7583, de 9 de maio de 2017.* Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para incentivar a eleição de mulheres a cargos legislativos, ao assegurar a cada sexo, pelo menos uma vaga do quociente partidário de cada partido ou coligação. Brasília, DF: 2017f.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 8752, de 3 de outubro de 2017.* Dispõe sobre a ampliação da participação política das mulheres por meio da alteração da legislação partidária. Altera a Lei 9.096/95. Brasília, DF: 2017d.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei Complementar nº 188, de 05 de novembro de 2015.* Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a linguagem inclusiva na legislação e em documentos oficiais. Brasília, DF: 2015j.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Proposta de Emenda à Constituição nº 164, de 02 de maio de 2012.* Estabelece a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção. Brasília, DF: 2012d.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Proposta de Emenda à Constituição 371, de 12 de dezembro de 2013.* Dá nova redação aos arts. 45 e 46 da Constituição Federal, fixando reserva de vaga para mulheres na representação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e dá outras providências. Brasília, DF: 2013c.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Proposta de Emenda à Constituição 134, de 15 de setembro de 2015.* Acrescenta art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa



do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes. Brasília, DF: 2015d.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Regimento interno da Câmara dos Deputados*: aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, e alterado até a Resolução nº 20, de 2016. 18. ed. Edições Câmara: Brasília, DF, 2017a.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Resolução nº 3, de 25 de junho de 2003*. Institui o Diploma Mulher-Cidadã CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS, e dá outras providências. Brasília, DF: 2003.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Resolução nº 31, de 10 de julho de 2013*. Altera o Capítulo II-A do Título II e o art. 243 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para dispor sobre a Secretaria da Mulher, a Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher; altera a Resolução nº 1 de 2007; e dá outras providências. Brasília, DF: 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Secretaria da Mulher. *Proposições sobre a Mulher em Tramitação*. Brasília, DF: 2017b.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. *Proposta de emenda à Constituição nº 98, de 2015* (PEC da mulher). Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias da Constituição para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas três legislaturas subsequentes. Brasília, DF: 2015b.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. *Proposta de*

*Emenda à Constituição nº 134-A, de 15 de setembro de 2015.*

Acrescenta o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes. Brasília, DF: 2015c.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. Senado aprova cota mínima para mulheres no Legislativo. *Senado Notícias*, Brasília, DF, 08 set. 2015b1.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Portal da transparência*.

Brasília, DF: 2004. Disponível em:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>. Acesso em: 04 dez. 2017.

BRASIL. *Decreto de 3 de abril de 2000*. Institui Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. *Decreto de 15 de setembro de 2011*. Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e dá outras providências. Brasília, DF: 2011b.

BRASIL. *Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992*. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Brasília, DF: Presidência da República, 1992a.

BRASIL. *Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992*. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Brasília, DF, Presidência da República, 1992b.

BRASIL. *Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996*. Promulga a

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. *Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002*. Promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, parágrafo 1o, inciso "c". Brasília, DF: Presidência da República, 2002a.

BRASIL. *Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006*. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2006a.

BRASIL. *Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012*. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF: Presidência da República, 2012b.

BRASIL. *Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012*. Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento. Brasília, DF: Presidência da República, 2012a.

BRASIL. *Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016*. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2016a.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código Penal. Rio de Janeiro, DF: Presidência da República, 1940.

BRASIL, Emanuelle. CCJ aprova admissibilidade de proposta que

reserva vagas para mulheres no legislativo. *Agência Câmara de Notícias*, Brasília, DF, 07 jun. 2016a1. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/489903-ccj-aprova-admissibilidade-de-proposta-que-reserva-vagas-para-mulheres-no-legislativo/>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Governo Federal. Governo apresenta soluções inovadoras de e-GOV em encontro da ONU. *Notícias de Governo*, Brasília, DF, 29 maio 2013a.

BRASIL. *Lei de 15 de outubro de 1827*. Da responsabilidade dos Ministros e Secretários de Estado e dos Conselheiros de Estado. Rio de Janeiro, DF: Chancellaria-mór do Império do Brazil, 1827.

BRASIL. *Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916*. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, DF: Presidência da República, 1916. (Revogada pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

BRASIL. *Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962*. Dispõe sôbre a situação jurídica da mulher casada. Brasília, DF: Presidência da República, 1962.

BRASIL. *Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977*. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1977.

BRASIL. *Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995*. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1995b.

BRASIL. *Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995*. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da

República, 1995a.

BRASIL. *Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República, 1997.

BRASIL. *Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998*. Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998b.

BRASIL. *Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002b.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006d.

BRASIL. *Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009*. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Brasília, DF: Presidência da República, 2009c.

BRASIL. *Lei nº 12.227, de 12 de abril de 2010*. Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2010a.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o

acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Brasília, DF: Presidência da República, 2011a.

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, 2015h.

BRASIL. *Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015*. Altera as Leis nos 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Brasília, DF: Presidência da República, 2015a.

BRASIL. *Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017*. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera a Lei no 13.334, de 13 de setembro de 2016; e revoga a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e a Medida Provisória no 768, de 2 de fevereiro de 2017. Brasília, DF: Presidência da República, 2017h.

BRASIL. *Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009*. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações

pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 2009a.

BRASIL. *Medida provisória nº 768, de 03 de fevereiro de 2017*. Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2017i.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM nº 1.508, de 1º de setembro de 2005*. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Brasília, DF, 2005b.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes*. Norma Técnica. 1. ed. Brasília, DF: 1998a. (Esta edição não está disponível eletronicamente).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes*. Norma Técnica. 2. ed. Brasília, DF: 2005a.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes*. Norma Técnica. 3. ed. Brasília, DF: 2012e.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *A agenda de desenvolvimento sustentável pós-2015*. Brasília, DF: MRE, 21 dez. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretária Especial de Políticas

para as Mulheres. Casa da Mulher Brasileira – Espaço de Atendimento Integrado e Humanizado. *In*: BRASIL. Presidência da República. Secretária Especial de Políticas para as Mulheres. *Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento*. Brasília, DF: [2015f]. Cap. 2, p. 14-18.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus 124.306 Rio de Janeiro*. Direito Processual Penal. Habeas Corpus. Prisão Preventiva. Ausência dos requisitos para sua decretação. Inconstitucionalidade da incidência do tipo penal do aborto no caso de interrupção voluntária da gestação no primeiro trimestre. Ordem concedida de ofício. Relator: Min. Marco Aurélio. 09 ago. 2016b.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54 – DF*. Brasília, DF, 12 abr. 2012c.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Como funciona o sistema proporcional? *Revista Eletrônica EJE*, ano 3, n. 5, ago./set. 2013d.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Eleições anteriores* [estatísticas]. Brasília, DF: [2016d].

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Informações sobre as eleições - Eleições 2014*. Brasília, DF: [2014].

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Partidos políticos registrados no TSE*. [S. l.], [2018].

BRITO, Débora. Deputadas discutem com Maia PEC que cria cota para mulheres no Legislativo. *Agência Brasil*, Brasília, DF, 15 ago. 2017.

CAPURRO, Rafael. On the Genealogy of Information. *In*: KORNWACHS, K.; JACOBY, K. (eds.). *Information: new*



questions to a multidisciplinary concept. Berlin: Akademie Verlag, 1996.p. 259-270.

CAPURRO, Rafael. Desafios teóricos y prácticos de la ética intercultural de la información. *In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ÉTICA DA INFORMAÇÃO*, 2010, João Pessoa. *Anais [...]*. João Pessoa: PPGCI/UFPB, 2010.

CAPURRO, Rafael; HJØRLAND, Birger. O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007.

CARAMANO, Afonso. Exercício de criticidade. *Observatório da Imprensa*, Campinas, ed. 336, maio 2006. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/imprensa-em-questao/exercicio-de-criticidade/>. Acesso em 18 out 2017.

CENTRE FOR LAW AND DEMOCRACY - CLD. [2017]. Disponível em: <https://www.law-democracy.org/live/>. Acesso em: 9 jan. 2017.

COELHO, Mário. Deputados elegem primeira mulher para Mesa. *Congresso em Foco*, Brasília, DF, 1 fev. 2011. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/deputados-elegem-primeira-mulher-para-mesa/>. Acesso em: 05 set.2022.

DELEUZE, Gilles. *A ilha deserta: e outros textos*. São Paulo: Iluminuras, 2014a.

DELEUZE, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Betrand Brasil, 2014b.

DEMING, William Edwards. *Some theory of sampling*. Michigan: Wiley, 1950.

D'ÁVILA, Manuela. Por que minha foto correu o mundo? *Facebook*, 27 jul. 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/manueladavila/posts/1623827277665726>:0. Acesso em: 03 mar. 2018.

ELMBORG, James. *Critical information literacy: definitions and challenges*. Chicago, IL: Association of College & Research Libraries, 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio de língua portuguesa*. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010a.

FERREIRA, Mary. *Os bastidores da tribuna: mulher, política e poder no Maranhão*. São Luís: Edufma, 2010b.

FONSECA, João José Saraiva. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 4. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz & Terra, 2016.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information science. In: ANNUAL CONFERENCE EDMONTON, 23., 1995, Alberta. *Proceedings [...]*. Alberta: Canadian Association for Information Science, June 1995.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1994.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. As relações entre ciência, estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v.

32, n. 1, p. 60-76, 2003.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. *Revista Internacional de Estudos Políticos*, ano 1, n. 1, p. 67-93, 1999.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Metodologia de pesquisa no campo da Ciência da Informação. *DataGramZero - Revista de Ciência da Informação*, [s.l.], v. 1, n. 6, dez. 2000.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 31, n. 1, p. 27-40, 2002.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Reflexões sobre ética da informação: panorama contemporâneo. In: GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide; CIANCONI, Regina de Barros (orgs.). *Ética da informação: perspectivas e desafios*. Rio de Janeiro: Editora Garamond; Niterói: PPGCI/UFF, 2017. Cap. 1, p. 19-44.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de Informação: construção de um conceito. *Informação & Sociedade*, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012.

HEIDEGGER, Martin. *Ser e tempo*. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: São Francisco, 2006.

HÉRITIER, Françoise. *Enciclopédia Einaudi*: v. 20. Lisboa: Imprensa Nacional, 1989.

INDEX MUNDI. *Lista de países do mundo*. [2017?]. Disponível em: <http://www.indexmundi.com/pt/>. Acesso em: 9 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo 2010*; resultados. Disponível em:

<http://censo2010.ibge.gov.br/resultados>. Acesso em: 18 fev. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas do Registro Civil*, Rio de Janeiro, v. 42, p. 1-60, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa nacional de saúde 2013 [estatística sobre o aborto]*. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pns/pns-2013>. Acesso em: 7 fev. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2014*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Coordenação de Prevenção e Vigilância. *Estimativa 2018: incidência de câncer no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Censo da Educação Superior*. Brasília, DF: INEP, 2015.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. *Women in national parliaments*. Geneva: IPU, [2017]. On-line. Disponível em: <http://archive.ipu.org/wmn-e/arc/classif011217.htm>. Acesso em: 04 dez. 2017.

JARDIM, José Maria. *Transparência e opacidade do Estado no Brasil: uso e desuso da informação governamental*. Niterói: Eduff, 1999.

JUCÁ, Romero. *Relatório Parcial nº 6, de 2015*. Brasília, DF.

Senado Federal, 2015.

LARCHER, Marcello; XAVIER, Luiz Gustavo. Presidente da Câmara critica ofensas entre parlamentares. *Agência Câmara de Notícias*, Brasília, DF, 09 dez. 2014.

MALIN, Ana Maria Barcellos. Reflexões sobre a adesão brasileira ao regime global de acesso à informação pública. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13., 2012, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

MARCONDES, Danilo. *Textos básicos de ética: de Platão a Foucault*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1958: esboços da crítica da economia*. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MICHENER, Gregory (org.). *Transparência local no Brasil: Avaliando a aplicação da Lei de Acesso nos estados e nas grandes cidades*. Rio de Janeiro: FGV, [2016].

MIGUEL, Luis Felipe. Mary Wollstonecraft e as origens do feminismo. *Blog da Boitempo*, 27 abr. 2015.

MINAS GERAIS (Estado). Assembleia Legislativa. *Conheça a trajetória da presidenta Dilma Rousseff*. Belo Horizonte: ALMG, 2015. 1 vídeo (1min 55seg).

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento:*

pesquisa qualitativa em saúde. 10. ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.

O'DONNELL, Guillermo. Democracia delegativa? *Novos Estudos*, São Paulo, n. 31, p. 25-40, 1991.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. [2017]. Disponível em: <https://index.okfn.org>. Acesso em: 4 dez. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. New York: ONU, Dec. 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Transformando o nosso mundo: a agenda para o desenvolvimento sustentável de 2030*. Brasília, DF: ONUBRASIL, out. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MULHERES BRASIL. *ONU Mulheres faz lançamento da campanha #HeForShe para incentivar igualdade de gênero*. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2014.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher*. Belém do Pará, jun. 1994.

ORIÁ, Ricardo. *As sufragistas: a luta pelo voto feminino*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2021.

PAIVA, Raquel. *Política: palavra feminina*. Rio de Janeiro: Mauad, 2008.

PIETÁ, Janete Rocha. *Do Lobby do Batom à Bancada Feminina*. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, [2014]. p. 20-22.

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro; FERREZ, Helena Dodd. *Tesouro Brasileiro de Ciência da Informação*. Rio de Janeiro; Brasília: IBICT, 2014.

PLATÃO. *A república*. Organização de Daniel Alves Machado.

Brasília: Editora Kiron, 2012.

ROSA, Pedro Luiz Barros Palma da. Como funciona o sistema proporcional? *Revista eletrônica EJE*, Brasília, DF, ano 3, n. 5, 2013.

RIGHT TO INFORMATION RATING - RTI. [2017]. Disponível em: <http://www.rti-rating.org/>. Acesso em: 9 jan. 2017.

SALVADOR, Angelo Domingos. *Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica*. Porto Alegre: Sulina, 1986.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. *Ética*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2014.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, 1996.

SCHEDLER, Andreas; DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc E. *The self-restraining state: power and accountability in new democracies*. Boulder; London: Lynne Rienner Publishers, 1999.

SCHNEIDER, Marco André Feldman. *A dialética do gosto: informação, música e política*. Rio de Janeiro: Faperj/Circuito, 2015.

SCHNEIDER, Marco André Feldman. Ethics and epistemology: warning against the “axiological neutrality” on contemporary communication research. *Matrizes*, v. 7, p. 221-234, 2013a.

SCHNEIDER, Marco André Feldman. Ética, política e epistemologia: interfaces da informação. In: ALBAGLI, Sarita (org.). *Fronteiras da Ciência da Informação*. Brasília: IBICT, 2013b, p. 57-77.

SCHUMAHER, Schuma (org.). *Dicionário mulheres do Brasil: de*

1500 até a atualidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

SILVA, Gilda Olinto do Valle. Capital cultural, classe e gênero em Bourdieu. *INFORMARE: Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação*, v. 1, n. 2, p. 24-36, jul./dez. 1995.

SIMONDON, Gilbert. Introduction. In: SIMONDON, Gilbert. *L'individuation à la lumière des notions de forme et d'information*. Paris: Édition Jérôme Millon, 2005. p. 23-36.

SIQUEIRA, Carol. Câmara autoriza instauração de processo de impeachment de Dilma com 367 votos a favor e 137 contra. *Agência Câmara de Notícias*, Brasília, DF, 17 abr. 2016.

SUAIDEN, Emir. Apresentação. In: PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro; FERREZ, Helena Dodd. *Tesouro Brasileiro de Ciência da Informação*. Rio de Janeiro; Brasília, DF: IBICT, 2014.

SUN TZU. *A arte da guerra*. Tradução de Neury Lima. São Paulo: Hunter Books, 2011.

TEIXEIRA, Evilázio Francisco Borges. *A educação do homem segundo Platão*. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2015.

TORRES, Sandra. [Orelha do livro]. In: FERREIRA, Mary. *Os bastidores da tribuna: mulher, política e poder no Maranhão*. São Luís: Edufma, 2010.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

UNITED NATIONS WOMEN. *About UN Women*. 2010. Disponível em: <http://www.unwomen.org/en/about-us/about-un-women>. Acesso em: 04 dez. 2017.



UNITED NATIONS WOMEN. *Progress of the World's Women 2015-2016: transforming economies, realizing rights*. 2015.

Disponível em:

[http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW\\_progressreport.pdf](http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW_progressreport.pdf). Acesso em: 18 fev. 2017.

UNITED NATIONS WOMEN. *Sustainable development knowledge platform*. 2015. Disponível em:

<https://sustainabledevelopment.un.org/>. Acesso em: 28 fev. 2018.

VIOLA, Carla Maria Martellote. *Tabela das proposições em tramitação na Câmara dos Deputados com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher” até dezembro de 2017*. Brasília: Sistema de Informação Legislativa, 29 dez. 2017. Disponível em:

<https://zenodo.org/record/7264223#.Y2Dn8XbMJ1s>. Acesso em: 31 out. 2022.

VOSVIEWER. *Visualising Scientific Landscapes*. 2018. Disponível em: <http://www.vosviewer.com/>. Acesso em: 24 fev. 2018.

WALBY, Sylvia. *Theorizing patriarchy*. Cambridge: Blackwell Publishers, 1991.

WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Tradução Waltensir Dutra. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016a.

WEBER, Max. *Metodologia das Ciências Sociais*. Tradução Augustin Wernet. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora & Editora Unicamp, 2016b.

WILDEN, Anthony. Comunicação/Informação. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. Lisboa: Imprensa Nacional, 2002. v. 34.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Pensamentos sobre a Educação de*

*Filhas*: reflexões acerca da conduta feminina nas mais importantes responsabilidades da vida. Tradução de Débora Almeida de Oliveira. Scotts Valley: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2016a.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicação dos Direitos da Mulher*. São Paulo: Boitempo, 2016b.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *The optimal duration of exclusive breastfeeding*. Geneva: WHO, Mar. 2001. Report of an Expert Consultation.

# APÊNDICE A – Solicitação de informação das proposições com os parâmetros de busca contendo o termo “mulher”

Página Inicial / Fale conosco / Minhas Solicitações / Detalhes da solicitação

CARLA VIOLA  
(Self)

Nova Solicitação | Minha Conta | Minhas Solicitações

171126-000010 - Proposições sobre mulheres divulgadas no Portal da Secretaria da Mulher

### Histórico de Comunicação

<b>Resposta Câmara dos Deputados</b>	29/12/2017 10:19
Senhora CARLA VIOLA,	
A Câmara dos Deputados agradece seu contato.	
Em atenção ao solicitado, esclarecemos que o único termo utilizado no relatório disponível na página da Secretaria da Mulher é "mulher".	
Em consulta à Secretaria, houve o seguinte pronunciamento: <b>verificou-se a existência de inconsistências na comparação dos resultados de fuso da página da Secretaria da Mulher e da consulta avançada da atividade legislativa, disponível no portal da Câmara</b>	
A Secretaria declara, ainda, que já solicitou ao Centro de Informática desta Casa providências para correção da consulta e redefinição dos parâmetros de busca com a incorporação de novos termos, bem como a possibilidade de geração de relatório, que, no momento, não existe.	
Replicando a estratégia de busca com o termo "mulher" diretamente no Sistema de Informação Legislativa (Silo), obtém-se o resultado que segue anexado em formato planilha. O resultado não é exatamente igual ao obtido na página da Secretaria da Mulher, por este, de fato, está com problemas.	
Atenciosamente, Câmara dos Deputados	

<b>Resposta Câmara dos Deputados</b>	18/12/2017 13:37
Senhora CARLA VIOLA,	
Em atenção ao solicitado, esclarecemos que, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), este Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) comunica a prerogativa do prazo por mais 10 (dez) dias para a apuração das informações.	
Em caso de dúvidas, estamos à disposição.	
Atenciosamente, Câmara dos Deputados	

<b>Demandante CARLA VIOLA</b>	26/11/2017 16:19
Para Secretaria das Mulheres,	
Qual é o parâmetro usado para indexação das proposições que tratam de assuntos sobre as mulheres? Verifico que se a busca for feita na atividade legislativa, encontro outras proposições que de alguma forma tratam de assuntos relacionados as mulheres que não encontro nas relacionadas na secretaria. Solicito que me seja enviado em planilha de excel, todas as proposições que tramitam sobre as mulheres que estão relacionadas na secretaria das mulheres. Obrigada	

**Anexos de Arquivo**

- Proposições\_Mulher\_Ativas.xls (858,50 KB)

### Detalhes Adicionais

E-mail	viola.carla@gmail.com
Status	Finalizada
Criado	26/11/2017 16:19
Atualizado	02/02/2018 17:01
Tipo	Relatório de Informação

## APÊNDICE B – Negativa de acesso ao Tesouro

### Histórico de Comunicação

**Resposta Câmara dos Deputados** 27/12/2017 15:36

Senhora CARLA VIOLA,

A Câmara dos Deputados agradece seu contato.

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que em contato com a equipe do Tesouro da Câmara dos Deputados, foi informado que o [Tesouro ainda não está disponível para o público externo](#)

Para mais informações entre em contato com a equipe: (61) 3216-5540.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Câmara dos Deputados

**Demandante CARLA VIOLA** 26/12/2017 19:44

Prezados,

Diante da resposta positiva que existe o TECAD, gostaria que me fosse enviado o link para baixar ou cópia do Tesouro da Câmara dos Deputados. Obrigada.

### Detalhes Adicionais

<b>E-mail</b>	<a href="mailto:viola.carla@gmail.com">viola.carla@gmail.com</a>
<b>Status</b>	Finalizada
<b>Criado</b>	26/12/2017 19:44
<b>Atualizado</b>	02/02/2018 17:04
<b> Tipo</b>	Solicitação de informação

# POSFÁCIO

## SOBRE DEMÔNIOS E MARTELOS

Fabio Castro Gouveia



Em seu livro “O mundo assombrado pelos demônios” (“The Demon-Haunted World: Science as a Candle in the Dark”, no original inglês), de 1995, Carl Sagan expressa a preocupação com a pseudociência, e de como a ciência nos ilumina na escuridão, a qual a humanidade estaria condenada a viver. Hoje, quase três décadas mais tarde, a democracia, assim como a ciência, é atacada também por suas assombrações, e vem sendo objeto de constantes assaltos nos últimos anos. O obscurantismo não anda sozinho, ele caminha de mãos dadas com posicionamentos conservadores que ameaçam os direitos tão arduamente conquistados nas últimas décadas pelas mulheres.

Vivemos tempos de sigilos injustificáveis, decisões são tomadas com o olhar no imediatismo, e não em princípios que nos guiem no futuro, e que protejam nossos direitos individuais e, também nossos dados, que tanto precisam ser preservados. Recentemente, por mudança na composição da suprema corte norte-americana, foi revertido o direito ao aborto em vários estados daquele país.

No Brasil, incansáveis disputas são travadas a cada vez que se discute pautas referentes às mulheres. Mesmo uma ação absolutamente humanitária, como a de se distribuir absorventes femininos para as populações mais vulnerabilizadas, torna-se uma disputa que recebe o veto presidencial, não havendo a aplicação de recursos para tal, mesmo diante da derrubada do dito veto.

Do mesmo modo, vivemos, geracionalmente, tempos de esperança. Saímos da escuridão do Martelo das Feiticeiras (*Malleus Maleficarum, Maleficas, & earum hæresim, ut phramea potentissima conterens*<sup>33</sup>, de Heinrich Kramer, 1487), para uma justiça na qual muitas mulheres têm o martelo nas mãos. E as leis que essas juízas aplicam para justificar a execução dos atos, foram elaboradas também por mulheres que atuam em câmaras federais, estaduais e municipais.

---

<sup>33</sup> “Martelo das Feiticeiras o qual destrói as bruxas e a sua heresia, como uma espada de dois gumes”

Tempos em que o direito das mulheres teve avanços significativos ao longo do tempo, e associações, segmentos do executivo, e a própria sociedade vem atuando para fazer valer esses direitos.

Contudo, olhando para trás, podemos perceber o quão recente é essa emancipação feminina. Do direito ao voto, ao término de um casamento; chegando ao reconhecimento de uniões estáveis, do aborto e da paternidade e da guarda dos filhos, cada uma dessas conquistas não se deu de forma suave e natural. Foram lutas nas ruas, nas cortes, dentro das casas, e, também na política. Nas câmaras que geram as leis de cada país, o domínio dos homens ainda é majoritário. Entretanto, mais profundo do que este domínio é a falta de reconhecimento que assuntos sensíveis às mulheres, população majoritária em muitos países, deveriam se pautar em debates focados nas percepções de quem verdadeiramente tem o lugar de ser na condição em questão.

Ao longo do percurso deste livro, tem-se a oportunidade de ver a importância das teorias e práticas da ciência da informação, como o regime informacional, o acesso à informação, e processos de transparência existentes. Mesmo não sendo sempre amplamente divulgados, práticas voltadas para o acesso e transparência nas ações das diversas instâncias do governo permitiriam uma ampla participação social nas políticas públicas e fortalecimento da jovem democracia que vivemos no Brasil.

Neste livro, navegou-se pela história do nascimento dos direitos das mulheres, hoje estabelecidos na nossa sociedade; educação, voto, divórcio, aborto, guarda dos filhos, acesso ao mercado de trabalho, dentre outros. Aventurar-se neste caminho assusta aos que o desconhecem e tomam como certo o que se tem hoje. Faz pensar que mais do que nunca é preciso divulgar o estudo tão minucioso apresentado neste livro.

O objetivo nesta obra foi o de mergulhar e descrever os diversos aspectos da participação das mulheres na política. Do voto, à candidatura. Da condição de eleita ao cargo legislativo, à votação de

pautas cujos temas estão ligados às mulheres. Ouso considerar que toda as miríades de aspectos foram tratadas, e em cada uma delas fica o sobressalto do quanto ainda há para caminharmos enquanto sociedade.

Os avanços dos últimos anos são evidentes, e estes devem servir como estímulos para uma busca por mais e mais ações. Assim como na ciência temos o efeito Matilda, onde se atribui *a priori* o gênero masculino a todos os autores citados, ou, a maior contribuição na descoberta ao coautor homem, atos políticos de lideranças femininas são muitas vezes ofuscados. Há que se dar maior visibilidade aos atos das mulheres, porque o destino de uma sociedade que respeite os direitos e as diferenças está sendo traçado.

Ferramentas de divulgação científica, que lidam com temas por vezes áridos para o público, poderiam ser aplicadas nesse processo de comunicação das ações das mulheres na política. Os dados referentes à sua proporção, atuação e as pautas temáticas que tiveram seus dados apresentados aqui, precisam ser objeto de acompanhamento constante. A ciência de dados pode atuar neste ponto, mas se não considerarmos as questões de indexação levantadas ao longo do livro, o trabalho se torna complexo.

Ao mesmo tempo, ocupar os espaços nas mídias tradicionais e nas redes sociais deve ser cada vez mais almejado. Durante a pandemia da COVID-19, foi aventado o êxito das lideranças femininas em países com melhores práticas de mitigação dos riscos de transmissão, tratamento cientificamente embasado, ações de imunização e gestão da crise gerada no período. Em um mundo conectado, o conhecimento derivado das informações obtido em cada um dos países, aliado à uma pauta de interesse na gestão governamental feminina, permitiu que se evidenciasse este aspecto que associa positivamente a liderança feminina à uma boa gestão de crise sanitária.

Mas para que cada vez mais mulheres ambicionem cargos legislativos é preciso que desde cedo estas sejam vistas atuando. É



importante ver a chegada para se incentivar mais partidas. Foi-se o tempo em que desbravar os mares num horizonte turvo era a única opção. Também se faz necessário ter mulheres a guiar outras para este destino. Só quem foi uma vez pode levar outras ao mesmo lugar. Para poder ir lá, e de volta outra vez. Quantas e tantas vezes forem necessárias. Com tantas mulheres que sejam necessárias, representando todas as demais.



# AGRADECIMENTOS



Há quatro anos, em março de 2018, eu dava mais um passo tão sonhado na minha caminhada acadêmica, fazia jus ao título de Mestre em Ciência da Informação, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBICT/UFRJ), com a dissertação intitulada *Informação, transparência e política: reflexões sobre a mulher brasileira na Câmara dos Deputados*.

De 2018 até este ano de 2022, não me faltaram momentos desejosos de publicar meus estudos em livro, nem incentivos das minhas queridas amigas Franciéle Carneiro Garcês da Silva e Nathália Lima Romeiro, responsáveis pelo Selo Nyota, a quem manifesto total gratidão por estarem me proporcionando esta conquista em minha vida.

Como escreveram Fernando Brant e Milton Nascimento (1979) “Amigo é coisa pra se guardar debaixo de sete chaves [...] Amigo é coisa para se guardar no lado esquerdo do peito”. Minhas amigas Ana Ribeiro e Andrea Doyle são meus alicerces que me erguem e me fazem chegar tão alto, que nem quero olhar para baixo com medo de cair (risos). A elas agradeço de coração por seus textos fantásticos que compõem este livro, na Apresentação e no Prefácio.

Agradeço à professora Terezinha Elisabeth da Silva e ao professor Fábio Gouveia, a quem apresento todo o meu apreço, não só pelo seu tempo dedicado em atender ao meu pedido de participarem, ao meu lado, desta obra, como também pelos ensinamentos recebidos nos momentos em que pesquisava os ambientes da Câmara dos Deputados e elaborava os resultados métricos de minha dissertação. Cada qual com os seus saberes, muito contribuíram para este produto final.

Ao professor e meu orientador Marco André Feldman Schneider agradeço por todas as orientações e indicações bibliográficas; pela paciência e pelas horas destinadas à leitura e

correções de meu texto da dissertação e por escrever brilhantemente a Orelha deste livro. Sou grata pela oportunidade de fazer parte do seu grupo de pesquisa, Perfil-i.

Agradeço ao meu querido tio Wilson Araújo, que se dedicou a escrever uma poesia em minha homenagem, quando me ouviu em uma palestra acadêmica sobre meus estudos.

Por fim, mas não menos importante que as e os anteriormente citadas e citados, minha eterna gratidão à querida amiga Anna Brisola e à minha coorientadora de doutorado Luana Sales, que estão sempre me escutando e aconselhando quando as dúvidas e as incertezas me assombram e, também, à minha estimada amiga bibliotecária Teodora Gama, pelas sugestões e revisões dos escritos preliminares para que este livro fosse moldado.



# PESSOAS CONVIDADAS



## **Andréa Doyle**

### *Prefaciadora*

Doutora e Mestre em Ciência da Informação pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBICT/UFRJ), professora de Biblioteconomia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Pesquisadora da Cotec/IBICT.

## **Ana Maria de Almeida Ribeiro**

### *Apresentação*

Doutoranda e mestra em Ciência da Informação no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBICT-UFRJ), especialista em Gestão Estratégica em Políticas pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Servidora Pública Federal - Técnica-Administrativa em Educação na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

## **Fabio Castro Gouveia**

### *Posfaciador*

Doutor em Química Biológica pelo Instituto de Bioquímica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Microbiologia e Imunologia pela mesma instituição. Tecnologista em Saúde Pública na Fundação Oswaldo Cruz e professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI/IBICT-UFRJ) e do mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).



**Marco André Feldman Schneider**

*Orelha*

Doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP) e Mestre em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI/IBICT-UFRJ) e do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense (PPGMC-UFF).

**Terezinha Elisabeth da Silva**

*Contracapa*

Doutora em Multimeios (UNICAMP) e Mestre em Ciência da Informação (UFPB). Analista Legislativo e Professora do Programa de Pós-Graduação em Poder Legislativo (Câmara dos Deputados) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Universidade Estadual de Londrina).



# SOBRE A AUTORA



## CARLA MARIA MARTELLOTE VIOLA (CARLA VIOLA)

Advogada e Publicitária. Doutoranda (2019) e Mestra em Ciência da Informação (PPGCI/IBICT/UFRJ/2018), graduada em Comunicação Social/Propaganda e Publicidade (FACHA/1985) e em Direito (Universidade Santa Úrsula/1997). Pós-graduada em Gênero e Direito (EMERJ/2018-2019), Gestão Estratégica da Comunicação (IGEC/FACHA/2011) e Direito do Consumidor Responsabilidade Civil (AVM/Candido Mendes/2013), com complementação em Didática do Ensino Superior. Integrante do grupo de pesquisa Perspectivas Filosóficas em Informação - Perfil-i (IBICT/UFRJ); pesquisadora-colaboradora do projeto de pesquisa FARMi, especialmente no eixo InfoGend que articula investigações sobre equidade de gênero, direitos das mulheres e acesso à informação (IBICT/UFRJ); integrante do grupo de pesquisa BRIET: Biblioteconomia, Representação, Interoperabilidade, E-science e Tecnologia (IBICT/UFRJ); filiada da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB); membra da Comissão da Mulher Advogada, da Comissão de Direito Digital e da Comissão da Diversidade do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB); da Comissão Nacional de Estudos em Direitos Sociais e Inclusão da Associação Brasileira de Advogados (ABA); membra da *International Society Knowledge Organization Brasil* (ISKO-Brasil), da *Human Development & Capability Association* (HDCA) e da *Women in Nuclear Brasil* (WIN-Brasil); conselheira titular do Conselho de Usuários da Região Sudeste da OI TELEMAR. Organizadora do livro *Informação digital e suas diversas abordagens pela ótica de um cientista da informação*, em conjunto com Luana Farias Sales.

## CARLA MARIA MARTELLOTE VIOLA

Advogada e Publicitária. Doutoranda (2019) e Mestre em Ciência da Informação (PPGCI/IBICT/UFRJ/2018), graduada em Comunicação Social/Propaganda e Publicidade (FACHA/1985) e em Direito (Universidade Santa Úrsula/1997). Pós-graduada em Gênero e Direito (EMERJ/2018-2019), Gestão Estratégica da Comunicação (IGEC/FACHA/2011) e Direito do Consumidor Responsabilidade Civil (AVM/Candido Mendes/2013), com complementação em Didática do Ensino Superior. Integrante do grupo de pesquisa Perspectivas Filosóficas em Informação - Perfil-I (IBICT/UFRJ); pesquisadora-colaboradora do projeto de pesquisa FARMi, especialmente no eixo InfoGend que articula investigações sobre equidade de gênero, direitos das mulheres e acesso à informação (IBICT/UFRJ); integrante do grupo de pesquisa BRIET: Biblioteconomia, Representação, Interoperabilidade, E-science e Tecnologia (IBICT/UFRJ); filiada da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCI); membra da Comissão da Mulher Advogada, da Comissão de Direito Digital e da Comissão da Diversidade do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB); da Comissão Nacional de Estudos em Direitos Sociais e Inclusão da Associação Brasileira de Advogados (ABA); membra da *International Society Knowledge Organization Brasil* (ISKO-Brasil), da *Human Development & Capability Association* (HDCA) e da *Women in Nuclear Brasil* (WIN-Brasil); conselheira titular do Conselho de Usuários da Região Sudeste da OI TELEMAR. Organizadora do livro *Informação digital e suas diversas abordagens pela ótica de um cientista da informação*, em conjunto com Luana Farias Sales.



Carla Viola, nome musical que pertence a uma mulher de fibra, comunicativa e que não perde a ternura. Foi em 2017, no Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, realizado na cidade de Marília (SP), que nos conhecemos. Desde então nossos caminhos sempre se cruzaram presencial e virtualmente, em bancas, Encontros, Instagram e WhatsApp. Em A voz e a vez das mulheres, informação, política e direitos, Carla faz um mergulho na ainda incipiente participação feminina na política brasileira, estudando as proposições de parlamentares da Câmara dos Deputados cujos temas relacionavam-se às mulheres. Analisou 621 proposições em tramitação até o ano de 2017 (55ª Legislatura), concluindo que, de fato, grande parte dessas proposições "representam intenções reais de avanços dos direitos da mulher e da sua representatividade na política". Por outro lado, é lamentável que a pesquisa por essas proposições não seja facilitada pelo sistema de busca da Câmara dos Deputados e, ainda, que os termos indexadores de tais proposições não sejam exatamente representativos, dificultando o acesso à informação para a cidadã ou o cidadão comum. Como fazer com que essas informações cheguem a quem mais interessa? Por meio do levantamento e análise de material volumoso e denso, Carla clama por maior transparência e acessibilidade ativas. Em algum momento, ao ler seu livro, senti-me "afogando em números", como no filme de Greenaway. Entretanto, demonstrando sua fibra, Viola consegue sair do mergulho, levantar questões fulcrais, desvelar aspectos violentos e dolorosos que perpassam a existência de nós mulheres. Viola é persistente, resistente, produtiva e deduzo que as ideias de justiça e igualdade não a abandonam em momento algum, pois são substância constitutiva do seu ser. Conforme disse, a ternura "bravia" e a liderança de Carla vão abrindo caminhos, criando e reforçando amizades e formando um conhecimento significativo sobre nossos direitos. Aproveitem a leitura e vejam o que Carla Viola é capaz de desvelar e tecer... e, tendo oportunidade, captem a presença vigorosa de uma pesquisadora-ativista de fala firme e que se impõe com bravura, perspicácia e ternura.

**Terezinha Elisabeth da Silva**  
Câmara dos Deputados  
Universidade Estadual de Londrina



graficarocha.com.br